



Número: **0001919-74.2016.4.03.6133**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

Última distribuição : **03/06/2016**

Valor da causa: **R\$ 3.270.449,03**

Assuntos: **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|--|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | |
| SILVIO GRILLO JUNIOR (EXECUTADO) | |
| NEWTON HILARIO GRILO (EXECUTADO) | |
| JOSE WILSON GRILO (EXECUTADO) | |
| | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP (EXECUTADO) | |
| | MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO (ADVOGADO) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|---|--------------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 33915521 | 17/06/2020 17:02 | 0001919-74.2016.4.03.6133_VOL_001-1.pdf | Petição inicial |
| 37247295 | 05/08/2020 23:58 | Volume 01 | Documento Digitalizado |
| 39506851 | 30/09/2020 18:18 | Despacho | Despacho |
| 42482479 | 26/11/2020 17:10 | Manifestação | Manifestação |
| 44829193 | 01/02/2021 16:08 | Despacho | Despacho |
| 46046377 | 12/03/2021 10:49 | Manifestação | Manifestação |
| 46399318 | 12/03/2021 10:49 | cda dicimol | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 46292397 | 12/03/2021 10:49 | 1832615.PDF.p7s_compressed | Documento Comprobatório |
| 46292398 | 12/03/2021 10:49 | 1832616.PDF.p7s_compressed | Documento Comprobatório |
| 46292400 | 12/03/2021 10:49 | 1832613.PDF.p7s_compressed | Documento Comprobatório |
| 46292399 | 12/03/2021 10:49 | 1832612.PDF.p7s_compressed | Documento Comprobatório |
| 46292751 | 12/03/2021 10:49 | 1832614.PDF.p7s_compressed | Documento Comprobatório |
| 46292752 | 12/03/2021 10:49 | 1832618.PDF.p7s_compressed | Documento Comprobatório |
| 47064237 | 12/03/2021 14:31 | Despacho | Despacho |

| | | | |
|-----------|---------------------|---|-------------------------|
| 52782279 | 14/07/2021 10:59 | Mandado | Mandado |
| 243412548 | 18/02/2022 17:41 | Certidão | Certidão |
| 243412807 | 18/02/2022 17:41 | Email para Central de Mandados | Outros Documentos |
| 264303647 | 29/09/2022 15:33 | Certidão | Certidão |
| 264304004 | 29/09/2022 15:33 | Email para Central de Mandados | Outros Documentos |
| 274762921 | 13/02/2023 16:51 | Diligência | Diligência |
| 275437754 | 13/02/2023 17:07 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 275561896 | 14/03/2023 16:23 | Manifestação PFN | Manifestação |
| 276511140 | 14/03/2023 16:23 | JUNTA MATRÍCULAS ATUALIZADAS E REQUER INFORMAÇÃO | Manifestação |
| 276511147 | 14/03/2023 16:23 | Matricula_1745_cod84061[1] | Documento Comprobatório |
| 276511150 | 14/03/2023 16:23 | Matricula_31204_cod71215[1] | Documento Comprobatório |
| 276511803 | 14/03/2023 16:23 | Matricula_31478_cod62899[1] | Documento Comprobatório |
| 276511809 | 14/03/2023 16:23 | Matricula_49486_cod77028[1] | Documento Comprobatório |
| 276511823 | 14/03/2023 16:23 | Matricula_52457_cod11161[1] | Documento Comprobatório |
| 276511836 | 14/03/2023 16:23 | Matricula_52457_cod75843[1] | Documento Comprobatório |
| 276511837 | 14/03/2023 16:23 | Matricula_66121_cod38564[1] | Documento Comprobatório |
| 276511840 | 14/03/2023 16:23 | Matricula_8713_cod88217[1] | Documento Comprobatório |
| 276511843 | 14/03/2023 16:23 | Demonstrativo da Dívida | Documento Comprobatório |
| 278773168 | 15/03/2023 13:30 | Despacho | Despacho |
| 278804110 | 24/03/2023 14:29 | Mandado | Mandado |
| 286523326 | 10/05/2023 23:00 | Despacho de Inspeção | Despacho de Inspeção |
| 309218668 | 05/12/2023 17:04 | E-mail de pedido de informação acerca do cumprimento do mandado | Outros Documentos |
| 311200834 | 09/01/2024 13:23 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 311200836 | 09/01/2024 13:23 | Ofício nº 12 - 2024 | Outros Documentos |
| 311200837 | 09/01/2024 13:23 | Nota devolutiva nº 6472 CRI - Protocolo nº 308.172 | Outros Documentos |
| 311411870 | 10/01/2024 19:52 | Diligência | Diligência |
| 311411875 | 10/01/2024 19:52 | Protocolo CRI | Outros Documentos |
| 311411889 | 10/01/2024 19:52 | Auto nomeação depositário JoséWilson | Outros Documentos |
| 311411897 | 10/01/2024 19:57 | Diligência | Diligência |
| 311347437 | 11/01/2024 12:47 | Manifestação PFN | Manifestação |
| 311526182 | 11/01/2024 19:19 | Certidão | Certidão |
| 311526183 | 11/01/2024 19:19 | Email 2 CRI Mogi das Cruzes | Outros Documentos |
| 311526184 | 11/01/2024 19:19 | Ofício nº 14-2024 | Outros Documentos |
| 311526185 | 11/01/2024 19:19 | Matrícula 49486 | Outros Documentos |

| | | | |
|-----------|---------------------|--|--------------------------------|
| 311526186 | 11/01/2024 19:19 | Matrícula 52457 | Outros Documentos |
| 312284245 | 22/01/2024 12:29 | Petição Intercorrente | Petição Intercorrente |
| 312284249 | 22/01/2024 12:29 | tela acordo refis | Outros Documentos |
| 312315619 | 22/01/2024 15:31 | Despacho | Despacho |
| 314351474 | 09/02/2024 15:43 | Diligência | Diligência |
| 315121942 | 20/02/2024 11:58 | Certidão | Certidão |
| 315438568 | 26/02/2024 17:18 | Despacho | Despacho |
| 316143854 | 28/02/2024 15:32 | Manifestação PFN | Manifestação |
| 316171805 | 28/02/2024 16:58 | Procuração | Traslado de cópias |
| 316172617 | 29/02/2024 14:54 | Despacho | Despacho |
| 316748659 | 05/03/2024 14:14 | Impugnação | Impugnação |
| 316757016 | 06/03/2024 08:39 | Despacho | Despacho |
| 317526223 | 11/03/2024 20:20 | Manifestação | Manifestação |
| 325743690 | 20/05/2024 13:40 | Decisão EEFIS 5000112-50.2024.4.03.6133 | Traslado de cópias |
| 329103688 | 20/06/2024 14:04 | Decisão | Decisão |
| 329310672 | 21/06/2024 17:00 | Mandado | Mandado |
| 329308777 | 21/06/2024 17:00 | Mandado | Mandado |
| 331533672 | 12/07/2024 11:11 | Diligência | Diligência |
| 331899389 | 16/07/2024 16:06 | Diligência | Diligência |
| 337419563 | 03/09/2024 16:41 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 337551767 | 04/09/2024 14:55 | Manifestação | Manifestação |
| 340993994 | 03/10/2024 17:32 | Sentença EEF | Outros Documentos |
| 340995320 | 04/10/2024 07:55 | Despacho | Despacho |
| 343281817 | 23/10/2024 15:33 | Manifestação PFN 39597328 | Manifestação |
| 344102857 | 30/10/2024 15:54 | Edital | Edital |
| 344625375 | 05/11/2024 16:57 | Comunicação de alienação particular aos juízos | Outros Documentos |
| 344650786 | 05/11/2024 18:33 | Resposta 10VC TJSP | Outros Documentos |
| 344701395 | 06/11/2024 11:49 | Resposta VCPiracicaba | Outros Documentos |
| 344702521 | 06/11/2024 11:52 | Resposta - Comunicação a juízo | Outros Documentos |
| 344927395 | 07/11/2024 17:16 | Manifestação | Manifestação |
| 344927398 | 07/11/2024 17:16 | SIDA-Relatorio-Resumido-07112024 (5) | Certidão de Dívida Ativa - CDA |
| 344956393 | 08/11/2024 18:57 | Despacho | Despacho |
| 345306969 | 11/11/2024 23:05 | Certidão | Certidão |
| 345306970 | 11/11/2024 23:05 | 0001919-74.2016 - comunicação aos juízos trab | Outros Documentos |

| | | | |
|-----------|---------------------|--|-------------------|
| 345508023 | 13/11/2024 12:30 | E-mail 3ª Vara de Família e Sucessões de Santo André | Outros Documentos |
| 345508025 | 13/11/2024 12:30 | Ofícios fls. 874, 875, 876, 877, 878 ref. ao proc. 1006143 19 2016 | Ofício |



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Movimentos anteriores do processo

04/03/2020 15:12:50 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

04/02/2020 17:44:27 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

04/02/2020 17:39:24 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

28/01/2020 14:43:12 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 00019197420164036133 Complemento Livre: CITAÇÃO/PENHORA/AVALIAÇÃO FLS.115/116

20/11/2019 15:22:08 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO Complemento Livre: 3302.2019.00419 EM 20/11/2019 (Guia 2019.0190)

07/10/2019 11:01:48 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: DESBLOQUEIO BACENJUD

04/10/2019 15:16:30 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

03/10/2019 16:02:18 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: MINUTA DE BLOQUEIO BACENJUD

01/10/2019 11:54:23 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

01/10/2019 11:51:26 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201961330003294 Complemento Livre: MANIFESTAÇÃO EXECUTADO-FL. 101

25/09/2019 12:58:47 - DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 1037

23/09/2019 09:48:14 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

20/09/2019 15:41:32 - JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: 3302.2019.00252 Complemento Livre: FL.97

18/09/2019 13:49:15 - REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

17/09/2019 17:16:06 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

17/09/2019 17:16:01 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

17/09/2019 15:29:33 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201961330003169 Complemento Livre: MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO FLS.93/95

10/09/2019 13:14:14 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: MINUTA BACENJUD

17/07/2019 12:48:34 - JUNTADO(A) MANDADO PARCIALMENTE CUMPRIDO Identificação Mandado: 3302.2019.00251 Complemento Livre: CITAÇÃO/PENHORA/AVALIAÇÃO FLS.86/87

07/06/2019 15:32:26 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO Complemento Livre: 3302.2019.00252 EM 07/06/2019 (Guia 2019.0114)

07/06/2019 15:32:26 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO Complemento Livre: 3302.2019.00251 EM 07/06/2019 (Guia 2019.0114)

31/01/2019 11:50:10 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

31/01/2019 11:50:10 - REMESSA INTERNA À SECRETARIA DA VARA

31/01/2019 11:50:10 - RECEBIMENTO

29/01/2019 15:03:45 - REGISTRO RETIFICADA A AUTUACAO

18/01/2019 15:06:38 - REMESSA INTERNA DISTRIBUICAO (SEDI) CUMPRIR DECISAO

17/01/2019 18:21:07 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

05/10/2018 16:12:22 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

19/07/2018 15:03:17 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

06/06/2018 16:08:30 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

21/05/2018 15:52:04 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO Nome da Parte: EXEUTADO Complemento



Livre: EXECUTADO

08/02/2018 15:40:51 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: EXECUÇÃO FISCAL - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO Complemento Livre: 3302.2018.00161 EM 08/02/2018 (Guia 2018.0055)

09/01/2018 15:23:08 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

28/09/2017 18:37:57 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

22/09/2017 18:06:33 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201761330005720 Complemento Livre:

15/08/2017 15:01:55 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

31/07/2017 12:05:16 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

25/07/2017 18:55:43 - ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA MINUTA BACENJUD Complemento Livre: NÃO CUMPRIDO

18/11/2016 16:02:03 - DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: Complemento Livre: DA CITAÇÃO

18/11/2016 15:45:37 - JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: Complemento Livre: CITAÇÃO

21/10/2016 12:23:18 - RECEBIMENTO NA SECRETARIA

02/09/2016 11:27:29 - REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA

30/08/2016 15:44:01 - ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

23/08/2016 13:12:59 - JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: 201661330005714 Complemento Livre: OFERECER BENS À PENHORA

01/08/2016 13:29:05 - EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CARTA PELO CORREIO Tipo da Carta: CITAÇÃO Complemento Livre:

17/06/2016 12:05:10 - RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

17/06/2016 11:32:34 - AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

08/06/2016 15:50:50 - RECEBIMENTO DO SETOR DE DISTRIBUICAO

03/06/2016 17:03:20 - DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:41

Número do documento: 2006171702010000000030784156

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006171702010000000030784156>

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO - 17/06/2020 17:01:04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Estado de São Paulo

SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS
PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL

| | | Fls. | | Fls. | |
|---|---|----------------------|------------|------|----------------------|
| PRIMEIRA INSTÂNCIA | 1 | Data da Distribuição | 01/06/2016 | 6 | 1º Leilão |
| | 2 | Despacho Inicial | 35 | 7 | 2º Leilão |
| | 3 | Citação | 47-91 | 8 | Auto de Arrematação |
| | 4 | Penhora | | 9 | Carta de Arrematação |
| | 5 | Intimação da Penhora | | 10 | Sentença |
| Observações: Redução de 20% Citado para quilo R\$ Citado Newton quilo R\$ 99 | | | | | |
| EMBARGOS | | | | | |
| | 1 | Data da Distribuição | | 4 | Recurso |
| | 2 | Despacho Inicial | | 5 | Contra-razões |
| | 3 | Citação | | 6 | Remessa ao TRF |
| Observações: | | | | | |

| | | Fls. | | Fls. | |
|-------------------|---|----------------------------|--|------|-----------------------------------|
| SEGUNDA INSTÂNCIA | 1 | Parecer do Minist. Público | | 8 | Embargos de Declaração (Acórdãos) |
| | 2 | Minuta(s) de Julgamento | | 9 | Embargos Infringentes |
| | 3 | Relatório | | 10 | Recurso Extraordinário |
| | 4 | Voto | | 11 | Recurso Especial |
| | 5 | Voto(s) Vista | | 12 | Agravo Regimental |
| | 6 | Declaração de Voto | | 13 | Agravo Legal |
| | 7 | Acórdão | | | |
| Observações: | | | | | |



(SXC)

VARA 2 TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento do R. despacho de fls. 80, em
MOGI DAS CRUZES, 29 de Janeiro de 2019, é lavrado o presente termo,
na forma abaixo:

Processo: 0001919-74.2016.403.6133

Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL

Assunto.:

03.12-DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
03.04.02.02-COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES -
DIREITO TRIBUTARIO.

DISTR. AUTOMATICA em 03/06/2016

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO :

DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA CNPJ:
66.886.417/0001-01

EXECUTADO :

JOSE WILSON GRILO CPF: 599.686.138-00

EXECUTADO :

NEWTON HILARIO GRILO CPF: 631.179.678-34

EXECUTADO :

SILVIO GRILLO JUNIOR CPF: 243.700.297-91

Volume.: 1

...Continua



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

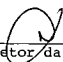
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

(SXC).

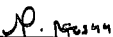
(Continuação)

Em cumprimento do R. despacho de fis. 80, em MOGI DAS CRUZES, 29 de Janeiro de 2019, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Para constar, lavro e assino o presente.



Diretor da Secretaria



Setor Distribuição-SEDI



(DUA)

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em MOGI DAS CRUZES, 06 de Junho de 2016, nesta Secretaria da 2.A Vara, autuo os documentos adiante, em ____ folhas, com ____ apensos, na seguinte conformidade:

Processo: 0001919-74.2016.403.6133
Classe.: 00099 EXECUCAO FISCAL
Assunto.:
03.12-DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
03.04.02.02-COFINS - CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONTRIBUICOES -
DIREITO TRIBUTARIO

DISTR. AUTOMATICA em 03/06/2016

EXEQUENTE :

FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO :

DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA CNPJ:
66.886.417/0001-01

Volume..: 1

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL -
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES

Folha
 001 / 001

02

JUIZO DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO EM MOGI DAS CRUZES

JFSP - FORUM MOGI DAS CRUZES
 SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

01/06/2016 13:55 h



0001919 - 74.2016.403.6133

A União, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, COM FUNDAMENTO NA LEI 6.830/80, VEM PROPOR EM FACE DE **DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA**, inscrita(o) no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n. **06886417/0001-01**, domiciliada(o) na **RUA JACQUES JONES 49, VILA PAULICEIA, MOGI DAS CRUZES, CEP 08820-140**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

| N. DO PROCESSO ADM. | N. DA INSCRIÇÃO | VALOR ATUALIZADO |
|----------------------|-------------------|------------------|
| 13884 201512/2008-09 | 80 6 08 081411-52 | R\$ 8.597,98 |
| 15095 000405/2006-58 | 80 6 15 151585-99 | R\$ 3.261.851,05 |

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.646/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;
2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente;

- dá-se à causa o valor atualizado de **R\$*3.270.449,03******* (*****TRES MILHOES DUZENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS*******), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).
 Pede deferimento.

MOGI DAS CRUZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.



7334214 00002/00063

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL - DAB 248070

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES

Folha
 00001 / 00005

03

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 80 8 08 081411-52, da série 00/2008 desde, 10/12/2008
 Nome: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA
 CPF/CNPJ: 66886417/0001-01
 End: JACQUES JONES 49, VILA PAULICEIA, MOGI DAS CRUZES, CEP 08820-140

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

| N. do Processo Adm. | Valor Total Inscrito em Moeda Originária | Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91) |
|----------------------|--|--|
| 13884 201512/2008-09 | R\$ 3.919,16 | UFIR 3.683,06 |

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1º Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84 I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.
 Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

MOGI DAS CRUZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334215 00003/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00002 / 00005

04

Nº do Processo Adm.
13884 201512/2008-09

Nº de Inscrição
80 6 08 081411-52

| origem | | | | | nº da decl./notif. |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------|-------------------------------|
| MULTA POR ATRASO E/OU IRREGULARIDADES NA DCTF | | | | | 000000200652004752 |
| período de apuração ano base/ exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 2002/2007 | MULTA | 10/12/2007 | 11/12/2007 | 02/01/2008 | R\$ 1.387,54 UFIR 1.303,95 |

Fundamentação legal
 ART 113 PAR 3 E ART 160 L 5172/86; ART 7 E INCS II E III E PAR 3 E INC II L 10426/02.

| | |
|--|----------------------------------|
| forma de constituição do crédito LANCAMENTO EX-OFFICIO | notificação CORREIO/AR |
|--|----------------------------------|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334216 00004/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00003 / 00005

05

Nº do Processo Adm.
13884 201512/2008-09

Nº de Inscrição
80 6 08 081411-52

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|
| MULTA POR ATRASO E/OU IRREGULARIDADES NA DCTF | | | | 000000200632121945 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 2002/2007 | MULTA | 10/12/2007 | 11/12/2007 | 02/01/2008 | R\$ 1.025,01 UFIR 963,26 |

Fundamentação legal
 ART 113 PAR 3 E ART 160 L 5172/66; ART 7 E INCS II E III E PAR 3 E INC II L 10426/02.

| | |
|---|---------------------------|
| forma de constituição do crédito LANCAMENTO EX-OFFICIO | notificação CORREIO/AR |
|---|---------------------------|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Ariane Souza Villar de Carvalho
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334217 00005/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00004 / 00005

06

Nº do Processo Adm.
13884 201512/2008-09

Nº de Inscrição
80 6 08 081411-52

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|
| MULTA POR ATRASO E/OU IRREGULARIDADES NA DCTF | | | | 000000200642058322 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 2002/2007 | MULTA | 10/12/2007 | 11/12/2007 | 02/01/2008 | R\$ 977,89 UFIR 918,98 |

fundamentação legal
 ART 113 PAR 3 E ART 160 L 5172/86; ART 7 E INC5 II E III E PAR 3 E INC II L 10426/02.

| | |
|--|----------------------------------|
| forma de constituição do crédito LANCAMENTO EX-OFFICIO | notificação CORREIO/AR |
|--|----------------------------------|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Ariane Souza Villar de Carvalho
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 248070

7334218 00006/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00005 / 00005

OP

Nº do Processo Adm.
13884 201512/2008-09

Nº de Inscrição
80 6 08 081411-52

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|
| MULTA POR ATRASO E/OU IRREGULARIDADES NA DCTF | | | | 000000200642058319 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 2003/2007 | MULTA | 10/12/2007 | 11/12/2007 | 02/01/2008 | R\$ 528,72 UFIR 496,87 |

Fundamentação legal
 ART 113 PAR 3 E ART 160 L 5172/86; ART 7 E INC5 II E III E PAR 3 E INC II L 10426/02.

| | |
|---|---------------------------|
| forma de constituição do crédito LANCAMENTO EX-OFFICIO | notificação CORREIO/AR |
|---|---------------------------|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Ariane Souza Villar de Carvalho
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334219 00007/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Folha
 00001 / 00025

es

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 80 6 15 151585-99, da série DO/2015 desde, 24/12/2015
 Nome: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP
 CPF/CNPJ: 66886417/0001-01
 End: JACQUES JONES 49, VILA PAULICEIA, MOGI DAS CRUZES, CEP 08820-140

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

| N. do Processo Adm. | Valor Total Inscrito em Moeda Originária | Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91) |
|----------------------|--|--|
| 16095 000409/2006-58 | R\$ 1.150.697,40 | UFIR 1.081.380,76 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL 2052/83, art.1 Inciso I, DL 2284/86, art 41, DL 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL 2052/83, art. 1, Inciso II, DL 2323/87, art 16, modificado pelo DL 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84.1 e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e redições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e redições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.
 Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

MOGI DAS CRUZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ariane Souza Villar de Carvalho
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334220 00008/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00002 / 00025

02

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | | nº da decl./notif. |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | | 000000000000000000 |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1012002 | IMPOSTO | 15/02/2002 | 18/02/2002 | 01/03/2002 | R\$ 46.852,96 UFIR 44.030,59 |

fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 8.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.807/99 e reeditada, com as alterações da Medida Provisória nº 1.858/99 e reeditada; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10º, 22º e 51º do Decreto nº 4.524/0

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Ariane Souza Villar de Carvalho
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334221 00009/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00003 / 00025

10

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1022002 | IMPOSTO | 15/03/2002 | 18/03/2002 | 01/04/2002 | R\$ 38.505,72 UFIR 36.186,18 |

fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.807/99 e reeditadas, com as alterações da Medida Provisória nº 1.858/99 e reeditadas; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10º, 22º e 51 do Decreto nº 4.924/0

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334222 00010/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00004 / 00025

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|--|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|---|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1032002 | IMPOSTO | 15/04/2002 | 16/04/2002 | 02/05/2002 | R\$ 46.838,25 UFIR 44.016,77 |

fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.807/99 e reeditadas, com as alterações da Medida Provisória nº 1.858/99 e reeditadas; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10º, 22º e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334223 00011/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00005 / 00025

12

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|--|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------|---|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1042002 | IMPOSTO | 15/05/2002 | 16/05/2002 | 03/06/2002 | R\$ 67.079,07 UFIR 63.038,31 |

fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.807/99 e reeditada, com as alterações da Medida Provisória nº 1.858/99 e reeditada; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10º, 22 e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334224 00012/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00006 / 00025 **13**

Nº do Processo Adm. **16095 000409/2006-58** Nº de Inscrição **80 6 15 151585-99**

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1052002 | IMPOSTO | 14/06/2002 | 17/06/2002 | 01/07/2002 | R\$ 59.530,57 UFIR 55.944,52 |

fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.807/99 e reeditadas, com as alterações da Medida Provisória nº 1.858/99 e reeditadas; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10º, 22º e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334225 00013/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00007 / 00025

14

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercicio | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1062002 | IMPOSTO | 15/07/2002 | 16/07/2002 | 01/08/2002 | R\$ 55.044,93 UFIR 51.729,09 |

Fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.807/99 e reeditadas, com as alterações da Medida Provisória nº 1.858/99 e reeditadas; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10º, 22º e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| forma de constituição do crédito | notificação |
| AUTO INFRACAO | PESSOAL EM 26/12/2006 |

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334226 00014/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00008 / 00025

15

NR do Processo Adm.
 16095 000409/2006-58

NR de Inscrição
 80 6 15 151585-99

| origem | | | | nr da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercicio | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1072002 | IMPOSTO | 15/08/2002 | 16/08/2002 | 02/09/2002 | R\$ 56.872,07 UFIR 53.446,17 |

fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 3.827/99 e redigidos, com as alterações da Medida Provisória nº 3.858/99 e redigidos; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10º, 22º e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| forma de constituição do crédito | notificação |
| AUTO INFRACAD | PESSOAL EM 26/12/2006 |

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334227 00015/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00009 / 00025

16

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | | nº da decl./notif. |
|---|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | | 000000000000000000 |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1082002 | IMPOSTO | 13/09/2002 | 16/09/2002 | 01/10/2002 | R\$ 63.598,46 UFIR 59.767,37 |

fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.807/99 e revedidas, com as alterações da Medida Provisória nº 1.858/99 e revedidas; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10º, 22º e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334228 00016/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00010 / 00025

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|--|------------------------------|---------------------------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | termo final de juros de mora | valor inscrito |
| 1092002 | IMPOSTO | 15/10/2002 | 16/10/2002 | 01/11/2002 | R\$ 63.642,87 UFIR 59.809,10 |

Fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.407/99 e reeditada, com as alterações da Medida Provisória nº 1.558/99 e reeditada; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10, 22 e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAD | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES, 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334229 00017/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00011 / 00025

18

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|--|------------------------------|---------------------------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - CDFINS | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/ exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | termo final de juros de mora | valor inscrito |
| 1102002 | IMPOSTO | 14/11/2002 | 18/11/2002 | 02/12/2002 | R\$ 54.727,14 UFIR 51.430,44 |

Fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º; da Lei nº 8.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.807/99 e reeditada, com as alterações da Medida Provisória nº 1.858/99 e reeditada; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10, 22 e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| forma de constituição do crédito | notificação |
| AUTO INFRACAO | PESSOAL EM 26/12/2006 |

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334230 00018/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00012 / 00025

19

Nº do Processo Adm.
 16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
 80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|---|--------------------|--------------------|--|--------------------|---------------------------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/ exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | juros de mora | valor inscrito |
| 1112002 | IMPOSTO | 13/12/2002 | 16/12/2002 | 02/01/2003 | R\$ 45.060,46 UFIR 42.346,07 |

Fundamentação legal

Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 3.807/99 e reeditadas, com as alterações da Medida Provisória nº 3.858/99 e reeditadas; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10, 22 e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| forma de constituição do crédito | notificação |
| AUTO INFRACAO | PESSOAL EM 26/12/2006 |

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334231 00019/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES

Folha
 00013 / 00025

20

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | nº da decl./notif. | | |
|---|--------------------|--------------------|--|----------------|
| CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - CDFINS | | 000000000000000000 | | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | juros de mora |
| 1122002 | IMPOSTO | 15/01/2003 | 16/01/2003 | 03/02/2003 |
| | | | | valor inscrito |
| | | | | R\$ 59.788,86 |
| | | | | UFIR 56.187,25 |

fundamentação legal
 Art. 1º da Lei Complementar nº 70/91; arts. 2º, 3º e 8º da Lei nº 9.718/98, com as alterações da Medida Provisória nº 1.807/99 e redigidas, com as alterações da Medida Provisória nº 1.858/99 e redigidas; Arts. 2º, inciso II e parágrafo único, 3º, 10º, 22º e 51 do Decreto nº 4.524/0

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| forma de constituição do crédito | notificação |
| AUTO INFRACAO | PESSOAL EM 26/12/2006 |

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Ariane Souza
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADORA(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334232 00020/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00014 / 00025

21

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|--|----------------------|--------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercicio | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | juros de mora | valor inscrito |
| 1042002 | MULTA EX-0 FFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 50.309,30 UFIR 47.278,73 |

Fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02.

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Ariane Souza
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334233 00021/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES

Folha
 00015 / 00025

22

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|--|--------------------|--------------------|--|--------------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | juros de mora | valor inscrito |
| 1092002 | MULTA EX-OFFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 47.732,15 UFIR 44.856,82 |

Fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02.

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Ariane Souza Villar de Carvalho
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADORA(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334234 00022/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00016 / 00025

23

Nº do Processo Adm.
 16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
 80 6 15 151585-99

| origem | | | | | nº da decl./notif. |
|--|--------------------|--------------------|--|---------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | | 000000000000000000 |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | juros de mora | valor inscrito |
| 1082002 | MULTA EX-OFFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 47.698,85 UFIR 44.825,53 |

fundamentação legal
 ART 160 L 5172/96; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02.

| forma de constituição do crédito | notificação |
|----------------------------------|-----------------------|
| AUTO INFRACAO | PESSOAL EM 26/12/2006 |

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334235 00023/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00017 / 00025 *24*

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | | nº da decl./notif. |
|--|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | | 000000000000000000 |
| período de apuração ano base/exercicio | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1122002 | MULTA EX-OFFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 44.841,65 UFIR 42.140,44 |

fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02.

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Ariane Souza Villar de Carvalho
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 248070

7334236 00024/0C063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00018 / 00025

25

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | | valor inscrito |
|--|--------------------|--------------------|---|------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | | 000000000000000000 |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária juro de mora | | valor inscrito |
| 1052002 | MULTA EX-OFFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 44.647,93 UFIR 41.958,39 |

fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9450/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02.

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Ariane Souza
 ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334237 00025/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00019 / 00025

26

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | | nº da decl./notif. |
|--|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | | 000000000000000000 |
| período de apuração ano base/exercicio | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1072002 | MULTA EX-OFFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 42.654,05 UFIR 40.084,62 |

fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02.

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334238 00026/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 27
 00020 / 00025

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | | nº da decl./notif. |
|---|----------------------|--------------------|--|--------------------------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | | 000000000000000000 |
| período de apuração ano base/ exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | termo inicial de juros de mora | valor inscrito |
| 1062002 | MULTA EX-0 FFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 41.283,70 UFIR 38.796,82 |

fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02.

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 248070

7334239 00027/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 28
 00021 / 00025

Nº do Processo Adm.
 16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
 80 5 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|--|----------------------|--------------------|--|------------------------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | termo final de juros de mora | valor inscrito |
| 1102002 | MULTA EX-0 FFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 41.045,36 UFIR 38.572,84 |

Fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10428/02.

| forma de constituição do crédito | notificação |
|----------------------------------|-----------------------|
| AUTO INFRACAO | PESSOAL EM 26/12/2006 |

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334240 00028/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 09
 00022 / 00025

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | | nº da decl./notif. |
|--|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | | 000000000000000000 |
| período de apuração ano base/exercicio | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1012002 | MULTA EX-OFFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 35.139,72 UFIR 33.022,94 |

fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN MP 16/01.

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES . 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 248070

7334241 00029/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha
 00023 / 00025

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|--|----------------------|--------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercício | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de atualização monetária | juros de mora | valor inscrito |
| 1032002 | MULTA EX-0 FFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 35.128,69 UFIR 33.012,58 |

Fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN MP 16/01.

| forma de constituição do crédito | notificação |
|----------------------------------|------------------------------|
| AUTO INFRACAO | PESSOAL EM 26/12/2006 |

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CRISTIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334242 00030/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 31
 00024 / 00025

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | | nº da decl./notif. |
|--|--------------------|--------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | | 000000000000000000 |
| período de apuração ano base/exercicio | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1112002 | MULTA EX-OFFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | R\$ 33.795,35 UFIR 31.759,56 |

fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02.

| | |
|--|---|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|--|---|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB 248070

7334243 00031/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - TERCEIRA REGIAO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MOGI DAS CRUZES
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Folha 32
 00025 / 00025

Nº do Processo Adm.
16095 000409/2006-58

Nº de Inscrição
80 6 15 151585-99

| origem | | | | nº da decl./notif. | |
|--|----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------|
| MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO | | | | 000000000000000000 | |
| período de apuração ano base/exercicio | natureza da dívida | data do vencimento | termo inicial de | | valor inscrito |
| | | | atualização monetária | juros de mora | |
| 1022002 | MULTA EX-0 FFICIO | 25/01/2007 | 26/01/2007 | 01/02/2007 | RS 28.879,29 UFIR 27.139,63 |

Fundamentação legal
 ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN MP 16/01.

| | |
|---|--------------------------------------|
| forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO | notificação PESSOAL EM 26/12/2006 |
|---|--------------------------------------|

MOGI DAS CRUZES , 22 DE FEVEREIRO DE 2016

ARIANE SOUZA VILLAR DE CARVALHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 248070

7334244 00032/00063



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
 Número do documento: 20080523582500000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>
 Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56




JUSTIÇA FEDERAL
Seção de Distribuição e Protocolos de Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

33

REMESSA

Em 07/06/2016 remeto estes autos à 2ª vara.


SEDI/Técnico Judiciário – RF3809





JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
33ª subseção Judiciária de São Paulo

Handwritten signature

RECEBIMENTO

Em 08/06 recebi estes autos do SEDI. Eu Maria Assunção Sales de Jesus - Técnico/Analista Judiciário - RF 4061.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE:

O(A) autor(a) não recolheu as custas devido à isenção prevista no artigo 4º da Lei nº 9.289/96.

Mogi das Cruzes, 08/06/16

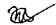
Eu, *Handwritten signature* RF4061

Avenida Fernando Costa, 820 - Vila Rubens, Mogi das Cruzes/SP
Telefone: (11) 2109 5921



CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a)
TIAGO BITENCOURT DE DAVID.
Mogi das Cruzes 17 de Junho de 2016

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 35
2ª VARA


MARILIA WILBERGER (RF: 8107)
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0001919-74.2016.403.6133

1. CITE-SE o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa objeto desta execução, devidamente atualizada, acrescida das custas processuais devidas à Justiça Federal, correspondentes a 1% (um por cento) do valor da causa até o limite máximo de 1.800 UFIR (R\$ 1.915,38), ou garantir a execução por qualquer das formas previstas no art. 9º da Lei nº 6.830/80. Visando dar efetividade à garantia estabelecida no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, cópia do presente servirá como CARTA DE CITAÇÃO, que será instruída com cópia da inicial e CDA(s) na(s) qual(is) consta(m) os dados do executado.

2. Havendo oferta de bem(ns) à penhora, intime-se a exequente para sobre eles se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias e, havendo concordância, providencie a Secretaria a lavratura de Termo de Penhora e Depósito, com intimação da mesma, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de embargos.

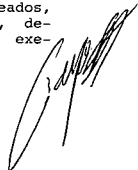
3. CITADO o executado e decorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, DETERMINO o bloqueio de ativos financeiros do(s) executado(s), em valor suficiente para cobrir o débito exequendo, operacionalizando-se por intermédio do SISTEMA BACENJUD. Com a juntada do detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores, prossiga-se nos termos que seguem:

3.1. Verificado o bloqueio de quantia ínfima, voltem os autos conclusos para desbloqueio;

3.2. Constatada a existência de valores suficientes para garantia total ou parcial da presente execução, proceda-se à transferência do(s) numerário(s) bloqueado(s) para a agência 3096 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

3.3. Confirmada a transferência, serão considerados, desde então, penhorados os valores bloqueados, independentemente da lavratura de qualquer termo, devendo a Secretaria providenciar a intimação do(s) exe-

...continua ->



Processo No. 0001919-74.2016.403.6133 <- continuação...

cutado(s), bem como do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar embargos. Não localizado(a) o(a) executado(a), e comprovadas pela exequente as diligências efetuadas junto aos órgãos públicos no sentido de sua localização, intime-se por Edital. Havendo a constituição de advogado, intime-se pela Imprensa Oficial.

4. Decorrido in albis o prazo para embargos, certifique-se e dê-se vista a exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, ficando, no caso de penhora pelo BACENJUD, deferida a conversão em renda em favor da União.

5. Não localizado o devedor ou bens penhoráveis, manifeste-se a exequente no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo indicação de endereço atualizado ou de bens à penhora, expeça-se o necessário. Não havendo a localização do devedor, e comprovadas pela exequente as diligências efetuadas junto aos órgãos públicos no sentido de sua localização, cite-se por Edital.

6. Restando infrutíferas a indicação de novo endereço ou de bens à penhora, ficará suspenso o curso desta execução fiscal por 1 (um) ano, nos termos do artigo 40, da Lei 6830/80, ficando a exequente ciente. Eventuais pedidos para diligências administrativas no intuito de localização do devedor ou de bens ficam desde já indeferidos.

6.1. Decorrido o prazo de suspensão do feito sem que haja manifestação apta da exequente, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo, iniciando-se daí a contagem do prazo para a prescrição intercorrente, independentemente de nova vista.

Cumpra-se e intime-se.

Mogi das Cruzes 17 de Junho de 2016

TIAGO BITENCOURT DE DAVID
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 17 de Junho de 2016
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

[Assinatura]

36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao(à) r.
despacho/decisão retro, expedi Carta de Citação.

Mogi das Cruzes, 01 de Agosto, 2016.



Analista Judiciário
RF 7908



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª
VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO
PAULO – SP.

JFSP-FÓRUM MOGI DAS CRUZES-SP:
15/08/2016 17:11 h
Prot.: 2016.61308005714-1
0001919-74.2016.403.6133
118 AG - 124 J. (MOGI DAS CRUZES)
Junta de JFSP 15/08/2016
RP: 43160 Rubrica: [assinatura]

Processo nº. 0001919-74.2016.403.6133

DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., já qualificada nos autos da execução fiscal supracitada, que lhe move a **UNIÃO FEDERAL**, por seus advogados, ao final subscritos, vem, à elevada presença de Vossa Excelência, no prazo legal, **oferecer bens à penhora**, consoante planilha em anexo, consistente em 183.000 (cento e oitenta e três mil) gravuras (obras de arte), de sua propriedade, abaixo individualizadas, estimadas no valor total de **RS 3.338.752,00** (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), localizadas na Rodovia Mogi-Bertioga, km. 17,5, em Mogi das Cruzes-SP, requerendo a intimação da exequente para manifestação, no prazo legal.

Termos em que,

P. Deferimento.

Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2016.

Mário S. César Santos do Prado
OAB/SP 196.714

Marco Antonio de Oliveira
OAB/SP 114.741

SEDC - SÃO PAULO
Rua Balthazar da Silva, 303, 2º andar, Vila Nova Conceição
São Paulo, SP - CEP 04531-001 - Telefone (11) 3041-0208

FIELSA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua São José, nº 88 - 6º andar, Centro
São José do Rio Preto, SP - CEP 13010-000 - Telefone (11) 321-0411

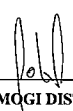
FLAMM - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua Francisco Silva Fioer, 20, 2º andar, Vila São Manoel
Mogi das Cruzes, SP - CEP 08710-120 - Telefone (11) 4781-0101

WWW.FIORE.ADV.BR

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 66.886.417/0001-01, estabelecida na Rua Jacques Jones, Nº 49, Vila Pauliceia, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08.820-140, neste ato representado por seu proprietário, que nomeia e constitui como seus bastantes procuradores legais, o advogado: **Mário Sebastião César Santos do Prado**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP sob o n.º 196.714**, **Fernanda Boldrin Alves Pinto de Almeida**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/SP sob o n.º 175.630**, **Paulo Del Fiore**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP sob o n.º 124.287**, **Milene Del Fiore**, brasileira, inscrita na **OAB/SP n.º 333.846**, **Marco Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP sob o n.º 114.741**, **Priscila Cassiano Cangussu**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob o n.º 316.548**; **Mariana Grella Tahan**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob o n.º 351.961**; **Aline Conceição de Souza Prado**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob o n.º 375.900**;, todos com endereço profissional na **Rua Francisco da Silva Pires, 35, Vila Sud Menuci, no município e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08715-120, tel/fax 4799-0188** outorgando-lhes amplos poderes para o foro em geral constantes das cláusulas "**AD JUDICIA ET EXTRA**", bem como **PODERES ESPECIAIS** para receber quantias, valores, pagamentos, dar quitação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, renunciar ao presente mandato, substabelecendo o mesmo na pessoa de outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como todos os demais atos que se façam necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato que tem por finalidade precípua em **representá-la nos autos do processo n.º 0001919-74.2016.403.6133**.

Mogi das Cruzes, 15 de junho de 2016.



DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA.



**OBRAS DE ARTE
REPRODUÇÃO AUTORIZADA DE GRAVURAS**

| TAMANHO | QTD | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | TAMANHO | QTD | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---------|----------------|-------------|---------------------|---------|----------------|-------------|---------------------|
| 30 X 40 | 20.000 | 8,33 | 166.600,00 | 31 X 41 | 20.000 | 6,85 | 137.000,00 |
| 20 X 36 | 20.000 | 8,45 | 169.000,00 | 32 x 36 | 20.000 | 2,76 | 55.200,00 |
| 12 x 17 | 20.000 | 2,85 | 57.000,00 | 32 x 40 | 10.000 | 6,75 | 67.500,00 |
| 20 x 44 | 20.000 | 4,85 | 97.000,00 | 32 X 41 | 10.000 | 7,25 | 72.500,00 |
| 21 x 24 | 20.000 | 4,95 | 99.000,00 | 32 x 42 | 7.000 | 3,22 | 22.540,00 |
| 21 x 41 | 20.000 | 5,25 | 105.000,00 | 32 x 46 | 7.000 | 3,54 | 24.780,00 |
| 24 x 31 | 20.000 | 6,85 | 137.000,00 | 32 x 47 | 7.000 | 3,60 | 25.200,00 |
| 24 x 38 | 20.000 | 7,25 | 145.000,00 | 32 X 74 | 7.000 | 5,68 | 39.760,00 |
| 25 X 39 | 20.000 | 7,75 | 155.000,00 | 35 X 42 | 7.000 | 3,52 | 24.640,00 |
| 25 x 50 | 10.000 | 8,95 | 89.500,00 | 35 X 56 | 7.000 | 4,70 | 32.900,00 |
| 26 x 32 | 10.000 | 9,55 | 95.500,00 | 35 X44 | 7.000 | 3,69 | 25.830,00 |
| 26 X 40 | 10.000 | 9,65 | 96.500,00 | 36 x 45 | 7.000 | 3,88 | 27.160,00 |
| 27 X 35 | 10.000 | 9,82 | 98.200,00 | 36 x 46 | 7.000 | 3,98 | 27.860,00 |
| 27 x 54 | 10.000 | 10,00 | 100.000,00 | 38 x 24 | 15.000 | 2,18 | 32.700,00 |
| 28 X 37 | 10.000 | 10,50 | 105.000,00 | 38 x 52 | 15.000 | 4,74 | 71.100,00 |
| 28 x 43 | 10.000 | 10,55 | 105.500,00 | 39 x 60 | 15.000 | 10,45 | 156.750,00 |
| 29 x 36 | 10.000 | 11,65 | 116.500,00 | 40 x 60 | 15.000 | 11,25 | 168.750,00 |
| 30 X 38 | 10.000 | 11,75 | 117.500,00 | | 183.000 | | 1.012.170,00 |
| 30 x 39 | 10.000 | 11,82 | 118.200,00 | | | | |
| 30 x 41 | 5.000 | 11,85 | 59.250,00 | | | | |
| 30 x 42 | 6.600 | 3,02 | 19.932,00 | | | | |
| 30 x 43 | 8.000 | 3,10 | 24.800,00 | | | | |
| 30 x 45 | 8.000 | 3,24 | 25.920,00 | | | | |
| 31 x 40 | 8.000 | 2,96 | 23.680,00 | | | | |
| | 315.600 | | 2.326.582,00 | | | | |

TT.GERAL: **3.338.752,00**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

08

ATA
DE
REUNIAO
DO
CONSELHO
DE
ADMINISTRACAO
DE
1992

LZDA," inscrita no CEC.MF. sob nº ...
66.886.417/0001-01, sediada na Avenida
da José Meloni, nº 1.152, Vila Mogi/
Iar, Mogi das Cruzes-SP., constituída
conforme Instrumento Contratual no re-
gistro na Junta Comercial do Estado
de São Paulo (JUCESP) sob nº
35210422510 em 09/09/1991, 15.186/92/
em 29/01/1992 e 173.015/92-0 em 23/10
/1992, resolveu de comum acordo, ate-
rar o seu ato constitutivo, conforme
cláusula e condições seguintes:-

I - DO CAPITAL SOCIAL

Elevar o Capital Social de CR\$
6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para CR\$ 25.000.000,00,
(Vinte e cinco milhões de cruzeiros), através da utilização de /
CR\$ 16.038.941,26 (Dezesseis milhões e trinta e cinco mil e cito-
centos e quarenta e um cruzeiros e vinte e seis centavos) da con-
ta "Reservas Especiais de Capital", originária da correção moneta-
ria do Capital Social, conforme balanço Patrimonial encerrado/
em 31 de Dezembro de 1.992, e a entrega de CR\$ 2.966.158,74 (Dois
milhões e novecentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta
e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos) em moeda corren-
te nacional neste ato.

Ficando o Capital Social composto de/
25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal CR\$ 1.000,00/
(Um mil cruzeiros), cada uma e subscritas conforme segue:

- a) JOSÉ SILVIO GRILLO - 6.250 quotas de CR\$ 1.000,00 = CR\$ 6.250.000,00
- b) MARCELO SILVIO GRILLO - 6.250 quotas de CR\$ 1.000,00 = CR\$ 6.250.000,00
- c) SILVIO GRILLO JUNIOR - 6.250 quotas de CR\$ 1.000,00 = CR\$ 6.250.000,00
- d) ALEXANDRE SCOTTI BAGNATOCHI - 6.250 quotas de CR\$ 1.000,00 = CR\$ 6.250.000,00



a) RENATO SCOTTI BERNARDINI - 3.123 quotas de CR\$ 1.000,00 = CR\$ 3.123.000,00
 CR\$ 3.123.000,00
 de dos sócios é individual e limitada ao total do Capital Social.
PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é individual e limitada ao total do Capital Social.
 II - Estabelece-se filial na Av. Dom Pedro I, nº 1.041 - Conjunto 16^º - Enseada - Guarujá-SP., cujo objetivo social é o mesmo da empresa matriz.
 III - Para girar a atividade da empresa filial os sócios destinam do Capital de Matriz a importância de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).
 IV - A administração e gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou individualmente.
 V - Permanecerá em vigor as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo instrumento.
 E, por assim estarem de pleno acordo assinam a presente "Alteração Contratual" em três (03) vias / na presença das testemunhas abaixo:-
 Mogi das Cruzes, 25 de Maio de 1993

JOSE WILSON GRILO
 RENATO SCOTTI BERNARDINI
 BEZILIO GUILLO JUNIOR
 ALVARO SCOTTI BERNARDINI
 RENATO SCOTTI BERNARDINI
 JOSE WILSON GRILO
 BEZILIO GUILLO JUNIOR
 ALVARO SCOTTI BERNARDINI

REGISTRADO EM 22/05/93
 Nº 12.444/93
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DE SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
33ª Subseção Judiciária Federal – 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes / SP

43
RJ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 14/2014, de 02.09.2014, deste Juízo, procedo à abertura de vistas destes autos ao (à) Exmo.(a) Dr. Procurador da Fazenda Nacional, pelo prazo de 5(cinco) dias. Nada mais. Em 05 de setembro de 2016.

RJ
Técnico/Analista Judiciário – RF 4061

|

| |
|---|
| <p>RECEBIMENTO</p> <p>Em <u>20</u> de <u>OUTUBRO</u> de 2016 recebi estes autos da PFN</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Com a cota supra/retro.<input type="radio"/> Sem cota.<input type="radio"/> Com a manifestação/documentos que seguem. <p><u>RJ</u> Analista/ Técnico Judiciário RF 7008</p> |
|---|





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 3ª Região
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes/SP

44
9

EXECUÇÃO FISCAL Nº. 0001919-74.2016.403.6133

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA

MM. JUIZ,

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Ante a ameaça da realização de constrição judicial sobre seus bens, a executada apresentou petição por meio da qual oferece bens à penhora (f. 37).

Contudo, a exequente não aceita a garantia oferecida pela executada.

Não se pode olvidar que a execução fiscal deve ser feita no interesse da exequente (CPC, art. 797). Neste sentido, a garantia do Juízo deve corresponder a um bem que possa ser facilmente convertido em dinheiro para a pronta satisfação do credor.

No caso concreto, o bem oferecido à penhora certamente frustrará o recebimento do crédito exequendo, justamente pela dificuldade de venda judicial.

Além disso, a indicação não respeitou a ordem estabelecida pelo art. 11 da Lei 6830/80, não tendo sido juntada prova de propriedade ou mesmo demonstrado que os bens indicados, realmente possuem o valor indicado pela executada.

Conforme dispõe o artigo 835, inciso I, do Código de Processo Civil, dinheiro é o primeiro bem sujeito à penhora, na execução forçada.

O artigo 11 da Lei nº. 6.830/1980, quando estabelece a ordem para penhora e arresto de bens, também elege o dinheiro como o primeiro bem a sofrer a constrição judicial.

Nota-se, pois, que a lei define o dinheiro como o primeiro bem passível de ser penhorado. E, como é cediço o esgotamento de diligências em busca de outros bens penhoráveis não é pressuposto necessário à penhora de dinheiro.

Sobre o tema, observe-se a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

Rua Olegário Paiva - 56 - Shangai - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-040
Telefone: (11) 2927-2800



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 20080523582500000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 3º Região
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes/SP

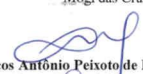
“É assente o entendimento jurisprudencial desta Corte de que, entre os bens penhoráveis, o dinheiro é preferencial aos demais, na ordem legal estabelecida na Lei de Execuções Fiscais” (AgRg no Ag 1069135/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/04/2009, DJe 04/05/2009).

“EXECUÇÃO FISCAL. ESGOTAMENTO DOS MEIOS PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS. PRESCINDIBILIDADE. QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO. SISTEMA BACEN JUD. PENHORA DE DINHEIRO. ORDEM LEGAL DE PREFERÊNCIA. LEI 6.830/1980. I - A despeito de não terem sido esgotados todos os meios para que a Fazenda obtivesse informações sobre bens penhoráveis, faz-se impositiva a obediência à ordem de preferência estabelecida no artigo 11 da Lei nº 6.830/1980, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora. II - Nesse panorama, objetivando cumprir a lei de execuções fiscais, é válida a utilização do sistema BACEN JUD para viabilizar a localização do bem (dinheiro) em instituição financeira. III - Observe-se ademais que, de acordo com o artigo 15 da Lei de Execuções Fiscais, a Fazenda Pública pode a qualquer tempo substituir os bens penhorados por outros, não sendo obrigada a preferir imóveis, veículos ou outros bens, o que realça o pedido de quebra de sigilo, indo ao encontro do princípio da celeridade processual. Precedente: REsp 984.210/MT, Rel. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO, julgado em 06/11/2007. IV - Recurso especial provido” (REsp 998.327/ES, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/02/2008, DJe 30/06/2008).

Diante de tais razões, a UNIÃO rejeita o bem indicado à f. 37, para requerer seja efetuada a penhora on line do numerário existente em contas da executada **DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº **66.886.417/0001-01**, até o limite do débito constante dos demonstrativos em anexo, extraídos do Sistema da Dívida Ativa da PGFN, visando à plena satisfação do crédito exequendo.

Informa, ainda, que a soma atualizada do débito perfaz o valor de R\$ 3.378.798,22.

Nestes termos, pede deferimento.
Mogi das Cruzes, 27 de Setembro de 2016.


Marcos Antônio Peixoto de Lima
Procurador da Fazenda Nacional


Stefani Meier
Estagiária da Procuradoria da Fazenda Nacional

Rua Olegário Paiva - 56 - Shangai - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-040 2
Telefone: (11) 2927-2800

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir
SERPRO
08/09/2016

45
9

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 0802116900289
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA
Tipo de Devedor: Principal CPF/CNPJ: 66886417/0001-01
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 13884 Nº Inscrição: 80 6 08 081411-52
201512/2008-09
Data Inscrição: 10/12/2008 Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: GUARULHOS Nº Único de Processo Judicial:
00019197420164036133
Procuradoria Responsável: MOGI DAS CRUZES
Valor Inscrito: R\$ 3.919,16 (UFIR 3.683,06)
Valor Consolidado: R\$ 8.965,75

2º Devedor: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP
Tipo de Devedor: Principal CPF/CNPJ: 66886417/0001-01
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 16095 Nº Inscrição: 80 6 15 151585-99
000409/2008-58
Data Inscrição: 24/12/2015 Nº Processo Judicial:
Procuradoria da Inscrição: MOGI DAS CRUZES Nº Único de Processo Judicial:
00019197420164036133
Procuradoria Responsável: MOGI DAS CRUZES
Valor Inscrito: R\$ 1.150.697,40 (UFIR
1.081.380,76)
Valor Consolidado: R\$ 3.369.832,47

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 1.154.616,56 (UFIR
1.085.063,82)
Valor Consolidado: R\$ 3.378.798,22
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório





46
py

JUNTADA

Em 18 de 11 de 2016, junto a estes autos
o(s) AR(s) que segue.


Técnico Judiciário – RF 4061



| AVISO DE RECEBIMENTO - AR | | ETIQUETA CÓDIGO DE BARRAS OU NÚMERO REGISTRO DO OBJETO | |
|---|-------------------|---|-----------------------------------|
| ETIQUETA OU INDICAÇÃO NA ENVELOPELA | DATA DA POSTAGEM: | UNIDADE DE POSTAGEM: | JO 76666529 1 BR |
| | BRAZ CUBAS | BRAZ CUBAS | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR | | USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS | |
| 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes Rua Fernando Costa, 820 - Vila Rubens Mogi das Cruzes - SP CEP: 08735-000 Execução - Fiscal 00019197420164036133 | | TENTATIVAS DE ENTREGA | |
| CARTA DE CITAÇÃO | | 3/2/15 13:20h | |
| | | <input type="checkbox"/> NÃO SE ENCONTRADO <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> NÚMERO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE FALTOU <input type="checkbox"/> INFORME PORTATEIRO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> OUTROS: | |
| DESTINATÁRIO | | CARRINHO DE ENTREGA | |
| DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA END: RUA JACQUES JONES 49, VILA PAULICEIA, MOGI DAS CRUZES/SP CEP - 08820-140 | |   | |
| NOME E ASS. RECEBEDOR: | R.G. RECEBEDOR: | DATA RECEBIMENTO: | RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO: |
| A Odessa Oliveira | A 45.973.185-3 | 05/08/16 | R 90367 27 |



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



JUSTIÇA FEDERAL
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária de São Paulo

27
08/20

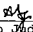


48
psj

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO


CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo de 5 (cinco) dias da citação do(a) executado(a) sem informações nos autos de pagamento do débito ou garantia da execução.
Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2016.


Técnico Judiciário
RF 4061



25/07/2017

BacenJud 2.0

| | | |
|---|--|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUAL.VHMORI terça-feira, 25/07/2017 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de T. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

| | |
|--------------------------------------|--|
| Dados do bloqueio | |
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20170003406298 |
| Número do Processo: | 00019197420164036133 |
| Tribunal: | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO |
| Vara/Juíz: | 29327 - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES |
| Juíz Solicitante do Bloqueio: | Bernardo Julius Alves Wainstein |
| Tipo/Natureza da Ação: | Execução Fiscal |
| CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exequente da Ação: | FAZENDA NACIONAL |

| | |
|---|--|
| Relação de réus/executados | |
| <ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. | |

| 66.886.417/0001-01 - DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP (Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00) [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | | |
|---|---------------|---------------------------------|--------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | |
| BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juíz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 07/07/2017 14:44 | Bloq. Valor | Bernardo Julius Alves Wainstein | 3.270.449,03 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 07/07/2017 19:54 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juíz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 07/07/2017 14:44 | Bloq. Valor | Bernardo Julius Alves Wainstein | 3.270.449,03 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 10/07/2017 15:00 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juíz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 07/07/2017 14:44 | Bloq. Valor | Bernardo Julius Alves Wainstein | 3.270.449,03 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 08/07/2017 06:38 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juíz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |

https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibir/OrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20170003406298

1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

25/07/2017

BacenJud 2.0

| | | | | | Remanescente (R\$) | |
|---|-------------|---------------------------------------|--------------|---|--------------------|---------------------|
| 07/07/2017 14:44 | Bloq. Valor | Bernardo Julius Alves Wainstein | 3.270.449,03 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 10/07/2017 20:37 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

| | | |
|---|----------------------|---|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | <input type="text"/> | <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/> |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | <input type="text"/> | |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | FAZENDA NACIONAL | |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | <input type="text"/> | |
| Tipo de Crédito Judicial: | <input type="text"/> | |
| Código de Depósito Judicial: | <input type="text"/> | |
| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | EJUAL, | |

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

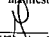


SO
W

VISTA

Em 01 de agosto de 2017, faço vista destes autos ao Ilmo.(a) Dr.(a)
Procurador(a) da Fazenda Nacional.


Técnico Judiciário
RF 7908

| RECEBIMENTO | |
|----------------------------------|---|
| Em _____ | Recebi estes autos da |
| PFN. | |
| | 15 AGO 2017 |
| <input type="radio"/> | Com a cota supra/retro. |
| <input type="radio"/> | Com cota. |
| <input checked="" type="radio"/> | Com a manifestação/documentos que seguem. |
| |  |
| | Analista/Técnico Judiciário RF 6144 |



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 3ª Região
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes/SP

S1
W

EXECUÇÃO FISCAL: 0001919-74.2016.403.6133

MM. JUIZ (A),

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador que esta subscreve, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que o presente feito fique suspenso por 30 dias, visando aguardar resposta do ofício anexo. Após o transcurso do prazo supra, requer nova abertura de vistas dos autos.

Nestes termos, pede deferimento.
Mogi das Cruzes, 8 de agosto de 2017.


RODOLFO BOTELHO CURSINO
Procurador da Fazenda Nacional





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 3ª Região
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Mogi das Cruzes/SP

S2
W

OFÍCIO PSFN/MCS/ nº 478/2017

Mogi das Cruzes, 8 de agosto de 2017.

AO SENHOR (A) DIRETOR (A) DO 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Mogi das Cruzes

Endereço: R. José Bonifácio, 418 - Centro, Mogi das Cruzes - SP, 08710-070

Assunto.: REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, DE INTERESSE DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL 0001919-74.2016.403.6133, 2ª VF DE MOGI DAS CRUZES-SP

Aproveitando a oportunidade para cumprimenta-lo, nos termos do art. 16, I, "b", do Decreto-lei nº 147/67 c/c o disposto no art. 197, VII, do Código Tributário Nacional e no art. 79 e seguintes do Decreto nº 1.800/96, e observada a precedência determinada pelo art. 37, XVIII, da Constituição da República, solicito a V.Sa. eventuais cópias de contratos de compra e venda/transações/negócios jurídicos, registrados em nome de **DICIMOL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP (CNPJ 66886417/0001-01)**, em especial a operação ocorrida em 02/04/2004.

Esclareço V.Sa. que referidas informações são de interesse da **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e instruirão processo(s) judicial (ais) em que é parte, razão pela qual solicito que sua resposta, ainda que negativa, seja remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento deste e fazendo expressa menção ao número do presente ofício, ao endereço constante do rodapé.

Valho-me da oportunidade para renovar-lhe meus sentimentos de apreço e consideração.


RODOLFO BOTELHO CURSINO
Procurador da Fazenda Nacional



Resultado da Diligência - DOI (Situação: 03/08/2017 15:18)

DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP

| Data da Operação | CNPJ do Estabelecimento | CNPJ do Cartório | Valor da Operação (R\$) | Tipo |
|------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|------------|
| 02/04/2004 | 66.886.417/0001-01 | 51.373.827/0001-81 | R\$ 2.800,00 | Adquirente |
| 02/04/2004 | 66.886.417/0001-01 | 51.373.827/0001-81 | R\$ 2.800,00 | Adquirente |





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir
SERPRO
02/08/2017

54
W**Resultado de Consulta Resumido**

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 0802116900289
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 66886417/0001-01
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 13884 **Nº Inscrição:** 80 6 08 081411-52
201512/2008-09
Data Inscrição: 10/12/2008 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GUARULHOS **Nº Único de Processo Judicial:**
00019197420164036133
Procuradoria Responsável: MOGI DAS CRUZES
Valor Inscrito: R\$ 3.919,16 (UFIR 3.683,06)
Valor Consolidado: R\$ 9.467,10

2º Devedor: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP

Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 66886417/0001-01
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 16095 **Nº Inscrição:** 80 6 15 151585-99
000409/2006-58
Data Inscrição: 24/12/2015 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: MOGI DAS CRUZES **Nº Único de Processo Judicial:**
00019197420164036133
Procuradoria Responsável: MOGI DAS CRUZES
Valor Inscrito: R\$ 1.150.697,40 (UFIR
1.081.380,76)
Valor Consolidado: R\$ 3.517.029,68

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 1.154.616,56 (UFIR
1.085.063,82)
Valor Consolidado: R\$ 3.526.496,78
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

Relatório individual de solicitações

SS
W

Nº Protocolo: 1708001284

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| Solicitante RODOLFO BOTELHO CURSINO | Data de Solicitação 03/08/2017 | Ticket Nº 01 |
| Tipo de Solicitação Pessoa | Tipo de Certidão Propriedade/Negativa de Propriedade | Status Aberto |
| Instituição Procuradoria Geral da Fazenda Nacional | Ação Responder Eletronicamente | Retransmitido Não |
| Dados da Solicitação Tipo: Pessoa Jurídica, Nome / Razão: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE COMENTO LTDA EPP, Número do Ofício: 01, CPF / CNPJ: 66886417000101, Observações: PROC Nº 0001919-74.2016.403.6133 DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES. | | |
| Cartórios de Pesquisa Mogi Das Cruzes: 02º <i>NEOMIN</i> | | |
| Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados) | | |
| Adamantina: 01º | | |
| Aguas de Lindóia: 01º | | |
| Aguas de São Paulista: 01º | | |
| Altinópolis: 01º | | |
| Americana: 01º | | |
| Amparo: 01º | | |
| Andradina: 01º | | |
| Angatuba: 01º | | |
| Aparecida: 01º | | |
| Aplaj: 01º | | |
| Aracatuba: 01º | | |
| Araçatuba: 01º-02º | | |
| Araras: 01º | | |
| Assis: 01º | | |
| Atibaia: 01º | | |
| Auriflama: 01º | | |
| Avaré: 01º | | |
| Banana: 01º | | |
| Bariri: 01º | | |
| Barra Bonita: 01º | | |
| Barretes: 01º | | |
| Barueri: 01º | | |
| Batatais: 01º | | |
| Bauri: 01º-02º | | |
| Bauri: 01º-02º | | |
| Bebedouro: 01º | | |
| Bilac: 01º | | |
| Birigui: 01º | | |
| Boituva: 01º | | |
| Bororema: 01º | | |
| Botucatu: 01º-02º | | |
| Bragança Paulista: 01º | | |
| Brodowski: 01º | | |
| Brotas: 01º | | |
| Buriama: 01º | | |
| Cabreúva: 01º | | |
| Cacapava: 01º | | |
| Cachoeira Paulista: 01º | | |
| Caçando: 01º | | |
| Cafelândia: 01º | | |
| Cajuru: 01º | | |
| Campinas: 01º-02º-03º-04º | | |



Solicitação por Nome

<https://www.oficioeletronico.com.br/instituicoes/solicitacoes/fmRe...>

Solicitações - Resposta



Usuário: 0672624141 Tipo de Pesquisa: Pessoa

| | | |
|----------|--------------|-----------|
| Cartório | Protocolo Nº | Ticket Nº |
| 02º | 1708001284 | 01 |

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 03/08/2017)
Atendendo ao (Ofício Nº 01), informamos que todas as buscas efetuadas nesta Serventia, em nome de (DICIMOL MCGI DISTRIBUIDORA DE COMENTO LTDA EPP), (CPF/CNPJ 66886417000101) (RG/IE) resultaram negativas.

Respondido em
03/08/2017

[Voltar](#)



S7
W

Extrato de Diligências

Devedores

| CPF/CNPJ base | Nome | Débito Consolidado |
|----------------|--|--------------------|
| 66886417000101 | DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP | R\$ 7.080.803,04 |

Diligências

DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP

| Diligência | Resultado Atual | Data do Último Resultado |
|----------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Receita Bruta | Não Fornecido | |
| Pagamentos DARF | Não Fornecido | |
| DIMOF Resumo | Não Fornecido | |
| DIMOF | Não Fornecido | |
| Rendimentos DIRF | Não Fornecido | |
| Rendimentos DECRET | Não Fornecido | |
| Recbimentos SIAFI | Não Fornecido | |
| Recbimentos FIES | Não Fornecido | |
| Contratos SIASG | Não Fornecido | |
| DOI - Operações Imobiliárias | Com Resultado | 03/08/2017 15:18 |
| DIMOB - Informações Imobiliárias | Não Fornecido | |
| ITR | Não Fornecido | |
| Renavam | Com Resultado | 03/08/2017 15:18 |
| Precatórios da Justiça Federal | Sem Resultado | 03/08/2017 15:18 |
| TDAs do INCRA | Não Fornecido | |
| Aeronaves (ANAC) | Não Fornecido | |
| BACENJUD | Não Fornecido | |



58
W

Resultado da Diligência - Renavam (Situação: 03/08/2017 15:18)

DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP

Relação de veículos de propriedade do devedor/pesquisado:

| CNPJ/CPF Devedor | N. Renavam | Chassi | UF/PLACA | Município | Marca | Modelo | Fabricação | Situação | Restrições |
|---------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-------------|--------|------------|------------|--------------------|
| 06.886.417/0001-01 | 52744352 | 9BWZ2232R147332 | SP/DA2429 | MOGI DAS CRUZES | VW/GOL 1000 | 1995 | 1994 | CIRCULACAO | RESTRICAO JUDICIAL |



105



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO
PROCURADORIA SECCIONAL EM MOGI DAS CRUZES / SP

59
W

EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES / SP



EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO n.º **0001919-74.2016.403.6133**

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADA: DICIMOL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA EPP

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador que ao final assina,
vem, respeitosamente, requerer a juntada dos documentos anexos.

Requer-se, ainda, a abertura de vista dos autos para manifestação acerca
dos documentos ora juntados.

Mogi das Cruzes, 16 de Agosto de 2017.


Rodolfo Botelho Cursino
Procurador da Fazenda Nacional

Thais Santana
Estagiária da PGFN





- Institucional =
- Consulta Processual =
- Fóruns Federais
- Juizado Especial Federal
- Sistema Push
- Certidões
- Telefones e endereços
- Plantão Judiciário
- Fóruns e Juzizados
- Conciliação
- Concursos =
- Imprensa
- Transparência
- Extranet
- Mais Serviços =

→ Consulta Processual → Fóruns Federais

Fóruns Federais

ATENÇÃO: para acessar os processos que tramitam no PJe (Processo Judicial Eletrônico) e que são iniciados com o número '5' [clique aqui](#)

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

Consulta Realizada : 16 de Agosto de 2017 (16:39h)

PROCESSO 0001919-74.2016.4.03.6133 [\[Consulta este processo no TRF\]](#)
DATA PROTOCOLO 03/06/2016
CLASSE 99 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE FAZENDA NACIONAL
ADV. Proc. SEM PROCURADOR
EXECUTADO DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA
ADV. SP9999999 - SEM ADVOGADO
ASSUNTO DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO
SECRETARIA 2a Vara / SP - Mogi das Cruzes
SITUAÇÃO NORMAL
TIPO DISTR. AUTOMATICA em 03/06/2016
DISTRIBUIÇÃO
VOLUME(S) 1
LOCALIZAÇÃO CARGA PFN em 31/07/2017
VALOR CAUSA 3.270.449,03
[Consulta C.D.A.](#)

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

| Seq | Data | Descrição |
|-----|------------|--|
| 14 | 15/08/2017 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |
| 13 | 31/07/2017 | REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA |
| 12 | 25/07/2017 | ATO ORDINATORIO Descrição de Ato: JUNTADA MINUTA BACENJUD Complemento Livre: NÃO CUMPRIDO |
| 11 | 18/11/2016 | DECURSO DE PRAZO Nome da Parte: Complemento Livre: DA CITAÇÃO |
| 10 | 18/11/2016 | JUNTADO(A) CARTA PELO CORREIO COMPROVANTE DE ENTREGA Nome da Parte: Complemento Livre: CITAÇÃO |
| 9 | 21/10/2016 | RECEBIMENTO NA SECRETARIA |

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
 site desenvolvido por NUCS-3/SP com apoio técnico da Secretaria de Informática TRF 3ª Região
 observação: alguns links de conteúdo e sistemas deste endereço estão vinculados ao site do TRF 3ª Região



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MOGI DAS CRUZES - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIA MARIA NATALIA V. M. CARVALHO WATANABE



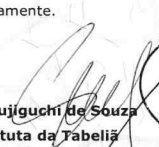
Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2017.

Ofício nº 66/2017

Ilustríssimo(a) Doutor(a)

Em resposta ao Ofício, segue em anexo a escritura em nome de
DICIMOL DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA EPP.

Atenciosamente.


Kelly Tsujiguchi de Souza
Substituta da Tabelia

2º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Kelly Tsujiguchi de Souza
Substituta da Tabelia
Rua José Bonifácio, 418-Centro
Mogi das Cruzes - SP

**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MOGI DAS
CRUZES/SP**

Rua Olegário Paiva, nº 56, Shangai
CEP 08780-040- Mogi das Cruzes, SP



05972602375616 000147500-9

P.08036 R.005500

RUA JOSE BONIFACIO 418 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES SP CEP. 08710-070
FONE/FAX: 11-47997655

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Recebido 26/08/17



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



C E R T I D Ã O

MARIA NATÁLIA VALENTE MOREIRA DE CARVALHO WATANABE 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO:

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que,

revendo neste Tabelionato o Livro de Notas sob nº 609, às páginas 341/345, consta a escritura do teor seguinte: "ESCRITURA DE VENDA E COMPRA R\$2.800,00. SAIBAM, , quantos esta escritura bastante virem que, no ano dois mil e quatro (2004), aos dois (02) dias do mês de abril, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em este 2º Tabelião de Notas, perante o Tabelião e a escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, como outorgante vendedora: **Srta. PAULA ROBERTA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CIRG nº 30.078.476-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 221.322.998-89, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Frederico Straube, nº 1289, Vila Oliveira, a qual declara sob as penas da lei, que não é contribuinte da Previdência Social, quer como empregadora, quer como produtora rural, de maneira que não esta sujeita às restrições previstas na legislação previdenciária; e, como outorgado comprador a empresa **DICIMOL - MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Jacques Jones, nº 49, Vila Paulicéia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.886.417/0001-01, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35210422610, em sessão de 05 de setembro de 1.991, e sua última alteração devidamente registrada na mesma Junta sob nº 54.676/01-0, em sessão de 04.04.2.001, cujas cópias reprográficas autenticadas ficam arquivadas nestas notas na Pasta n.º 06, sob nº 04/2002, neste ato representada, de acordo com a cláusula sétima de seu contrato social, por seu Sócio o **Sr. JOSÉ WILSON GRILO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CIRG nº 9.723.925 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 599.686.138-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Aurora Ariza Meloni, nº 410, Vila Oliveira. Os



05972602257027 000153175-8

P.08808 R.003175

RUA JOSÉ BONIFÁCIO 418 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES SP CEP: 08710-070
FONE/FAX: 11-47997655



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

presentes reconhecidos por mim, através das cédulas de identidades apresentadas e acima enumeradas, do que dou fé, pela outorgante vendedora, me foi dito que, a justo título, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dívidas e ônus reais, fiscais ou judiciais, inclusive de hipotecas mesmo legais, é senhora e legítima proprietária do seguinte imóvel: **UMA FRAÇÃO IDEAL DE TERRAS COM A ÁREA DE 12.000,00m² (doze mil metros quadrados)** na parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) na GLEBA DE TERRAS COM A ÁREA DE 214.308,00m² (duzentos e catorze mil, trezentos e oito metros quadrados), situado no Bairro Alto, Município de Igaratá, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Santa Isabel, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: Iniciam-se as divisas no marco principal nº "V", que se acha cravado na margem direita do Ribeirão das Palmeiras; daí desce pelo dito Ribeirão até a barra do Córrego do Antonio; daí sobe pelo dito Córrego, em divisas com propriedade de Jeremias Pedro do Nascimento, até defrontar o marco principal nº I; daí segue confrontando com o mesmo Jeremias Pedro do Nascimento, no rumo S.E. 00°55', ou seja SO-09°35' magnéticos, em 149,90 metros, ou seja a 5,10 metros aquém do marco principal de nº II, atingindo aí as divisas de propriedade de Helmuth Bruch, sucessor de José Antonio de Freitas. Daí quebra à esquerda, confrontando com Helmuth Bruch, sucessor de José Antonio de Freitas, segue em linha reta até o ponto denominado ponto 10, por uma distância de 141,00 metros; daí quebra ligeiramente à esquerda e segue por uma distância de 85,10 metros, até atingir o ponto denominado ponto 9; daí quebra novamente à esquerda, ligeiramente, seguindo por uma distância de 61,40 metros, sempre confrontando com propriedade de Helmuth Bruch, sucessor de José Antonio de Freitas, até atingir o ponto denominado ponto 8, junto das divisas de Helmuth Bruch, Gunter Benson e Helmuth Alberts sucessores de Benedito Maria da Conceição, ponto este intermediário entre os marcos principais nºs VI e V. Do ponto 8, segue confrontando com Helmuth Bruch, Gunter Benson e Helmuth Alberts sucessores de Benedito Maria da Conceição, até atingir o marco principal nº V, por uma distância de 396,10 metros, fechando assim o perímetro, e encerrando a área mencionada de 214.308,00 metros quadrados; estando cadastrado no INCRA, em maior área, CCIR 2000/2001/2002, como: Nome do Imóvel – Sítio Alto, Código do Imóvel 6350730011809, Indicação Para Localização do Imóvel – Bairro Alto, Município Sede do Imóvel – Igaratá- São Paulo, Módulo Rural – 0,0ha, Número de Módulos Rurais – 0,00, Módulo Fiscal – 14,0ha, Número de Módulos Fiscais – 1,54, Fração Mínima de Parcelamento – 0,0ha, Classificação do Imóvel – pequena propriedade, Área Total – 21,5ha, Área Registrada – não consta, Área de Posse – 21,5ha; Cadastrado na Secretaria da Receita Federal, DIAC/DIAT 2003, em maior área, como: Número do Imóvel na Receita Federal – 2.397.328-5, Nome do Imóvel – Sítio Bairro Alto, Área Total do Imóvel – 21,5ha, Área Tributável



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MOGI DAS CRUZES - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ MARIA NATÁLIA V. M. CARVALHO WATANABE



– 21,5ha; Área Aproveitável – 21,0 ha, Área Utilizada – 21,0ha, Grau de Utilização – 100,0%, Valor do Imóvel R\$ 50.000,00, Valor da Terra Nua – R\$ 10.000,00, Valor Tributável – R\$ 10.000,00, e que foi havida a referida fração pela outorgante vendedora, através de escritura lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, deste Estado, em 13.02.2003, do Livro 109, à Folhas 394, não levada a registro, fato o qual a outorgante compradora tem pleno e inteiro conhecimento, não se opondo, e anteriormente conforme consta dos Registros n.ºs 5 e 9 da Matrícula n.º 29.949 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel, deste Estado. Que, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por quanto são cobrados todos os impostos, taxas e emolumentos decorrentes da presente escritura e que da outorgada compradora, a outorgante vendedora confessa e declara haver recebido integralmente, anteriormente a este ato, em moeda corrente brasileira, contada e achada exata, de cuja importância total lhe dá a mais plena, geral e irrevogável quitação, vende à outorgada compradora, como de fato vendido têm, a fração ideal do descrito imóvel, transmitindo-lhe, de hoje para sempre, toda posse, todo jus, domínio, direito e ação que sobre a mesma vinha exercendo, obrigando-se, ela vendedora, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da lei. Os contratantes autorizam quaisquer precisas averbações e se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre a fração ideal do imóvel objeto desta escritura. A vendedora me apresentou a Certidão de Propriedade com negativa de ônus e alienações, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Santa Isabel, Estado de São Paulo, a qual fica arquivada nestas Notas, na Pasta 74, sob n.º 248/2004, declarando ainda, sob as penas da lei, que sobre a fração ideal sobre o descrito imóvel não existem quaisquer ações ajuizadas, nem débitos tributários de quaisquer espécies e de sua responsabilidade. Que para fins da lei Federal n.º 7.433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.1986, a outorgante, declara, sob as penas das leis civis e criminais, que, relativamente à fração ideal do imóvel objeto desta escritura, até a presente data, não existem em trâmite quaisquer ações fundadas em direitos reais ou pessoais reipersecutórias, cuja declaração é aceita pela outorgada, dispensando assim a apresentação das certidões referidas na citada lei. As partes contratantes declaram que tem pleno e inteiro conhecimento de que a presente transmissão de fração ideal para a formação de condomínio tradicional não implica na alienação de parcela certa e localizada no terreno, nos termos do parecer n.º 348/2001-E, processo CG-2.588/2000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, datado de 05.06.2001, e que a presente escritura provavelmente não será passível de registro, sendo que a presente foi



05972602257021 000153176 6

RUA JOSE BONIFACIO 410 - CENTRO
MOGI DAS CRUZES SP CEP: 08710-070
FONE/FAX: 11 47991655

P 08608 R 003176

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

lavrada por insistência das partes. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos, como nela se contém e declara. De como assim o disseram, dou fé, pediram-me e lavrei-lhes esta escritura, a qual feita, sendo-lhes lida, a aceitaram, outorgaram e assinam.- Com relação ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI, DICIMOL – MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., recolheu à Prefeitura Municipal de Igaratá, São Paulo a importância de R\$ 84,00 nesta data. Paga esta em selos por verbas: R\$ 45,82 da Secretaria da Fazenda e R\$ 33,94 do IPESP.- "Emitida DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN-SRF".- Eu, Isabel Jandira Marcondes de Almeida, escrevente habilitada, a escrevi.- Eu, José Porcelli Junior, Tabelião Designado, a subscrevi.(aa)*** PAULA ROBERTA DE ALMEIDA GRILO *** JOSÉ WILSON GRILO ****(Legalmente Selada). O referido é verdade; dá fé. Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2017. Eu, *Rebecca Jacheline Pereira Bezerra de Carvalho*, preposta-escrevente, pesquisei, digitei e conferi. Eu, *[assinatura]* Substituta da Tabelião, a subscrevi e assino a presente, composta de quatro páginas.

Substituta da Tabelião
[assinatura]
Kelly Tsujiguchi de Souza

2ª TABELIÃO DE NOTAS - MCRUZES-SP
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO
EMOLUMENTOS
AO CARTÓRIO R\$ 36,35
AO ESTADO R\$ 10,33
AO IPESP R\$ 7,07
SANTA CASA R\$ 0,36
REGISTRO CIVIL R\$ 1,91
TRIBUNAL DE JUSTIÇA R\$ 2,50
IMPOSTO MUNICIPAL R\$ 0,72
MINISTERIO PÚBLICO R\$ 1,74
TOTAL R\$ 60,97
RECIBO

2ª TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Kelly Tsujiguchi de Souza
Substituta da Tabelião
Rua José Benifácio, 418-Centro
Mogi das Cruzes - SP



64
WGL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
33ª Subseção Judiciária Federal – 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes / SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 14/2014, de 02.09.2014, deste Juízo, procedo à abertura de vistas destes autos para manifestação. Em 02.01.2017. Eu, *WGL*, Wellington Gomes Leal – RF 5402.

| | |
|---|-------------|
| RECEBIMENTO | |
| Em | 09 JAN 2018 |
| de | de |
| recebi estes autos da PFN | |
| <input type="radio"/> Com a cota supra/retro. | |
| <input type="radio"/> Sem cota. | |
| <input checked="" type="radio"/> Com a manifestação/documentos que seguem. <i>WGL</i> | |
| Analista/ Técnico Judiciário | |
| RF 5402 | |



65
10

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MOGI DAS CRUZES

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS
CRUZES/SP

Processo Nº 0001919-74.2016.403.6133

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) requer a penhora livre de bens da executada, a ser empreendida em seu domicílio fiscal, devendo o senhor Oficial de Justiça atentar para ordem preferencial prevista no artigo 11 da LEF, bem como, certificar a eventual dissolução empresarial ou se outrem exerce atividade econômica no local.

Após, requer vista dos autos, mediante carga, inclusive para obter resposta ao Ofício eletrônico expedido, conforme anexo.

Mogi das Cruzes, 18 de dezembro de 2018

Iúri Daniel de Andrade Silva

Procurador da Fazenda Nacional



Relatório individual de solicitações

66
nd

Nº Protocolo: 1710003215

| | | |
|---|--|-----------------------------|
| Solicitante IURI DANIEL DE ANDRADE SILVA | Data de Solicitação 11/10/2017 | Ticket Nº 01 |
| Tipo de Solicitação Matrícula | Tipo de Certidão Propriedade/Negativa de Propriedade | Status Aberto |
| Instituição Procuradoria Geral da Fazenda Nacional | Ação Responder Eletronicamente | Retransmitido Não |
| Dados da Solicitação Subdistrito: Outros (Filiação), Matrícula: 29.949, Número do Ofício: 02/2017 | | |
| Cartórios de Pesquisa Santa Isabel: 01º | | |

Imprimir





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 0802116900289
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 66886417/0001-01
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 13884
201512/2008-09 **Nº Inscrição:** 80 6 08 081411-52
Data Inscrição: 10/12/2008 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GUARULHOS **Nº Único de Processo Judicial:**
00019197420164036133
Procuradoria Responsável: MOGI DAS CRUZES
Valor Inscrito: R\$ 3.919,16 (UFIR 3.683,06)
Valor Consolidado: R\$ 9.591,72

2º Devedor: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 66886417/0001-01
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 16095
000409/2006-58 **Nº Inscrição:** 80 6 15 151585-99
Data Inscrição: 24/12/2015 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: MOGI DAS CRUZES **Nº Único de Processo Judicial:**
00019197420164036133
Procuradoria Responsável: MOGI DAS CRUZES
Valor Inscrito: R\$ 1.150.697,40 (UFIR
1.081.380,76)
Valor Consolidado: R\$ 3.553.621,87

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 1.154.616,56 (UFIR
1.085.063,82)
Valor Consolidado: R\$ 3.563.213,59
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



Mandados

<http://processualsp.jfsp.jus.br/csp/cspproducao/jfmgvniimpressaom...>



00019197420164036133



Fls. 08

2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 PABX: 1121095900

Processo Nº 0001919-74.2016.403.6133

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedi o alvará/mandado/ofício Nº 3302.2018.00161.

08 de Fevereiro de 2018.

ANDREIA CRISTIAN BALAN
ANALISTA JUDICIÁRIO R.F.: 8470





00019197420164038133



3302.2018.00161



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 FAX: 1121095900 EMAIL: mogi_viv102_sec@jfisp.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

MANDADO Nº 3302.2018.00161

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001919-74.2016.403.6133 Carta Precatória nº
Processo Administrativo nº 13884201512200809 Certidão de Dívida Ativa nº 80608081411
16095000409200658 80615151585
Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 3.270.449,03 em

Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO CNPJ/CPF: 66886417000101

LIMITADA
Endereço: JACQUES JONES, 49 - VILA PAULICEIA - MOGI DAS CRUZES - SP
CEP: 08820-140

Observação: Certificar, ainda, eventual dissolução empresarial ou se outrem exerce atividade econômica no local.

O(A) DOUTOR(A) BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

1. **PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, do valor acima, mais acréscimos legais;
2. **INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
3. **CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
4. **PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora: no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem.;
5. **NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
6. **AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EX P E D I D O nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 08 de Fevereiro de 2018.
Eu, ANDRÉIA CRISTIAN BALAN, RF 8470, Analista Judiciário, digital. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por o dem dg(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

VERONICA H MORI J CASTANHEIRO
Diretor(a) de Secretaria



05/02
62-A

00675197420164036133

JUNTADA

Confirme Proveniente CORE Nº
100/2009 junto este documento nos
autos. 21.05.2018
RF 5932 - Rubrica 4874



3302.2018.00161
REDISTRIBUIÇÃO 26103118

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 PABX: 1121095900 EMAIL: mogl_vara02_sec@jfsp.jus.br
HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00H

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2018.00161

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001919-74.2016.403.6133 Carta Precatória nº
Processo Administrativo nº 13884201512200809 Certidão de Dívida Ativa nº 80608081411
16095000409200658 80615151585
Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:
R\$ 3.270.449,03 em

Exeçúente: FAZENDA NACIONAL
Executado: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTOCNPJ/CPF: 66886417000101
LIMITADA
Endereço: JACQUES JONES,49 - VILA PAULICEIA - MOGI DAS CEP: 08820-140
CRUZES - SP

Observação: Certificar, ainda, eventual dissolução empresarial ou se outrem exerce atividade econômica no local.

O(A) DOUTOR(A) BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para a satisfação da dívida, do valor acima, mais acréscimos legais;
- INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora;
- PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora: no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem.;
- NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
- AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).

Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 08 de Fevereiro de 2018.
Eu, ANDREIA CRISTIAN BALAN, RF 8470, Analista Judiciário, digitei. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

VERONICA H MORI J CASTANHEIRO
Diretor(a) de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal em Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,
Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5909

Autos nº 0001919-74.2016.403.6133

Mandado nº 3302.2018.00161

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, com o fim de dar cumprimento ao r. mandado em epígrafe, no dia 14 de março de 2018, às 10h55min, percorri a Rua Jacques Jones, Vila Paulicéia, Mogi das Cruzes-SP, mas não encontrei imóvel com numeração 49 aparente. Na ocasião, após consultar o banco de certidões, verifiquei que, anos atrás, localizei a Dicimol Mogi Distribuidora de Cimento Ltda no imóvel situado ao final da referida rua (nº 351). Ato contínuo, dirigi-me até o referido imóvel, atualmente com placa da "Itaipu Distribuidora", onde há uma faixa informando que temporariamente estão atendendo na Rua José Meloni, nº 295, Mogilar, Mogi das Cruzes-SP, telefones nº (11) 4761-5555 e (11) 4761-5558. Tendo em vista que o referido endereço está situado em área distinta de minha atuação, devolvo o presente para fins de **redistribuição**. Nada mais. Mogi das Cruzes, 16 de março de 2018.


Vanessa Martin Marquez Batista
Oficiala de Justiça Avalladora Federal - RF nº 6997



PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens
Mogi das Cruzes - SP -- CEP 08735-000

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
Autos nº 0001919-74.2016.403.6133
Mandado nº 3302.2018.00161

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, no dia 02 de abril de 2018, às 11h20min, compareci na Rua José Meloni, 295, Mogilar, Mogi das Cruzes/SP, onde fui atendida pelo Dr. Marcelo Nunes de Oliveira, OAB/SP 154.859, o qual declarou que a executada Dicimol Mogi Distribuidora de Cimento Ltda. encerrou as atividades há mais de oito anos e não deixou bens móveis ou imóveis. Em face do exposto, **deixei de cumprir o mandado** e encaminho a presente para apreciação do Juízo. Nada mais. Mogi das Cruzes, 09 de abril de 2018.


Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



73
70

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
33ª Subseção Judiciária Federal – 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes / SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 14/2014, de 02.09.2014, deste Juízo, procedo à abertura de vistas destes autos para manifestação. Em 08 de junho de 2018. Eu, Wellington Gomes Leal – RF 5402.

| RECEBIMENTO |
|---|
| Em _____ recebi estes autos da PFN. |
| <ul style="list-style-type: none">o Com a cota supra/retro.o Sem cola.o Com a manifestação/documentos que seguem. |
| Analista/ Técnico Judiciário RF _____ |

*
3

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL**
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MOGI DAS CRUZES

EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS
CRUZES/SP

PROCESSO Nº: 0001919-74.2016.403.6133

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua Procuradora que esta subscreve, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue,

Nos termos do art. 135, III, do CTN, requer a inclusão dos sócios-gerentes **JOSÉ WILSON GRILLO** (CPF: 599.686.138-00), **NEWTON HILARIO GRILLO** (CPF: 631.179.678-34) e **SILVIO GRILLO JUNIOR** (CPF: 243.700.297-91), no polo passivo da execução, tendo em vista a dissolução irregular da empresa executada, comprovada à fl. 72 destes autos através da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

No caso em apreço, encontram-se preenchidos todos os requisitos necessários ao redirecionamento, quais sejam: ser o sócio administrador à época da dissolução irregular (ficha cadastral Jucesp em anexo) e certidão do oficial de justiça comprovando que a empresa deixou de funcionar regularmente em seu domicílio fiscal.

Rua Olegário Paiva, 36 - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CEP: 08780-040 - Telefone: (11) 2927-2800
Internet: www.pje.fazenda.gov.br



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



35

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL**
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MOGI DAS CRUZES

Portanto, aplicável o entendimento sumulado do Superior Tribunal de Justiça:

Súmula 435: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

Requer a citação do referido corresponsável, no endereço descrito no extrato em anexo, bem como a citação da empresa executada, na pessoa do mencionado sócio/presidente.

Mogi das Cruzes, 03/07/2018

Frncine

Francine Morato Caputo
Procuradora da Fazenda Nacional

Caio Godoy de Oliveira
Estagiário da Fazenda Nacional





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00033711297

| EMPRESA | | |
|--|----------------------|--------------------------|
| DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA. | | |
| | | TIPO: SOCIEDADE LIMITADA |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35210422610 | 05/09/1991 | 03/07/2018 17:38:49 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 04/07/1991 | | 454.114.727.115 |
| CAPITAL | | |
| C: \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) | | |
| ENDEREÇO | | |
| R: GRADOURO: RUA JOSE EBOLI | | NÚMERO: 119 |
| BAIRRO: | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES | CEP: 08730-000 | UF: SP |
| OBJETO SOCIAL | | |
| COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CAL, CIMENTO, AREIA, PEDRAS, ARTIGOS DE CERÂMICA, DE PLÁSTICO, DE BORRACHA, SANITÁRIOS, ETC.) | | |
| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA | | |
| ALEXANDRE SCOTTI BAGNATORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 165.744.878-97, RG/RNE: 9947872, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA, 1362, APTO 82, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00 | | |
| JOSE WILSON GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 599.686.138-00, RG/RNE: 9723925 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 410, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00 | | |
| NEWTON HILARIO GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 631.179.678-34, RG/RNE: 10318348, RESIDENTE À RUA AGOSTINHO | | |



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

CAPORALLI, 1115, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00

SILVIO GRILLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 243.700.297-91, RG/RNE: 9458077, RESIDENTE À AVENIDA SALIM ELIAS BACACH, 790, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 015.186/92-1 SESSÃO: 29/01/1992

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE WILSON GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 599.686.138-00, RG/RNE: 9723925-SP, RESIDENTE À AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 410, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NEWTON HILARIO GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 631.179.678-34, RG/RNE: 10318348, RESIDENTE À RUA AGOSTINHO CAPORALLI, 1115, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO GRILLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 243.700.297-91, RG/RNE: 9458077, RESIDENTE À AVENIDA SALIM ELIAS BACACH, 790, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALEXANDRE SCOTTI BAGNATORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 165.744.878-97, RG/RNE: 9947872, RESIDENTE À ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA, 1362, APTO. 82, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSÉ EBOLI, 119, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08730-000.

NUM.DOC: 173.015/92-0 SESSÃO: 23/10/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE WILSON GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 599.686.138-00, RG/RNE: 9723925-SP, RESIDENTE À AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 410, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NEWTON HILARIO GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 631.179.678-34, RG/RNE: 10318348, RESIDENTE À RUA AGOSTINHO CAPORALLI, 1115, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO GRILLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 243.700.297-91, RG/RNE: 9458077, RESIDENTE À AVENIDA SALIM ELIAS BACACH, 790, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALEXANDRE SCOTTI BAGNATORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 165.744.878-97, RG/RNE: 9947872, RESIDENTE À AV. ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA, 1362, APTO. 82, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750.000,00.

ADMITIDO RENATO SCOTTI BAGNATORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 176.454.878-79, RG/RNE: 99478778, RESIDENTE À AV. ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA, 1362, APTO. 82, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA JOSE MELONI, 1152, VILA MOGILAR, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08760-000.

NUM.DOC: 093.211/93-4 SESSÃO: 17/06/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 25.000.000,00 (VINTE CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901528241, SITUADA À AVENIDA DOM PEDRO I, 1041, CONJ. 16, ENSEADA, GUARUJÁ - SP, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/05/1993.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE WILSON GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 599.686.138-00, RG/RNE: 9723925-SP, RESIDENTE À AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 410, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.250.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NEWTON HILARIO GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 631.179.678-34, RG/RNE: 10318348, RESIDENTE À RUA AGOSTINHO CAPORALLI, 1115, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.250.000,00.

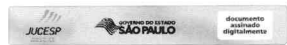
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO GRILLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 243.700.297-91, RG/RNE: 9458077, RESIDENTE À AVENIDA SALIM ELIAS BACACH, 790, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.250.000,00.



| |
|---|
| GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.250.000,00. |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALEXANDRE SCOTTI BAGNATORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 165.744.878-97, RG/RNE: 9947872, RESIDENTE À AV. ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA, 1382, APTO. 82, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.125.000,00. |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RENATO SCOTTI BAGNATORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 176.454.878-79, RG/RNE: 99478778, RESIDENTE À AV. ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA, 1382, APTO. 82, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.125.000,00. |
| NUM.DOC: 115.753/93-0 SESSÃO: 23/07/1993 |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DOM PEDRO I, 3017, GUARUJA - SP. |
| NUM.DOC: 192.778/93-8 SESSÃO: 13/12/1993 |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS). |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE WILSON GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 599.686.138-00, RG/RNE: 9723925 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 410, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00. |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NEWTON HILARIO GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 631.179.678-34, RG/RNE: 10318348, RESIDENTE À RUA AGOSTINHO CAPORALLI, 1115, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00. |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO GRILLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 243.700.297-91, RG/RNE: 9458077, RESIDENTE À AVENIDA SALIM ELIAS BACACH, 780, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00. |
| RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALEXANDRE SCOTTI BAGNATORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 165.744.878-97, RG/RNE: 9947872, RESIDENTE À AV. ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA, 1382, APTO. 82, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.125.000,00. |
| RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENATO SCOTTI BAGNATORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 176.454.878-79, RG/RNE: 99478778, RESIDENTE À AV. ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA, 1382, APTO. 82, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.125.000,00. |
| NUM.DOC: 009.118/94-9 SESSÃO: 21/01/1994 |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS). |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE WILSON GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 599.686.138-00, RG/RNE: 9723925 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 410, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00. |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NEWTON HILARIO GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 631.179.678-34, RG/RNE: 10318348, RESIDENTE À RUA AGOSTINHO CAPORALLI, 1115, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00. |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO GRILLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 243.700.297-91, RG/RNE: 9458077, RESIDENTE À AVENIDA SALIM ELIAS BACACH, 780, VILA OLIVEIRA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00. |
| NUM.DOC: 079.325/95-8 SESSÃO: 29/05/1998 |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE WILSON GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 599.686.138-00, RG/RNE: 9723925 - SP, RESIDENTE À AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 410, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00. |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE NEWTON HILARIO GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 631.179.678-34, RG/RNE: 10318348 - SP, RESIDENTE À RUA AGOSTINHO CAPORALLI, 1115, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00. |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO GRILLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 243.700.297-91, RG/RNE: 9458077 - SP, RESIDENTE À RUA SERGIO PLAZA, 1028, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.000,00. |
| INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 454.114.727.115. |
| NUM.DOC: 166.149/96-2 SESSÃO: 10/10/1996 |
| ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901673593, SITUADA À: RUA ESTONIA, 39, VILA LEOTONIA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, COM |



| |
|---|
| CAPITAL DESTACADO DE 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), COM INICIO DAS ATIVIDADES: 07/10/1996. |
| NUM.DOC: 061.494/99-9 SESSÃO: 28/04/1999 |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS): |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE WILSON GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 599.686.138-00, RG/RNE: 9723925 - SP, RESIDENTE À RUA FREDERICO STRAUB, 1289, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08790-310, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 117.000,00. |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NEWTON HILARIO GRILO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 631.179.678-34, RG/RNE: 10318348 - SP, RESIDENTE À RUA AGOSTINHO CAPORALLI, 1115, VILA OLIVEIRA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08780-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 117.000,00. |
| REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIO GRILLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 243.700.297-91, RG/RNE: 9458077 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ELOY PUPO, 86, APT. 121, PARQUE MONTE LIBANO, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08780-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 117.000,00. |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JACQUES JONES, 49, VILA PAULICEIA, MOGI DAS CRUZES - SP, CEP 08820-140. |
| NUM.DOC: 054.676/01-0 SESSÃO: 09/04/2001 |
| ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901873593, SITUADA À RUA ESTONIA, 39, VILA LEOTONIA, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. |
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210422610 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/07/2018 |



Ficha Cadastral Completa emitida para BEATRIZ NATHALY DA SILVA MARTINS - 4289902885. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 103105807, terça-feira, 3 de julho de 2018 às 17:38:49.



___ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)
T34227WI DATA: 13/07/2018 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FRANCINE
CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF
CNPJ: 66.886.417/0001-01 (MATRIZ)
PREP.:
CPF RESP.: 599.686.138-00 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.E.: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA

NOME FANTASIA: DISK CIMENTO
DT ABERTURA: 09/09/1991(09/1991) DT PRIM. ESTAB.: 09/09/1991
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: R JACQUES JONES 49

BAIRRO/DISTRITO: VILA PAULICEIA
MUNICÍPIO: 6713 MOGI DAS CRUZES UF: SP
CEP: 08820-140 ORGAO: 0812002 TELEFONE: 011-47904580 FAX: 011-47904580
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSÃO PF10 - INFORM. FISCAIS
F6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARAÇÕES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

✱
J





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir
SERPRO
08/06/2018

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 2 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 0802116900289
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 66886417/0001-01
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 13884 **Nº Inscrição:** 80 6 08 081411-52
201512/2008-09
Data Inscrição: 10/12/2008 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: GUARULHOS **Nº Único de Processo Judicial:**
00019197420164036133
Procuradoria Responsável: MOGI DAS CRUZES
Valor Inscrito: R\$ 3.919,16 (UFIR 3.683,06)
Valor Consolidado: R\$ 9.740,34

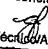
2º Devedor: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 66886417/0001-01
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 16095 **Nº Inscrição:** 80 6 15 151585-99
000409/2006-58
Data Inscrição: 24/12/2015 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: MOGI DAS CRUZES **Nº Único de Processo Judicial:**
00019197420164036133
Procuradoria Responsável: MOGI DAS CRUZES
Valor Inscrito: R\$ 1.150.697,40 (UFIR
1.081.380,76)
Valor Consolidado: R\$ 3.597.256,32

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 1.154.616,56 (UFIR
1.085.063,82)
Valor Consolidado: R\$ 3.606.996,66
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



CONCLUSÃO
Em 05/10/18, fezo estes
autos conclusos.

Téc. Lda Analieta judiciário - RF 2119



CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a)
BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.
Mogi das Cruzes 05 de outubro de 2018

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 20
2a VARA

ANDREIA CRISTIAN BALAN (RF: 8533)
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0001919-74.2016.403.6133

PA 0,10 Fls. 74/79: Trata-se de pedido para a inclusão do(s) corresponsável(is) da empresa, JOSE WILSON GRILLO (CPF/MF 599.686.138-00), NEWTON HILÁRIO GRILLO (CPF/MF 631.179.678-34) e SILVIO GRILLO JUNIOR (CPF/MF 243.700.297-91) no polo passivo da execução fiscal. Fundamenta o pedido de redirecionamento da execução pela dissolução irregular da pessoa jurídica, ante a certidão do Oficial de Justiça encartada às fls. 71/72.

DECIDO.

A jurisprudência brasileira é pacífica no sentido de presumir-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal sem comunicação aos órgãos competentes, conforme o E-nunciado de Súmula n. 435 do Superior Tribunal de Justiça e Precedentes do E. TRF da 3ª Região, a exemplo do Agravo de Instrumento n. 00127685020114030000, Rel. Des. Federal Cecília Melo, 11ª Turma, Fonte-eDJF3 Judicial 1, Data: 06/11/2014.

Na espécie, certificado pelo Sr. Oficial de Justiça que no endereço diligenciado não localizou a empresa executada e que a mesma foi encerrada, não tendo havido comunicação aos órgãos competentes quanto à mudança de domicílio fiscal e o encerramento, é legítimo o redirecionamento da execução fiscal para a sócia administradora da empresa.

Assim, recebo a petição retro como emenda à inicial e DEFIRO a inclusão no polo passivo de JOSE WILSON GRILLO (CPF/MF 599.686.138-00), NEWTON HILÁRIO GRILLO (CPF/MF 631.179.678-34) e SILVIO GRILLO JUNIOR (CPF/MF 243.700.297-91). Prossiga-se conforme segue:

1. Encaminhe-se os autos ao SEDI para a devida inclusão no polo passivo do(s) corresponsável(is) acima indicado(s).

1. CITE-SE o(s) coexecutado(s), por si e como representante(s) da associação executada, primeiramente por carta, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa objeto desta execução, devidamente atualizada, acrescida das custas processuais devidas à Justiça Federal, correspondentes a 1% (um por cento) do valor da causa

...continua ->

Processo No. 0001919-74.2016.403.6133 <- continuação...

até o limite máximo de 1.800 UFIR (R\$ 1.915,38), ou garantir a execução por qualquer das formas previstas no art. 9º da Lei nº 6.830/80. Visando dar efetividade à garantia estabelecida no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, cópia do presente servirá como CARTA DE CITAÇÃO, que será instruída com cópia da inicial e CDA(s) na(s) qual(is) consta(m) os dados do executado.

2. Havendo oferta de bem(ns) à penhora, intimar-se a exequente para sobre eles se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias e, havendo concordância, providenciar a Secretaria a lavratura de Termo de Penhora e Depósito, com intimação da mesma, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de embargos.

3. CITADO o(s) executado(s) e decorrido o prazo para pagamento ou garantia da execução, DETERMINO o bloqueio de ativos financeiros do(s) executado(s), em valor suficiente para cobrir o débito exequendo, operacionalizando-se por intermédio do SISTEMA BACENJUD, devendo a Secretaria proceder nos termos do artigo 2º, XII, da Portaria 30/2016 deste Juízo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 09/11/2016. Também, resta deferido o bloqueio de veículos automotores que estiverem em nome do executado, por meio do sistema RENAJUD.

4. Não localizado o devedor ou bens penhoráveis, manifeste-se a exequente no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo indicação de endereço atualizado ou de bens à penhora, expeça-se o necessário. Não havendo a localização do devedor, e comprovadas pela exequente as diligências efetuadas junto aos órgãos públicos no sentido de sua localização, cite-se por Edital.

5. Restando infrutíferas a indicação de novo endereço ou de bens à penhora, ficará suspenso o curso desta execução fiscal por 1 (um) ano, nos termos do artigo 40, da Lei 6830/80, ficando a exequente ciente que eventuais pedidos para diligências administrativas no intuito de localização do devedor ou de bens ficam desde já indeferidos.

5.1. Decorrido o prazo de suspensão do feito sem que haja manifestação apta da exequente, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo, iniciando-se daí a contagem do prazo para a prescrição intercorrente, independentemente de nova vista.

Cumpra-se.

Mogi das Cruzes ____ de 17 JAN 2019 de ____

BERNARDO ALVES WAINSTEIN
Juiz Federal

DATA
Em data de ____ de 17 JAN 2019 de 20 ____
baixaram estes autos a Secretária com o
r. despacho supra

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

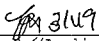
816

Processo n. 0001919-74.2016.403.6133/2

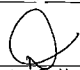
C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que os presentes autos saíram em carga para: DISTRIBUICAO (SEDI), nesta data.

Mogi das Cruzes, 18/01/2019


Técnico/Analista Judiciário RF: _____

Certifico, ainda, que os presentes autos foram devolvidos em secretaria na data de 31 JAN 2019.


Técnico/Analista Judiciário RF: 6632

Carga...: MED MV-VB 15:06





82

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 800 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 FAX: 1121095900 EMAIL: MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2019.00251

MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001919-74.2016.403.6133 Carta Precatória :
Processo Administrativo : 13884201512200809 Certidão de Dívida Ativa nº 80608081411 80615151585
16095000409200658 Valor da Dívida para efeito de penhora:
Juízo Deprecante: 3.270.449,03 -
Exequente: FAZENDA NACIONAL CNPJ/CPF: 599.686.138-00
Executado: JOSE WILSON GRILO
Endereço: AURORA ARIZA MELONI,410 - VILA OLIVEIRA - MOGICER: 08790-240
DAS CRUZES - SP
Observação:

O(A) DOUTOR(A) GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- CITE O EXECUTADO**, (ou arreste-lhe bens, se for o caso), ou seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução;
- PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;
- INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
- PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;
- NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado;
- AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).
Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

E X P E D I D O nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 07 de Junho de 2019.
Eu, MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, Técnico Judiciário, digitei. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

VERONICA H MORI J CASTANHEIRO
Diretor(a) de Secretaria



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



00019197420164036133



Fls. 82

2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 PABX: 1121095900

Processo Nº 0001919-74.2016.403.6133

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedii o alvará/mandado/ofício Nº 3302.2019.00252.

07 de Junho de 2019.


MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 3809



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 FAX: 1121092900 EMAIL: MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2019.00252

MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001919-74.2016.403.6133 Carta Precatória :
Processo Administrativo : 13884201512200809 Certidão de Dívida Ativa nº 80608081411 80615151585
16095000409200658 Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:
3.270.449,03 -
Exequente: FAZENDA NACIONAL CNPJ/CPF: 631.179.678-34
Executado: NEWTON HILARIO GRILO -CEP: 08775-610
Endereço: ALICE MIGNOLI GRISARO,120 - FAZENDA RODEIO MOGI DAS CRUZES - SP
Observação:

O(A) DOUTOR(A) GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- CITE O EXECUTADO**, (ou arreste-lhe bens, se for o caso), ou seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas Judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução;
- PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;
- INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
- PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;
- NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
- AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).
Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 07 de Junho de 2019.
Eu, MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, Técnico Judiciário, digitei. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevi, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

VERONICA H MORI CASTANHEIRO
Diretor(a) de Secretaria





Fis. 85

2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 PABX: 1121095900

Processo Nº 0001919-74.2016.403.6133

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 3302.2019.00251.

07 de Junho de 2019.

MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 3809



66
7/6
R1
na



JUNTADA 17 07 2019
RFE Rubrica

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 FAX: 1121095500 EMAIL: MOGI-SE02-VARAG2@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00h

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2019.00251

MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001919-74.2016.403.6133 Carta Precatória :
Processo Administrativo : 13884201512200809 Certidão de Dívida Ativa nº 80608081411 80615151585
16095000409200658 Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:
3.270.449,03 -
Exequente: FAZENDA NACIONAL CNPJ/CPF: 599.686.138-00
Executado: JOSE WILSON GRILO
Endereço: AURORA ARIZA MELONI,410 - VILA OLIVEIRA - MOGICEP: 08790-240
DAS CRUZES - SP
Observação:

O(A) DOUTOR(A) GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- CITE O EXECUTADO**, (ou arreste-lhe bens, se for o caso), ou seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução;
- PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;
- INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
- PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Debran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;
- NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
- AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).
Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de Justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 07 de Junho de 2019. Eu, MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RP 3809, Técnico Judiciário, digitei. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

VERONICA H MORI J CASTANHEIRO
Diretor(a) de Secretaria

P.W.
10/7/19
9.223925



87



PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000

2ª Vara Federal

Autos nº 0001919-74.2016.403.6133

Mandado nº 3302.2019.00251

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe e após duas diligências negativas, no dia 10 de julho de 2019, às 13h10min, retornei à Avenida Aurora Ariza Meloni, 410, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, e CITEI o Sr. José Wilson Grilo, lendo-lhe o mandado, explicando-lhe o conteúdo, entregando-lhe a contrafé, que foi aceita, e obtendo sua assinatura no anverso do referido documento. Certifico, por fim, que em face da determinação do Juízo para realização de Bacerjud após a citação, devolvo o mandado e encaminho a presente para apreciação do Juízo, no aguardo de novas ordens. Nada mais. Mogi das Cruzes, 15 de julho de 2019.

Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a r. decisão exarada nos autos, PROCEDI À ELABORAÇÃO DE MINUTA DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS DO(S) EXECUTADO(S), no sistema BACENJUD, conforme detalhamento de minuta de bloqueio de valores anexo. Nada mais.

Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2019.


Andrea Balleiro
Analista Judiciário – RF 8523



89

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as Instituições financeiras encaminharam o ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| Dados do bloqueio | |
|--------------------------------------|--|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20190009325600 |
| Número do Processo: | 00019197420164036133 |
| Tribunal: | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO |
| Vara/Juíz: | 29327 - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES |
| Juíz Solicitante do Bloqueio: | Gabriella Cristina Silva Vilela (Protocolizado por Andrea Brunozi Baleeiro) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Execução Fiscal |
| CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exequente da Ação: | FAZENDA NACIONAL |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

599.686.138-00 - JOSE WILSON GRILLO
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 2.857,66] [Quantidade atual de não respostas: 0]

| Respostas | | | | | | |
|--|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juíz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.857,66 | 2.857,66 | 04/09/2019 19:58 |
| Ação | | | | <input checked="" type="checkbox"/> | Valor | |
| BCO COOPERATIVO SICREDI/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juíz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou | - | 05/09/2019 20:36 |



90

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | | possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | |
|--|--|--|--|---|--|

Nenhuma ação disponível

BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 05/09/2019 04:42 |

Nenhuma ação disponível

BCO INTERMEDIUM/ Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 05/09/2019 06:26 |

Nenhuma ação disponível

BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 05/09/2019 18:27 |

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

| Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) |
|------------------|-------------|-----------------|
|------------------|-------------|-----------------|



al
D

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|-------------------------|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 05/09/2019 06:45 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

| CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
|--|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 05/09/2019 02:48 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

| CCLIA PROGRESSO - SICREDI PROGR/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
|--|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 05/09/2019 20:31 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

| ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
|---|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 05/09/2019 20:35 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

Não Respostas
Não há não-resposta para este réu/executado

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:



| | |
|--|------------------|
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | FAZENDA NACIONAL |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | |
| Tipo de Crédito Judicial: | - |
| Código de Depósito Judicial: | - |

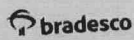
92

| | |
|---|--------|
| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | EJUAL. |
|---|--------|

[Handwritten signature]



75
2L



BNB - BRANCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA FACIL TERM: 058019
JOSE WILSON GRILLO 15:08 1985
AGENCIA 1549 CONTA 0022436-7 05/SET/2019

DISPONIVEL 0,00
= TOTAL DISPONIVEL(A) 0,00
+ CONTA FACIL (C/C + POPP)
BLOQUEADO 44,53
= TOTAL BLOQUEADO(B) 44,53
+ BLOQUEIO JUDICIAL
TOTAL DE RECURSOS(A+B) 44,53

MOVIMENTACAO - CONTA FACIL - (C/C + POPP)

| DATA | HISTORICO | N. DOCTO | VALOR |
|------|----------------------------------|----------|----------|
| | SALDO ANTERIOR | | 42,53 |
| 06 | CREDITO DO INSS 0061549 | | 1.941,74 |
| | SAQUE C/C BNB 2102058 | | 1.000,00 |
| | Ag02770mac052102mac0606080708 | | 890,00 |
| | SAQUE C/C BNB 2102064 | | 47,36 |
| | Ag02770mac052102mac0606080709 | | 46,91 |
| | TARIFA BANCARIA 0010719 | | 4,38 |
| | CESTA EXCLUSIVE | | 42,53 |
| | S A L D O | | 0,07 |
| 04 | RENDIMENTOS 0403434 | | 0,07 |
| | POPP Facil-Depos A Partir 4/5/12 | | 0,07 |
| | TARIFA BANCARIA 0010819 | | 42,53 |
| | VR.PARCIAL CESTA EXCLUSIVE | | 0,00 |
| | BLOQ.JUDICIAL 0040819 | | 0,08 |
| | S A L D O | | 0,08 |
| 05 | RENDIMENTOS 0503434 | | 2.914,13 |
| | POPP Facil-Depos A Partir 4/5/12 | | 56,55 |
| | CREDITO DO INSS 0061549 | | 2.857,58 |
| | TARIFA BANCARIA 0010819 | | 0,08 |
| | CESTA EXCLUSIVE | | 0,08 |
| | BLOQ. JUDICIAL 9325600 | | 0,08 |
| | OFICIO 20190009325600-00006 | | 0,08 |
| | BLOQ. JUDICIAL 9325600 | | 0,08 |
| | OFICIO 20190009325600-00006 | | 0,08 |
| | SALDO TOTAL | | 0,00 |

** CONTA BLOQUEADA JUDICIALMENTE **

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4022 0022 / 0800 570 0022.
SAC Rio Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

Proximo
00019197420164036133
Venc. e Juizo
29327-2

Proximo
5000753-82-20174.03.6133
Venc. e Juizo
28357-1

Proximo
10000655620188260451
Venc. e Juizo
2405-2



CONCLUSÃO
Em 17/09/19, faço estes
autos conclusivos.
Técnico/Analista Judiciário - RF 8523



CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA. Mogi das Cruzes 17 de setembro de 2019

JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 96
↓
2a VARA

ABD
ANDREA BRUNOZI BALEEIRO (RF: 8523)
Técnico/Analista Judic

Processo No. 0001919-74.2016.403.6133

Fl. 93: Trata-se de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA. a fim de cobrar os créditos descritos na(s) CDA(s) que embasa(m) a execução fiscal.

Penhora on line, realizada à(s) fl(s). 89/92, de onde se extrai que houve o bloqueio em nome da parte coexecutada, no valor de R\$ 2.857,66 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) perante o Banco Bradesco.

A parte coexecutada peticionou à fl. 93, aduzindo que o bloqueio recaiu sobre proventos de aposentadoria e requerendo o desbloqueio dos valores. Juntou documento.

É o breve relato. Decido.

Defiro o prazo previsto no art. 104, parágrafo 1º, do CPC requerido.

Intime-se a coexecutada, com urgência, para juntar aos autos documento apto a comprovar que o valor bloqueado efetivamente se refere a provento de aposentadoria. Prazo: 5 (cinco) dias.

Após, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de desbloqueio.

Intime-se e cumpra-se.

Mogi das Cruzes 19 SET 2019 de _____

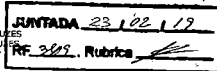
G.Vilela
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA
Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena

D A T A
Em data de 23 SET 2019 de 20
baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

ABD
Andrea B. Baleeiro
Técnico Judiciário
RF 8523



REDISTRIBUIÇÃO 29/07/19



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 800 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 PAÍS: 1121095900 EMAIL: MOGI-SE02-VARA02@ufjf.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00H

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2019.00252

MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001919-74.2016.403.6133 Carta Precatória :
Processo Administrativo : 13884201512200809 Certidão de Dívida Ativa nº 80608081411 80615151585
16095000409200658 Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:
3.270.449,03 -

Exequente: FAZENDA NACIONAL CNPJ/CPF: 631.179.678-34
Executado: NEWTON HILARIO GRILO -CEP: 08775-610
Endereço: ALICE MIGNOLI GRISARO,120 - FAZENDA RODEIO
MOGI DAS CRUZES - SP Observação: Bella Citta

O(A) DOUTOR(A) GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avallador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- CITE O EXECUTADO**, (ou arreste-lhe bens, se for o caso), ou seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução;
- PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;
- INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
- PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;
- NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado;
- AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).
Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avallador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 07 de Junho de 2019.
Eu, MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 2609, Técnico Judiciário, digitel. E eu, VERONICA H MORI J CASTANHEIRO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevi, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

VERONICA H MORI J CASTANHEIRO
Diretor(a) de Secretaria

10/07/2019





PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal em Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,
Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5909

Autos nº 0001919-74.2016.403.6133

Mandado nº 3302.2019.00252

CERTIDÃO

Devolvo o presente mandado, para fins de **redistribuição**, uma vez que o endereço para diligência (Rua Alice Mignoli Grisaro, 120, Res. Bella Città), situa-se no bairro Fazenda Rodeio, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08775-610, área distinta à de minha atuação. Mogi das Cruzes, 23 de julho de 2019.

Marcelo Ferreira Pinto
Oficial de Justiça Avaliador Federal - RF nº 7590



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

**PODER JUDICIÁRIO**

Central de Mandados da Justiça Federal em Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,
Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5909

Autos nº 0001919-74.2016.403.6133

Mandado nº 3302.2019.00252

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, no dia 13 de agosto de 2019, às 09h45min, dirigi-me ao Condomínio Bella Città (onde situada a Rua Alice Mignoli Grisaro, nº 120, Fazenda do Rodeio, Mogi das Cruzes-SP), sendo atendida pelo Controlador Wesley, como assim se apresentou, que informou que o Sr. Newton não se encontrava, de modo que deixei recado com meu telefone de contato. CERTIFICO, ainda, que após prévio contato telefônico, na presente data, às 14h50min, dirigi-me à Avenida José Meloni, nº 351, Box 7, Mogi das Cruzes-SP (endereço fornecido pelo citando, onde disse que estaria nesse momento), e ali procedi à citação de **Newton Hilário Grilo**, dando-lhe ciência do inteiro teor do presente e entregando-lhe a contrafé, que foi aceita, tendo o mesmo apostado a sua assinatura no anverso do mandado. Telefone de contato do Sr. Newton: (11) 98141-7383. Tendo em vista a r. determinação judicial para proceder ao bloqueio de ativos financeiros na hipótese de transcorrer o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, devolvo o presente, no aguardo de novas ordens. Nada mais. Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2019.


Vanessa Martin Marquez Batista
Oficiala de Justiça Avaluadora Federal - RF nº 6997



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 20080523582500000000033742630

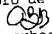
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

100
f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO

Processo no. 0001919-74.2016.403.6133
CERTIFICO e dou fe que o r. despacho supra/tetro/de fls. _____
foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça em 25/09/2019
as fls. 1037. Considera-se data da publicação o primeiro dia
útil subsequente a data acima mencionada.
MOGI DAS CRUZES, 30 de setembro de 2019.
Eu, ANDREA BRUNOZI BALEIRO 
(Analista/Técnico Judiciário), subscrevi.



25/09/2019
FOPIP733

FOPI - FOLHA DE PAGAMENTO INSS
CONSULTA COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DEMONSTRATIVO INSS

12
107
Y

TERM: AY32356A 25/09/2019 12:05
AGENCIA: 1549 CONTA: 22.436-7

MES REF.: 08/2019 CPF: 599.686.138-00

INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNPJ: 29.979.036/0001-40

DEMONSTRATIVO DE CREDITO DE BENEFICIO

BANCO: 237 BANCO BRADESCO SA
O.P. 222228 - CAMPOS DO JORDAO
NIT/NB 147.334.604-2 COMP: AGO/2019
NOME BENEF.: JOSE WILSON GRILO
PAGAMENTO : CREDITO EM CONTA
ESPECIE: 42-APOS. POR TEMPO DE CONTRIB

PERIODO : 01/08/2019 A 31/08/2019
VALIDADE: 05/09/2019 A 31/10/2019

| RUBRICAS | DESCRICAÇÃO | VALOR |
|----------|--------------------------|----------|
| CREDITO: | | |
| 101 | VALOR TOTAL RENDA MENSAL | 1.944,79 |
| 104 | VALOR 13o. SALARIO | 972,39 |

DEBITOS:
201 IMPOSTO DE RENDA RETIDO 3,05

VALOR BRUTO:..... 2.917,18

VALOR DESCONTO:..... 3,05

VALOR LIQUIDO:..... 2.914,13

QUANDO SOLICITADO, REALIZE SUA PROVA DE VIDA EXIGIDA PELO INSS. FIQUE ATENTO AS MENSAGENS EMITIDAS PELO BANCO.

AS INFORMACOES FORAM FORNECIDAS EM 18/08/2019 E SAO DE RESPONSABILIDADE DO INSS. HAVENDO DUVIDAS QUANTO AO CONTEUDO DESTA DOCUMENTO, ENTRE EM CONTATO COM A PREVIDENCIA SOCIAL PELO TELEFONE 135.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

25/09/2019
FOPIP733

FOPI - FOLHA DE PAGAMENTO INSS
CONSULTA COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DEMONSTRATIVO INSS

TERM: AY32356A 25/09/2019 12:04
AGENCIA: 1549 CONTA: 22.436-7

MES REF.: 09/2019 CPF: 599.686.138-00

109

INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNPJ: 29.979.036/0001-40

DEMONSTRATIVO DE CREDITO DE BENEFICIO

BANCO: 237 BANCO BRADESCO SA
O.P. 222228 - CAMPOS DO JORDAO
NIT/NB 147.334.604-2 COMP: SET/2019
NOME BENEF.: JOSE WILSON GRILO
PAGAMENTO : CREDITO EM CONTA
ESPECIE: 42-APOS. POR TEMPO DE CONTRIB

PERIODO : 01/09/2019 A 30/09/2019
VALIDADE: 04/10/2019 A 29/11/2019

| RUBRICAS | DESCRICA0 | VALOR |
|----------|--------------------------|----------|
| CREDITO: | | |
| 101 | VALOR TOTAL RENDA MENSAL | 1.944,79 |
| DEBITOS: | | |
| 201 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO | 3,05 |
| | VALOR BRUTO:..... | 1.944,79 |
| | VALOR DESCONTO:..... | 3,05 |
| | VALOR LIQUIDO:..... | 1.941,74 |

QUANDO SOLICITADO, REALIZE SUA PROVA DE VIDA EXIGIDA PELO INSS. FIQUE ATENTO AS MENSAGENS EMITIDAS PELO BANCO.

AS INFORMACOES FORAM FORNECIDAS EM 14/09/2019 E SAO DE RESPONSABILIDADE DO INSS. HAVENDO DUVIDAS QUANTO AO CONTEUDO DESTA DOCUMENTO, ENTRE EM CONTATO COM A PREVIDENCIA SOCIAL PELO TELEFONE 135.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a r. decisão exarada nos autos, PROCEDI À ELABORAÇÃO DE MINUTA DE BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS DO(S) EXECUTADO(S), no sistema BACENJUD, conforme detalhamento de minuta de bloqueio de valores anexo. Nada mais.

Mogi das Cruzes, 3 de outubro de 2019.


Andra Balleiro
Analista Judiciário - RF 8523



Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

[Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| Dados do bloqueio | |
|--------------------------------------|--|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20190010807429 |
| Número do Processo: | 00019197420164036133 |
| Tribunal: | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO |
| Vara/Juiz: | 29327 - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Gabriella Cristina Silva Vilela (Protocolizado por Andrea Brunozi Baleeiro) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Execução Fiscal |
| CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exequente da Ação: | FAZENDA NACIONAL |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

631.179.678-34 - NEWTON HILARIO GRILO
Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|-------------------------|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 30/09/2019 20:03 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|-------------------------|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 01/10/2019 18:58 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |

BCO COOPERATIVO SICREDI/ Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------------|



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|--|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 01/10/2019 20:16 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 01/10/2019 06:29 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| BCO INTER/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 01/10/2019 08:48 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre | - | 01/10/2019 17:54 |



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

107
y

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | | | | | | |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 01/10/2019 09:16 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 30/09/2019 23:02 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| CCLA PROGRESSO - SICREDI PROGR / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 01/10/2019 21:53 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 30/09/2019 13:37 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 01/10/2019 20:32 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| Não Respostas | | | | | | |



Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

| Dados para depósito judicial em caso de transferência | |
|---|--|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | <input type="text"/> <input type="checkbox"/> Usar IF e agência padrão |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | <input type="text"/> |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | FAZENDA NACIONAL |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | <input type="text"/> |
| Tipo de Crédito Judicial: | <input type="text"/> |
| Código de Depósito Judicial: | <input type="text"/> |

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUAL.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, n.º 820 - Centro - Mogi das Cruzes/SP
CEP: 08735-000 Fone/PABX (11) 2109-5900

JOB
f

CONCLUSÃO

Em 01 de outubro de 2019, faço estes autos conclusos à MM.ª Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.


Analista Judiciário
RF 8523

Processo nº 0001919-74.2016.403.6133

Trata-se de execução fiscal movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA. E OUTROS** a fim de cobrar os créditos descritos na CDA que embasa a execução fiscal.

Penhora *on line*, realizada à(s) fl(s). 89, de onde se extrai que houve o bloqueio em nome da parte executada, no valor de R\$ 2.857,66 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) perante o Banco Bradesco.

A parte executada peticionou às fls. 93/94 e 101, aduzindo que o bloqueio recaiu sobre aposentadoria e requerendo o desbloqueio dos valores. Juntou documentos.

É o relatório.

Decido.

O bloqueio de ativos financeiros consiste em medida destinada à satisfação do crédito executado, respaldado, no caso das execuções fiscais, no artigo 11 da Lei nº 6.830/1980 e nos artigos 835 e 854 do Código de Processo Civil, aplicados subsidiariamente para a cobrança da dívida ativa da União, dos Estados e do Município.

1





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, n.º 820 - Centro - Mogi das Cruzes/SP
CEP: 08735-000 Fone/PABX (11) 2109-5900

O aludido bloqueio, popularmente chamado de penhora *on line*, depende da verificação dos seguintes requisitos: (a) citação do devedor e (b) não pagamento nem apresentação de bens à penhora no prazo legal. Anteriormente, falava-se em um terceiro requisito, a inexistência de outros bens penhoráveis. Não obstante, a partir da Lei nº 11.382/2006, que equiparou os ativos financeiros ao dinheiro em espécie, o bloqueio de ativos passou a ser considerado medida não excepcional, prescindindo do exaurimento de buscas de outros bens passíveis de constrição. Assim, não há necessidade de esgotamento das diligências no sentido de localizar bens penhoráveis de propriedade da executada para deferimento do bloqueio em questão.

No caso dos autos, conforme documentalmente comprovado, verifica-se que a conta junto ao Banco Bradesco é utilizada para o recebimento de aposentadoria, devendo ser desbloqueada. Isso porque tais valores são impenhoráveis, nos termos do artigo 833, inciso IV, do CPC. Nesse sentido:

"EXECUÇÃO FISCAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA DE CONTA CORRENTE. SALÁRIO. RECURSO PROVIDO.

. Com o advento da Lei n. 11.382/2006, que deu nova redação ao artigo 655 do Código de Processo Civil/1973, operou-se uma modificação no ordenamento jurídico, eis que passaram a figurar como bens preferenciais na ordem de penhora os depósitos e as aplicações em instituições financeiras, que se equipararam, a partir de então, a dinheiro em espécie.

Diante disso, a jurisprudência da Corte Superior de Justiça firmou compreensão de que, após a vigência da Lei n. 11.382/2006, a penhora on line de recursos financeiros deixou de ser tratada como medida excepcional - antes cabível apenas nas hipóteses em que o exequente comprovasse que exauriu as vias extrajudiciais de busca dos bens executados -, não mais exigindo como requisito para a autorização da constrição eletrônica o esgotamento de tais diligências. Precedente: STJ, AgRg no Ag 1230232, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, 1ª Turma, j. 17/12/2009, DJe 2/2/2010.

- Com efeito, de acordo com a mencionada Lei n. 11.382/2006, passou a ser impenhorável qualquer tipo de remuneração por exercício de trabalho, segundo a nova dicção do art. 649, inciso IV e X, do Código de Processo Civil: 'Art. 649. São

2

2024



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



109
t

2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
33.* Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, n.º 820 - Centro - Mogi das Cruzes/SP
CEP: 08735-000 Fone/PABX (11) 2109-5900

absolutamente impenhoráveis: (...) IV - os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no §3º deste artigo; (...) X - até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos, a quantia depositada em caderneta de poupança; (...)

- De forma idêntica dispõem os artigos 833, IV e X do Código de Processo Civil/2015, confira-se: IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o §2º; X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

- Além disso, a jurisprudência atual do C. STJ tem sinalizado no sentido de que em se tratando de pessoas físicas e quando comprovado o caráter salarial da verba penhorada, as quantias até o limite de quarenta salários mínimos são impenhoráveis, ainda que estejam em contas correntes, contas - poupança simples e até em fundos de investimento, vez que em muitos casos tais valores representam reservas que o indivíduo acumula com vistas a prover a subsistência da família. Precedentes.

- No caso dos autos, o conjunto probatório indica que os valores bloqueados são oriundos de salário recebido pelo agravante, razão pela qual entendo pela liberação integral.

- Logo, a impenhorabilidade em questão está limitada à aplicação.

- Agravo de instrumento provido."

(TRF 3ª Região, QUARTA TURMA, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 587704 - 0016393-19.2016.4.03.0000, Rel. DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA NOBRE, julgado em 07/02/2018, e-DJF3 Judicial 1 DATA:23/03/2018.) (grifei)

A impenhorabilidade da aposentadora é regra, nos termos do artigo 833, inciso IV, do CPC, razão pela qual **determino o desbloqueio imediato dos valores indevidamente penhorados perante o Banco Bradesco.**

3
cpst



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, n.º 820 - Centro - Mogi das Cruzes/SP
CEP: 08735-000 Fone/FABX (11) 2109-5900

Expeça-se o necessário para o levantamento da construção, observadas as formalidades legais.

Dê-se vista ao exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução. No silêncio, ao arquivo.

Intime-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2019.

GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA
Juíza Federal Substituta

DATA

Mogi das Cruzes,
04 OUT 2019
Baixaram estes autos à Secretaria, com a decisão/despacho supra/retro.

Técnico/analista Judiciário
RF 2523



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Fl. 110
↓

Autos 0001919-74.2016.403.6133

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a r. decisão exarada nos autos em epígrafe, PROCEDI À ELABORAÇÃO DE MINUTA DESBLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS no sistema BACENJUD, conforme detalhamento anexo. Nada mais. Mogi das Cruzes, 7 de outubro de 2019.


Andréa Baleeiro
Analista Judiciário – RF 8523



| | | |
|---|--|--|
| | BacJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUAL.ABRUNOZI segunda-feira, 07/10/2019 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de T. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

[Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Dados do bloqueio | |
| Número do Protocolo: | 20190009325600 |
| Número do Processo: | 00019197420164036133 |
| Tribunal: | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO |
| Vara/Juízo: | 29327 - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES |
| Juíz Solicitante do Bloqueio: | Gabriella Cristina Silva Vilela (Protocolizado por Andrea Brunozi Balestro) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Execução Fiscal |
| CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exequente da Ação: | FAZENDA NACIONAL |
| Deve bloquear conta-salário? | Não |

| |
|---|
| Relação de réus/executados |
| <ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. |

599.686.138-00 - JOSE WILSON GRILO
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 2.857,66] [Quantidade atual de não respostas: 0]

| Respostas | | | | | | |
|---|---------------|---|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juíz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, 2.857,66 | 2.857,66 | 04/09/2019 19:58 |
| 07/10/2019 10:55:58 | Desb. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela (Protocolizado por Andrea Brunozi Balestro) | 2.857,66 | Não enviada | - | - |
| BCO COOPERATIVO SICREDI / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juíz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o | - | 05/09/2019 20:36 |



registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 05/09/2019 04:42 |

BCO INTER / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 05/09/2019 08:26 |

BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração | - | 05/09/2019 18:27 |



110
f

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---|---------------|---------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 05/09/2019 06:45 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 05/09/2019 02:48 |
| CCLA PROGRESSO - SICREDI PROGR / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 05/09/2019 20:31 |
| ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| 04/09/2019 11:39 | Bloq. Valor | Gabriella Cristina Silva Vilela | 3.606.996,66 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | - | 05/09/2019 20:36 |



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 20080523582500000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080523582500000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



113

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 PABX: 1121095900 EMAIL: MOGI-SE02-VARAD7@trf3.jus.br
HORARIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

| | |
|--|----------------------------|
| SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES | MANDADO Nº 3302.2019.00419 |
|--|----------------------------|

MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001919-74.2016.403.6133 Carta Precatória :
Processo Administrativo : 13884201512200809 Certidão de Dívida Ativa nº 80608081411 80615151585
16095000409200658 Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:
3.270.449,03 -

Exequente: FAZENDA NACIONAL CNPJ/CPF: 243.700.297-91
Executado: SILVIO GRILLO JUNIOR
Endereço: AURORA ARIZA MELONI,431 - VILA OLIVEIRA - MOGICEP: 08790-240
DAS CRUZES - SP
Observação:

O(A) DOUTOR(A) PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- CITE O EXECUTADO**, (ou arreste-lhe bens, se for o caso), ou seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução;
- PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;
- INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
- PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;
- NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
- AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).
Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

E X P E D I D O nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 20 de Novembro de 2019.
Eu, MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, Técnico Judiciário, digital. E eu, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO
Diretor(a) de Secretaria



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



Fis. 114

2ª VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 PABX: 1121095900

Processo Nº 0001919-74.2016.403.6133

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à determinação judicial, expedido o alvará/mandado/ofício Nº 3302.2019.00419.

20 de Novembro de 2019.


MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE
TÉCNICO JUDICIÁRIO R.F.: 3809





JUNTADA 28 JAN 2020
RF 389 Rubrica

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES
AV FERNANDO COSTA, 820 - BAIRRO: VILA RUBENS - CIDADE: MOGI DAS CRUZES
CEP: 08735000 FAX: 1121095900 EMAIL: MOGI-SEO2-VARA02@trf3.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 19:00H

SECRETARIA da 2ª VARA FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES MANDADO Nº 3302.2019.00419

MANDADO DE CITAÇÃO DO EXECUTADO, PENHORA E AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001919-74.2016.403.6133 Carta Precatória :
Processo Administrativo : 13884201512200809 Certidão de Dívida Ativa nº 80608081411 80615151585
16095000409200658 Juízo Deprecante: Valor da Dívida para efeito de penhora:
3.270.449,03 -

Exequente: FAZENDA NACIONAL CNPJ/CPF: 243.700.297-91
Executado: SILVIO GRILLO JUNIOR
Endereço: AURORA ARIZA MELONI,431 - VILA OLIVEIRA - MOGICEP: 08790-240
DAS CRUZES - SP
Observação:

O(A) DOUTOR(A) PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA - 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - 33 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

M A N D A a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

- CITE O EXECUTADO**, (ou arreste-lhe bens, se for o caso), ou seu representante legal, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição inicial e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução;
- PENHORE** bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;
- INTIME** o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e se a penhora recair sobre bem imóvel;
- CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
- PROVIDENCIE O REGISTRO** da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, se o bem for imóvel ou a ele equiparado; na Repartição competente, se for de outra natureza; na Junta Comercial; na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial, se forem ações, debêntures, partes beneficiárias, cotas ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo; no Detran, DAC e Capitania dos Portos, se forem veículos automotores, aeronaves ou embarcações bem como perante todos os demais órgãos onde o registro se faça necessário, conforme a natureza do bem;
- NOMEIE DEPOSITÁRIO**, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado.
- AVALIE** o(s) bem(ns) penhorado(s).
Fica autorizado o uso de câmera fotográfica pelo oficial de justiça.

C U M P R A - S E na forma e sob as penas da lei. / ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado, excepcionalmente, a proceder na forma do art. 212, § 2º, do Código de Processo Civil.

EXPEDIDO nesta cidade de MOGI DAS CRUZES, em 20 de Novembro de 2019.
Eu, MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, Técnico Judiciário, digitei. E eu, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) Federal.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO
Diretor(a) de Secretaria

Recebi
22/11/20



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56



PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens
Mogi das Cruzes - SP - CEP 08735-000

2ª Vara Federal

Autos nº 0001919-74.2016.403.6133

Mandado nº 3302.2019.00419

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe e após uma diligência negativa, no dia 22 de janeiro de 2020, às 13h40min, retornei à Avenida Aurora Ariza Meloni, 431, apartamento 11, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, e CITEI o Sr. Sívio Grillo Junior, lendo-lhe o mandado, explicando-lhe o conteúdo, entregando-lhe a contrafé, que foi aceita, e obtendo sua assinatura no anverso do referido documento. Certifico, por fim, que em face da determinação do Juízo para realização de Bacenjud após a citação, devolvo o mandado e encaminho a presente para apreciação do Juízo, no aguardo de novas ordens. Nada mais. Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2020.

Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



CARGA
Nesta data, faço carga destes autos:
PSFN
Mogi das Cruzes, 07/2020.
André Luiz de Oliveira Toledo
Diretor de Secretaria - RF 4340

RECEBIMENTO
Em 10 A MAR 2020
do(s) PSFN
Técnico/Analista judiciário - RF



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São José dos Campos

AO JÚÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP

Execução Fiscal: 0001919-74.2016.403.6103

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 131, §3º, da CRFB/88) e legais (artigo 12, Inciso V, da LC n.º 73/93), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a suspensão da presente Execução pelo prazo de 60 dias para realização de diligências administrativas junto a ARISP, com o escopo de localizar bens pertencentes aos Executados que possam garantir integralmente a Execução.

Nestes termos, pede deferimento

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2020


Daniela Muszkopf

Procuradora da Fazenda Nacional

Lucas de Araujo Casotti
Estagiário PGFN/SJC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2
Inscrições Seleccionadas: 2
Parâmetro de Localização: 802116900289

| | |
|--------------------------------|--|
| 1º Devedor: | DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA |
| Tipo de Devedor: | PRINCIPAL |
| CPF/CNPJ: | 66.886.417/0001-01 |
| Situação: | ATIVA AJUIZADA |
| Nº Processo Administrativo: | 13884.201512/2008-09 |
| Nº Inscrição: | 80 6 08 081411-52 |
| Receita: | 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA |
| Data Inscrição: | 10/12/2008 |
| Data Primeira Cobrança: | |
| Cadastro Nacional de Obras: | |
| Nº Processo Judicial: | |
| Nº Único de Processo Judicial: | 19197420164036133 |
| Procuradoria Responsável: | SAO JOSE DOS CAMPOS |
| Valor Inscrito: | R\$ 3.919,16 (UFIR 3.683,06) |
| Valor Consolidado: | R\$ 10.200,76 |

| | |
|--------------------------------|--|
| 2º Devedor: | DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP |
| Tipo de Devedor: | PRINCIPAL |
| CPF/CNPJ: | 66.886.417/0001-01 |
| Situação: | ATIVA AJUIZADA |
| Nº Processo Administrativo: | 16095.000409/2006-58 |
| Nº Inscrição: | 80 6 15 151585-99 |
| Receita: | 4493 / DIV.ATIVA-COFINS |
| Data Inscrição: | 24/12/2015 |
| Data Primeira Cobrança: | 09/01/2016 |
| Cadastro Nacional de Obras: | |
| Nº Processo Judicial: | |
| Nº Único de Processo Judicial: | 19197420164036133 |
| Procuradoria Responsável: | SAO JOSE DOS CAMPOS |
| Valor Inscrito: | R\$ 1.150.697,40 (UFIR 1.081.380,76) |
| Valor Consolidado: | R\$ 3.732.440,23 |

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 1.154.616,56 (UFIR 1.085.063,82)



P G F N - CONSULTA - 18/02/2020 13:46:58
SERPRO
Pág. 2 / 2

Valor Consolidado: R\$ 3.742.640,99
(CZ=CRUZADOS, NCZ=CRUZADOS NOVOS, CR=CRUZEIROS, CR\$=CRUZEIROS REAIS, R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

OFÍCIO ELETRÔNICO

Dados da Solicitação

- Protocolo: 2002007385
- Solicitante: FABRICIA FERNANDES DE SOUZA
- Data de Solicitação: 18/02/2020º
- Ticket N°: 03
- Tipo de Solicitação: Pessoa
- Tipo de Certidão: Propriedade/Negativa de Propriedade
- Status: Aberto
- Instituição: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- Ação: Responder Eletronicamente
- Retransmitido: Não
- Dados da Solicitação: Tipo: Pessoa Física, Nome / Razão: NEWTON HILARIO GRILO, Número do Ofício: 43311, CPF / CNPJ: 63117967834, RG / IE: , Observações:
- Cartórios de Pesquisa:
 - Guarujá: 01º
 - Itapeceira Da Serra: 01º
 - Mogi Das Cruzes: 02º
- Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados):
 - Adamantina: 01º
 - Aguaí: 01º
 - Águas de Lindóia: 01º
 - Agudos: 01º
 - Altinópolis: 01º
 - Americana: 01º
 - Amparo: 01º
 - Andradina: 01º
 - Angatuba: 01º
 - Aparacida: 01º
 - Apiáç: 01º
 - Araçatuba: 01º
 - Araraquara: 01º-02º
 - Araras: 01º
 - Assis: 01º
 - Atibaia: 01º
 - Auriflama: 01º
 - Avaré: 01º
 - Bananal: 01º
 - Bariri: 01º
 - Barra Bonita: 01º
 - Barretos: 01º
 - Barueri: 01º
 - Batatais: 01º
 - Bauru: 01º-02º
 - Bebedouro: 01º
 - Bilac: 01º
 - Birigui: 01º
 - Boituva: 01º
 - Borborema: 01º
 - Botucatu: 01º-02º
 - Bragança Paulista: 01º
 - Brodowski: 01º



Brotas: 01°
Buriama: 01°
Cabreúva: 01°
Caçapava: 01°
Cachoeira Paulista: 01°
Caconde: 01°
Cafelândia: 01°
Cajuru: 01°
Campinas: 01°-02°-03°-04°
Campos Do Jordão: 01°
Cananéia: 01°
Cândido Mota: 01°
Capão Bonito: 01°
Capivari: 01°
Caraguatatuba: 01°
Carapicuíba: 01°
Cardoso: 01°
Casa Branca: 01°
Catanduva: 01°-02°
Cerdeira César: 01°
Cerquillo: 01°
Chavantes: 01°
Colina: 01°
Conchas: 01°
Cordeirópolis: 01°
Cosmópolis: 01°
Cotia: 01°
Cravinhos: 01°
Cruzeiro: 01°
Cubatão: 01°
Cunha: 01°
Descalvado: 01°
Diadema: 01°
Dois Córregos: 01°
Dracena: 01°
Duartina: 01°
Eldorado: 01°
Embu das Artes: 01°
Espírito Santo Do Pinhal: 01°
Estrela D Oeste: 01°
Fartura: 01°
Fernandópolis: 01°
Franca: 01°-02°
Francisco Morato: 01°
Franco Da Rocha: 01°
Gália: 01°
Garça: 01°
General Salgado: 01°
Getulina: 01°
Guaira: 01°
Guará: 01°
Guararapes: 01°
Guaratinguetá: 01°
Guariba: 01°
Guarulhos: 01°-02°
Ibitinga: 01°
Ibiúna: 01°



IMPRESSÃO - OFÍCIO ELETRÔNICO

about:blank

Igarapava: 01°
Iguape: 01°
Ilha Solteira: 01°
Indaiatuba: 01°
Inaússu: 01°
Ipuã: 01°
Itaí: 01°
Itanhaém: 01°
Itapetininga: 01°
Itapeva: 01°
Itapevi: 01°
Itapira: 01°
Itápolis: 01°
Itaporanga: 01°
Itaquaquecetuba: 01°
Itararé: 01°
Itatiba: 01°
Itú: 01°
Ituverava: 01°
Jaboticabal: 01°
Jacaré: 01°
Jacupiranga: 01°
Jaguariúna: 01°
Jales: 01°
Jardinópolis: 01°
Jatú: 01°-02°
José Bonifácio: 01°
Jundiaí: 01°-02°
Junqueirópolis: 01°
Juquiá: 01°
Laranjal Paulista: 01°
Leme: 01°
Lençóis Paulista: 01°
Limeira: 01°-02°
Lins: 01°
Lorena: 01°
Lucélia: 01°
Macatuba: 01°
Mairinque: 01°
Mairiporã: 01°
Maracá: 01°
Marília: 01°-02°
Marinópolis: 01°
Matão: 01°
Mauá: 01°
Miguelópolis: 01°
Miracatu: 01°
Mirandópolis: 01°
Mirante do Paranapanema: 01°
Mirassol: 01°
Mococa: 01°
Mogi Guaçu: 01°
Mogi Mirim: 01°
Mongaguá: 01°
Monte Alto: 01°
Monte Aprazível: 01°
Monte Azul Paulista: 01°

3 de 6

18/02/2020 12:37



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44
Número do documento: 2008052358250000000033742630
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>
Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

Num. 37247295 - Pág. 145

Monte Mor: 01°
Morro Agudo: 01°
Nhandeara: 01°
Nova Granada: 01°
Nova Odessa: 01°
Novo Horizonte: 01°
Nuporanga: 01°
Olimpia: 01°
Ordândia: 01°
Osasco: 01°-02°
Oswaldo Cruz: 01°
Quirinópolis: 01°
Pacaembu: 01°
Palestina: 01°
Palmeira D'Oeste: 01°
Palmital: 01°
Panorama: 01°
Paraguape Paulista: 01°
Paraibuna: 01°
Patrocínio Paulista: 01°
Paulo De Faria: 01°
Pederneras: 01°
Pedregulho: 01°
Pedreira: 01°
Penápolis: 01°
Pereira Barreto: 01°
Peruibe: 01°
Piedade: 01°
Pilar do Sul: 01°
Pindamonhangaba: 01°
Piracaia: 01°
Piracicaba: 01°-02°
Piraju: 01°
Pirajú: 01°
Pirapozinho: 01°
Pirassununga: 01°
Piratininga: 01°
Pitangueiras: 01°
Poá: 01°
Pompéia: 01°
Pontal: 01°
Porangaba: 01°
Porto Feliz: 01°
Porto Ferreira: 01°
Potirendaba: 01°
Praia Grande: 01°
Presidente Bernardes: 01°
Presidente Epitácio: 01°
Presidente Prudente: 01°-02°
Presidente Venceslau: 01°
Promissão: 01°
Quatá: 01°
Queluz: 01°
Rancharia: 01°
Regente Feijó: 01°
Registro: 01°
Ribeirão Bonito: 01°



Ribeirão Pires: 01°
Ribeirão Preto: 01°-02°
Rio Claro: 01°-02°
Rosana: 01°
Salto: 01°
Santa Adélia: 01°
Santa Bárbara Doeste: 01°
Santa Branca: 01°
Santa Cruz das Palmeiras: 01°
Santa Cruz do Rio Pardo: 01°
Santa Fé do Sul: 01°
Santa Isabel: 01°
Santa Rita do Passa Quatro: 01°
Santa Rosa de Viterbo: 01°
Santo Anastácio: 01°
Santo André: 01°-02°
Santos: 01°-02°-03°
São Bento do Sapucaí: 01°
São Bernardo do Campo: 01°-02°
São Caetano do Sul: 01°-02°
São Carlos: 01°
São João da Boa Vista: 01°
São Joaquim da Barra: 01°
São José do Rio Pardo: 01°
São José do Rio Preto: 01°-02°
São José dos Campos: 01°-02°
São Luís do Paraitinga: 01°
São Manuel: 01°
São Miguel Arcanjo: 01°
São Paulo - Capital: 01°-02°-03°-04°-05°-06°-07°-08°-09°-10°-11°-12°-13°-14°-15°-16°-17°-18°
São Pedro: 01°
São Roque: 01°
São Sebastião: 01°
São Simão: 01°
São Vicente: 01°
Serra Negra: 01°
Serrana: 01°
Sertãozinho: 01°
Sorocaba: 01°
Sorocaba: 01°-02°
Sumaré: 01°
Suzano: 01°
Taboão da Serra: 01°
Tambau: 01°
Tanabi: 01°
Taquaritinga: 01°
Taquarituba: 01°
Tatuí: 01°
Taubaté: 01°
Teodoro Sampaio: 01°
Tietê: 01°
Tremembé: 01°
Tupã: 01°
Tupã Paulista: 01°
Ubatuba: 01°
Urânia: 01°
Urupês: 01°



IMPRESSÃO - OFÍCIO ELETRÔNICO

about:blank

Valinhos: 01°
Valparaíso: 01°
Vargem Grande Do Sul: 01°
Várzea Paulista: 01°
Vinhedo: 01°
Viradouro: 01°



OFÍCIO ELETRÔNICO

Dados da Solicitação

- Protocolo: 2002007386
- Solicitante: FABRICIA FERNANDES DE SOUZA
- Data de Solicitação: 18/02/2020º
- Ticket N°: 07
- Tipo de Solicitação: Pessoa
- Tipo de Certidão: Propriedade/Negativa de Propriedade
- Status: Aberto
- Instituição: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- Ação: Responder Eletronicamente
- Retransmitido: Não
- Dados da Solicitação: Tipo: Pessoa Física, Nome / Razão: SILVIO GRILLO JUNIOR, Número do Ofício: 43316, CPF / CNPJ: 24370029791, RG / IE: . Observações:
- Cartórios de Pesquisa:
 - Guacujá: 01º
 - Itapeverica Da Serra: 01º
 - Mogi Das Cruzes: 01º-02º
 - Santa Isabel: 01º
 - Santos: 01º
 - São Paulo - Caolital: 14º
- Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados):
 - Adamantina: 01º
 - Águas de Lindóia: 01º
 - Águas de São Pedro: 01º
 - Alfândega: 01º
 - Altinópolis: 01º
 - Americana: 01º
 - Amparo: 01º
 - Andradina: 01º
 - Angatuba: 01º
 - Aparecida: 01º
 - Apiaí: 01º
 - Araçatuba: 01º
 - Araçatuba: 01º-02º
 - Araras: 01º
 - Assis: 01º
 - Atibaia: 01º
 - Auriflama: 01º
 - Avaré: 01º
 - Bananal: 01º
 - Bariri: 01º
 - Barra Bonita: 01º
 - Barretos: 01º
 - Barueri: 01º
 - Batatais: 01º
 - Bauri: 01º-02º
 - Bebedouro: 01º
 - Bilac: 01º
 - Birigui: 01º
 - Boituva: 01º
 - Borborém: 01º



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

Botucatu: 01º-02º
Bragança Paulista: 01º
Brodowski: 01º
Brotas: 01º
Buritama: 01º
Cabreúva: 01º
Caçapava: 01º
Cachoeira Paulista: 01º
Caconde: 01º
Cafelândia: 01º
Cajuru: 01º
Campinas: 01º-02º-03º-04º
Campos Do Jordão: 01º
Cananéia: 01º
Cândido Mota: 01º
Capão Bonito: 01º
Capivari: 01º
Caraguatatuba: 01º
Carapicuíba: 01º
Cardoso: 01º
Casa Branca: 01º
Catanduva: 01º-02º
Cerqueira César: 01º
Cerquilha: 01º
Chavantes: 01º
Colina: 01º
Conchas: 01º
Cordéirópolis: 01º
Cosmópolis: 01º
Cotia: 01º
Cravinhos: 01º
Cruzeiro: 01º
Cubatão: 01º
Cunha: 01º
Descalvado: 01º
Diadema: 01º
Dols Córregos: 01º
Dracena: 01º
Duartina: 01º
Eldorado: 01º
Embu das Artes: 01º
Espírito Santo Do Pinhal: 01º
Estrela D Oeste: 01º
Fartura: 01º
Fernandópolis: 01º
Franca: 01º-02º
Francisco Morato: 01º
Franco Da Rocha: 01º
Gália: 01º
Garaça: 01º
General Salgado: 01º
Getulina: 01º
Guaira: 01º
Guará: 01º
Guararapes: 01º
Guaratinguetá: 01º
Guariba: 01º



Guarulhos: 01º-02º
Ibitinga: 01º
Ibituna: 01º
Igarapava: 01º
Iguape: 01º
Ilha Solteira: 01º
Indaiatuba: 01º
Ipaussu: 01º
Ipuã: 01º
Itaí: 01º
Itanhaém: 01º
Itapetininga: 01º
Itapeva: 01º
Itapewi: 01º
Itapira: 01º
Itápolis: 01º
Itaporanga: 01º
Itaquaquecetuba: 01º
Itararé: 01º
Itatiba: 01º
Itú: 01º
Ituverava: 01º
Jaboticabal: 01º
Jacaré: 01º
Jacupiranga: 01º
Jaguariúna: 01º
Jales: 01º
Jardinópolis: 01º
Jatú: 01º-02º
José Bonifácio: 01º
Jundiaí: 01º-02º
Junqueirópolis: 01º
Juruá: 01º
Laranjal Paulista: 01º
Leme: 01º
Lençóis Paulista: 01º
Limeira: 01º-02º
Lins: 01º
Lorena: 01º
Lucélia: 01º
Macatuba: 01º
Mairinque: 01º
Mairiporã: 01º
Maracá: 01º
Marília: 01º-02º
Martinópolis: 01º
Matão: 01º
Mauá: 01º
Miguelópolis: 01º
Miracatu: 01º
Mirandópolis: 01º
Mirante do Paranapanema: 01º
Mirassol: 01º
Mococa: 01º
Mogi Guaçu: 01º
Mogi Mirim: 01º
Mongaguá: 01º



Monte Alto: 01°
Monte Aprazível: 01°
Monte Azul Paulista: 01°
Monte Mor: 01°
Morro Agudo: 01°
Nhandeara: 01°
Nova Granada: 01°
Nova Odessa: 01°
Novo Horizonte: 01°
Nuporanga: 01°
Olimpia: 01°
Orlândia: 01°
Osasco: 01°-02°
Oswaldo Cruz: 01°
Ourinhos: 01°
Pacaembu: 01°
Palestina: 01°
Palmeira D'Oeste: 01°
Palmizal: 01°
Panorama: 01°
Paraguape Paulista: 01°
Paralibuna: 01°
Patrocínio Paulista: 01°
Paulo De Faria: 01°
Pederneras: 01°
Pedregulho: 01°
Pedreira: 01°
Piedade: 01°
Pereira Barreto: 01°
Petrópolis: 01°
Piedade: 01°
Piedade: 01°
Pilar do Sul: 01°
Pindamonhangaba: 01°
Piracajá: 01°
Piracicaba: 01°-02°
Pirajuru: 01°
Pirajuí: 01°
Pirapozinho: 01°
Pirassununga: 01°
Piratininga: 01°
Pitangueiras: 01°
Poá: 01°
Pompéia: 01°
Pontal: 01°
Porangaba: 01°
Porto Feliz: 01°
Porto Ferreira: 01°
Potirendaba: 01°
Praia Grande: 01°
Presidente Bernardes: 01°
Presidente Epitácio: 01°
Presidente Prudente: 01°-02°
Presidente Venceslau: 01°
Promissão: 01°
Quatá: 01°
Queluz: 01°
Rancharia: 01°



Regente Feijó: 01°
Registro: 01°
Ribeirão Bonito: 01°
Ribeirão Pires: 01°
Ribeirão Preto: 01°-02°
Rio Claro: 01°-02°
Rosana: 01°
Salto: 01°
Santa Adélia: 01°
Santa Bárbara do Oeste: 01°
Santa Branca: 01°
Santa Cruz das Palmeiras: 01°
Santa Cruz do Rio Pardo: 01°
Santa Fé do Sul: 01°
Santa Rita do Passa Quatro: 01°
Santa Rosa de Viterbo: 01°
Santo Anastácio: 01°
Santo André: 01°-02°
Santos: 02°-03°
São Bento do Sapucaí: 01°
São Bernardo do Campo: 01°-02°
São Caetano do Sul: 01°-02°
São Carlos: 01°
São João da Boa Vista: 01°
São Joaquim da Barra: 01°
São José do Rio Pardo: 01°
São José do Rio Preto: 01°-02°
São José dos Campos: 01°-02°
São Luís do Paraitinga: 01°
São Manuel: 01°
São Miguel Arcanjo: 01°
São Paulo - Capital: 01°-02°-03°-04°-05°-06°-07°-08°-09°-10°-11°-12°-13°-15°-16°-17°-18°
São Pedro: 01°
São Roque: 01°
São Sebastião: 01°
São Simão: 01°
São Vicente: 01°
Serra Negra: 01°
Serrana: 01°
Sertãozinho: 01°
Sorocaba: 01°
Sorocaba: 01°-02°
Sumaré: 01°
Suzano: 01°
Taboão da Serra: 01°
Tambuí: 01°
Tanabi: 01°
Taquaritinga: 01°
Taquarituba: 01°
Tatuí: 01°
Taubaté: 01°
Teodoro Sampaio: 01°
Tietê: 01°
Tremembé: 01°
Tupã: 01°
Tupi Paulista: 01°
Ubatuba: 01°



IMPRESSÃO - OFÍCIO ELETRÔNICO

about:blank

Urânia: 01°
Urupês: 01°
Valinhos: 01°
Valparaíso: 01°
Vargem Grande Do Sul: 01°
Várzea Paulista: 01°



OFÍCIO ELETRÔNICO

Dados da Solicitação

- Protocolo: 2002007387
- Solicitante: FABRICIA FERNANDES DE SOUZA
- Data de Solicitação: 18/02/2020º
- Ticket Nº: 04
- Tipo de Solicitação: Pessoa
- Tipo de Certidão: Propriedade/Negativa de Propriedade
- Status: Aberto
- Instituição: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- Ação: Responder Eletronicamente
- Retransmitido: Não
- Dados da Solicitação: Tipo: Pessoa Física, Nome / Razão: JOSE WILSON GRILLO, Número do Ofício: 43319, CPF / CNPJ: 59968613800, RG / IE: , Observações:
- Cartórios de Pesquisa:
 - Guarujá: 01º
 - Itapetertica Da Serra: 01º
 - Mogi Das Cruzes: 02º
 - Santos: 01º
- Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados):
 - Adamantina: 01º
 - Aguaí: 01º
 - Águas de Lindóia: 01º
 - Agudos: 01º
 - Altinópolis: 01º
 - Americana: 01º
 - Amparo: 01º
 - Andradina: 01º
 - Angatuba: 01º
 - Aparecida: 01º
 - Apiáç: 01º
 - Araçatuba: 01º
 - Araçatuba: 01º-02º
 - Araras: 01º
 - Assis: 01º
 - Atibaia: 01º
 - Auriflama: 01º
 - Avaré: 01º
 - Bananal: 01º
 - Bariri: 01º
 - Barra Bonita: 01º
 - Barretos: 01º
 - Barueri: 01º
 - Batatais: 01º
 - Bauru: 01º-02º
 - Bebedouro: 01º
 - Bilac: 01º
 - Birigui: 01º
 - Boituva: 01º
 - Borborema: 01º
 - Botucatu: 01º-02º
 - Bragança Paulista: 01º



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 2008052358250000000033742630

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2008052358250000000033742630>

Assinado eletronicamente por: ARIANE SOUZA SILVA - 19/08/2020 14:33:56

Brodowski: 01°
Brotas: 01°
Buriama: 01°
Cabreúva: 01°
Caçapava: 01°
Cachoeira Paulista: 01°
Caconde: 01°
Cafelândia: 01°
Cajuru: 01°
Campinas: 01°-02°-03°-04°
Campos Do Jordão: 01°
Canandia: 01°
Cândido Mota: 01°
Capão Bonito: 01°
Capivár: 01°
Caraguatatuba: 01°
Carapicuíba: 01°
Cardoso: 01°
Casa Branca: 01°
Catanduva: 01°-02°
Cerdeira César: 01°
Cerquillo: 01°
Chavantes: 01°
Collina: 01°
Conchas: 01°
Cordeirópolis: 01°
Cosmópolis: 01°
Cotia: 01°
Cravinhos: 01°
Cruzeiro: 01°
Cubatão: 01°
Cunha: 01°
Descalvado: 01°
Diatema: 01°
Dois Córregos: 01°
Dracena: 01°
Duartina: 01°
Eldorado: 01°
Embu das Artes: 01°
Espírito Santo Do Pinhal: 01°
Estrela D Oeste: 01°
Fartura: 01°
Fernandópolis: 01°
Franca: 01°-02°
Francisco Morato: 01°
Franco Da Rocha: 01°
Gália: 01°
Garcá: 01°
General Salgado: 01°
Getulina: 01°
Guaira: 01°
Guará: 01°
Guararapes: 01°
Guaratinguetá: 01°
Guariba: 01°
Guarulhos: 01°-02°
Ibitinga: 01°



Ibiúna: 01°
Igarapava: 01°
Iguape: 01°
Ilha Solteira: 01°
Indaiatuba: 01°
Ipaussu: 01°
Itaú: 01°
Itaf: 01°
Itanhaém: 01°
Itapetininga: 01°
Itapeva: 01°
Itapevi: 01°
Itapira: 01°
Itápolis: 01°
Itaporanga: 01°
Itaquaquecetuba: 01°
Itararé: 01°
Itatiba: 01°
Itú: 01°
Ituverava: 01°
Jaboticabal: 01°
Jacareí: 01°
Jacupiranga: 01°
Jaguariúna: 01°
Jales: 01°
Jardinópolis: 01°
Jau: 01°-02°
José Bonifácio: 01°
Jundiaí: 01°-02°
Junqueirópolis: 01°
Juquiá: 01°
Laranjal Paulista: 01°
Leme: 01°
Lençóis Paulista: 01°
Limeira: 01°-02°
Lins: 01°
Lorena: 01°
Lucélia: 01°
Macatuba: 01°
Malrinque: 01°
Mairiporã: 01°
Maracá: 01°
Marília: 01°-02°
Martinópolis: 01°
Matão: 01°
Mauá: 01°
Miguelópolis: 01°
Miracatu: 01°
Mirandópolis: 01°
Mirante do Paranapanema: 01°
Mirassol: 01°
Mococa: 01°
Mogi Guaçu: 01°
Mogi Mirim: 01°
Mongaguá: 01°
Monte Alto: 01°
Monte Aprazível: 01°



Monte Azul Paulista: 01°
Monte Mor: 01°
Morro Agudo: 01°
Nhandeara: 01°
Nova Granada: 01°
Nova Odessa: 01°
Novo Horizonte: 01°
Nuporanga: 01°
Olimpia: 01°
Orlândia: 01°
Osasco: 01°-02°
Oswaldo Cruz: 01°
Ounhos: 01°
Pacasembu: 01°
Palestina: 01°
Palmeira D Oeste: 01°
Palmital: 01°
Panorama: 01°
Paraguape Paulista: 01°
Pardubina: 01°
Patrocínio Paulista: 01°
Paulo De Faria: 01°
Pederneras: 01°
Pedregulho: 01°
Pedreira: 01°
Piedade: 01°
Piedade: 01°
Pilar do Sul: 01°
Pindamonhangaba: 01°
Piracala: 01°
Piracicaba: 01°-02°
Piraju: 01°
Pirajuí: 01°
Pirapozinho: 01°
Pirassununga: 01°
Piratuniga: 01°
Pitangueiras: 01°
Poá: 01°
Pompéia: 01°
Pontal: 01°
Porangaba: 01°
Porto Feliz: 01°
Porto Ferreira: 01°
Potirendaba: 01°
Praia Grande: 01°
Presidente Bernardes: 01°
Presidente Epitácio: 01°
Presidente Prudente: 01°-02°
Presidente Venceslau: 01°
Promissão: 01°
Quatá: 01°
Quevedos: 01°
Rancharia: 01°
Regente Feijó: 01°
Registro: 01°



Ribeirão Bonito: 01°
Ribeirão Pires: 01°
Ribeirão Preto: 01°-02°
Rio Claro: 01°-02°
Rosana: 01°
Salto: 01°
Santa Adélia: 01°
Santa Bárbara Doeste: 01°
Santa Branca: 01°
Santa Cruz das Palmeiras: 01°
Santa Cruz do Rio Pardo: 01°
Santa Fé do Sul: 01°
Santa Isabel: 01°
Santa Rita do Passa Quatro: 01°
Santa Rosa de Viterbo: 01°
Santo Anastácio: 01°
Santo André: 01°-02°
Santos: 02°-03°
São Bento do Sapucaí: 01°
São Bernardo do Campo: 01°-02°
São Caetano do Sul: 01°-02°
São Carlos: 01°
São João da Boa Vista: 01°
São Joaquim da Barra: 01°
São José do Rio Pardo: 01°
São José do Rio Preto: 01°-02°
São José dos Campos: 01°-02°
São Luís do Paraitinga: 01°
São Manuel: 01°
São Miguel Arcanjo: 01°
São Paulo - Capital: 01°-02°-03°-04°-05°-06°-07°-08°-09°-10°-11°-12°-13°-14°-15°-16°-17°-18°
São Pedro: 01°
São Roque: 01°
São Sebastião: 01°
São Simão: 01°
São Vicente: 01°
Serra Negra: 01°
Serrana: 01°
Sertãozinho: 01°
Sorocaba: 01°-02°
Sumaré: 01°
Suzano: 01°
Taboão da Serra: 01°
Tambuí: 01°
Tanabi: 01°
Taquaritinga: 01°
Taquarituba: 01°
Tatuí: 01°
Taubaté: 01°
Teodoro Sampaio: 01°
Tietê: 01°
Tremembé: 01°
Tupã: 01°
Tupi Paulista: 01°
Ubatuba: 01°
Uruânia: 01°



IMPRESSÃO - OFÍCIO ELETRÔNICO

about:blank

Urupês: 01°
Valinhos: 01°
Valparaíso: 01°
Vargem Grande Do Sul: 01°
Várzea Paulista: 01°
Vinhedo: 01°





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP,
JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO
SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO

Intimem-se as partes para **conferência dos documentos** digitalizados, devendo indicar a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de uma vez indicados, corrigi-los “incontinenti”, nos termos do artigo 4º da Resolução PRES nº 142/2017.

Sem prejuízo, **manifeste-se a exequente em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.**

Nesse passo, convém destacar que a obtenção de informações sobre a localização do devedor ou de bens penhoráveis é ônus da parte credora, competindo-lhe esgotar todas as diligências particulares à sua disposição.

No silêncio ou não sendo indicados/localizados bens do devedor, fica desde já determinada a suspensão da presente execução com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6830/80. Neste caso, remetam-se os autos ao arquivo sobrestado até ulterior provocação, independentemente de nova intimação.

Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não decisão judicial nesse sentido, findo o prazo de um ano, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável, durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do artigo 40, parágrafos 2º, 3º e 4º, da lei 6.830, findo o qual estará prescrita a execução fiscal.

Frise-se que este arquivamento não impedirá o prosseguimento na execução, desde que seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es) ou bens penhoráveis, condicionando eventual desarquivamento à



oportuna e motivada provocação do(a) exequente, a quem incumbe fornecer ao Juízo as informações essenciais ao desenrolar do processo, observado o Resp 1340553/RS (Repetitivo).

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes/SP, data registrada no sistema.

MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:44

Número do documento: 20093018181989600000035765794

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093018181989600000035765794>

Assinado eletronicamente por: MARIA RUBIA ANDRADE MATOS - 30/09/2020 18:18:19

AO JUÍZO DA VARA FEDERAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 131, §3º, da CRFB/88) e legais (artigo 12, Inciso V, da LC n.º 73/93), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Em atendimento a intimação retro, requer nova intimação em 90 dias visando diligenciar junto ao ARISP para localização de imóveis disponíveis para penhora na presente Execução Fiscal.

Nestes termos, pede deferimento.

São José dos Campos, data do protocolo.

DANIELA MUSSKOPF
Procuradora da Fazenda Nacional





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP,
JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO
SEBASTIÃO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO

Defiro a prorrogação do prazo para cumprimento do despacho.

Contudo, considerando o decurso de prazo de mais de um mês desde a petição, concedo o prazo de mais 60 dias para manifestação da exequente, independentemente de nova intimação.

Cumpra-se. Intimem-se.

Mogi das Cruzes, SP, data registrada no sistema.

MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Juíza Federal Substituta



AO JUÍZO DA VARA FEDERAL

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua procuradora signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 131, §3º, da CRFB/88) e legais (artigo 12, Inciso V, da LC n.º 73/93), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Em diligência, constatou-se a existências dos seguintes imóveis em nome do Coexecutado:

a-) Matrícula nº 49.486, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP;

b-) Matrícula nº 8.713, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP;

c-) Matrícula nº 66.121, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP;

d-) Matrícula nº 31.478, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP;

e-) Matrícula nº 1.745, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP;

f-) Matrícula nº 52.457, junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP;

Ante exposto, a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) requer seja expedido mandado de penhora do referido, bem como seja o Executado intimado da penhora, nos termos do art. 7º e seguintes da Lei nº 6.830/80 – Lei de Execuções Fiscais.

Nestes termos, pede deferimento.

São José dos Campos, data de protocolo.

Daniela Musskopf



Procuradora da Fazenda Nacional

Tatiane de Campos Redondo

Estagiário PGFN/SJC



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:45

Número do documento: 21031210495811800000041612775

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031210495811800000041612775>

Assinado eletronicamente por: DANIELA MUSSKOPF - 12/03/2021 10:49:58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2
 Inscrições Seleccionadas: 2
 Parâmetro de Localização: 802116900289

| | |
|---------------------------------------|--|
| 1º Devedor: | DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA |
| Tipo de Devedor: | PRINCIPAL |
| CPF/CNPJ: | 66.886.417/0001-01 |
| Situação: | ATIVA AJUIZADA |
| Nº Processo Administrativo: | 13884 201512/2008-09 |
| Nº Inscrição: | 80 6 08 081411-52 |
| Receita: | 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA |
| Data Inscrição: | 10/12/2008 |
| Data Primeira Cobrança: | |
| Cadastro Nacional de Obras: | |
| Nº Processo Judicial: | |
| Nº Único de Processo Judicial: | 19197420164036133 |
| Procuradoria Responsável: | SAO JOSE DOS CAMPOS |
| Valor Inscrito: | R\$ 3.919,16 (UFIR 3.683,06) |
| Valor Consolidado: | R\$ 10.323,98 |

| | |
|---------------------------------------|--|
| 2º Devedor: | DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP |
| Tipo de Devedor: | PRINCIPAL |
| CPF/CNPJ: | 66.886.417/0001-01 |
| Situação: | ATIVA AJUIZADA |
| Nº Processo Administrativo: | 16095 000409/2006-58 |
| Nº Inscrição: | 80 6 15 151585-99 |
| Receita: | 4493 / DIV.ATIVA-COFINS |
| Data Inscrição: | 24/12/2015 |
| Data Primeira Cobrança: | 09/01/2016 |
| Cadastro Nacional de Obras: | |
| Nº Processo Judicial: | |
| Nº Único de Processo Judicial: | 19197420164036133 |
| Procuradoria Responsável: | SAO JOSE DOS CAMPOS |
| Valor Inscrito: | R\$ 1.150.697,40 (UFIR 1.081.380,76) |
| Valor Consolidado: | R\$ 3.768.618,18 |

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 1.154.616,56 (UFIR 1.085.063,82)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:45

Número do documento: 21031210495825100000041925058

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031210495825100000041925058>

Assinado eletronicamente por: DANIELA MUSSKOPF - 12/03/2021 10:49:58

Valor Consolidado: R\$ 3.778.942,16

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:45

Número do documento: 21031210495825100000041925058

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031210495825100000041925058>

Assinado eletronicamente por: DANIELA MUSSKOPF - 12/03/2021 10:49:58

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
66.121FICHA
01

Mogi das Cruzes, 2 de junho de 2008

LOCALIZAÇÃO: Bairro do Biritiba Ussú, Distrito de Taiapuêba.

IMÓVEL: UM TERRENO situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do distrito de Taiapuêba, neste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Começa no marco 23, cravado ao lado de um marco de pedra, junto a uma touceira, à beira do caminho público, daí deflete à esquerda, deixando o caminho com rumo 41°48'NE numa extensão de 4,66 ms. desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo SW 27°31' numa extensão de 19,27 ms. desse ponto deflete ligeiramente à direita e segue com rumo SW 32°08' numa extensão de 39,55 ms., desse ponto deflete à esquerda com rumo 34°29' numa extensão de 10,88 ms., desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo 68°45'SE numa extensão de 34,07 ms., desse ponto deflete à direita e segue como rumo 50°41'SE, numa extensão de 44,88 ms. desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo 55°36'NE numa extensão de 239,35 ms. até atingir a divisa com terras de propriedade de Pedra Maria de São José, confrontando do marco 23 até este ponto com propriedade de Geraldo Benedito Pinto (Matricula nº.47.750), desse ponto deflete à direita e segue dividindo com Pedra Maria de São José, com rumo 18°00'NE numa extensão de 79,80 ms., desse ponto deflete à direita e segue com rumo 04°56'NE numa extensão de 40,70 ms., desse ponto deflete à direita e segue com rumo 68°13'NE numa extensão de 141,95 ms., desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo 54°19'NE numa extensão de 42,10 ms. até alcançar o marco 14, deste ponto deixando de confrontar com propriedade de Pedra Maria de São José e passando confrontando com um caminho publico e com propriedade de Leopoldino Cardoso de Moraes por uma extensão de 21,13 ms., desse ponto deflete à direita e segue divisando com propriedade de Poliana Tomtski, Fernando Tomtski e Ryanna Tomtski (Matricula nº.53.552) com rumo e distâncias NW 50°03' - 129,63ms; NW 68°45' - 19,12ms.; SW.52°48' - 180,24ms.; desse ponto deflete à direita e segue divisando com remanescente dos proprietários (Matricula nº.52.457) no rumo 55°24'12"NW - 96,48 metros; daí deflete a direita e segue confrontando com propriedade de José Wilson Grilo (Matricula nº.49.486) nos seguintes rumos e distâncias: 59°35'06"NE - 80,20ms., 87°38'55"NW - 37,62ms., 89°56'28"NW - 45,74 metros, 76°29'36"SW - 57,24 metros, e 80°19'56"SW - 65,40 metros, 69°34'21"SW - 32,19 metros, até encontrar o marco nº.31, cravado junto ao caminho público, daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Newton Grilo e outros com rumo 10°00'00"NE e distância de 60,00 ms.; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Newton Grilo com rumo SW 85°20'00" na distância de 112,80 ms. até encontrar o marco 29, desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando

Continua no verso.

1125573C3025261645LJYJ200

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:<https://selodigital.tjsp.jus.br>

MATRÍCULA

66.121

FICHA

01


VERSO

com propriedade de Yokio Hayassaka na distância de 7,00 ms., desse ponto deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Adeilson da Cruz Menezes (Matricula n°.44.741) com rumo de 31°27'16"SE e distância de 13,47 ms. até encontrar o marco de concreto, deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Adeilson da Cruz Menezes (matricula n°.47.741) nos seguintes rumos magnéticos e distâncias: 75°11'16"NE e 53,27ms.; 87°09'36"NE e 81,51ms.; 82°14'06"SE e 32,16ms.; 77°48'13"SE e 27,06ms.; 88°42'29"NE e 22,02ms.; 68°51'50"NE e 15,18ms.; 45°05'47"NE e 15,24ms.; 34°54'07"NE e 32,72ms.; 23°15'19"NE e 21,91ms.; 03°34'27"NE e 14,15ms. até alcançar o ponto M-23A, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com propriedade de Kikuo Suzuki no rumo 72°13'00"SE e distância de 21,72 ms., até alcançar o marco n°.23, onde deu início a presente descrição; encerrando uma área de 52.506,49ms2."

PROPRIETÁRIO: NEWTON HILÁRIO GRILO, brasileiro, engenheiro, RG n° 10.318.348-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com LUCIA DE FÁTIMA LOTTO GRILO, brasileira, do lar, RG n° M.1.102.523-MG, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Agostinho Caporalli n° 1115; SILVIO GRILLO JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG n° 9.458.077-SP, CPF n° 243.700.297-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com JANETE SAID GRILLO, brasileira, do lar, RG n° 13.085.765-SP, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Salim Elias Bacach n° 790 e JOSÉ WILSON GRILLO, brasileiro, engenheiro, RG n° 9.723.925-SP, CPF n° 599.686.138-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, brasileira, do lar, RG n° 7.595.368-SP, CPF n° 051.354.988-93, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Aurora Ariza Meloni n° 410.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 (27/04/1990) da matrícula n°.35.263 desta Serventia.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO

OFICIAL DESIGNADA:  LAURA BEATRIZ PEREIRA SANT'ANNA GASPARIIN

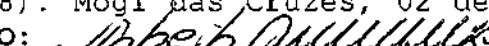
Continua na ficha n°.02



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
66.121FICHA
02

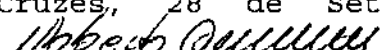
Mogi das Cruzes, 2 de junho de 2008

R.01/ PENHORA (1/3)

Do mandado 00607/2007, datado de 23 de Abril de 2007, subscrito pelo Diretor de Secretaria e assinado pelo mesmo Diretor por ordem Judicial, da 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, expedido nos autos de Processo nº.2063/1999, que comparece como autor **LUIZ HENRIQUE DEZEM MATHIAS** e como réu **ESTRUTURAL MOGI CONSTRUTORA LTDA.**, e do Auto de Penhora datado de 11 de Maio de 2007, se verifica que parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel desta matrícula, pertencente à **JOSÉ WILSON GRILO**, foi penhorada nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$.30.004,81 atualizado até 16/04/2007. (Protocolo nº.151.495 em 27/05/2008). Mogi das Cruzes, 02 de Junho de 2.008. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  **JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO**

OFICIAL DESIGNADA: 
LAURA BEATRIZ PEREIRA SANT'ANNA GASPARIN

Av.2/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo nº.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETROLEO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ nº 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILARIO GRILO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo nº.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  **(JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)**

Av.03/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE**

Continua no verso.



| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 66.121 | 03 |
| VERSO | |

garantia da dívida no valor de R\$483.660,29 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer n° 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo n° 259.491 em 28/11/2018). Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 2019. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.07/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10° Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil n° 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, e como executados, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n° 243.700.297-91, NEWTON HILARIO GRILLO, inscrito no CPF/MF sob n° 631.179.678-34, e JOSÉ WILSON GRILLO, inscrito no CPF/MF sob n° 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n°s 8.713, 49.486 e 52.457, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Figuram como fiéis depositários: SILVIO GRILLO JUNIOR, NEWTON HILARIO GRILLO e JOSÉ WILSON GRILLO, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer n° 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo n° 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: N° 252.616

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula n° 66121 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2 de 24/08/2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE** que o imóvel a que se refere esta certidão pertence ao setor desta Circunscrição desde sua instalação em **10/05/1974**, do que dou fé.

Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2020

(**Emols.:** Ao Oficial: R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; À Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 0,00; Ao Município (ISS): R\$ 0,00; Ao Ministério Público: R\$ 0,00 - **TOTAL: R\$ 0,00**)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
49.486FICHA
01

Mogi das Cruzes, 07 de Fevereiro de 2000

LOCALIZAÇÃO: Sítio Akio - Bairro do Biritiba Ussú, Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO composto de parte do Sítio Akio, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco zero (0), cravado junto à Estrada de Rodagem Estadual Mogi das Cruzes - Biritiba Ussu-SP98, nas proximidades do marco do quilometro 69, canto de divisa de terras de propriedade de Cerâmica São Caetano S/A; daí segue entestando para a referida Estrada na extensão de 6,50 metros, indo encontrar o ponto "D"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 59°35'06" NE, confrontando com a Eletropaulo S/A. (área desapropriada), na distância de 27,18 metros, até o ponto "E"; deste ponto continua no mesmo rumo, confrontando ainda com a Eletropaulo S/A., na distância de 51,62 metros até o ponto "E"; deflete à direita com rumo 30°24'54" SE, na distância de 55,00 metros até o ponto "A"; deflete à esquerda e segue confrontando com remanescente da propriedade de Newton Hilario Grilo, Silvio Grillo Junior e José Wilson Grilo, nos seguintes rumos e distâncias: 59°35'06" NE - 319,18 metros, 87°38'55" NW - 37,62 metros, 89°56'28" NW - 45,74 metros, 76°29'36" SW - 57,24 metros e 80°19'56" SW - 65,40 metros, 69°34'21" SW - 32,19 metros, até encontrar o marco n.º 31, cravado junto ao caminho público, daí segue entestando para o mesmo na distância total de 157,00 metros; daí deixa o caminho e segue divisando com terras de propriedade da Cerâmica São Caetano, nos seguintes rumos e distâncias: 16°02' SE - 23,50 metros e 8°46' SW - 37,00 metros, indo encontrar o marco zero (0), ponto de partida, encerrando uma área total de 24.156,85 metros quadrados ou 2,4157 ha.

PROPRIETÁRIOS: **NEWTON HILÁRIO GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG n.º 10.318.348-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 631.179.678-34 e sua mulher **LÚCIA DE FÁTIMA LOTO GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG n.º 20.725.655-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 247.306.668-01, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Agostinho Caporalli n.º 1.115; **SÍLVIO GRILLO JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG n.º 9.458.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 243.700.297-91 e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG n.º 13.085.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 273.734.248-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Eloy Pupo n.º 86, Jardim Monte Líbano e **JOSÉ WILSON GRILO**,

-CONTINUA NO VERSO-

1125573C30252616Q1WG6R20U

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:<https://selodigital.tjsp.jus.br>

MATRÍCULA

49.486

FICHA

01

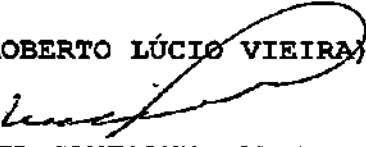
VERSO

brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº 9.723.925-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 599.686.138-00, casado sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 7.595.368-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 051.354.988-93, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Aurora Ariza Meloni nº 410, Vila Oliveira.

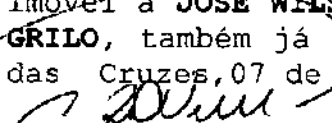
REGISTRO ANTERIOR: R.1 na matrícula nº 35.263 (27/04/1990) desta Serventia.

CADASTRO DO INCRA: 638234.018457-4

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: 
MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

R.1 / VENDA E COMPRA (parte Ideal)

Por escritura de 07 de Dezembro de 1.999, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca (Livro nº. 162- fls. 148/150), os proprietários **NEWTON HILARIO GRILO** e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR** e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, já qualificados, **venderam parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel a JOSE WILSON GRILO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, também já qualificados, pelo valor de R\$ 179.400,00. Mogi das Cruzes, 07 de Fevereiro de 2.000. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:**  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

R.02/ HIPOTECA

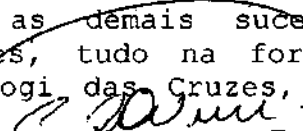
Por escritura de 03 de Abril de 2.000, do 3º Tabelião de Notas de São Paulo (Livro nº. 1976 - fls. 163), os proprietários **JOSÉ WILSON GRILO**, e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel em favor da **TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO**, sediada na cidade e Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Chile nº. 230, 25º andar, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 33.337.122/0001-27; e com filial na Capital-SP, na Alameda Santos nº. 745, 4º, 5º e 7º andares, bairro Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.337.122/0227-91, para garantia da dívida confessada pela **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA.**, com sede na Avenida José Meloni nº. 11, bairro Vila Mogilar, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 72.810.757/0001-51, no valor de R\$ 140.024,86, decorrentes da venda de produtos de comércio da credora de derivados de

-CONTINUA NA FICHA Nº. 02-



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
49.486FICHA
02

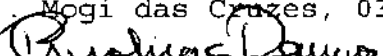
Mogi das Cruzes, 10 de Maio de 2000

petróleo, pagável por meio de 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 11.668,74, vencendo-se a primeira delas na data do título e as demais sucessivamente no mesmo dia dos meses subsequentes, tudo na forma e demais condições constantes do título.- Mogi das Cruzes, 10 de Maio de 2.000.- O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

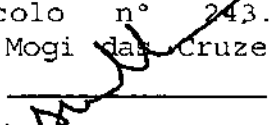
SUBSTITUTA DO OFICIAL: 

-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

R.03/ PENHORA

Por certidão datada de 15 de Outubro de 2008, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial em 17/06/2002, Processo nº 1282/02, do 1º Ofício Cível desta Comarca, movida por **TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETROLEO** em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA.**; **JOSÉ WILSON GRILO** e sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILÁRIO GRILO**; **LUCIA DE FÁTIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**; **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$.199.849,28 (06/2002). Foi nomeado depositário: José Wilson Grilo. (Protocolo nº.155.150 em 21/10/2008). Mogi das Cruzes, 03 de Novembro de 2008. A **ESCREVENTE AUTORIZADA:**  (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.04/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.403.138/0001-55, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, CPF/MF nº 243.700.297-91, **NEWTON HILÁRIO GRILO**, CPF/MF nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, CPF/MF nº 599.686.138-00. Valor da causa: R\$6.342.068,64 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo nº 243.689 em 07/03/2017, reapresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**  (VALTER ALVES DE MELLO).

Continua no verso



MATRÍCULA

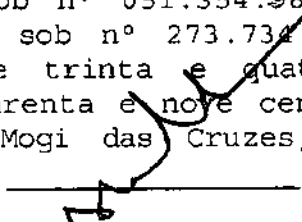
49.486

FICHA

02

VERSO

Av.05/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face dos executados, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e JANETE SAID GRILLO, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:  (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/11/2018, emitida por Juliana Guardia, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Márcia Giangiacomo, por ordem do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 10000655620188260451, em que figura como exequente, LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.423.880/0001-45, como executados, DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, JANETE SAID GRILLO, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e como terceira, LUCIA DE FATIMA LOTO, inscrita no CPF/MF sob nº 247.306.668-01, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 52.457 e 66.121, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$183.852,18 (cento e oitenta e

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL **2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP** CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

49.486

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018

três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).
 Figura como fiel depositária: MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$61.284,06. (Protocolo nº 259.432 em 26/11/2018). Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO. *VALTER*

Av.07/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escritora diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como executados, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **NEWTON HILARIO GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 8.713, 52.457 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
 Figura como fiel depositário: JOSÉ WILSON GRILLO, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo nº 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO. *VALTER*

v



| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: Nº 252.616

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 49486 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE** que o imóvel a que se refere esta certidão pertence ao setor desta Circunscrição desde sua instalação em **10/05/1974**, do que dou fé.

Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2020

(**Emols.:** Ao Oficial: R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; À Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 0,00; Ao Município (ISS): R\$ 0,00; Ao Ministério Público: R\$ 0,00 - **TOTAL: R\$ 0,00**)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

31.478

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 11 de Agosto de 19 87

LOCALIZAÇÃO:- Rua Boa Vista, perimetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca.

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Rua Boa Vista, perimetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, medindo 5,90ms. de frente, por 30,00ms. da frente aos fundos, medidas essas mais ou menos, confrontando por um lado com Francisco Rodrigues de Godoi, por outro lado com Joaquim Fernandes e pelos fundos com Joaquim de Almeida e Jose Fulgêncio.

PROPRIETÁRIOS:- MARIO DE ALMEIDA, do comércio, RG. 2.427.295 e sua mulher LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA, professora, RG. 5.772.349, brasileiros casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº 106.397.138-15, domiciliados e residentes nesta cidade à Rua Boa Vista nº 165.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 59.985 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

CADASTRO MUNICIPAL:- S. 01 - Q. 079 - U. 036

A ESCRIVENTE AUTORIZADA *CD. Munis Lara* (CLAUDETE DUCCINI NUNES DE LARA)

A OFICIAL SUBSTITUTA *[assinatura]*

MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

R.1- Por escritura de 08 de novembro de 1.985, do 2º Cartório de Notas - desta Comarca (Lº. 345-fls. 84/88), subscrita pelo Oficial Maior José Porcelli, os proprietários já qualificados, transmitiram o imóvel matriculado a título de DOAÇÃO a MARIO JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, técnico em eletrônica, RG. 12.751.301, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com ANA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, professora, RG. 9.176.739, inscritos no CPF sob nº 441.027.639-53, domiciliados e residentes nesta cidade, e Rua Tajaçupeba nº 375; - MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, RG. 14.624.166, inscrito no VPF sob nº 063.755.948-71, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Boa Vista nº 165; MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, RG. 14.623.312, inscrito no CPF sob nº 060.028.738-64, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Boa Vista nº 165; MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, brasileira professora, RG. 7.595.368, inscrita no CPF sob nº 599.686.138-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com José Wilson Grillo, brasileiro, engenheiro, RG. M-546.698 e CPF. 599.686.138-00, domiciliados e residentes nesta cidade à Rua Manuel Porcelli nº 51 ANA MARIA ALMEIDA LOPES, brasileira, advogada, RG. 9.120.349, inscrita no CPF sob nº 559.870.206-44, casada sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77 com ADEMIR MARTINS LOPES, brasileiro, engenheiro, -- RG. 8.900.910, inscrito no CPF sob nº 599.580.578-91, domiciliados na ci

(CONTINUA NO VERSO)

1125573C302526169N6S9L20C

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



MATRÍCULA

31.478

FICHA

01

VERSO

(ci)dade de Nova Era, Estado de Minas Gerais onde residem à Rua Mario da Carvalho nº 408, pelo valor de R\$ 5.666.667; sendo de Cz\$ 39.526,82 o valor venal do imóvel. Mogi das Cruzes, 11 de Agosto de 1.987. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Cláudia Nunes de Lara* (CLAUDETE DUCCINI NUNES DE LARA)

R.2- Pela escritura mencionada no R.1 os doadores MARIO DE ALMEIDA e sua mulher LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA, já qualificados, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel matriculado; sendo que com o falecimento de um, o usufruto passará na sua totalidade para o conjugê sobrevivente e -- se desaparecendo o usufruto com o falecimento de ambos, ou com sua expressa renúncia, pelo valor de R\$ 2.833.333; sendo de Cz\$ 13.175,60 o valor venal do imóvel. Mogi das Cruzes, 11 de Agosto de 1.987. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Cláudia Nunes de Lara* (CLAUDETE DUCCINI NUNES DE LARA)

AV.3 em 10 de Setembro de 1.987.

Por requerimento passado nesta cidade aos 03 de setembro de 1.987, MARIO JOSE DE ALMEIDA, solicitou a presente averbação para que dele fique constando que no imóvel dela objeto foi construído um prédio com frente para a Rua Boa Vista o qual recebeu nº 165, com a área de 174,49ms2., conforme se comprova pela certidão municipal D28/86. CND DO IAPAS Nº556881, arquivado na pasta nº 07, fls. 306. Sendo de Cz\$43.600,00 o valor estimado. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Cláudia Nunes de Lara* (CLAUDETE DUCCINI NUNES DE LARA)

Av.04/ CADASTRO MUNICIPAL

À vista da escritura adiante mencionada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 01.079.036.000-1, conforme se comprova pela cópia do recibo de imposto, exercício 2014. (Protocolo nº 214,791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: *Valter Alves de Mello* (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.05/ QUALIFICAÇÃO (CPF/MF)

À vista da escritura adiante mencionada, procedo a presente averbação para constar que: a) ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA é inscrita no CPF/MF sob nº 141.415.308-24; b) MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO é inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93; e, c) LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA é inscrita no CPF/MF sob nº

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 11.255-7
2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

MATRÍCULA

31.478

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014

076.390.198-93, tudo conforme comprovantes de inscrição e de situação cadastral no CPF, emitidos via internet em 22/05/2014. (Protocolo nº 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ RETIFICAÇÃO (CIRG)

À vista da escritura adiante mencionada, procedo a presente averbação para constar que **MARIO DE ALMEIDA** é identificado pela CIRG nº 8.172.664-8-SSP/SP, conforme comprova pela referida Cédula de Identidade, expedida em 26/08/2013, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo-SP, e não como constou na abertura desta matrícula, o que fica expressamente retificado. (Protocolo nº 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.07/ DIVÓRCIO

À vista da escritura adiante mencionada e da certidão de casamento (matrícula nº 115527 01 55 1955 2 00049 058 0006409-92), expedida em 26/04/2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede deste Município e Comarca, procedo a presente averbação para constar que **MARIO DE ALMEIDA** e **LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA** divorciaram-se nos termos da sentença proferida em 15/09/1998, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, transitada em julgado, continuando ela a assinar o nome de casada. (Protocolo nº 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.08/ CASAMENTO

À vista da escritura adiante mencionada e da certidão de casamento (matrícula nº 115725 01 55 1999 2 00015 146 0001786 09), expedida em 11/04/2014, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santa Branca-SP, materializada em 12/04/2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede deste Município e Comarca, procedo a presente averbação para constar que **MARIO DE ALMEIDA** contraiu matrimônio em 16/04/1999, com **OLGA BOGASKI DE OLIVEIRA**,

Continua no verso.

MATRÍCULA
31.478FICHA
02

VERSO

brasileira, do lar, portadora da CIRG n° 21.109.129-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 268.553.998-00, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar: **OLGA BOGASKI DE OLIVEIRA ALMEIDA**. (Protocolo n° 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Av.09/ RENÚNCIA DE USUFRUTO

Por escritura de 16/12/2013, lavrada no 2° Tabelião de Notas desta Comarca (livro n° 851 - páginas 025/030), rerratificada por escritura de 07/04/2014, lavrada nas mesmas Notas (livro n° 859 - fls. 208), **MARIO DE ALMEIDA**, casado com **OLGA BOGASKI DE OLIVEIRA ALMEIDA**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Henrique Eroles, n° 1288, apartamento 31, Edifício Violeta, Residencial Helbor Park, Alto do Ipiranga; e, **LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, já qualificada, renunciaram o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula registrado sob n° 02, ficando, em consequência cancelado o referido registro. Base de Cálculo: R\$26.973,23. (Protocolo n° 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Av.10/ PENHORA (parte ideal de 20%)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 04/09/2015, assinada digitalmente pela escritvã-diretora, Gisele Oliveira Araújo de Souza Vano, emitida pela oficial maior, Maria Cecília Monteiro de Mello, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil n° 0011487-05.2010.8.26.0361 (1345/10), em que figura como exequente, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.468.760/0001-90, e como executados, **ANTONIO CARLOS DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob n° 046.359.488-62; **MÁRIO CARDOSO DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob n° 061.488.578-71; **MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob n° 441.027.639-53; e, **ANTONIO DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob n° 523.282.288-87, verifica-se que a parte ideal de 20% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a parte ideal de 20% do imóvel objeto da matrícula n° 31.479, foi penhorada nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$6.647.315,98 (seis milhões

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

31.478

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2015

seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos). Figura como fiel depositário: MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$3.323.657,99. (Protocolo nº 227.762 em 19/08/2015, reapresentado em 04/09/2015). Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2015. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.11/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face dos executados, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e JANETE SAID GRILLO, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: Nº 252.616

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 31478 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel a que se refere esta certidão pertence ao setor desta Circunscrição desde **01/01/1977**, quando da modificação do território desta Comarca, por força da Resolução nº 2/76 do TJESP, sendo que anteriormente pertencia ao setor da 1ª Circunscrição local, do que dou fé.

Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2020

(**Emols.:** Ao Oficial: R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; À Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 0,00; Ao Município (ISS): R\$ 0,00; Ao Ministério Público: R\$ 0,00 - **TOTAL: R\$ 0,00**)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

matrícula

1.745

folha

1

Mogi das Cruzes, 10 de agosto de 1976

Imóvel: UM TERRENO, composto do lote 10 da quadra 7, com =
frente para a rua GERTRUDES DA CONCEIÇÃO CABRAL, da Vila =
Flávio, perímetro urbano desta cidade e comarca, medindo =
10,00 metros de frente por 20,00 metros mais ou menos de =
cada lado da frente aos fundos, encerrando a área de =
200,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lo-
te 11 de Alberto Guilherme, de outro lado com o lote nº 9 =
de João Batista Gerevini e nos fundos com José Jungers, es-
tando localizado a 30,00 metros mais ou menos da esquina =
da rua Antonio Fonseca Coelho, lado ímpar de quem desta en-
tra na rua Gertrudes da Conceição Cabral e vai em direçã-
o a rua Tenente Bruno Schripa.

Proprietários: ANTONIO CORREA DINIZ, proprietário, RG. n.º
7.888941 e sua mulher ALZIRA ROSA DINIZ; de prendas domés-
ticas, RG. 7.461028 e CIG. nº 223351908, residentes e domi-
ciliados a rua João Cardoso, nº 520, nesta comarca.

Registro anterior: nº 2.183, deste cartório.

Cadastrada na P.M. sob as siglas: S.07. Q.044. L.013.

A esc. autorizada:

(Amaly Samaia)

O Oficial:

R.1/M.1.745

Em 10 de agosto de 1.976.

Título: Venda e Compra.

Transmitentes: ANTONIO CORREA DINIZ e sua mulher ALZIRA =
ROSA DINIZ, acima qualificados.

Aduirente: JOSÉ WILSON GRILLO, brasileiro, solteiro, maior,
emancipado, residente e domiciliado a Av. Conceição, nº 161,
no distrito de Braz Cubas, desta comarca, técnico eletrôni-
co, portador do CIG nº 599686138 e RG. 9.723925.

Forma do título: Escritura de 09 de janeiro de 1.976, lavra-
da no Tabelionato do distrito de Braz Cubas, desta comarca,
subscrita pelo Oficial Maior, Augusto Rocha Coelho, (Liv.-
27.fls. 169).

Valor: CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), pago da se-
guinte forma: CR\$30.000,00, no ato e o restante por meio-
de 5 Notas Promissórias do valor de CR\$6.000,00, cada uma, =
(continua no verso)

1125573C302526161WNRZM20V

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



matrícula

1.745

folha

1

verso

vendendo-se a primeira delas no dia 25 de fevereiro de 1976 e as demais sucessivamente até final, as quais ficam vinculadas no presente registro.

Condições: Não constam
Registrado por: *Amaly Samaia* (Amaly Samaia-esc. autª)

Av.2/M.1.745

Em 10 de agosto de 1.976.

Por instrumento particular passado no distrito de Braz Cubas, desta comarca, em 20/julho/1.976, firmas devidamente reconhecidas, ANTONIO CORREA e sua mulher ALZIRA ROSA DINIZ, deram a JOSÉ WILSON GRILLO, plena, geral e irrevogável quitação da importância de CR\$30.000,00, que era representada por Cinco Notas Promissórias do valor de CR\$6.000,00, com vencimento para 25/fevereiro/1.976 e as demais sucessivamente até final liquidação, que acham-se vinculadas no registro supra.

Registrado por: *Amaly Samaia* (Amaly Samaia-esc. autª)

AV.3/M.1.745. - Por requerimento datado de 15 de Outubro de 1.976, firmado nesta cidade, o proprietário JOSÉ WILSON GRILLO, retro qualificado, solicitou a presente averbação, para ficar constando que no imóvel Matriculado foi edificado UM PRÉDIO, o qual recebeu o nº517, com frente para a Rua Gertrudes da Conceição Cabral, conforme se comprova pela Certidão de Vistoria nº403-76 (Habite-se), da FM. desta cidade, expedida em 01/10/1976. (C.Q. do INPS. nº083417-, digo, nº083402-Matrícula 21-307-00796-76). Mogi das Cruzes, 18 de Outubro de 1976. Registrado por: *Olga Duarte Nobrega* (Olga Duarte Nobrega) escrevente autorizada.

AV.4/M.1.745. - Por requerimento datado de 15 de Outubro de 1.976, firmado nesta cidade, o proprietário JOSE WILSON GRILLO, retro qualificado, solicitou a presente averbação, para ficar constando que no imóvel Matriculado foi edificado UM PRÉDIO, o qual recebeu o nº521, com frente para a Rua Gertrudes da Conceição Cabral, conforme se comprova pela Certidão de Vistoria nº403-76 (Habite-se), da FM. desta cidade, expedida em 01/10/1976. (C.Q. do INPS: nº083417-Matrícula 21-307-00796-76). Mogi das Cruzes, 18 de Outubro de 1976. Registrado por: *Olga Duarte Nobrega* (Olga Duarte Nobrega) esc. autorizada.

-CONTINUA NA FICHA Nº 024



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA
1.745FICHA
02

Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2009

Av. 5/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo nº.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETROLEO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ nº 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILLO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO**; **NEWTON HILARIO GRILLO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILLO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo nº.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. O **ESCREVENTE AUTORIZADO**:

José Roberto de Araujo (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

OFICIAL DESIGNADA: *Laura Beatriz P. Gasparin*
LAURA BEATRIZ PEREIRA SANT'ANNA GASPÁRIN

Av. 6/ ALTERAÇÃO DE CIRCUNSCRIÇÃO

Pela presente averbação, faço constar, de ofício, que o imóvel objeto desta matrícula pertenceu ao setor desta Circunscrição Imobiliária no período de 10 de maio de 1974 até 31 de dezembro de 1976, passando novamente a pertencer à 1ª Circunscrição Imobiliária local. A presente matrícula fica mantida, para efeitos filiatórios, devendo os novos atos de registro serem efetuados no Serviço Registral competente. Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2010. O **ESCREVENTE AUTORIZADO**:

(MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO)

Av. 7/ CANCELAMENTO

Por mandado datado de 11 de fevereiro de 2011, subscrito pelo Escrivão Diretor e assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos de execução de título extrajudicial - Proc. nº 1282/02, requerida por **TEXACO DO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETRÓLEO** em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA.**, tendo em vista que a constrição foi inscrita indevidamente, conforme se comprova pelo ofício nº 25/11 de 06/01/2011, foi determinado o levantamento da penhora objeto da Av.05, ficando, em consequência, cancelada referida averbação. (Protocolo nº 179.991 em 21/02/2011). Mogi das Cruzes, 19 de março de 2011. O **ESCREVENTE AUTORIZADO**:

(MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO)

Continua no verso

| | |
|--------------------|-------------|
| MATRÍCULA 1.745 | FICHA 02 |
| | VERSO |

Av.08/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face dos executados, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91; **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: Nº 252.616

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 1745 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel a que se refere esta certidão pertenceu ao setor desta Circunscrição no período de **10/05/1974 até 31/12/1976**, passando novamente a pertencer à 1ª Circunscrição local, do que dou fé. **ATENÇÃO: A EFICÁCIA DA PRESENTE CERTIDÃO DEPENDERÁ DE CERTIDÃO COMPLEMENTAR A SER EXPEDIDA PELO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.**

Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2020

(Emols.: Ao Oficial: R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; À Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 0,00; Ao Município (ISS): R\$ 0,00; Ao Ministério Público: R\$ 0,00 - **TOTAL: R\$ 0,00**)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
52.457FICHA
01

Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2001

LOCALIZAÇÃO: Sítio Akio, Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO, composto de parte do Sítio Akio, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: com a área total de 32.388,17 metros quadrados, começa no ponto B, localizado no limite da faixa de domínio da SP-98, nas proximidades do Km.69, canto de divisa com a Eletropaulo S/A (área desapropriada); desse ponto segue com frente para a referida Estrada SP-98, numa distância de 101,00 metros, indo encontrar o marco 4; daí deixa a Estrada SP-98, deflete à esquerda e segue divisando com remanescente dos proprietários, nos seguintes rumos e distâncias: 56°08'NE - 283,71 metros; 52°48'NE- 96,05 metros, 55°24'12"NW - 96,48 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras de propriedade de José Wilson Grilo no rumo de 59°35'06"SW e distância de 206,78 metros encontra o ponto A; daí segue no mesmo rumo anterior, ou seja, 59°35'06"SW na distância de 40,55 metros até o ponto A, confrontando com a Eletropaulo S/A; desse ponto segue ainda no mesmo rumo anterior, 59°35'06"SW na distância de 48,65 metros, confrontando ainda com a Eletropaulo S/A, indo dar no ponto B, ponto de partida.

PROPRIETÁRIOS: **NEWTON HILARIO GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.10.318.348-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.631.179.678-34 e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.M.20.725.655-X-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº.247.306.668-01, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Caporalli nº1115, Vila Oliveira; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.458.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.243.700.297-91, e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.13.085.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.273.734.248-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Eloy Pupo nº.86, apto.121, Parque Monte Líbano, nesta cidade; e, **JOSÉ WILSON GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.723.925-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.599.686.138-00, e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.7.595.368-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.051.354.988-93, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Aurora Ariza

-CONTINUA NO VERSO-

1125573C30252616K5ZGPY20S

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

MATRICULA

52.457

FICHA

01

-VERSO-

Meloni nº.410, Vila Oliveira, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 na Matrícula nº.35.263 (27/04/1990), desta Serventia.

CADASTRO DO INCRA: 638234 018457 4 (em área maior)

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: 
-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

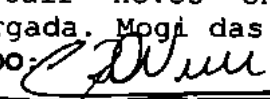
R.01/ HIPOTECA

Por escritura de 17 de Agosto de 2.001 (Livro nº.37 - Fls. 206/212), Re-Ratificada pelas Escrituras de 27 de Agosto de 2.001 (Livro nº.37 - Fls.219/223) e 1º de Outubro de 2.001 (Livro nº.38- Fls.007/010), todas do Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, desta Comarca, os proprietários **NEWTON HILARIO GRILO** e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR** e sua mulher **JANETE SAID GRILLO** e **JOSÉ WILSON GRILO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, todos já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula em favor da **HOLDERCIM BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.60.869.336/0001-17, com sede à Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha nº.387, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, Capital, para a garantia do crédito rotativo no valor de R\$.250.000,00 aberto pela credora em favor da **DICIMOL - MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, com sede à Rua Jacques Jones nº.49, Vila Paulicéia, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº.66.886.417/0001-01; **ITAIPI DE MOGI DAS CRUZES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.52.315.249/0001-90, com sede à Avenida José Meloni nº.295, Vila Mogilar, nesta cidade e **LELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.56.934.508/0001-11, com sede à Estrada Mogi Bertiooga S/nº Km.17,5, Bairro Biritiba Ussú, para ser utilizado por elas na aquisição de produtos de sua fabricação. Os créditos ora deferidos são de efeito rotativo e continuado, abrangendo todo o movimento sucessivo das operações de compra e venda de cimento, por qualquer das outorgadas vendedoras e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar 17/08/2001, prorrogando-se automaticamente por tempo indeterminado, podendo ser rescindido com aviso prévio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, por ambas as partes, respeitados as condições de aquisição dos produtos ajustadas entre as partes, até o final. O crédito rotativo não é proporcional para as outorgadas devedoras podendo ser utilizados

-CONTINUA NA FICHA Nº.02-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRICULA
52.457FICHA
02


Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2001

por qualquer delas, a medida que solicitarem os materiais, tudo na forma e demais condições constantes dos citados títulos.- A presente hipoteca será considerada vencida na hipótese de os proprietários alienarem, no todo ou em parte, o bem ora dado em garantia, ou se, sobre o mesmo constituir novos ônus, sem autorização expressa e por escrito da outorgada. Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2.001.- O ESCR. AUTORIZADO: 
(ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

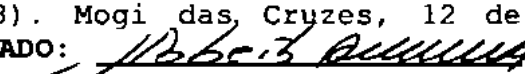
SUBSTITUTA DO OFICIAL: 

-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

Av.02/ ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

A vista das escrituras mencionadas no registro seguinte, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que **HOLDERCIM BRASIL S.A.**, teve sua denominação alterada para **HOLCIM BRASIL S.A.**, conforme se comprova pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 20/02/2002, devidamente publicada no DOE Empresarial, datada de 23/02/2002. (Protocolo nº 151.071 em 07/05/2008). Mogi das Cruzes, 12 de Maio de 2.008. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.03/ ADITAMENTO DA HIPOTECA

Por Escritura de Aditamento e Ratificação de 15 de fevereiro de 2.008, (Livro nº 52 fls. 391/394), Re-Ratificada pela Escritura de 11 de Março de 2.008), ambos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, neste Município e Comarca, as partes de comum acordo decidiram aumentar o valor do crédito rotativo para R\$.850.000,00, bem como estender tal crédito também para a DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., com sede na Avenida Engenheiro Sebastião Gualberto nº .641, Vila Maria, em São José dos Campos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, e suas filiais, tudo na forma e demais condições constantes do título. (Protocolo nº 151.071 em 07/05/2008). Mogi das Cruzes, 12 de Maio de 2.008. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.4/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo nº.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A.**

Continua no verso




MATRÍCULA

52.457


FICHA

02

VERSO

PRODUTOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ nº 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILARIO GRILO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo nº.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. O **ESCREVENTE AUTORIZADO**:  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.05/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.403.138/0001-55, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, CPF/MF nº 243.700.297-91, **NEWTON HILÁRIO GRILO**, CPF/MF nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, CPF/MF nº 599.686.138-00. Valor da causa: R\$6.342.068,64 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo nº 243.689 em 07/03/2017, rerepresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**:  (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº

Continua na ficha 03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

52.457

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018

58.160.789/0001-28, em face dos executados, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.07/ PENHORA

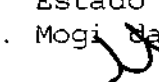
À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/11/2018, emitida por Juliana Guardia, e assinada digitalmente pela escritora diretora, Márcia Giangiacomo, por ordem do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 10000655620188260451, em que figura como exequente, **LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.423.880/0001-45, como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e como terceira, **LUCIA DE FATIMA LOTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 247.306.668-01, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 49.486 e 66.121, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$183.852,18 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Figura como fiel depositária: **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$61.264,06. (Protocolo nº 259.432 em 26/11/2018). Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Continua no verso



| | |
|----------------------------|--------------------|
| MATRÍCULA 52.457 | FICHA 03 |
| | VERSO |

Av.08/ PENHORA (parte ideal de 33,333%)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 28/11/2018, emitida por Paula Loureiro da Cruz, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Ricardo Koiti Sano, por ordem da Central de Mandados de Guarulhos-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 1001520-48.2017.502.0374a, em que figura como exequente, **TIAGO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 318.875.968-10, e como executados, **NEWTON HILÁRIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **ESTRUTURAL MOGI CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.320.396/0001-54; **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27; **METRÓPOLE CONSULTORIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.010.143/0001-78; **ACÁCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.440/0001-86; e, **GRILLUS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.456/0001-99, verifica-se que a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto da matrícula nº 66.121, foi penhorada nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$483.660,29 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-5, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 259.491 em 28/11/2018). Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**  (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.09/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escrivã diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como executados, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os

Continua na ficha 04



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

52.457

FICHA

04

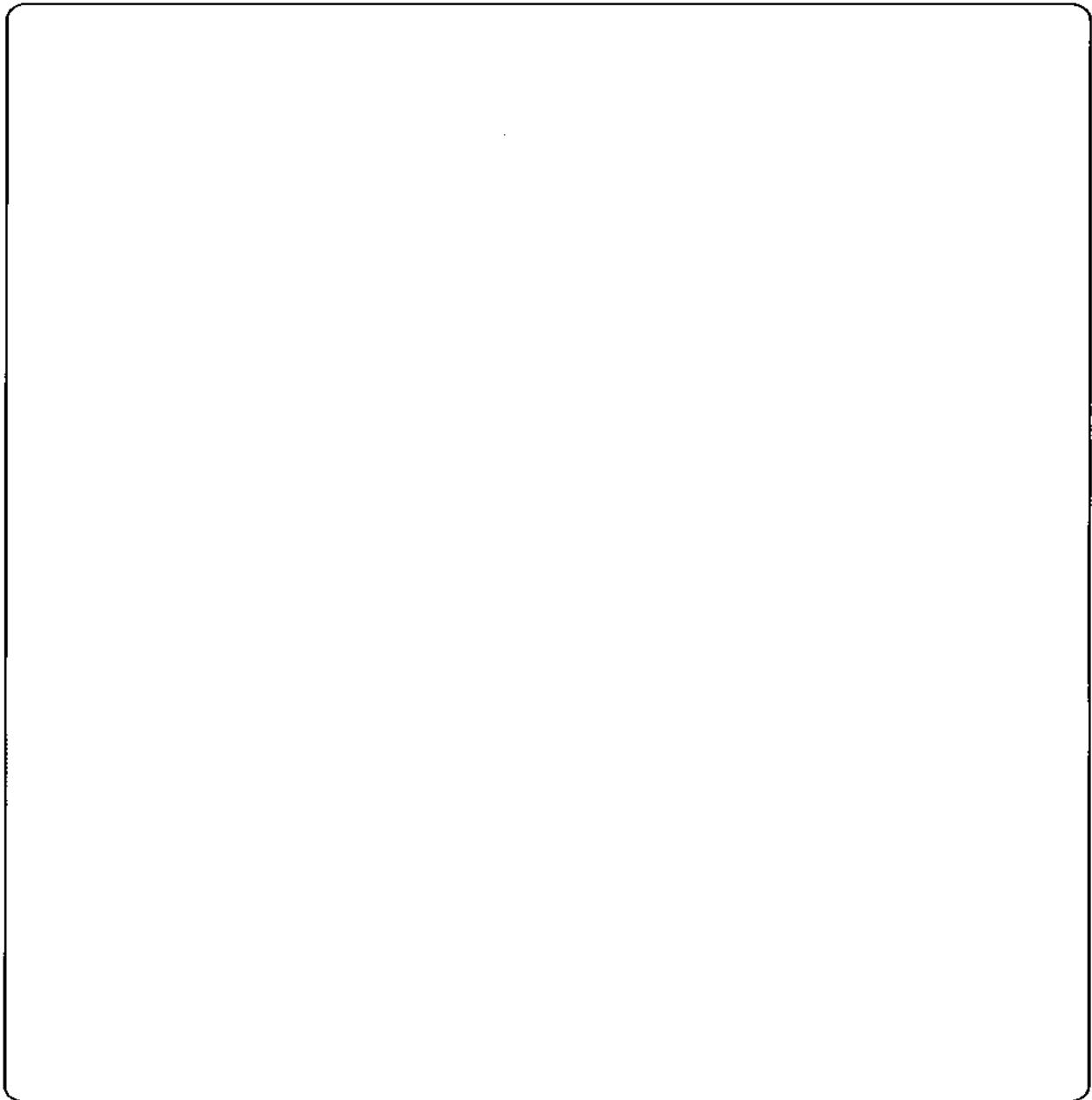
Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019

imóveis objetos das matrículas nºs 8.713, 49.486 e 66.121, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Figuram como fiéis depositários: SILVIO GRILLO JUNIOR, NEWTON HILARIO GRILO e JOSÉ WILSON GRILO, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo nº 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

v



| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |



PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: Nº 252.616

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 52457 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE** que o imóvel a que se refere esta certidão pertence ao setor desta Circunscrição desde sua instalação em **10/05/1974**, do que dou fé.

Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2020

(**Emols.:** Ao Oficial: R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; À Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 0,00; Ao Município (ISS): R\$ 0,00; Ao Ministério Público: R\$ 0,00 - **TOTAL: R\$ 0,00**)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

matrícula

0.713

folha

01

Mogi das Cruzes, 15 de Fevereiro de 1979.

LOCALIZAÇÃO - Sitio Iyzuka - Bairro do BIRITIBA USSÚ.


IMÓVEL - UM TERRENO RURAL, sem benfeitorias, com a área de 01 alqueire, - mais ou menos, ou 2,42 has., situado no Bairro do Biritiba Ussu, zona rural do distrito de Taiaçupeba, neste município, localizado a 500ms. do - Km 68, lado esquerdo da Estrada de Rodagem Mogi-Biritiba Ussú, com as seguintes divisas: começa num correço, na beira de um caminho; daí deflete a por esse correço, até encontrar terras de Minoru Iwasahita; daí deflete a esquerda e segue confrontando com essas terras até encontrar um caraguatá; daí deflete a esquerda e segue confrontando com terras do proprietário, até encontrar um caminho; daí deflete a esquerda e segue por esse caminho até encontrar um correço, ponto de partida.

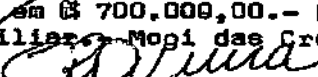
PROPRIETÁRIO - AKIO IYZUKA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Bairro do Biritiba Ussu, km 19, neste município e comarca. e s/m FUJIE IYZUKA, portadora do CPF nº 138.399.928-49.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº 61.699, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

O ESCR. AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

O OFICIAL:  ROBERTO SANT'ANNA

R.1/M.8.713 - Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida em Mogi das Cruzes, - 06 de fevereiro de 1.979, os proprietários AKIO IYZUKA e s/m FUJIE IYZUKA já qualificados, **H I P O T E C A R A M** o imóvel matriculado a favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., para garantia da dívida de R\$ 153.000,00 (Cento e Cincoenta e Três mil Cruzeiros), com vencimento para 01 de Fevereiro de 1.980, aos juros de 15% ao ano, pagável nesta cidade. REFERENCIA - Registro nº 2.356-LR 3 - Registro Auxiliar, Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro de 1979. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

R.2/M.8.713 - Pela cédula rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em 26 de dezembro de 1.979, os proprietários AKIO IYZUKA e s/m FUJIE IYZUKA, já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel matriculado a favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., para garantia da dívida de R\$ 343.950,00, com vencimento para 24 de junho de 1.980, pagável nesta cidade, aos juros de 05% ao ano. Avaliado em R\$ 700.000,00.- REFERENCIA - Registro nº 3.142 - LR 03 - Registro Auxiliar, Mogi das Cruzes, 03 de janeiro de 1.980. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

AV.3/M.8.713 - Por requerimento e carta passados nesta cidade, em 01 de fevereiro de 1.980, verifica-se que o BANCO AMERICA DO SUL S/A., deu a - > AKIO IYZUKA, plena, geral e irrevogável quitação da dívida objeto do re - CONTINUA NO VERSO

5.000 - 7/78

1125573C30252616YIAW4Y200

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



matrícula

8.713

folha

01

verso

registro nº 01, desta matrícula, e autorizou o seu cancelamento.- Mogi das Cruzes, 20 de fevereiro de 1.980. O ESC. AUTORIZADO: *Roberto Lúcio Vieira* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

R.4/M. 8.713- Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade em 14 de maio de 1.980, os proprietários AKIO IYZUKA E sua mulher FUJIE IYZUKA já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A para garantia de dívida de R\$ 1.891.844,00, com vencimento para 18 de novembro de 1.980, e juros de 5% ao ano, pagavel nesta cidade IMÓVEL avaliado em R\$ 700.000,00.- REFERENCIA- Registro nº nº 3.399- Lº - 03- Registro Auxiliar, Mogi das Cruzes, 27 de maio de 1.980.- O ESCRIVEN TE AUTORIZADO: *Roberto Lúcio Vieira* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).-

Av.5/M.8.713.- Por Requerimento e Carta passados nesta cidade em 24 de junho de 1.980, verifica-se que o BANCO AMERICA DO SUL S/A., deu a AKIO IYZUMA e FUJIE IYZUMA, plena, geral, e irrevogável quitação da dívida objeto do Registro nº. 2, desta Matrícula, e autorizou o seu cancelamento. Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 1.980. O Escrevente Autorizado: *Roberto Lúcio Vieira* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

R.6/M.8.713.- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 29 de julho de 1.980, os proprietários AKIO IYZUKA e s/m. FUJIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., para a garantia da dívida de R\$ 215.000,00, com vencimento para 12 de maio de 1.982, pagavel nesta cidade, e juros de 5% ao ano imóvel esse avaliado em R\$ 700.000,00 - REFERENCIA- Registro nº. 3.560 - - Lº. 03- Registro Auxiliar, Mogi das Cruzes, 13 de agosto de 1.980. O Escrevente Autorizado: *Roberto Lúcio Vieira* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

AV.7/M. 8.713- Por carta e requerimento passados nesta cidade em 18 de novembro de 1.980, verifica-se que o BANCO AMERICA DO SUL S/A deu a AKIO IYZUKA plena, geral e irrevogável quitação da dívida objeto do registro nº 4 desta matrícula e autorizou o seu cancelamento. Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 1.980, A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Amaly Sa Maia* (AMALY SA MAIA).-

R.8/M.8.713 - Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 22 de dezembro de 1980, os proprietários, AKIO IYZUKA e sua mulher FUJIE IYZUKA, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de Cr\$508.139,52, com vencimento em 16 de junho de 1981, aos juros de 05% ao ano, pagaveis nesta cidade. Imóvel avaliado em Cr\$1.000.000,00. REFE-

CONTINUA NA FICHA Nº 02



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

8.713/2

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 8.713

REFERENCIA: Registro nº 3.846, livro 3 - Registro Auxiliar, Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1.980. O ESCRIVENTE AUTORIZADO *(Assinatura)*
(ROBERTO LÚCIO VIEIRA).-

O OFICIAL:

(Assinatura)
ROBERTO SANT'ANNA

R.9. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em 27 de Fevereiro de 1.981, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher -- FUJIE IYZUKA já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, para garantia da dívida de R\$ 312.844,48, aos juros de 45% ao ano, pagável nesta cidade, em 14 de Outubro de 1.981. - Imóvel avaliado em R\$ 556.600,00. - REFERÊNCIA: - Registro nº 4.150-LR 03-REGISTRO AUXILIAR, Mogi das Cruzes, 22 de junho de 1.981. - O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *(Assinatura)* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).-

Av.10. - por requerimento e carta datado de 26 de junho de 1.981, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., autorizou o cancelamento do registro nº 8 desta matrícula. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 1.981. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *(Assinatura)* (AMALY SAMÁIA).-

R.11. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, em 17 de Junho de 1.981, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUJIE IYZUKA já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, para a garantia da dívida de R\$ 326.451,00 aos juros de 45% ao ano, com vencimento para 14 de Janeiro de 1.983, pagável nesta cidade. - Imóvel avaliado em R\$ 556.600,00. - REFERÊNCIA: - Registro nº 4.174-LR 03-REGISTRO AUXILIAR, Mogi das Cruzes, 02 de julho de 1.981. - A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *(Assinatura)* (AMALY SAMÁIA).-

Av.12. - Por requerimento e carta datado de 14 de outubro de 1.981, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., autorizou o cancelamento do registro nº 9 desta matrícula. Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 1.981. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *(Assinatura)* (AMALY SAMÁIA).-

Av.13. - Por carta datada de 18 de janeiro de 1.982, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., autorizou o cancelamento do R/11 desta Matrícula. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 1.982. - A ESC. AUTORIZADA: *(Assinatura)* (AMALY SAMÁIA).-

R.14. - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade

-continua no verso-

MATRÍCULA

8.713

FICHA

02

VERSO

em 18 de dezembro de 1.981, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUZIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM, o imóvel matriculado em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A; para garantia da dívida de R\$26.211.487,68 - aos juros de 45% ao ano, com vencimento para 21 de Outubro de 1.982, pagável nesta cidade.-REFERÊNCIA:- Registro nº 4.513-LR 03-REGISTRO AUXILIAR.- Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 1.982.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: - *Amaly Samaia*, (AMALY SAMÁIA).-

R/15.- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 30 de Abril de 1.982, os proprietários, AKIO IYZUKA e sua mulher FUZIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., para a garantia da dívida de R\$10.191.401,40 - aos juros de 45% ao ano, com vencimento para o dia 23 de dezembro de 1.982, pagável nesta cidade, imóvel avaliado em R\$2.500.000,00.- REFERÊNCIA - REGISTRO Nº4.682, LIVRO Nº03 -REGISTRO AUXILIAR.- Mogi das Cruzes, 05 de Maio de 1.982.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Amaly Samaia* (AMALY SAMÁIA).-

Av.16.- Por carta datada de 14 de maio de 1.982, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., autorizou o cancelamento do R/6 desta Matrícula. Mogi das Cruzes, 18 de maio de 1.982.- A ESC. AUTORIZADA, *Amaly Samaia* (AMALY SAMÁIA).-

Av.17.- Por Aditivo de Re-Ratificação passado nesta cidade, em 18 de novembro de 1.982, e devidamente assinado pelas partes, verifica-se que: de comum acordo prorrogam o vencimento da cédula objeto do R/4 desta Matrícula com vencimento parcelado em 23 de Novembro de 1.982, no valor de Cr\$.-- 2.500.000,00, e em 23 de Dezembro de 1.982, no valor de R\$7.091.401,40, para pagamento único em 24 de Agosto de 1.983, no valor de R\$9.986.201,40.- A cédula em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas ou condições não expressamente alteradas neste instrumento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito,- Mogi das Cruzes, 28 de Abril de 1.983.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: - *Amaly Samaia* (AMALY SAMÁIA).-

Av.18.- Por carta passada nesta cidade, em 26 de abril de 1.983, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., autorizou o cancelamento do R/14 desta matrícula.- Mogi das Cruzes, 28 de abril de 1.983.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Amaly Samaia* (AMALY SAMÁIA).-

Av.19.- Por carta passada nesta cidade, em 26 de Agosto de 1.983, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, autorizou o cancelamento do R/15 da AV/17 desta Matrícula.- Mogi das Cruzes, 09 de Setembro de 1.983.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Decio Ferreira Machado* (DECIO FERREIRA MACHADO).-

(cont. na ficha nº. 03)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRICULA

8.713

FICHA

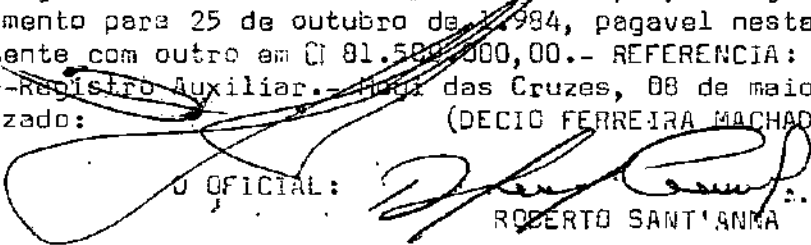
03

Mogi das Cruzes, 08 de maio de 1984

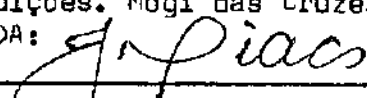
CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº. 8.713

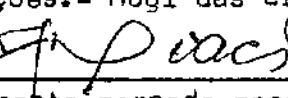
R.20- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 04 de abril de 1.984, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUJIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado em favor do BANCO NACIONAL S/A., para a garantia da dívida de Cr\$ 45.044.000,00, aos juros de 3% ao ano, com vencimento para 25 de outubro de 1.984, pagavel nesta cidade. Avaliado juntamente com outro em Cr\$ 81.500.000,00.- REFERENCIA: Registro nº. 5.569-Lº. 03-Registro Auxiliar.- Mogi das Cruzes, 08 de maio de 1.984. O Esc. Autorizado: (DECIO FERREIRA MACHADO)

O OFICIAL:


ROBERTO SANT'ANNA

R.21- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 04 de abril de 1.984, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUJIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado em favor do BANCO NACIONAL S/A., para a garantia da dívida de Cr\$ 67.566.000,00, aos juros de 3% ao ano, com vencimento para 25 de outubro de 1.984, pagavel nesta cidade.- Avaliado juntamente com outro em Cr\$ 81.500.000,00.- REFERENCIA: Registro nº. 5.570-Lº. 03-Registro Auxiliar.- Mogi das Cruzes, 08 de maio de 1.984. O Esc. Autorizado: (DECIO FERREIRA MACHADO)

AV/22.- Por Aditivo passado nesta cidade aos 19 de dezembro de 1.984, e devidamente assinado pelas partes, as mesmas de comum acordo retificaram a cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária objeto do R/20 desta matrícula, para ficar constando que o vencimento da mesma foi prorrogado para o dia 30 de abril de 1.985;-ratificando assim todas as demais cláusulas e condições. Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 1.985.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA:  (JACIRA DIAS).

AV/23.- Por Aditivo passado nesta cidade aos 19 de dezembro de 1.984, e devidamente assinado pelas partes, as mesmas de comum acordo retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária objeto do R/21 desta matrícula, para ficar constando que o vencimento da mesma foi prorrogado para o dia 30 de setembro de 1.985; ratificando assim todas as demais cláusulas e condições.- Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 1.985.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA:  (JACIRA DIAS).-

AV/24.- Por carta passada nesta cidade, em 02 de outubro de 1.985, verifica-se que o BANCO NACIONAL S.A. agencia desta cidade, autorizou o cancelamento do R.20 e da AV/22 desta matrícula.- Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 1.985. O Esc. Autorizado: (DECIO FERREIRA MACHADO).

- CONTINUA NO VERSO -

MATRICULA

8.713

FICHA

03

VERSO

Av.25.- Por carta passada nesta cidade, em 02 de outubro de 1.985, verifica-se que o BANCO NACIONAL S.A. agenciada desta cidade, autorizou o cancelamento do R.21 e da AV/23 desta matrícula.- Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 1.985. O Esc. Autorizada: *(DECIO FERREIRA MACHADO)*

R.26 - Em 27 de abril de 1.990

Por escritura de 15 de fevereiro de 1.990, do 1º Cartório de Notas desta Comarca (Lº. 701-fis. 68 a 73), os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUMIE IYZUKA, que também assina FUJIE IYZUKA e ainda FUZIE IYZUKA, já -- qualificados, venderem o imóvel à NEWTON HILÁRIO GRILLO, brasileiro, engenheiro, RG. 10.318.348-SP, CPF.631.179.678-34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com LUCIA DE FÁTIMA LOTTO GRILLO, brasileira, do lar, RG.M. 1.102.523-MG, domiciliados e residentes nesta cidade de na Rua Agostinho Caporalli nº 1.115; SILVIO GRILLO JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG. 9.458.077-SP, CPF. 243.700.297-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com JANETE SAID -- GRILLO, brasileira, do lar, RG. 13.085.765-SP, domiciliados e residentes nesta cidade na Avenida Salim Elias Bacach nº 790; JOSÉ WILSON GRILLO, -- brasileiro, engenheiro, RG. 9.723.925-SP, CPF. 599.686.138-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com -- MÂRCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, brasileira, do lar, RG. 7.595.368-SP, -- CPF. 051.354.988-93, domiciliado e residente nesta cidade na Avenida Aurora Ariza Meloni nº 410, pelo valor de NCz\$10.000,00; sendo de Cr\$.... 31.968,65 o valor da terra nua tributado. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:.....

(Amaly Samaia)
(AMALY SAMAIA)

R.27- Em 26 de setembro de 1.990

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em São Paulo, aos 09 de Agosto de 1.990, por ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA., -- e os proprietários NEWTON HILÁRIO GRILLO e sua mulher LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILLO; SILVIO GRILLO JUNIOR e sua mulher JANETE SAID GRILLO e JOSÉ WILSON GRILLO e sua mulher MÂRCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, HIPOTECARAM o imóvel -- matriculado em favor do BANCO ITAÚ S/A., para a garantia da dívida de -- CR\$ 3.657.179,17 aos juros de 12,00% ao ano, com vencimento para 09 de Setembro de 1.995, pagável em São Paulo. Imóvel avaliado em CR\$ 303.545,87, REFERÊNCIA: Registro nº 7.377 -- - Lº 03- Registro Auxiliar. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *(Gilmar Regina Nobrega Ramos)*

Av.28/ CANCELAMENTO

Conforme certa datada de 11 de dezembro de 1.995, o BANCO ITAÚ S/A autorizou o cancelamento do R.27 desta Matrícula. Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 1.996. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *(Gilmar Regina Nobrega Ramos)*

-CONTINUA NA FICHA Nº 04-



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
8.713FICHA
04

Mogi das Cruzes, 10 de Outubro de 2000

Av.29/ CADASTRO DO INCRA

Por escritura de 1º de Agosto de 2.000, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca (Livro nº.169 - Fls.089/090), foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA, em área maior, sob o nº.638234 018457 4, conforme se comprova pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999.- Mogi das Cruzes, 10 de Outubro de 2.000.- **A ESCRIVENTE AUTORIZADA:**

Gilmara Regina Nobrega Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: *Marcia Rachel Sant'Anna Brasil*

-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

R.30/ VENDA E COMPRA (Parte Ideal)

Pela escritura mencionada na Av.29, os proprietários **NEWTON HILARIO GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.10.318.348-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.631.179.678-34, e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.20.725.655-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.247.306.668-01, casados sob regime de comunhão de bens anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Agostinho Caporalli nº.1115; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.458.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.243.700.297-91 e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.13.085.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.273.734.248-13, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Eloy Pupo nº.86, Jardim Monte Libano, venderam parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel matriculado que os mesmos possuem pelo R.26 à JOSÉ WILSON GRILO, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.723.925-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.599.686.138-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.7.595.368-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.051.354.988-93, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Aurora Ariza Meloni nº.410, Vila Oliveira; pelo valor de R\$.86.000,00, sendo de R\$ 226.000,00 o valor tributável.- Mogi das Cruzes, 10 de Outubro de 2.000.- **A ESCRIVENTE AUTORIZADA** *Gilmara Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

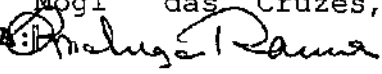
8.713

FICHA

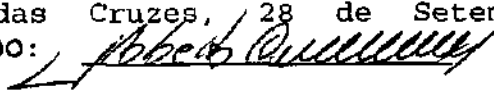
04

VERSO

R.31/ PENHORA

Por Mandado datado de 15 de Maio de 2003, subscrito pelo Escrivão Diretor e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Marcos de Lima Porta, expedido nos autos da ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Processo nº.1436/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETRÓLEO** contra os proprietários **JOSÉ WILSON GRILO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, já qualificados e outros, foi determinada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$.637.269,49 (07/2002). Mogi das Cruzes, 17 de Junho de 2.003. **A ESCRIVENTE AUTORIZADA:**  (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.32/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo nº.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETRÓLEO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ nº 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILARIO GRILO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo nº.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.33/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.403.138/0001-55, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, CPF/MF nº 243.700.297-91, **NEWTON HILÁRIO GRILO**, CPF/MF nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, CPF/MF nº 599.686.138-00. Valor da causa: R\$6.342.068,64 (seis milhões

Continua na ficha 05



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

8.713

FICHA

05

Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017

trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo nº 243.689 em 07/03/2017, reapresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.34/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face dos executados, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e JANETE SAID GRILLO, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.35/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como executados, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os

Continua no verso.



MATRÍCULA

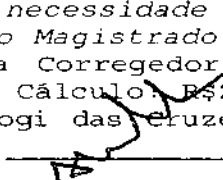
8.713

FICHA

05

VERSO

imóveis objetos das matrículas nºs 49.486, 52.457 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Figura como fiel depositário: JOSÉ WILSON GRILO, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo nº 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:  (VALTER ALVES DE MELLO).

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: Nº 252.616

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 8713 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE** que o imóvel a que se refere esta certidão pertence ao setor desta Circunscrição desde sua instalação em **10/05/1974**, do que dou fé.

Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2020

(**Emols.:** Ao Oficial: R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; À Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 0,00; Ao Município (ISS): R\$ 0,00; Ao Ministério Público: R\$ 0,00 - **TOTAL: R\$ 0,00**)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:50

Número do documento: 2103121049579880000041831146

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103121049579880000041831146>

Assinado eletronicamente por: DANIELA MUSSKOPF - 12/03/2021 10:49:58



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP,
JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO
SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO

Defiro a penhora dos imóveis pertencentes aos coexecutados e registrados sob os seguintes números: 49.486, 8.713, 66.121,31.478, 1.745 e 52.457 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes.

Expeça-se o necessário para penhora, nomeação e intimação do depositário, avaliação e intimação do(s) executado(s) da(s) penhora(s) efetuada(s), bem como do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.

Com a efetivação da(s) penhora(s), promova-se o registro pelo sistema ARISP.

Após, manifeste-se a exequente em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo sobrestado.

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.



MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Juíza Federal Substituta



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:50

Número do documento: 21031214315821100000042509793

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031214315821100000042509793>

Assinado eletronicamente por: MARIA RUBIA ANDRADE MATOS - 12/03/2021 14:31:58



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

mogi-se02-vara02@trf3.jus.br

Horário de atendimento: das 09h00 às 19h00

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Valor da dívida: R\$3.270.449.03

PARTE(S) A SER(EM) CITADA(S)/INTIMADA(S):

Nome: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP

Endereço: Rua José Meloni, n. 351 - BOX 7, Mogilar - MOGI DAS CRUZES - CEP 08820-140

Nome: JOSE WILSON GRILO

Endereço: AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 410, VILA OLIVEIRA. MOGI DAS CRUZES - SP. CEP 08790-010

Nome: NEWTON HILARIO GRILO

Endereço: Rua Alice Mignoli Grisaro, 120, Res.Belia Cittá, bairro Fazenda Rodeio, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08775-610.

Nome: SILVIO GRILLO JUNIOR

Endereço: AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 431 - AP.11, VILA OLIVEIRA. MOGI DAS CRUZES - SP. CEP 08790-010

MANDADO DE PENHORA, INTIMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONSTATAÇÃO

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

MANDA a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

a) PENHORE bens de propriedade do(a) executado(a), tantos quantos bastem para satisfação da dívida, do valor acima, mais os acréscimos legais;penhora dos imóveis pertencentes aos coexecutados e registrados sob os seguintes números: 49.486, 8.713, 66.121,31.478, 1.745 e 52.457 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes.

b) INTIME o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e a penhora recair sobre bem imóvel;

c) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;

d) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:50

Número do documento: 21071410591716700000047880788

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071410591716700000047880788>

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO - 14/07/2021 10:59:17

comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado;

e) AVALIE o(s) bem(ns) penhorado(s);

f) EM SE TRATANDO DE EMPRESA, CONSTATE SE PERMANECE EM ATIVIDADE NO LOCAL.

Segue Link com cópia das matrículas : <http://web.trf3.jus.br/anexos/download/Y86EC18AF1>

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei, ficando o Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, do CPC.

EXPEDIDO nesta cidade de Mogi das Cruzes, data registrada no sistema. Eu, André Luiz de Oliveira Toldo, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:50

Número do documento: 21071410591716700000047880788

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071410591716700000047880788>

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO - 14/07/2021 10:59:17



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

JUNTADA

Certifico e dou fé que junto aos autos esta(s) peça(s).

MOGI DAS CRUZES, data registrada no sistema.



Informações sobre cumprimento de mandados

MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Sex, 18/02/2022 17:18

Para: MOGI - SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS - SUMA <MOGI-SUMA@trf3.jus.br>

Prezados, boa tarde.

Solicito informações sobre o cumprimento de mandados expedidos no interesse dos processos abaixo indicados:

5002104-22.2019.4.03.6133

0001093-82.2015.4.03.6133

0009668-21.2011.4.03.6133

0002534-64.2016.4.03.6133

5000741-34.2018.4.03.6133

5001964-22.2018.4.03.6133

0011341-49.2011.4.03.6133

0001481-14.2017.4.03.6133

5002315-58.2019.4.03.6133

0001919-74.2016.4.03.6133

0011692-22.2011.4.03.6133

5004148-14.2019.4.03.6133

5001822-18.2018.4.03.6133

5000838-68.2017.4.03.6133

0001397-81.2015.4.03.6133

0010343-81.2011.4.03.6133

0002334-23.2017.4.03.6133

0001105-28.2017.4.03.6133

0003411-77.2011.4.03.6133

Favor acusar recebimento.

At.te,

Renata Pampaloni

Analista Judiciária

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

RF 8729





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

JUNTADA

Certifico e dou fé que junto aos autos esta(s) peça(s).

MOGI DAS CRUZES, data registrada no sistema.



Informações sobre cumprimento de mandados

MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Qui, 29/09/2022 15:24

Para: MOGI - SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS - SUMA <MOGI-SUMA@trf3.jus.br>

Prezado(a), boa tarde.

Solicito informações acerca do cumprimento de mandados expedidos no interesse dos processos abaixo indicados:

0001919-74.2016.4.03.6133 (reiteração de informação)

5001822-18.2018.4.03.6133 (reiteração de informação)

5000838-68.2017.4.03.6133 (reiteração de informação)

0001105-28.2017.4.03.6133 (reiteração de informação)

0001519-31.2014.4.03.6133 (reiteração de informação)

5001751-11.2021.4.03.6133

0003163-43.2013.4.03.6133

0004999-46.2016.4.03.6133

5001863-77.2021.4.03.6133

Favor acusar recebimento.

Renata Pampaloni

Analista Judiciária

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

RF 8729



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº / 0001919-74.2016.4.03.6133

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, compulsando o presente mandado, bem como as matrículas do imóveis, não logrei êxito em aferir o endereço (logradouro e numeração) em que situados os imóveis matriculados sob os números 49.486, 8.713, 66.121 e 52.457, todos do 2º CRI de Mogi das Cruzes, para fins de diligência, eis que os dados de localização constantes nas matrículas datam, respectivamente, dos anos de 2000, 1979, 2008 e 2001 e estão desatualizados. Além disso, cumpre destacar que inúmeras execuções e procedimentos extrajudiciais foram movidos nos últimos anos contra empresas integrantes do grupo econômico e seus sócios, gerando a possibilidade concreta de consolidação/retomada, nos termos da Lei 9.514/97, ou arrematação dos bens; todavia, compulsando os autos, verifiquei, em relação aos imóveis acima, bem como aos demais imóveis objeto de penhora – matrículas 31.478 e 1.745 –, que as certidões das matrículas foram emitidas em 18 de fevereiro de 2020 (ID46046377), de modo que não contemplam eventuais modificações que possam ter ocorrido nos assentamentos registraes desde tal data. Assim, consoante última consulta formulada pela Central de Mandados ao(à) Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados, referente ao tema, **devolvo o presente mandado, por ora, sem cumprimento**, para fins de solicitar seja o expediente instruído pela parte autora com certidões atualizadas das matrículas e, no tocante aos imóveis de matrículas 49.486, 8.713, 66.121 e 52.457, com as informações pertinentes ao endereço atualizado e croqui de identificação de quadra/lote fornecido pela Prefeitura Municipal, acasos urbanos, ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e croqui da área, caso tenham permanecido rurais. Nesse contexto, à espera de novas determinações, devolvo o mandado à Central de Mandados, para os devidos fins.



Mogi das Cruzes, 13 de fevereiro de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:52

Número do documento: 23021316510359500000265787082

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021316510359500000265787082>

Assinado eletronicamente por: MARCELO FERREIRA PINTO - 13/02/2023 16:51:03



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - SP114741

Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

INFORMAÇÃO DE SECRETARIA

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal desta Vara, informo que fica a parte **exequente** notificada do **prazo de 15 dias para apresentar manifestação**, sob pena de arquivamento com **baixa-sobrestado**, nos termos do r. despacho proferido.

MOGI DAS CRUZES, 13 de fevereiro de 2023.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:52

Número do documento: 23021317074708200000266440612

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021317074708200000266440612>

Assinado eletronicamente por: LAURA NOAL GARCIA - 13/02/2023 17:07:47

MM JUIZ
Segue Manifestação em anexo.





**AO JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS
CRUZES/SP**

Execução Fiscal (SIDA) nº 0001919-74.2016.4.03.6133
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP**
Executado: **NEWTON HILARIO GRILO**
Executado: **JOSE WILSON GRILO**
Executado: **SILVIO GRILLO JUNIOR**

A **UNIÃO FEDERAL**, por seu procurador infra-assinado, nos autos da ação supra epigrafada, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto se segue:

Do que se extrai da certidão retro nota-se que o oficial de justiça tentou localizar o imóvel e não o encontrou.

Para ajudar em seu trabalho a exequente oferece cópias das matrículas atualizadas dos referidos bens.

Outrossim, em casos como tais, para conhecer a exata localização do imóvel é possível, em caso de dúvida, acaso necessário, é conveniente pedir informações na Prefeitura local ou ainda, no CRI.

Destarte, respeitosamente, requer que o ilustre meirinho assim proceda.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ RODRIGO SCIOLI
Procurador da Fazenda Nacional

LAYRES ZANON ROCHA
Estagiária da PGFN



00019197420164036133

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

matrícula

1.745

folha

1

Mogi das Cruzes, 10 de agosto de 19 76

Imóvel: UM TERRENO, composto do lote 10 da quadra 7, com =
frente para a rua GERTRUDES DA CONCEIÇÃO CABRAL, da Vila =
Flávio, perímetro urbano desta cidade e comarca, medindo =
10,00 metros de frente por 20,00 metros mais ou menos de =
cada lado da frente aos fundos, encerrando a área de - =
200,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lo-
te 11 de Alberto Guilherme, de outro lado com o lote nº 9-
de João Batista Gerevini e nos fundos com José Jungers, es-
tando localizado a 30,00 metros mais ou menos da esquina =
da rua Antonio Fonseca Coelho, lado ímpar de quem desta en-
tra na rua Gertrudes da Conceição Cabral e vai em direção-
a rua Tenente Bruno Schripa.

Proprietários: ANTONIO CORREA DINIZ, proprietário, RG. n.
7.888941 e sua mulher ALZIRA ROSA DINIZ; de prendas domés-
ticas, RG. 7.461028 e CIC. nº 223351908, residentes e domi-
ciliados a rua João Cardoso, nº 520, nesta comarca.

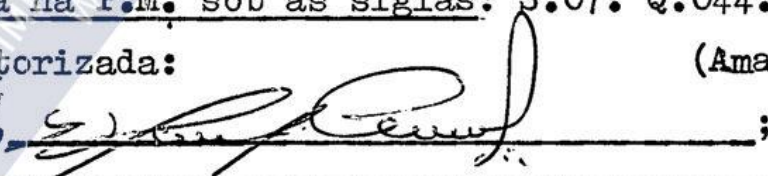
Registro anterior: nº 2.183, deste cartório.

Cadastrada na P.M. sob as siglas: S.07. Q.044. L.013.

A esc. autorizada:

(Amaly Samaia)

O Oficial,



R.1/M.1.745

Em 10 de agosto de 1.976.

Título: Venda e Compra.

Transmitentes: ANTONIO CORREA DINIZ e sua mulher ALZIRA =
ROSA DINIZ, acima qualificados.

Aduirente: JOSÉ WILSON GRILLO, brasileiro, solteiro, maior,
emancipado, residente e domiciliado a Av. Conceição, nº 161,
no distrito de Braz Cubas, desta comarca, técnico eletrôni-
co, portador do CIC nº 599686138 e RG. 9.723925.

Forma do título: Escritura de 09 de janeiro de 1.976, lavra-
da no Tabelionato do distrito de Braz Cubas, desta comarca,
subscrita pelo Oficial Maior, Augusto Rocha Coelho, (Liv.-
27.fls. 169).

Valor: CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), pago da se-
guite forma: CR\$30.000,00, no ato e o restante por meio -
de 5 Notas Promissórias do valor de CR\$6.000,00, cada uma, =

(continua no verso)

matricula

1.745

folha

1

verso

vendendo-se a primeira delas no dia 25 de fevereiro de 1976 e as demais sucessivamente até final, as quais ficam vinculadas no presente registro.

Condições: Não constam

Registrado por: *Amaly Samaia* (Amaly Samaia-esc. aut^a)

Av.2/M.1.745

Em 10 de agosto de 1.976.

Por instrumento particular passado no distrito de Braz Cubas, desta comarca, em 20/julho/1.976, firmas devidamente = reconhecidas, ANTONIO CORREA e sua mulher ALZIRA ROSA DINIZ, deram a JOSE WILSON GRILLO, plena, geral e irrevogável quitação da importância de CR\$30.000,00, que era representada por Cinco Notas Promissórias do valor de CR\$6.000,00, com vencimento para 25/fevereiro/1.976 e as demais sucessivamente até final liquidação, que acham-se vinculadas no = registro supra.

Registrado por: *Amaly Samaia* (Amaly Samaia-esc. aut^a)

AV.3/M.1.745. - Por requerimento datado de 15 de Outubro de 1.976, firmado nesta cidade, o proprietário JOSE WILSON GRILLO, retro qualificado, solicitou a presente averbação, para ficar constando que no imóvel Matriculado foi edificado UM PRÉDIO, o qual recebeu o nº517, com frente para a Rua Gertrudes da Conceição Cabral, conforme se comprova pela Certidão de Vistoria nº403-76 (Habite-se), da PM. desta cidade, expedida em 01/10/1976. (C.Q. do INPS. nº083417-, digo, nº083402-Matricula 21-307-00796-76). Mogi das Cruzes, 18 de Outubro de 1976. Registrado por: *Olga Duarte Nobrega* (Olga Duarte Nobrega) escrevente autorizada.

AV.4/M.1.745. - Por requerimento datado de 15 de Outubro de 1.976, firmado nesta cidade, o proprietário JOSE WILSON GRILLO, retro qualificado, solicitou a presente averbação, para ficar constando que no imóvel Matriculado foi edificado UM PRÉDIO, o qual recebeu o nº521, com frente para a Rua Gertrudes da Conceição Cabral, conforme se comprova pela Certidão de Vistoria nº403-76 (Habite-se), da PM. desta cidade, expedida em 01/10/1976. (C.Q. do INPS: nº083417-Matricula 21-307-00796-76). Mogi das Cruzes, 18 de Outubro de 1976. Registrado por: *Olga Duarte Nobrega* (Olga Duarte Nobrega) esc. autorizada.

-CONTINUA NA FICHA Nº 02-



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL****2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

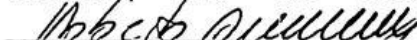
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA
1.745FICHA
02

Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2009

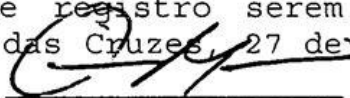
Av. 5/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo nº.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETROLEO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ nº 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILARIO GRILO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo nº.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. O **ESCREVENTE AUTORIZADO**:

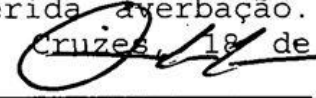
 (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

OFICIAL DESIGNADA: 
LAURA BEATRIZ PEREIRA SANT'ANNA GASPARIIN

Av. 6/ ALTERAÇÃO DE CIRCUNSCRIÇÃO

Pela presente averbação, faço constar, de ofício, que o imóvel objeto desta matrícula pertenceu ao setor desta Circunscrição Imobiliária no período de 10 de maio de 1974 até 31 de dezembro de 1976, passando novamente a pertencer à 1ª Circunscrição Imobiliária local. A presente matrícula fica mantida, para efeitos filiatórios, devendo os novos atos de registro serem efetuados no Serviço Registral competente. Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2010. O **ESCREVENTE AUTORIZADO**: 
(MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO)

Av. 7/ CANCELAMENTO

Por mandado datado de 11 de fevereiro de 2011, subscrito pelo Escrivão Diretor e assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos de execução de título extrajudicial - Proc. nº 1282/02, requerida por **TEXACO DO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETRÓLEO** em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA.**, tendo em vista que a constrição foi inscrita indevidamente, conforme se comprova pelo ofício nº 25/11 de 06/01/2011, foi determinado o levantamento da penhora objeto da Av.05, ficando, em consequência, cancelada referida averbação. (Protocolo nº 179.991 em 21/02/2011). Mogi das Cruzes, 18 de março de 2011. O **ESCREVENTE AUTORIZADO**: 
(MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO)

Continua no verso



MATRÍCULA

1.745

FICHA

02

VERSO

Av.08/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à **Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face dos executados, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.09/ RETIFICAÇÃO (CPF/MF)

À vista do comunicado adiante mencionado, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei nº 6.015/73, para consignar que o coproprietário, **JOSÉ WILSON GRILO**, é inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, conforme comprovante de situação cadastral no CPF, emitido via internet, através do sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob o código de controle: 27F6.AC2D.8FDD.0144, averbação essa que, por um lapso, deixou de ser praticada com a necessária precedência na averbação nº 08, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei nº 6.015/73. (Protocolo nº 279.905 em 07/05/2021). Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.10/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 06/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202105.0616.01616343-IA-170, Processo nº 00086428520114036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSÉ**

Continua na ficha 03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

1.745

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021

WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 279.905 em 07/05/2021). Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____
(VALTER ALVES DE MELLO). *WAL*

Av.11/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.1017.01669874-IA-410, Processo nº 1000357-65.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 280.882 em 11/06/2021). Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO). *WAL*

Av.12/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 23/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.2311.01688649-IA-420, Processo nº 50007538220174036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 281.290 em 24/06/2021). Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO). *WAL*

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

31.204

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 02 de junho de 19 87

LOCALIZAÇÃO: Avenida Aurora Ariza Meloni, esquina com a Avenida Frederico Straub, lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05, da quadra nº 55, da Vila Oliveira, perímetro urbano deste município e comarca, no bairro do Socorro.

IMÓVEL: UM TERRENO, composto dos lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05, da quadra nº 55, da Vila Oliveira, bairro do Socorro, perímetro urbano deste município e comarca, medindo 50,00ms de frente para a Avenida Aurora Ariza Meloni, por 40,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 2.000,00ms², com frontando do lado direito de quem da Avenida Aurora Ariza Meloni olha para o terreno com a Avenida Frederico Straub, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote nº 06 e nos fundos com o lote nº 17, ambos de propriedade de Armino Portela & Cia Ltda., ou sucessores, localizado na esquina da Avenida Frederico Straub, lado direito de quem desta entra na Avenida Aurora Ariza Meloni em direção à Rua Aquidaban.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ WILSON GRILLO, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, portador da Cédula de Identidade R. nº 9.723.925-SP., inscrito no CPF/ME. nº 599.686.138-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Porcelli nº 82, Mogi das Cruzes-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.5 na matrícula nº 23.705; R.2 na matrícula nº 28.149 R.2 na matrícula nº 28.150; R.2 na matrícula nº 28.151; e, R.2 na matrícula nº 28.152, todos deste Cartório. (FUSÃO)

CADASTRO MUNICIPAL: S.04-Q.078-U.045.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

(PAULO YOSHIKUNI KOMADA)

A OFICIAL SUBSTITUTA:

MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

Av.1/ Por requerimento passado na cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de maio de 1.987, o proprietário solicitou a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi construído o prédio nº 410, com frente para a Avenida Aurora Ariza Meloni, com 611,74ms² de área construída, conforme se comprova pela Certidão de Vistoria - HABITE-SE sob nº 377/86. CND do IAPAS sob nº 556790 - Série "A", datada de 27 de maio de 1.987, arquivada na pasta nº 06, fls. nº 269. Valor atribuído para a construção: Cz\$.4.500,000,00.- Mogi das Cruzes, 02 de junho de 1.987. O Escr.Autorizado: (PAULO YOSHIKUNI KOMADA)

(continua no verso)

MATRÍCULA

31.204

FICHA

01

VERSO

R.2/ Por Instrumento particular com força de escritura pública, passado na cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 1.987, JOSÉ WILSON GRILO e sua mulher MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6.515/77, ele participante de firma, ela do lar, portadores das Cédulas de Identidade RGe. números 9.723.925-SP., e 7.595.368-SP., e dos CIC's nºs 599.686.138-00 e 051.354.988-93, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Aurora Ariza Meloni nº 410, Mogi das Cruzes-SP., HIPOTECARAM o imóvel objeto desta matrícula em favor do BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº A-2.208/66, inscrita sob nº 06 no BNH e sob nº 60.917.036/0001-66 no CGC/MF., com sede à Avenida Ipiranga nº 200, Ljs 58/63 e 67/69, São Paulo-Capital, para a garantia da dívida de Cz\$.5.000.000,00, pagáveis por meio de 24 prestações mensais no valor inicial de Cz\$.254.601,15, incluídos os acessórios aos juros à taxa nominal de 20,05% ao ano, e efetiva de 22,00% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 18 de julho de 1.987, com as demais condições constantes do título.- Mogi das Cruzes, 22 de Junho de 1.987. O Escrevente - Autorizado: (PAULO YOSHIKUNI KOMADA)

Av.3/ Foi emitida em 18 de junho de 1.987, pelo BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.917.036/0001-66, com sede à Avenida Ipiranga nº 200-Ljs 58/63 e 67/69, São Paulo-Capital, e CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL sob nº 346.817/8, Série "A", nos termos do Decreto-Lei nº 70 de 21 de novembro de 1.966, e RD 21/75 do Banco Nacional da Habitação, representando um crédito no valor de Cz\$.5.000.000,00, no qual figuram como devedores JOSÉ WILSON GRILO e sua mulher MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, já qualificados, e como favorecido o BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, também já qualificado.- Mogi das Cruzes, 22 de Junho de 1.987. O Escr.Autorizado: (PAULO YOSHIKUNI KOMADA)

AV.04 - Em 08 de Maio de 1.990

À Vista da própria Cédula Hipotecária Integral nº 346.817/8-série "A", - devidamente quitada em 14 de abril de 1.989, fice cancelado o R.02 e - AV.03 desta matrícula. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Amaly Samaiá* (AMALY SAMAIÁ)

R.5- Em 13 de maio de 1.994

Por Escritura de Abertura de Crédito Rotativo Com Garantia Hipotecária - datada de 24 de março de 1.994, do 27º Tabelionato de Notas da Comarca - da Capital-SP, (Livro nº 1.102-fls. 176), os proprietários JOSÉ WILSON GRILO e sua mulher MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel em favor de CIMINAS S/A., com sede nesta Capital-SP, a Rua Verbo Divino nº 1.488, 6º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 60.869.336/0001-17, para garantia de um crédito global rotativo aberto pela

CONTINUA NA FICHA Nº 02



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

31.204

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 13 de maio

de 19 94

credora em favor das outorgantes devedoras, a saber: 1ª) LELO INDUSTRIA - E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., com sede social à Estrada Mogi-Bertioga, Km.17,5, na cidade de Mogi das Cruzes, inscrita no CGC/MF sob nº 56.934.508/0001-11; 2ª) ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., com sede social, à Avenida Francisco Rodrigues Alves nº 55, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 52.315.249/0001-90 e 3ª) DICIMOL-MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., com sede social na Av. José Meloni nº 1.152, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 66.886.417/0001-01, no valor de CR\$ 340.000,000,00, que será utilizado pelas devedoras na aquisição de produtos industrializados e/ou comercializados pela credora, reintegrando-se o limite do crédito à medida e à proporção em que as quantias relativas as compras de mercadorias forem sendo quitadas pelas devedoras. O presente contrato de abertura de crédito rotativo vigorará pelo prazo de um (01) ano a contar da data do título prorrogando-se automaticamente por tempo indeterminado, caso não seja denunciado com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento e cujo crédito se reajustará automaticamente a cada trinta dias, contados a partir da data do título, na mesma proporção da variação que se verificar, no período, da UFIR, ou na ausência deste, outro índice que o governo venha a estipular em substituição a mesma modalidade contratual, mas condicionado a esse reajuste automático a avaliação a cada seis (06) meses, segundo critério estabelecido pela credora, do bem dado em garantia do crédito aberto, com as demais condições constantes do título. A ESCRIVENTE AUTORIZADA

Gilmara Regina Nobrega Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

OFICIAL SUBST^º- *[assinatura]*

- MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

Av. 6/ ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A vista do instrumento particular mencionado na averbação seguinte, se verifica que a credora hipotecária CIMINAS S.A., teve sua denominação alterada para HOLCIM BRASIL S.A., conforme se comprova pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20/02/2002, publicada no D.O.E. Empresarial em 23/03/2002. (Protocolo nº 156.503 em 16/12/2008). Mogi das Cruzes, 22 de Dezembro de 2.008. O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *[assinatura]*

(JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av. 7/ CANCELAMENTO

Por instrumento particular passado em São Paulo, aos 01 de dezembro de 2.008, a HOLCIM (BRASIL) S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.5 desta matrícula. (Protocolo nº 156.503 em 16/12/2008). (Valor da dívida hipotecária atualizada

Continua no verso

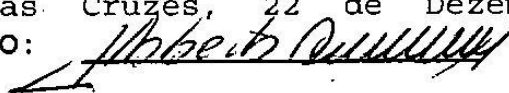
MATRÍCULA

31.204

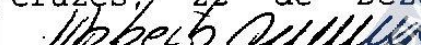
FICHA

02

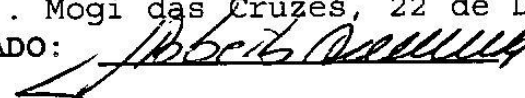
VERSO

nesta data pela UFESP: R\$ 124.012,76). (Protocolo nº 156.503 em 16/12/2008). Mogi das Cruzes, 22 de Dezembro de 2.008. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

R.8 / DOAÇÃO (nua propriedade)

Por escritura de 15 de dezembro de 2.008, do 2º Tabelião de Notas desta Comarca, (livro nº 698 páginas 02/06), os proprietários **JOSÉ WILSON GRILLO**, empresário, brasileiro, e sua mulher **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO**, professora, brasileira, casados sob o regime comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, portadores das CIRG nºs 9.723.925-2-SSP-SP e 7.595.368-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs. 599.686.138-00 e 051.354.988-93, residentes e domiciliados na Avenida Aurora Ariza Meloni, 410, nesta cidade, transmitiram à título de doação à **PAULA ROBERTA DE ALMEIDA GRILLO DIAS**, brasileira, arquiteta, portadora da CIRG nº 21.214.112-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 212.564.078-36, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **MARCELO XAVIER DIAS GRILLO**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº 30.078.476-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 221.322.998-89, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 10.410, no livro 03, Registro Auxiliar, neste Cartório, residentes e domiciliados na Avenida Frederico Straube, 1.289, Vila Oliveira, nesta cidade e à **WILSON DE ALMEIDA GRILLO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CIRG nº 30.078.479-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 314.091.958-13, residente e domiciliado na Avenida Frederico Straube, 1.289, Vila Oliveira, nesta cidade, a nua propriedade do imóvel. Para efeitos fiscais o valor é de R\$.453.333,34. (Protocolo nº 156.504 em 16/12/2008). Mogi das Cruzes, 22 de Dezembro de 2.008. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

R.9 / RESERVA DE USUFRUTO

Conforme escritura mencionada no R.8, os doadores **JOSÉ WILSON GRILLO** e sua mulher **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO**, já qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício do imóvel, o qual só desaparecerá com as suas mortes ou expressa renúncia, sendo que com a morte de um deles, passará em sua totalidade ao conjugue sobrevivente, pelo valor de R\$.226.666,66. (Protocolo nº 156.504 em 16/12/2008). Mogi das Cruzes, 22 de Dezembro de 2.008. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Continua na ficha nº.03



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:54

Número do documento: 2303141623184840000267487564

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303141623184840000267487564

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:21

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

31.204

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 22 de dezembro de 2008

Av.10/ CLAUSULA

Conforme escritura mencionada no R.8, se verifica que o imóvel desta matrícula, encontra-se gravada com a clausula de **INCOMUNICABILIDADE**. (Protocolo nº 156.504 em 16/12/2008). Mogi das Cruzes, 22 de Dezembro de 2.008. O **ESCREVENTE AUTORIZADO**:

Roberto Araujo (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____

Fredrico Moreira Ramos
FREDERICO MOREIRA RAMOS**Av.11/ INDISPONIBILIDADE**

À vista do comunicado expedido em 06/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202105.0616.01616343-IA-170, Processo nº 00086428520114036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**:

Valter Alves de Mello
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.1017.01669874-IA-410, Processo nº 1000357-65.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**:

Valter Alves de Mello
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.13/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 23/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.2311.01688649-IA-420, Processo nº 50007538220174036133, procedo a presente

Continua no verso.

MATRÍCULA

31.204

FICHA

03

VERSO

averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 281.290 em 24/06/2021). Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.14/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 25/11/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202111.2517.01922090-IA-370, Processo nº 1000086-56.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **PAULA ROBERTA DE ALMEIDA GRILÓ DIAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 221.322.988-89, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 285.960 em 26/11/2021). Mogi das Cruzes, 02 de dezembro de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

31.478

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 11 de Agosto de 19 87

LOCALIZAÇÃO:- Rua Boa Vista, perimetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca.

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Rua Boa Vista, perimetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, medindo 5,90ms. de frente, por 30,00ms. da frente aos fundos, medidas essas mais ou menos, confrontando por um lado com Francisco Rodrigues de Godoi, por outro lado com Joaquim Fernandes e pelos fundos com Joaquim de Almeida e João Fulgêncio.

PROPRIETÁRIOS:- MARIO DE ALMEIDA, do comércio, RG. 2.427.295 e sua mulher LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA, professora, RG. 5.772.349, brasileiros casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº 106.397.138-15, domiciliados e residentes nesta cidade à Rua Boa Vista nº 165.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 59.985 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

CADASTRO MUNICIPAL:- S. 01 - Q. 079 - U. 036

A ESCRIVENTE AUTORIZADA *Cláudia* (CLAUDETE DUCCINI NUNES DE LARA)

A OFICIAL SUBSTITUTA *Marcia*

MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

R.1- Por escritura de 08 de novembro de 1.985, do 2º Cartório de Notas desta Comarca (L.º 345-fls. 84/88), subscrita pelo Oficial Major José Porcelli, os proprietários já qualificados, transmitiram o imóvel matriculado a título de DOAÇÃO a MARIO JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, técnico em eletrônica, RG. 12.751.301, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com ANA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, professora, RG. 9.176.739, inscritos no CPF sob nº 441.027.639-53, domiciliados e residentes nesta cidade, a Rua Tiaçupeba nº 375; - MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, RG. 14.624.166, inscrito no VPF sob nº 063.755.948-71, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Boa Vista nº 165; MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, RG. 14.623.312, inscrito no CPF sob nº 060.028.738-64, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Boa Vista nº 165; MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, brasileira professora, RG. 7.595.368, inscrita no CPF sob nº 599.686.138-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com José Wilson Grillo, brasileiro, engenheiro, RG. M-546.698 e CPF. 599.686.138-00, domiciliados e residentes nesta cidade a Rua Manuel Porcelli nº 51 ANA MARIA ALMEIDA LOPES, brasileira, advogada, RG. 9.120.349, inscrita no CPF sob nº 559.870.206-44, casada sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77 com ADEMIR MARTINS LOPES, brasileiro, engenheiro, RG. 8.900.910, inscrito no CPF sob nº 599.580.578-91, domiciliados na ci

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

31.478

FICHA

01

VERSO

(ci)dade de Nova Era, Estado de Minas Gerais onde residem à Rua Mario de Carvalho nº 408, pelo valor de R\$ 5.666.667; sendo de Cz\$ 39.526,82 o valor venal do imóvel. Mogi das Cruzes, 11 de Agosto de 1.987. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Claudete Duccini Nunes de Lara* (CLAUDETE DUCCINI NUNES DE LARA)

R.2- Pela escritura mencionada no R.1 os doadores MARIO DE ALMEIDA e sua mulher LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA, já qualificados, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel matriculado; sendo que com o falecimento de um, o usufruto passará na sua totalidade para o conjugê sobrevivente e ao desaparecendo o usufruto com o falecimento de ambos, ou com sua expressa renúncia, pelo valor de R\$ 2.833.333; sendo de Cz\$ 13.175,60 o valor venal do imóvel. Mogi das Cruzes, 11 de Agosto de 1.987. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Claudete Duccini Nunes de Lara* (CLAUDETE DUCCINI NUNES DE LARA)

AV.3 em 10 de Setembro de 1.987.

Por requerimento passado nesta cidade aos 03 de setembro de 1.987, MARIO JOSE DE ALMEIDA, solicitou a presente averbação para que dela fique constando que no imóvel dela objeto foi construído um prédio com frente para a Rua Boa Vista o qual recebeu nº 165, com a área de 174,49ms², conforme se comprova pela certidão municipal 028/86. CND DO IAPAS Nº556881, arquivado na pasta nº 07, fls. 306. Sendo de Cz\$43.600,00 o valor estimado. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Claudete Duccini Nunes de Lara* (CLAUDETE DUCCINI NUNES DE LARA)

Av.04/ CADASTRO MUNICIPAL

À vista da escritura adiante mencionada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 01.079.036.000-1, conforme se comprova pela cópia do recibo de imposto, exercício 2014. (Protocolo nº 214,791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: *Valter Alves de Mello* (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.05/ QUALIFICAÇÃO (CPF/MF)

À vista da escritura adiante mencionada, procedo a presente averbação para constar que: a) ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA é inscrita no CPF/MF sob nº 141.415.308-24; b) MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO é inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93; e, c) LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA é inscrita no CPF/MF sob nº

Continua na ficha 02



CNS nº 11.255-7

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

MATRÍCULA

31.478

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014

076.390.198-93, tudo conforme comprovantes de inscrição e de situação cadastral no CPF, emitidos via internet em 22/05/2014. (Protocolo nº 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ RETIFICAÇÃO (CIRG)

À vista da escritura adiante mencionada, procedo a presente averbação para constar que **MARIO DE ALMEIDA** é identificado pela CIRG nº 8.172.664-8-SSP/SP, conforme comprova pela referida Cédula de Identidade, expedida em 26/08/2013, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo-SP, e não como constou na abertura desta matrícula, o que fica expressamente retificado. (Protocolo nº 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.07/ DIVÓRCIO

À vista da escritura adiante mencionada e da certidão de casamento (matrícula nº 115527 01 55 1955 2 00049 058 0006409-92), expedida em 26/04/2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede deste Município e Comarca, procedo a presente averbação para constar que **MARIO DE ALMEIDA** e **LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA** divorciaram-se nos termos da sentença proferida em 15/09/1998, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, transitada em julgado, continuando ela a assinar o nome de casada. (Protocolo nº 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.08/ CASAMENTO

À vista da escritura adiante mencionada e da certidão de casamento (matrícula nº 115725 01 55 1999 2 00015 146 0001786 09), expedida em 11/04/2014, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santa Branca-SP, materializada em 12/04/2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede deste Município e Comarca, procedo a presente averbação para constar que **MARIO DE ALMEIDA** contraiu matrimônio em 16/04/1999, com **OLGA BOGASKI DE OLIVEIRA**,

Continua no verso.

MATRÍCULA

31.478

FICHA

02

VERSO

brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 21.109.129-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 268.553.998-00, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar: **OLGA BOGASKI DE OLIVEIRA ALMEIDA**. (Protocolo nº 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: Valter Alves de Mello (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Av.09/ RENÚNCIA DE USUFRUTO

Por escritura de 16/12/2013, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Comarca (livro nº 851 - páginas 025/030), rerratificada por escritura de 07/04/2014, lavrada nas mesmas Notas (livro nº 859 - fls. 208), **MARIO DE ALMEIDA**, casado com **OLGA BOGASKI DE OLIVEIRA ALMEIDA**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Henrique Eroles, nº 1288, apartamento 31, Edifício Violeta, Residencial Helbor Park, Alto do Ipiranga; e, **LAIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, já qualificada, renunciaram o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula registrado sob nº 02, ficando, em consequência cancelado o referido registro. Base de Cálculo: R\$26.973,23. (Protocolo nº 214.791 em 07/05/2014, reapresentado em 21/05/2014). Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2014. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: Valter Alves de Mello (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Av.10/ PENHORA (parte ideal de 20%)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 04/09/2015, assinada digitalmente pela escritvã-diretora, Gisele Oliveira Araújo de Souza Vano, emitida pela oficial maior, Maria Cecília Monteiro de Mello, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 0011487-05.2010.8.26.0361 (1345/10), em que figura como exequente, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.468.760/0001-90, e como executados, **ANTONIO CARLOS DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 046.359.488-62; **MÁRIO CARDOSO DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 061.488.578-71; **MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 441.027.639-53; e, **ANTONIO DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 523.282.288-87, verifica-se que a parte ideal de 20% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a parte ideal de 20% do imóvel objeto da matrícula nº 31.479, foi penhorada nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$6.647.315,98 (seis milhões

Continua na ficha 03



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:56

Número do documento: 2303141623218450000267487567

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303141623218450000267487567>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:24

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

31.478

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2015

seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos). Figura como fiel depositário: MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$3.323.657,99. (Protocolo nº 227.762 em 19/08/2015, reapresentado em 04/09/2015). Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2015. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.11/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face dos executados, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e JANETE SAID GRILLO, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ PENHORA (parte ideal de 20%)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 12/08/2021, emitida e assinada digitalmente por Dislei Antonio de Oliveira Rocha, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santo André-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Cível nº 1006143192016, em que figura como exequente, BEATRIZ HERNANDES DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob nº 472.716.058-78,

Continua no verso.

MATRÍCULA

31.478

FICHA

03

VERSO

e como executado, **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 063.755.948-71, verifica-se que a **parte ideal de 20%** do imóvel objeto desta matrícula foi **penhorada** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$200.780,48 (duzentos mil setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Figura como fiel depositário: **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA**, já qualificado. Consta no título: "*eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado*", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$40.156,09. (Protocolo nº 282.828 em 12/08/2021). Mogi das Cruzes, 16 de agosto de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
49.486FICHA
01

Mogi das Cruzes, 07 de Fevereiro de 2000

LOCALIZAÇÃO: Sítio Akio - Bairro do Biritiba Ussú, Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO composto de parte do Sítio Akio, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco zero (0), cravado junto à Estrada de Rodagem Estadual Mogi das Cruzes - Biritiba Ussu-SP98, nas proximidades do marco do quilometro 69, canto de divisa de terras de propriedade de Cerâmica São Caetano S/A; daí segue entestando para a referida Estrada na extensão de 6,50 metros, indo encontrar o pondo "D"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 59°35'06" NE, confrontando com a Eletropaulo S/A. (área desapropriada), na distância de 27,18 metros, até o ponto "E"; deste ponto continua no mesmo rumo, confrontando ainda com a Eletropaulo S/A., na distância de 51,62 metros até o ponto "E"; deflete à direita com rumo 30°24'54" SE, na distância de 55,00 metros até o ponto "A"; deflete à esquerda e segue confrontando com remanescente da propriedade de Newton Hilario Grilo, Silvio Grillo Junior e José Wilson Grilo, nos seguintes rumos e distâncias: 59°35'06" NE - 319,18 metros, 87°38'55" NW - 37,62 metros, 89°56'28" NW - 45,74 metros, 76°29'36" SW - 57,24 metros e 80°19'56" SW - 65,40 metros, 69°34'21 SW - 32,19 metros, até encontrar o marco n°. 31, cravado junto ao caminho público, daí segue entestando para o mesmo na distância total de 157,00 metros; daí deixa o caminho e segue divisando com terras de propriedade da Cerâmica São Caetano, nos seguintes rumos e distâncias: 16°02' SE - 23,50 metros e 8°46' SW - 37,00 metros, indo encontrar o marco zero (0), ponto de partida, encerrando uma área total de 24.156,85 metros quadrados ou 2,4157 ha.

PROPRIETÁRIOS: NEWTON HILÁRIO GRILO, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG n° 10.318.348-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n°. 631.179.678-34 e sua mulher LÚCIA DE FÁTIMA LOTO GRILO, brasileira, do lar, portadora da CIRG n° 20.725.655-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n°. 247.306.668-01, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Agostinho Caporalli n° 1.115; SILVIO GRILLO JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG n° 9.458.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n°. 243.700.297-91 e sua mulher JANETE SAID GRILLO, brasileira, do lar, portadora da CIRG n° 13.085.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n°. 273.734.248-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Eloy Pupo n°. 86, Jardim Monte Líbano e JOSÉ WILSON GRILO,
-CONTINUA NO VERSO-

MATRÍCULA

49.486

FICHA

01

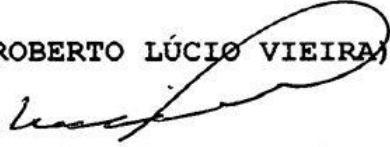
-VERSO-

brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº 9.723.925-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 599.686.138-00, casado sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 7.595.368-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 051.354.988-93, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Aurora Ariza Meloni nº 410, Vila Oliveira.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 na matrícula nº 35.263 (27/04/1990) desta Serventia.

CADASTRO DO INCRA: 638234.018457-4

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: 
MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

R.1 / VENDA E COMPRA (parte Ideal)

Por escritura de 07 de Dezembro de 1.999, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca (Livro nº 162- fls. 148/150), os proprietários **NEWTON HILARIO GRILO** e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO; SILVIO GRILLO JUNIOR** e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, já qualificados, venderam parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel à **JOSÉ WILSON GRILO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, também já qualificados, pelo valor de R\$ 179.400,00. Mogi das Cruzes, 07 de Fevereiro de 2.000. O **ESCRIVENTE AUTORIZADO:**

 (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

R.02/ HIPOTECA

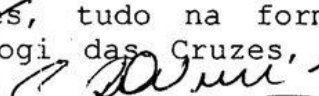
Por escritura de 03 de Abril de 2.000, do 3º Tabelião de Notas de São Paulo (Livro nº. 1976 - fls. 163), os proprietários **JOSÉ WILSON GRILO**, e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel em favor da **TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO**, sediada na cidade e Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Chile nº. 230, 25º andar, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 33.337.122/0001-27; e com filial na Capital-SP, na Alameda Santos nº. 745, 4º, 5º e 7º andares, bairro Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.337.122/0227-91, para garantia da dívida confessada pela **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA.**, com sede na Avenida José Meloni nº. 11, bairro Vila Mogilar, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 72.810.757/0001-51, no valor de R\$ 140.024,86, decorrentes da venda de produtos de comércio da credora de derivados de

-CONTINUA NA FICHA Nº. 02-



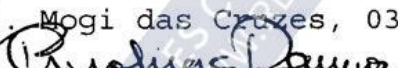
LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
49.486FICHA
02

Mogi das Cruzes, 10 de Maio de 2000

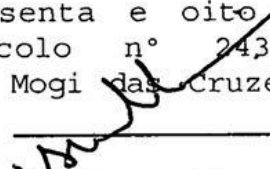
petróleo, pagável por meio de 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 11.668,74, vencendo-se a primeira delas na data do título e as demais sucessivamente no mesmo dia dos meses subsequentes, tudo na forma e demais condições constantes do título.- Mogi das Cruzes, 10 de Maio de 2.000.- O **ESCREVENTE**
AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: 
-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

R.03/ PENHORA

Por certidão datada de 15 de Outubro de 2008, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial em 17/06/2002, Processo nº 1282/02, do 1º Ofício Cível desta Comarca, movida por **TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETROLEO** em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA.**; **JOSÉ WILSON GRILLO** e sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO**; **NEWTON HILÁRIO GRILLO**; **LUCIA DE FÁTIMA LOTO GRILLO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**; **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$.199.849,28 (06/2002). Foi nomeado depositário: José Wilson Grilo. (Protocolo nº.155.150 em 21/10/2008). Mogi das Cruzes, 03 de Novembro de 2008. A **ESCREVENTE**
AUTORIZADA:  (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.04/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.403.138/0001-55, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, CPF/MF nº 243.700.297-91, **NEWTON HILÁRIO GRILLO**, CPF/MF nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILLO**, CPF/MF nº 599.686.138-00. Valor da causa: R\$6.342.068,64 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo nº 243.689 em 07/03/2017, reapresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**:  (VALTER ALVES DE MELLO).

Continua no verso



MATRÍCULA

49.486

FICHA

02

VERSO

Av.05/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à **Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face dos executados, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/11/2018, emitida por Juliana Guardia, e assinada digitalmente pela escritora diretora, Márcia Giangiacomo, por ordem do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 10000655620188260451, em que figura como exequente, **LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.423.880/0001-45, como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e como terceira, **LUCIA DE FATIMA LOTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 247.306.668-01, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 52.457 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$183.852,18 (cento e oitenta e

, Continua na ficha 03



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:57

Número do documento: 23031416230821600000267487572

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230821600000267487572

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

49.486

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018

três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).
Figura como fiel depositária: MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, já
qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação
de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos
do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da
Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$61.284,06.
(Protocolo nº 259.432 em 26/11/2018). Mogi das Cruzes, 27 de
dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.07/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019,
emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da
Silva, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Fernanda
Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10º
Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de
Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo
de Execução Civil nº 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura
como exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no
CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como executados, **SILVIO
GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **NEWTON
HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ
WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, verifica-
se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os
imóveis objetos das matrículas nºs 8.713, 52.457 e 66.121, foi
penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor
de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil
setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
Figura como fiel depositário: **JOSÉ WILSON GRILO**, já qualificado.
Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge
será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer
nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do
Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo
nº 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019.
O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.08/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 06/05/2021, pela Central
Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº
202105.0616.01616343-IA-170, Processo nº 00086428520114036133,

Continua no verso.



MATRÍCULA

49.486

FICHA

03

VERSO

procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSE WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, *juntamente com outros*, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 279.905 em 07/05/2021). Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.09/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 18/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Andre Luiz de Oliveira Toldo, por ordem do Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 00086428520114036133, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, e como executados, **ITAIPIU DE MOGI DAS CRUZES IMP. E COM. DE MATS. CONST. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.315.249/0001-90, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **HOLDING ITAIPIU ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, **FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, **ITAIPIU ADMINISTRACAO E LOCACAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, e **NEWTON HILÁRIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, *juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 52.457 e 08.121*, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$15.091.882,55 (quinze milhões noventa e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Figura como fiel depositário: **JOSÉ WILSON GRILO**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$5.030.627,51. (Protocolo nº 279.915 em 07/05/2021,

Continua na ficha 04



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:57

Número do documento: 23031416230821600000267487572

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230821600000267487572

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL **2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP** CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

49.486

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021

reapresentado em 19/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.10/ ARRESTO

À vista da Certidão Eletrônica de Arresto, datada de 14/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Benedito Tadeu de Almeida, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Guarulhos-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5005531-06.2018.4.03.6119, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, e como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, **ITAIPU ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 52.457 e 66.121, foi **arrestado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$1.538.504,81 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Figura como fiel depositário: **JOSÉ WILSON GRILO**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$512.834,93. (Protocolo nº 280.129 em 17/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.11/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.1017.01669874-IA-

Continua no verso.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:57

Número do documento: 23031416230821600000267487572

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230821600000267487572>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:09

MATRÍCULA

49.486

FICHA

04

VERSO

410, Processo nº 1000357-65.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 280.882 em 11/06/2021). Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 23/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.231.01688649-IA-420, Processo nº 50007538220174036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 281.290 em 24/06/2021). Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.13/ DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO

Por requerimento firmado nesta cidade, em 25/03/2022, o coproprietário, JOSÉ WILSON GRILO, já qualificado, solicitou a presente averbação para constar que, nos termos da Declaração de Vinculação nº 26/00010/22, datada de 24/03/2022, da **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Agência Ambiental de Mogi das Cruzes**, fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula, com a área de terreno de 24.156,85m², juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 52.457, situado na Estrada de Rodagem Estadual Mogi das Cruzes - Biritiba Ussú-SP 98, nas proximidades do marco Km. 69, Mogi das Cruzes, ao projeto de construção de galpão/edificações para o uso industrial, perfazendo uma área de construção de 6.245,73m², área vegetada de 17.519,95m² e área permeável de 35.384,74m², constante do processo nº CETESB. 022279/2017-42. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia declaração expedida pela CETESB - Companhia

Continua na ficha 05



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:57

Número do documento: 23031416230821600000267487572

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230821600000267487572>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

49.486

FICHA

05

Mogi das Cruzes, 07 de abril de 2022

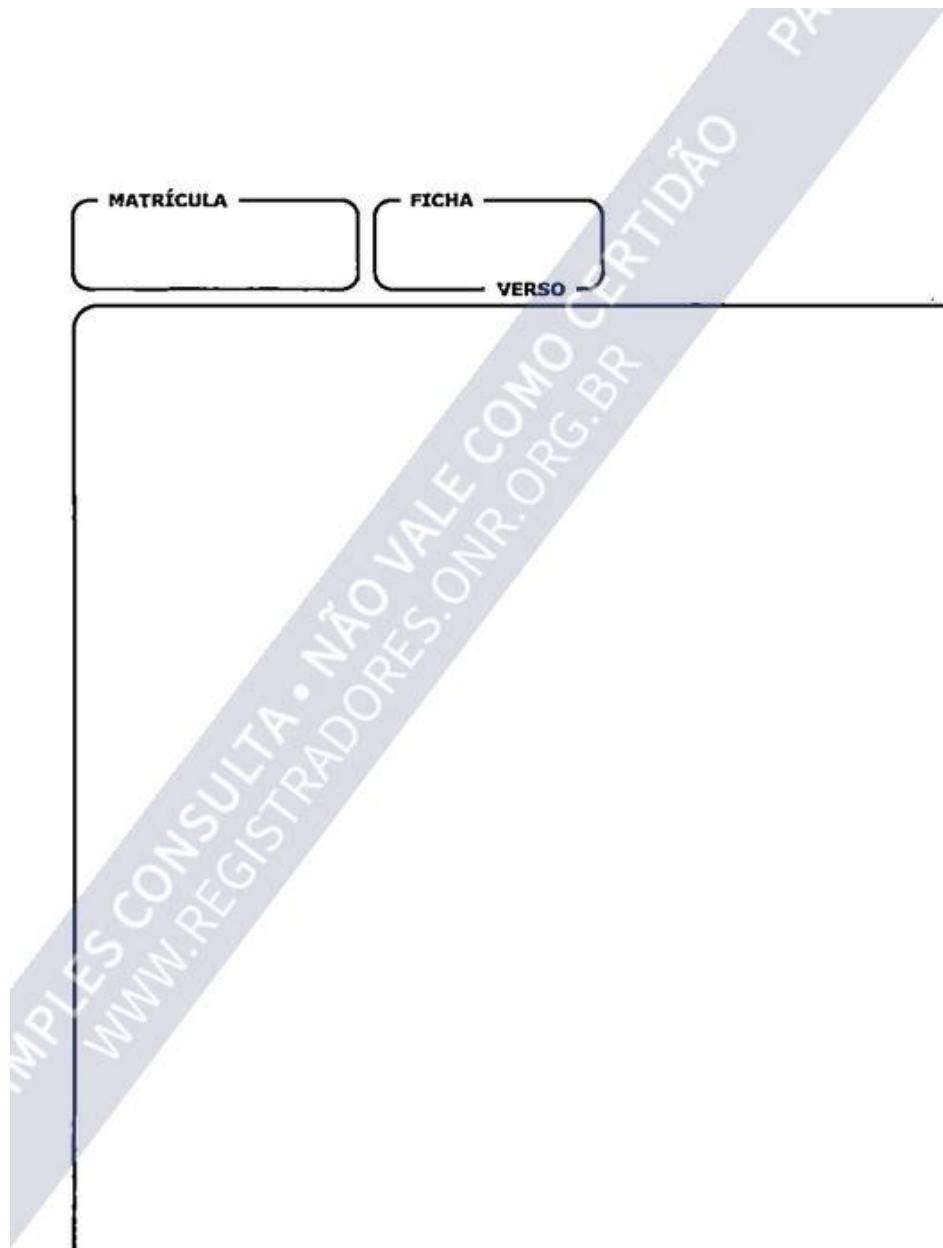
Ambiental do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 289.374 em 25/03/2022). Mogi das Cruzes, 07 de abril de 2022. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO (VALTER ALVES DE MELLO).



MATRÍCULA

FICHA

VERSO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:57

Número do documento: 23031416230821600000267487572

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230821600000267487572>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

52.457

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2001

LOCALIZAÇÃO: Sítio Akio, Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO, composto de parte do Sítio Akio, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: com a área total de 32.388,17 metros quadrados, começa no ponto B, localizado no limite da faixa de domínio da SP-98, nas proximidades do Km.69, canto de divisa com a Eletropaulo S/A (área desapropriada); desse ponto segue com frente para a referida Estrada SP-98, numa distância de 101,00 metros, indo encontrar o marco 4; daí deixa a Estrada SP-98, deflete à esquerda e segue divisando com remanescente dos proprietários, nos seguintes rumos e distâncias: 56°08'NE - 283,71 metros; 52°48'NE - 96,05 metros, 55°24'12"NW - 96,48 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras de propriedade de José Wilson Grilo no rumo de 59°35'06"SW e distância de 206,78 metros encontra o ponto A; daí segue no mesmo rumo anterior, ou seja, 59°35'06"SW na distância de 40,55 metros até o ponto A, confrontando com a Eletropaulo S/A; desse ponto segue ainda no mesmo rumo anterior, 59°35'06"SW na distância de 48,65 metros, confrontando ainda com a Eletropaulo S/A, indo dar no ponto B, ponto de partida.

PROPRIETÁRIOS: **NEWTON HILARIO GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.10.318.348-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.631.179.673-34 e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.M.20.725.655-X-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº.247.306.668-01, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Caporalli nº1115, Vila Oliveira; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.458.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.243.700.297-91, e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.13.085.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.273.734.248-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Eloy Pupo nº.86, apto.121, Parque Monte Líbano, nesta cidade; e, **JOSÉ WILSON GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.723.925-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.599.686.138-00, e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.7.595.368-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.051.354.988-93, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Aurora Ariza

-CONTINUA NO VERSO-

MATRÍCULA

52.457

FICHA

01

-VERSO-

Meloni n°.410, Vila Oliveira, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 na Matrícula n°.35.263 (27/04/1990), desta Serventia.

CADASTRO DO INCRA: 638234 018457 4 (em área maior)

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: 

-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

R.01/ HIPOTECA

Por escritura de 17 de Agosto de 2.001 (Livro n°.37 - Fls. 206/212), Re-Ratificada pelas Escrituras de 27 de Agosto de 2.001 (Livro n°.37 - Fls.219/223) e 1° de Outubro de 2.001 (Livro n°.38- Fls.007/010), todas do Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, desta Comarca, os proprietários **NEWTON HILARIO GRILO** e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR** e sua mulher **JANETE SAID GRILLO** e **JOSÉ WILSON GRILO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, todos já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula em favor da **HOLDERCIM BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n°.60.869.336/0001-17, com sede à Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha n°.387, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, Capital, para a garantia do crédito rotativo no valor de R\$.250.000,00 aberto pela credora em favor da **DICIMOL - MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, com sede à Rua Jacques Jones n°.49, Vila Paulicéia, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n°.66.886.417/0001-01; **ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n°.52.315.249/0001-90, com sede à Avenida José Meloni n°.295, Vila Mogilar, nesta cidade e **LELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n°.56.934.508/0001-11, com sede à Estrada Mogi Bertiooga S/n° Km.17,5, Bairro Biritiba Ussú, para ser utilizado por elas na aquisição de produtos de sua fabricação. Os créditos ora deferidos são de efeito rotativo e continuado, abrangendo todo o movimento sucessivo das operações de compra e venda de cimento, por qualquer das outorgadas vendedoras e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar 17/08/2001, prorrogando-se automaticamente por tempo indeterminado, podendo ser rescindido com aviso prévio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, por ambas as partes, respeitados as condições de aquisição dos produtos ajustadas entre as partes, até o final. O crédito rotativo não é proporcional para as outorgadas devedoras podendo ser utilizados

-CONTINUA NA FICHA N°.02-



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:59


Número do documento: 23031416232421500000267487585

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416232421500000267487585>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:25

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
52.457FICHA
02


Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2001

por qualquer delas, a medida que solicitarem os materiais, tudo na forma e demais condições constantes dos citados títulos.- A presente hipoteca será considerada vencida na hipótese de os proprietários alienarem, no todo ou em parte, o bem ora dado em garantia, ou se, sobre o mesmo constituir novos ônus, sem autorização expressa e por escrito da outorgada. Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2.001.- O ESCR. **AUTORIZADO:** 
(ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

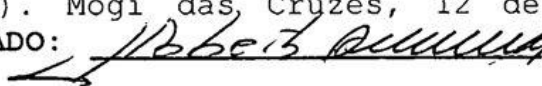
SUBSTITUTA DO OFICIAL: 

-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

Av.02/ ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

A vista das escrituras mencionadas no registro seguinte, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que **HOLDERCIM BRASIL S.A.**, teve sua denominação alterada para **HOLCIM BRASIL S.A.**, conforme se comprova pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 20/02/2002, devidamente publicada no DOE Empresarial, datada de 23/02/2002. (Protocolo nº 151.071 em 07/05/2008). Mogi das Cruzes, 12 de Maio de 2.008. O ESCRIVENTE **AUTORIZADO:**  **JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO**

Av.03/ ADITAMENTO DA HIPOTECA

Por Escritura de Aditamento e Ratificação de 15 de fevereiro de 2.008, (Livro nº 52 fls. 391/394), Re-Ratificada pela Escritura de 11 de Março de 2.008), ambos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, neste Município e Comarca, as partes de comum acordo decidiram aumentar o valor do crédito rotativo para R\$.850.000,00, bem como estender tal crédito também para a **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, com sede na Avenida Engenheiro Sebastião Gualberto nº 641, Vila Maria, em São José dos Campos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, e suas filiais, tudo na forma e demais condições constantes do título. (Protocolo nº 151.071 em 07/05/2008). Mogi das Cruzes, 12 de Maio de 2.008. O ESCRIVENTE **AUTORIZADO:**  **(JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)**

Av.4/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo nº.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A.**

Continua no verso


MATRÍCULA

52.457

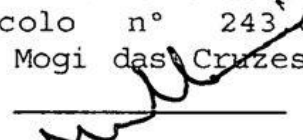
FICHA

02

VERSO

PRODUTOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ nº 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILARIO GRILO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo nº.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:**
 (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.05/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.403.138/0001-55, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, CPF/MF nº 243.700.297-91, **NEWTON HILÁRIO GRILO**, CPF/MF nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, CPF/MF nº 599.686.138-00. Valor da causa: R\$6.342.068,64 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo nº 243.389 em 07/03/2017, reapresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**  (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº

Continua na ficha 03



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:59

Número do documento: 23031416232421500000267487585

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416232421500000267487585>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:25

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

52.457

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018

58.160.789/0001-28, em face dos executados, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Av.07/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/11/2018, emitida por Juliana Guardia, e assinada digitalmente pela escritora diretora, Márcia Giangiacomo, por ordem do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 10000655620188260451, em que figura como exequente, **LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.423.880/0001-45, como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e como terceira, **LUCIA DE FATIMA LOTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 247.306.668-01, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 49.486 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$183.852,18 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Figura como fiel depositária: **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$61.284,06. (Protocolo nº 259.432 em 26/11/2018). Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Continua no verso

MATRÍCULA

52.457

FICHA

03

VERSO

Av.08/ PENHORA (parte ideal de 33,333%)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 28/11/2018, emitida por Paula Loureiro da Cruz, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Ricardo Koiti Sano, por ordem da Central de Mandados de Guarulhos-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 1001520-48.2017.502.0374a, em que figura como exequente, **TIAGO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 318.875.968-10, e como executados, **NEWTON HILÁRIO GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **ESTRUTURAL MOGI CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.320.396/0001-54; **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27; **METRÓPOLE CONSULTORIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.010.143/0001-78; **ACÁCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.440/0001-86; e, **GRILLUS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.456/0001-99, verifica-se que a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto da matrícula nº 66.121, foi **penhorada** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$483.660,29 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 259.491 em 28/11/2018). Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.09/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escrivã diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como executados, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **NEWTON HILARIO GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os

Continua na ficha 04



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:59

Número do documento: 23031416232421500000267487585

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416232421500000267487585

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:25

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

52.457

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019

imóveis objetos das matrículas nºs 8.713, 49.486 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Figuram como fiéis depositários: SILVIO GRILLO JUNIOR, NEWTON HILARIO GRILLO e JOSÉ WILSON GRILLO, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo nº 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.10/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 06/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202105.0616.01616343-IA-170, Processo nº 00086428520114036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, JOSÉ WILSON GRILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e NEWTON HILÁRIO GRILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 279.905 em 07/05/2021). Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.11/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 18/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Andre Luiz de Oliveira Toldo, por ordem do Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 00086428520114036133, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, e como executados, **ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES IMP. E COM. DE MATS. CONST. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.315.249/0001-90, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91,

Continua no verso.

MATRÍCULA

52.457

FICHA

04

VERSO

JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, ITAIPU ADMINISTRACAO E LOCACAO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, e NEWTON HILÁRIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 49.486 e 66.121, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$15.091.882,55 (quinze milhões noventa e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Figura como fiel depositário: NEWTON HILÁRIO GRILO, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$5.030.627,51. (Protocolo nº 279.915 em 07/05/2021, reapresentado em 19/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ ARRESTO

À vista da Certidão Eletrônica de Arresto, datada de 14/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Benedito Tadeu de Almeida, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Guarulhos-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5005531-06.2018.4.03.6119, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, e como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, **ITAIPU ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob

Continua na ficha 05



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:20:59

Número do documento: 23031416232421500000267487585

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416232421500000267487585

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:25

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

52.457

FICHA

05

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021

nº 631.179.678-34, e SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 49.486 e 66.121, foi arrestado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$1.538.504,81 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Figuram como fiéis depositários: JOSÉ WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO e SILVIO GRILLO JUNIOR, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$512.834,93. (Protocolo nº 280.129 em 17/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.13/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.1017.01669874-IA-410, Processo nº 1000357-65.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 280.882 em 11/06/2021). Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.14/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 23/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.2311.01688649-IA-420, Processo nº 50007538220174036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, juntamente com outro, por

Continua no verso.

MATRÍCULA

52.457

FICHA

05

VERSO

decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 281.290 em 24/06/2021). Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O

SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.15/ RETIFICAÇÃO (PENHORA - Av.08)

À vista do Ofício expedido em 20/08/2021, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, extraído dos autos da ação trabalhista - Processo nº 1001520-48.2017.5.02.0374, instruído com o Despacho proferido pelo Douto Juízo supracitado, em 16/08/2021, procedo a presente averbação para constar que, na realidade, a penhora averbada sob nº 08, supra, incide sobre a totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula, bem como figuram como executados, juntamente com outros, os coproprietários, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, e JOSÉ WILSON GRILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e não como constou na aludida averbação, o que fica expressamente retificado. (Protocolo nº 283.135 em 23/08/2021). Mogi das Cruzes, 26 de agosto de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.16/ DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO

Por requerimento firmado nesta cidade, em 25/03/2022, o coproprietário, JOSÉ WILSON GRILLO, já qualificado, solicitou a presente averbação para constar que, nos termos da Declaração de Vinculação nº 26/00010/22, datada de 24/03/2022, da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula, com a área de terreno de 32.388,17m², juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 49.486, situado na Estrada de Rodagem Estadual Mogi das Cruzes - Biritiba Ussú-SP 98, nas proximidades do marco Km. 69, Mogi das Cruzes, ao projeto de construção de galpão/edificações para o uso industrial, perfazendo uma área de construção de 6.245,73m², área vegetada de 17.519,95m² e área permeável de 35.384,74m², constante do processo nº CETESB. 022279/2017-42. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia declaração expedida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 289.374 em 25/03/2022). Mogi das Cruzes, 07 de abril de 2022. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

52.457

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2001

LOCALIZAÇÃO: Sítio Akio, Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO, composto de parte do Sítio Akio, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: com a área total de 32.388,17 metros quadrados, começa no ponto B, localizado no limite da faixa de domínio da SP-98, nas proximidades do Km.69, canto de divisa com a Eletropaulo S/A (área desapropriada); desse ponto segue com frente para a referida Estrada SP-98, numa distância de 101,00 metros, indo encontrar o marco 4; daí deixa a Estrada SP-98, deflete à esquerda e segue divisando com remanescente dos proprietários, nos seguintes rumos e distâncias: 56°08'NE - 283,71 metros; 52°48'NE- 96,05 metros, 55°24'12"NW - 96,48 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras de propriedade de José Wilson Grilo no rumo de 59°35'06"SW e distância de 206,78 metros encontra o ponto A; daí segue no mesmo rumo anterior, ou seja, 59°35'06"SW na distância de 40,55 metros até o ponto A, confrontando com a Eletropaulo S/A; desse ponto segue ainda no mesmo rumo anterior, 59°35'06"SW na distância de 48,65 metros, confrontando ainda com a Eletropaulo S/A, indo dar no ponto B, ponto de partida.

PROPRIETÁRIOS: **NEWTON HILARIO GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.10.318.348-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.631.179.673-34 e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.M.20.725.655-X-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº.247.306.668-01, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Caporalli nº1115, Vila Oliveira; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.458.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.243.700.297-91, e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.13.085.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.273.734.248-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Eloy Pupo nº.86, apto.121, Parque Monte Líbano, nesta cidade; e, **JOSÉ WILSON GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.723.925-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.599.686.138-00, e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.7.595.368-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.051.354.988-93, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Aurora Ariza

-CONTINUA NO VERSO-

MATRÍCULA

52.457

FICHA

01

-VERSO-

Meloni n°.410, Vila Oliveira, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 na Matrícula n°.35.263 (27/04/1990), desta Serventia.

CADASTRO DO INCRA: 638234 018457 4 (em área maior)

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: 

-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-


R.01/ HIPOTECA

Por escritura de 17 de Agosto de 2.001 (Livro n°.37 - Fls. 206/212), Re-Ratificada pelas Escrituras de 27 de Agosto de 2.001 (Livro n°.37 - Fls.219/223) e 1° de Outubro de 2.001 (Livro n°.38- Fls.007/010), todas do Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, desta Comarca, os proprietários **NEWTON HILARIO GRILO** e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR** e sua mulher **JANETE SAID GRILLO** e **JOSÉ WILSON GRILO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, todos já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula em favor da **HOLDERCIM BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n°.60.869.336/0001-17, com sede à Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha n°.387, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, Capital, para a garantia do crédito rotativo no valor de R\$.250.000,00 aberto pela credora em favor da **DICIMOL - MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, com sede à Rua Jacques Jones n°.49, Vila Paulicéia, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n°.66.886.417/0001-01; **ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n°.52.315.249/0001-90, com sede à Avenida José Meloni n°.295, Vila Mogilar, nesta cidade e **LELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n°.56.934.508/0001-11, com sede à Estrada Mogi Bertiooga S/n° Km.17,5, Bairro Biritiba Ussú, para ser utilizado por elas na aquisição de produtos de sua fabricação. Os créditos ora deferidos são de efeito rotativo e continuado, abrangendo todo o movimento sucessivo das operações de compra e venda de cimento, por qualquer das outorgadas vendedoras e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar 17/08/2001, prorrogando-se automaticamente por tempo indeterminado, podendo ser rescindido com aviso prévio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, por ambas as partes, respeitados as condições de aquisição dos produtos ajustadas entre as partes, até o final. O crédito rotativo não é proporcional para as outorgadas devedoras podendo ser utilizados

-CONTINUA NA FICHA N°.02-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
52.457FICHA
02


Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2001

por qualquer delas, a medida que solicitarem os materiais, tudo na forma e demais condições constantes dos citados títulos.- A presente hipoteca será considerada vencida na hipótese de os proprietários alienarem, no todo ou em parte, o bem ora dado em garantia, ou se, sobre o mesmo constituir novos ônus, sem autorização expressa e por escrito da outorgada. Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2.001.- O ESCR. **AUTORIZADO:** 
(ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

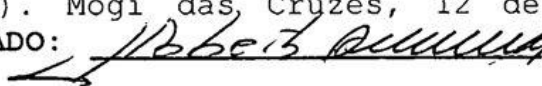
SUBSTITUTA DO OFICIAL: 

-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

Av.02/ ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

A vista das escrituras mencionadas no registro seguinte, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que **HOLDERCIM BRASIL S.A.**, teve sua denominação alterada para **HOLCIM BRASIL S.A.**, conforme se comprova pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 20/02/2002, devidamente publicada no DOE Empresarial, datada de 23/02/2002. (Protocolo nº 151.071 em 07/05/2008). Mogi das Cruzes, 12 de Maio de 2.008. O ESCRIVENTE **AUTORIZADO:**  **JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO**

Av.03/ ADITAMENTO DA HIPOTECA

Por Escritura de Aditamento e Ratificação de 15 de fevereiro de 2.008, (Livro nº 52 fls. 391/394), Re-Ratificada pela Escritura de 11 de Março de 2.008), ambos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, neste Município e Comarca, as partes de comum acordo decidiram aumentar o valor do crédito rotativo para R\$.850.000,00, bem como estender tal crédito também para a **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, com sede na Avenida Engenheiro Sebastião Gualberto nº 641, Vila Maria, em São José dos Campos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, e suas filiais, tudo na forma e demais condições constantes do título. (Protocolo nº 151.071 em 07/05/2008). Mogi das Cruzes, 12 de Maio de 2.008. O ESCRIVENTE **AUTORIZADO:**  **(JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)**

Av.4/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo nº.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A.**

Continua no verso


MATRÍCULA

52.457

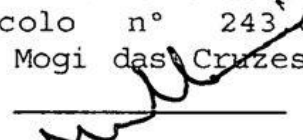
FICHA

02

VERSO

PRODUTOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ nº 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILARIO GRILO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo nº.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:**
 (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.05/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.403.138/0001-55, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, CPF/MF nº 243.700.297-91, **NEWTON HILÁRIO GRILO**, CPF/MF nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, CPF/MF nº 599.686.138-00. Valor da causa: R\$6.342.068,64 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo nº 243.389 em 07/03/2017, reapresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**  (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº

Continua na ficha 03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

52.457

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018

58.160.789/0001-28, em face dos executados, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Av.07/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/11/2018, emitida por Juliana Guardia, e assinada digitalmente pela escritora diretora, Márcia Giangiacomo, por ordem do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 10000655620188260451, em que figura como exequente, **LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.423.880/0001-45, como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e como terceira, **LUCIA DE FATIMA LOTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 247.306.668-01, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 49.486 e 66.121, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$183.852,18 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Figura como fiel depositária: **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$61.284,06. (Protocolo nº 259.432 em 26/11/2018). Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (**VALTER ALVES DE MELLO**).

Continua no verso



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:01

Número do documento: 2303141623155660000267488297

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303141623155660000267488297

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:18

MATRÍCULA

52.457

FICHA

03

VERSO

Av.08/ PENHORA (parte ideal de 33,333%)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 28/11/2018, emitida por Paula Loureiro da Cruz, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Ricardo Koiti Sano, por ordem da Central de Mandados de Guarulhos-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 1001520-48.2017.502.0374a, em que figura como exequente, **TIAGO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 318.875.968-10, e como executados, **NEWTON HILÁRIO GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **ESTRUTURAL MOGI CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.320.396/0001-54; **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27; **METRÓPOLE CONSULTORIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.010.143/0001-78; **ACÁCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.440/0001-86; e, **GRILLUS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.456/0001-99, verifica-se que a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto da matrícula nº 66.121, foi **penhorada** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$483.660,29 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 259.491 em 28/11/2018). Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.09/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escrivã diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como executados, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **NEWTON HILARIO GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os

Continua na ficha 04



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:01

Número do documento: 2303141623155660000267488297

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303141623155660000267488297

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:18

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

52.457

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019

imóveis objetos das matrículas nºs 8.713, 49.486 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Figuram como fiéis depositários: SILVIO GRILLO JUNIOR, NEWTON HILARIO GRILLO e JOSÉ WILSON GRILLO, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo nº 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019. O
SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.10/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 06/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202105.0616.01616343-IA-170, Processo nº 00086428520114036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, JOSÉ WILSON GRILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e NEWTON HILÁRIO GRILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 279.905 em 07/05/2021). Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021. O
SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.11/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 18/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Andre Luiz de Oliveira Toldo, por ordem do Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 00086428520114036133, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, e como executados, **ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES IMP. E COM. DE MATS. CONST. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.315.249/0001-90, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91,

Continua no verso.

MATRÍCULA

52.457

FICHA

04

VERSO

JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, ITAIPU ADMINISTRACAO E LOCACAO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, e NEWTON HILÁRIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 49.486 e 66.121, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$15.091.882,55 (quinze milhões noventa e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Figura como fiel depositário: NEWTON HILÁRIO GRILO, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$5.030.627,51. (Protocolo nº 279.915 em 07/05/2021, reapresentado em 19/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ ARRESTO

À vista da Certidão Eletrônica de Arresto, datada de 14/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Benedito Tadeu de Almeida, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Guarulhos-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5005531-06.2018.4.03.6119, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, e como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, **ITAIPU ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob

Continua na ficha 05



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

52.457

FICHA

05

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021

nº 631.179.678-34, e SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 49.486 e 66.121, foi arrestado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$1.538.504,81 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Figuram como fiéis depositários: JOSÉ WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO e SILVIO GRILLO JUNIOR, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$512.834,93. (Protocolo nº 280.129 em 17/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.13/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.1017.01669874-IA-410, Processo nº 1000357-65.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 280.882 em 11/06/2021). Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.14/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 23/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.2311.01688649-IA-420, Processo nº 50007538220174036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, juntamente com outro, por

Continua no verso.

MATRÍCULA

52.457

FICHA

05

VERSO

decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 281.290 em 24/06/2021). Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O

SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.15/ RETIFICAÇÃO (PENHORA - Av.08)

À vista do Ofício expedido em 20/08/2021, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, extraído dos autos da ação trabalhista - Processo nº 1001520-48.2017.5.02.0374, instruído com o Despacho proferido pelo Douto Juízo supracitado, em 16/08/2021, procedo a presente averbação para constar que, na realidade, a penhora averbada sob nº 08, supra, incide sobre a totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula, bem como figuram como executados, juntamente com outros, os coproprietários, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, e JOSÉ WILSON GRILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e não como constou na aludida averbação, o que fica expressamente retificado. (Protocolo nº 283.135 em 23/08/2021). Mogi das Cruzes, 26 de agosto de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.16/ DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO

Por requerimento firmado nesta cidade, em 25/03/2022, o coproprietário, JOSÉ WILSON GRILLO, já qualificado, solicitou a presente averbação para constar que, nos termos da Declaração de Vinculação nº 26/00010/22, datada de 24/03/2022, da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula, com a área de terreno de 32.388,17m², juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 49.486, situado na Estrada de Rodagem Estadual Mogi das Cruzes - Biritiba Ussú-SP 98, nas proximidades do marco Km. 69, Mogi das Cruzes, ao projeto de construção de galpão/edificações para o uso industrial, perfazendo uma área de construção de 6.245,73m², área vegetada de 17.519,95m² e área permeável de 35.384,74m², constante do processo nº CETESB. 022279/2017-42. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia declaração expedida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 289.374 em 25/03/2022). Mogi das Cruzes, 07 de abril de 2022. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

66.121

FICHA

01

Mogi das Cruzes, 2 de junho de 2008

LOCALIZAÇÃO: Bairro do Biritiba Ussú, Distrito de Taiapuêba.

IMÓVEL: UM TERRENO situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do distrito de Taiapuêba, neste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Começa no marco 23, cravado ao lado de um marco de pedra, junto a uma touceira, à beira do caminho público, daí deflete à esquerda, deixando o caminho com rumo $41^{\circ}48'NE$ numa extensão de 4,66 ms. desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo $SW 27^{\circ}31'$ numa extensão de 19,27 ms. desse ponto deflete ligeiramente à direita e segue com rumo $SW 32^{\circ}08'$ numa extensão de 39,55 ms., desse ponto deflete à esquerda com rumo $34^{\circ}29'$ numa extensão de 10,88 ms., desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo $68^{\circ}45'SE$ numa extensão de 34,07 ms., desse ponto deflete à direita e segue como rumo $50^{\circ}41'SE$, numa extensão de 44,88 ms. desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo $55^{\circ}36'NE$ numa extensão de 239,35 ms. até atingir a divisa com terras de propriedade de Pedra Maria de São José, confrontando do marco 23 até este ponto com propriedade de Geraldo Benedito Pinto (Matricula nº.47.750), desse ponto deflete à direita e segue dividindo com Pedra Maria de São José, com rumo $18^{\circ}00'NE$ numa extensão de 79,80 ms., desse ponto deflete à direita e segue com rumo $04^{\circ}56'NE$ numa extensão de 40,70 ms., desse ponto deflete à direita e segue com rumo $68^{\circ}13'NE$ numa extensão de 141,95 ms., desse ponto deflete à esquerda e segue com rumo $54^{\circ}19'NE$ numa extensão de 42,10 ms. até alcançar o marco 14, deste ponto deixando de confrontar com propriedade de Pedra Maria de São José e passando confrontando com um caminho publico e com propriedade de Leopoldino Cardoso de Moraes por uma extensão de 21,13 ms., desse ponto deflete à direita e segue divisando com propriedade de Poliana Tomtski, Fernando Tomtski e Ryanna Tomtski (Matricula nº.53.552) com rumo e distâncias $NW 50^{\circ}03' - 129,63ms$; $NW 68^{\circ}45' - 19,12ms$.; $SW.52^{\circ}48' - 180,24ms$.; desse ponto deflete à direita e segue divisando com remanescente dos proprietários (Matricula nº.52.457) no rumo $55^{\circ}24'12''NW - 96,48$ metros; daí deflete a direita e segue confrontando com propriedade de José Wilson Grilo (Matricula nº.49.486) nos seguintes rumos e distâncias: $59^{\circ}35'06''NE - 80,20ms$., $87^{\circ}38'55''NW - 37,62ms$., $89^{\circ}56'28''NW - 45,74$ metros, $76^{\circ}29'36''SW - 57,24$ metros, e $80^{\circ}19'56''SW - 65,40$ metros, $69^{\circ}34'21''SW - 32,19$ metros, até encontrar o marco nº.31, cravado junto ao caminho público, daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Newton Grilo e outros com rumo $10^{\circ}00'00''NE$ e distância de 60,00 ms.; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Newton Grilo com rumo $SW 85^{\circ}20'00''$ na distância de 112,80 ms. até encontrar o marco 29, desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando

Continua no versc.

MATRÍCULA

66.121

FICHA

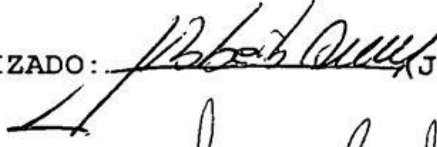
01

VERSO

com propriedade de Yokio Hayassaka na distância de 7,00 ms., desse ponto deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Adeilson da Cruz Menezes (Matricula nº.44.741) com rumo de 31°27'16"SE e distância de 13,47 ms. até encontrar o marco de concreto, deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Adeilson da Cruz Menezes(matricula nº.47.741) nos seguintes rumos magnéticos e distâncias: 75°11'16"NE e 53,27ms.; 87°09'36"NE e 81,51ms.; 82°14'06"SE e 32,16ms.; 77°48'13"SE e 27,06ms.; 88°42'29"NE e 22,02ms.; 68°51'50"NE e 15,18ms.; 45°05'47"NE e 15,24ms.; 34°54'07"NE e 32,72ms.; 23°15'19"NE e 21,91ms.; 03°34'27"NE e 14,15ms. até alcançar o ponto M-23A, desse ponto deflete a direita e segue confrontando com propriedade de Kikuo Suzuki no rumo 72°13'00"SE e distância de 21,72 ms., até alcançar o marco nº.23, onde deu inicio a presente descrição; encerrando uma área de 52.506,49ms²."

PROPRIETÁRIO: NEWTON HILÁRIO GRILO, brasileiro, engenheiro, RG nº 10.318.348-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com LUCIA DE FÁTIMA LOTTO GRILO, brasileira, do lar, RG nº M.1.102.523-MG, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Agostinho Caporalli nº 1115; SILVIO GRILLO JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG nº 9.458.077-SP, CPF nº 243.700.297-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com JANETE SAID GRILLO, brasileira, do lar, RG nº 13.085.765-SP, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Salim Elias Bacach nº 790 e JOSÉ WILSON GRILLO, brasileiro, engenheiro, RG nº 9.723.925-SP, CPF nº 599.686.138-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, brasileira, do lar, RG nº 7.595.368-SP, CPF nº 051.354.988-93, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Aurora Ariza Meloni nº 410.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 (27/04/1990) da matricula nº.35.263 desta Serventia.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

OFICIAL DESIGNADA: 
LAURA BEATRIZ PEREIRA SANT'ANNA GASPARIIN

Continua na ficha nº.02



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

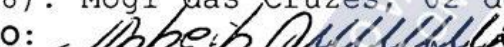
66.121

FICHA

02

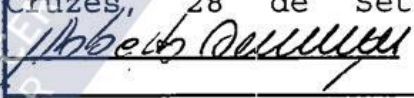
Mogi das Cruzes, 2 de junho de 2008

R.01/ PENHORA (1/3)

Do mandado 00607/2007, datado de 23 de Abril de 2007, subscrito pelo Diretor de Secretaria e assinado pelo mesmo Diretor por ordem Judicial, da 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, expedido nos autos de Processo nº.2063/1999, que comparece como autor **LUIZ HENRIQUE DEZEM MATHIAS** e como réu **ESTRUTURAL MOGI CONSTRUTORA LTDA.**, e do Auto de Penhora datado de 11 de Maio de 2007, se verifica que parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel desta matrícula, pertencente à JOSÉ WILSON GRILO, foi penhorada nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$.30.004,81 atualizado até 16/04/2007. (Protocolo nº.151.495 em 27/05/2008). Mogi das Cruzes, 02 de Junho de 2.008. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

OFICIAL DESIGNADA: 
LAURA BEATRIZ PEREIRA SANT'ANNA GASPARIN

Av.2/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo nº.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETROLEO**, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ nº 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILARIO GRILO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo nº.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.03/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE**

Continua no verso.



MATRÍCULA

66.121

FICHA

02

VERSO

DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., CNPJ/MF n° 05.403.138/0001-55, SILVIO GRILLO JUNIOR, CPF/MF n° .243.700.297-91, NEWTON HILÁRIO GRILO, CPF/MF n° 631.179.678-34, e JOSÉ WILSON GRILO, CPF/MF n° 599.686.138-00. Valor da causa: R\$6.342.068,64 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo n° 243.689 em 07/03/2017, reapresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.04/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo n° 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n° 58.160.789/0001-28, em face dos executados, NEWTON HILÁRIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob n° 631.179.678-34, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n° 243.700.297-91, JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob n° 599.686.138-00, MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, inscrita no CPF/MF sob n° 051.354.988-93, e JANETE SAID GRILLO, inscrita no CPF/MF sob n° 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo n° 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.05/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/11/2018, emitida por Juliana Guardia, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Márcia Giangiacomo, por ordem do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil n° 10000655620188260451, em que figura como exequente, LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n°

Continua na ficha 03



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:02

Número do documento: 23031416230920700000267488298

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230920700000267488298

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:15

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

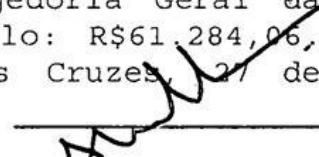
MATRÍCULA

66.121

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018

74.423.880/0001-45, como executados, DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, JANETE SAID GRILLO, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13, NEWTON HILARIO GRILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e JOSÉ WILSON GRILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e como terceira, LUCIA DE FATIMA LOTO, inscrita no CPF/MF sob nº 247.306.668-01, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 49.486 e 52.457, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$183.852,18 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Figura como fiel depositária: MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$61.284,06, (Protocolo nº 259.432 em 26/11/2018). Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: 
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ PENHORA (parte ideal de 33,333%)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 28/11/2018, emitida por Paula Loureiro da Cruz, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Ricardo Koiti Sano, por ordem da Central de Mandados de Guarulhos-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 1001520-48.2017.502.0374a, em que figura como exequente, TIAGO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 318.875.968-10, e como executados, NEWTON HILÁRIO GRILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, ESTRUTURAL MOGI CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.320.396/0001-54; CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27; METRÓPOLE CONSULTORIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.010.143/0001-78; ACÁCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.440/0001-86; e, GRILLUS PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.456/0001-99, verifica-se que a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto da matrícula nº 52.457, foi penhorada nos aludidos autos, para

Continua no verso.

MATRÍCULA

66.121

FICHA

03

VERSO

garantia da dívida no valor de R\$483.660,29 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer n° 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo n° 259.491 em 28/11/2018). Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.07/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escritora diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10° Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil n° 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, e como executados, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob n° 243.700.297-91, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob n° 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob n° 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n°s 8.713, 49.486 e 52.457, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Figuram como fiéis depositários: **SILVIO GRILLO JUNIOR**, **NEWTON HILARIO GRILO** e **JOSÉ WILSON GRILO**, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer n° 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo n° 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.08/ RETIFICAÇÃO (NOME)

À vista do comunicado adiante mencionado e da certidão de casamento (matrícula n° 115527 01 55 1979 2 00012 048 0003549-95) expedida em 30/06/1979, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede deste Município e Comarca, procedo a presente averbação, nos termos do

Continua na ficha 04



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP . CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

66.121

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021

artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei nº 6.015/73, para constar que o nome correto do coproprietário é **JOSÉ WILSON GRILO**, e não como constou no preâmbulo desta matrícula, o que fica expressamente retificado. (Protocolo nº 279.905 em 07/05/2021). Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.09/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 06/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202105.0616.01616343-IA-170, Processo nº 00086428520114036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº. 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e **NEWTON HILÁRIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 279.905 em 07/05/2021). Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.10/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 18/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Andre Luiz de Oliveira Toldo, por ordem do Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 00086428520114036133, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, e como executados, **ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES IMP. E COM. DE MATS. CONST. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.315.249/0001-90, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, **FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, **ITAIPU ADMINISTRACAO E**

Continua no verso.

MATRÍCULA

66.121

FICHA

04

VERSO

LOCACAO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, e NEWTON HILÁRIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 49.486 e 52.457, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$15.091.882,55 (quinze milhões noventa e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Figura como fiel depositário: NEWTON HILÁRIO GRILO, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$5.030.627,51. (Protocolo nº 279.915 em 07/05/2021, reapresentado em 19/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.11/ ARRESTO

À vista da Certidão Eletrônica de Arresto, datada de 14/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Benedito Tadeu de Almeida, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Guarulhos-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5005531-06.2018.4.03.6119, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, e como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, **ITAIPU ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 49.486 e 52.457, foi **arrestado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$1.538.504,81 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Figuram como fiéis depositários: **JOSÉ WILSON GRILO**,

Continua na ficha 05



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:03

Número do documento: 23031416230920700000267488298

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230920700000267488298>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:15

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

66.121

FICHA

05

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021

NEWTON HILARIO GRILO e SILVIO GRILLO JUNIOR, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$512.834,93. (Protocolo nº 280.129 em 17/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.1017.01669874-IA-410, Processo nº 1000357-65.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 280.882 em 11/06/2021). Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.13/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 23/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.2311.01688649-IA-420, Processo nº 50007538220174036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, juntamente com outro, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 281.290 em 24/06/2021). Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

matrícula

8.713

folha

01

Mogi das Cruzes, 15 de Fevereiro de 1979.

LOCALIZAÇÃO - Sitio Iyzuka - Bairro do BIRITIBA USSÚ.

IMÓVEL - UM TERRENO RURAL, sem benfeitorias, com a área de 01 alqueire, - mais ou menos, ou 2,42 has., situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do distrito de Talessupaba, neste município, localizado a 500ms. do - Km 68, lado esquerdo da Estrada de Rodagem Mogi-Biritiba Ussú, com as seguintes divisas: começa num correço, na beira de um caminho; daí desce - por esse correço, até encontrar terras de Minoru Iwasahita; daí depleta a esquerda e segue confrontando com essas terras até encontrar um carequata ; daí deflete a esquerda e segue confrontando com terras do proprietário, até encontrar um caminho; daí deflete a esquerda e segue por esse caminho até encontrar um correço, ponto de partida.

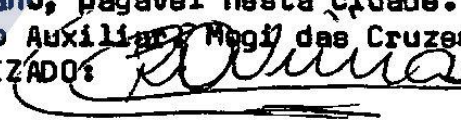
PROPRIETÁRIO - AKIO IYZUKA, brasileiro, casado, agricultor, residente e - domiciliado no Bairro do Biritiba Ussu, km 19, neste município e comarca. e s/m FUJIE IYZUKA, portadoras do CPF nº 138.399.928-49.

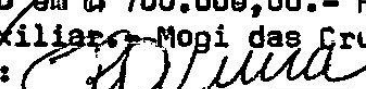
REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº 61.699, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

O ESCR. AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

O OFICIAL


ROBERTO SANT'ANNA

R.1/M.8.713 - Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida em Mogi das Cruzes, - 06 de fevereiro de 1.979, os proprietários AKIO IYZUKA e s/m FUJIE IYZUKA já qualificados, H I P O T E C A R A M o imóvel matriculado a favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., para garantia da dívida de R\$ 153.000,00 (Cento e Cincoenta e Três mil Cruzeiros), com vencimento para 01 de Fevereiro de 1.980, aos juros de 15% ao ano, pagável nesta cidade. **REFERENCIA** - Registro nº 2.356-Lº 3 - Registro Auxiliar - Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro - de 1979. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

R.2/M.8.713 - Pela cédula rural Pignoratória e Hipotecária, emitida nesta cidade, em 26 de dezembro de 1.979, os proprietários AKIO IYZUKA e s/m FUJIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., para garantia da dívida de R\$ 343.950,00, com - vencimento para 24 de junho de 1.980, pagável nesta cidade, aos juros de - 05% ao ano. Avaliado em R\$ 700.000,00.- **REFERENCIA** - Registro nº 3.142 - Lº 03 - Registro Auxiliar - Mogi das Cruzes, 03 de janeiro de 1.980. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

AV.3/M.8.713 - Por requerimento e carta passados nesta cidade, em 01 de - fevereiro de 1.980, verifica-se que o BANCO AMERICA DO SUL S/A., deu a - AKIO IYZUKA, plena, geral e irrevogável quitação da dívida objeto do re -
CONTINUA NO VERSO

5.000 - 7178

matrícula

8.713

folha

01

verso

registro nº 01, desta matrícula, e autorizou o seu cancelamento.- Mogi das Cruzes, 20 de fevereiro de 1.980. O ESC. AUTORIZADO: *Roberto Lúcio Vieira* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

R.4/M. 8.713- Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade em 14 de maio de 1.980, os proprietários AKIO IYZUKA E sua mulher FUJIE IYZUKA já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A para garantia da dívida de R\$ 1.891.844,00, com vencimento para 18 de novembro de 1.980, e juros de 5% ao ano, pagavel nesta cidade IMÓVEL avaliado em R\$ 700.000,00.- REFERENCIA- Registro nº nº 3.399- Lº - 03- Registro Auxiliar, Mogi das Cruzes, 27 de maio de 1.980.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Roberto Lúcio Vieira* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).-

Av.5/M.8.713.- Por Requerimento e Carta passados nesta cidade em 24 de junho de 1.980, verifica-se que o BANCO AMERICA DO SUL S/A., deu a AKIO IYZUMA e FUJIE IYZUMA, plena, geral, e irrevogável quitação da dívida objeto do Registro nº. 2, desta Matrícula, e autorizou o seu cancelamento. Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 1.980. O Escrevente Autorizado. *Roberto Lúcio Vieira* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).

R.6/M.8.713.- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 29 de julho de 1.980, os proprietários AKIO IYZUKA e s/m. FUJIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., para a garantia da dívida de R\$ 215.000,00, com vencimento para 12 de maio de 1.982, pagavel nesta cidade, e juros de 5% ao ano imóvel esse avaliado em R\$ 700.000,00 - REFERENCIA- Registro nº. 3.560 - - Lº. 03- Registro Auxiliar, Mogi das Cruzes, 13 de agosto de 1.980. O Escrevente Autorizado *Roberto Lúcio Vieira* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

AV.7/M. 8.713- Por carta e requerimento passados nesta cidade em 18 de novembro de 1.980, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A deu a AKIO IYZUKA plena, geral e irrevogável quitação da dívida objeto do registro nº 4 desta matrícula e autorizou o seu cancelamento. Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 1.980, A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Amaly Sa Maia* (AMALY SA MAIA).-

R.8/M.8.713 - Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 22 de dezembro de 1980, os proprietários, AKIO IYZUKA e sua mulher FUJIE IYZUKA, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMERICA DO SUL S/A., agência desta cidade, para garantia da dívida no valor/ de Cr\$508.139,52, com vencimento em 16 de junho de 1981, aos juros de 05% ao ano, pagaveis nesta cidade. Imóvel avaliado em Cr\$1.000.000,00. REFE-

CONTINUA NA FICHA Nº 02



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA

8.713/2

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1980

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 8.713

REFERENCIA: Registro nº 3.846, livro 3 - Registro Auxiliar, Mogi das Cruzes, 30 de dezembro de 1.980. O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Amaly Samaia*
(ROBERTO LÚCIO VIEIRA).-

O OFICIAL: *Roberto Sant'Anna*

ROBERTO SANT'ANNA

R.9. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, - em 27 de Fevereiro de 1.981, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher -- FUJIE IYZUKA já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, para garantia da dívida de R\$ 8.312.844,48, aos - juros de 45% ao ano, pagável nesta cidade, em 14 de Outubro de 1.981. - Imó - vel avaliado em R\$ 556.600,00. - REFERÊNCIA: - Registro nº 4.150-Lº 03- REGIS - TRO AUXILIAR, Mogi das Cruzes, 22 de junho de 1.981. - O ESCRIVENTE AUTORI - ZADO: - *Amaly Samaia* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA).-

Av.10. - por requerimento e carta datado de 26 de junho de 1.981, verifica - se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., autorizou o cancelamento do registro - nº 8 desta matrícula. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 1.981. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Amaly Samaia* (AMALY SAMAIA).-

R.11. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade, - em 17 de Junho de 1.981, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUJIE - IYZUKA já qualificados, H I P O T E C A R A M o imóvel matriculado à fa - vor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, para a garantia da dívida de R\$ 4.326.451, 00 aos juros de 45% ao ano, com vencimento para 14 de Janeiro de 1.983, pa - gável nesta cidade. - Imóvel avaliado em R\$ 556.600,00. - REFERÊNCIA: - Regis - tro nº 4.174 - Lº 03 - REGISTRO AUXILIAR, Mogi das Cruzes, 02 de julho de - - 1.981. - A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Amaly Samaia* (AMALY SAMAIA).-

Av.12. - Por requerimento e carta datado de 14 de outubro de 1.981, verifi - ca-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., autorizou o cancelamento do regis - tro nº 9 desta matrícula. Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 1.981. A ES - CREVENTE AUTORIZADA: *Amaly Samaia* (AMALY SAMAIA).-

Av.13. - Por carta datada de 18 de janeiro de 1.982, verifica-se que o BAN - CO AMÉRICA DO SUL S.A., autorizou o cancelamento do R/11 desta Matrícula. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 1.982. - A ESC. AUTORIZADA: *Amaly Samaia* (AMALY SAMAIA).-

R.14. - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade

-continue no verso-

MATRÍCULA

8.713

FICHA

02

VERSO

em 18 de dezembro de 1.981, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUZIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM, o imóvel matriculado em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A; para garantia da dívida de R\$26.211.487,68 - aos juros de 45% ao ano, com vencimento para 21 de Outubro de 1.982, pagável nesta cidade.-REFERÊNCIA:- Registro nº 4.513-1º 03- REGISTRO AUXILIAR.- Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 1.982.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: - *Mauro*, (AMALY SAMÁIA).-

R/15.- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade aos 30 de Abril de 1.982, os proprietários, AKIO IYZUKA e sua mulher FUZIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado em favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., para a garantia da dívida de R\$10.191.401,40 - aos juros de 45% ao ano, com vencimento para o dia 23 de dezembro de 1.982; pagável nesta cidade, imóvel avaliado em R\$2.500.000,00.- REFERÊNCIA - REGISTRO Nº4.682, LIVRO Nº03 -REGISTRO AUXILIAR.- Mogi das Cruzes, 05 de Maio de 1.982.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Mauro* (AMALY SAMÁIA).-

Av.16.- Por carta datada de 14 de maio de 1.982, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., autorizou o cancelamento do R/6 desta Matrícula. Mogi das Cruzes, 18 de maio de 1.982.- A ESC. AUTORIZADA, *Mauro* (AMALY SAMÁIA).-

Av.17.- Por Aditivo de Re-Ratificação passado nesta cidade, em 18 de novembro de 1.982, e devidamente assinado pelas partes, verifica-se que: de comum acordo prorrogam o vencimento da cédula objeto do R/4 desta Matrícula com vencimento parcelado em 23 de Novembro de 1.982, no valor de Cr\$. 2.500.000,00, e em 23 de Dezembro de 1.982, no valor de R\$7.691.401,40, para pagamento único em 24 de Agosto de 1.983, no valor de R\$9.986.201,40.- A cédula em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas ou condições não expressamente alteradas neste instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, - Mogi das Cruzes, 28 de Abril de 1.983.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: - *Mauro* (AMALY SAMÁIA).-

Av.18.- Por carta passada nesta cidade, em 26 de abril de 1.983, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., autorizou o cancelamento do R/14 desta matrícula.- Mogi das Cruzes, 28 de abril de 1.983.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Mauro* (AMALY SAMÁIA).-

Av.19.- Por carta passada nesta cidade, em 26 de Agosto de 1.983, verifica-se que o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, autorizou o cancelamento do R/15 da AV/17 desta Matrícula.- Mogi das Cruzes, 09 de Setembro de 1.983.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Mauro* (DECIO FERREIRA MACHADO).-

(cont. na ficha nº. 03)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:04

Número do documento: 23031416230598700000267488301

https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230598700000267488301

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:08

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRICULA

8.713

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 08 de maio de 1984

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº. 8.713

R.20- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 04 de abril de 1.984, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUJIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado em favor do BANCO NACIONAL S/A., para a garantia da dívida de R\$ 45.044.000,00, aos juros de 3% ao ano, com vencimento para 25 de outubro de 1.984, pagavel nesta cidade. Avaliado juntamente com outro em R\$ 81.500.000,00.- REFERENCIA: Registro nº. 5.569-Lº. 03-Registro Auxiliar.- Mogi das Cruzes, 08 de maio de 1.984. O Esc. Autorizado: (DECIO FERREIRA MACHADO)

O OFICIAL:

ROBERTO SANT'ANNA

R.21- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida nesta cidade em 04 de abril de 1.984, os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUJIE IYZUKA, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado em favor do BANCO NACIONAL S/A., para a garantia da dívida de R\$ 67.566.000,00, aos juros de 3% ao ano, com vencimento para 25 de outubro de 1.984, pagavel nesta cidade.- Avaliado juntamente com outro em R\$ 81.500.000,00.- REFERENCIA: Registro nº. 5.570-Lº. 03-Registro Auxiliar.- Mogi das Cruzes, 08 de maio de 1.984. O Esc. Autorizado: (DECIO FERREIRA MACHADO)

AV/22.- Por Aditivo passado nesta cidade aos 19 de dezembro de 1.984, e devidamente assinado pelas partes, as mesmas de comum acordo retificaram a cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária objeto do R/20 desta matrícula, para ficar constando que o vencimento da mesma foi prorrogado para o dia 30 de abril de 1.985;-ratificando assim todas as demais cláusulas e condições. Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 1.985.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: (JACIRA DIAS).

AV/23.- Por Aditivo passado nesta cidade aos 19 de dezembro de 1.984, e devidamente assinado pelas partes, as mesmas de comum acordo retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária objeto do R/21 desta matrícula, para ficar constando que o vencimento da mesma foi prorrogado para o dia 30 de setembro de 1.985; ratificando assim todas as demais cláusulas e condições.- Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 1.985.- A ESCRIVENTE AUTORIZADA: (JACIRA DIAS).

AV/24.- Por carta passada nesta cidade, em 02 de outubro de 1.985, verifica-se que o BANCO NACIONAL S.A. agencia desta cidade, autorizou o cancelamento do R.20 e da AV/22 desta matrícula.- Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 1.985. O Esc. Autorizado: (DECIO FERREIRA MACHADO).

- CONTINUA NO VERSO -

MATRÍCULA

8.713

FICHA

03

VERSO

Av.25.- Por carta passada nesta cidade, em 02 de outubro de 1.985, verifica-se que o BANCO NACIONAL S.A. agenciada desta cidade, autorizou o cancelamento do R.21 e da AV/23 desta matrícula.- Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 1.985. O Esc. Autorizada: *(DECIO FERREIRA MACHADO)*

R.26 - Em 27 de abril de 1.990

Por escritura de 15 de fevereiro de 1.990, do 1º Cartório de Notas desta Comarca (Lº. 701-fls. 68 a 73), os proprietários AKIO IYZUKA e sua mulher FUMIE IYZUKA, que também assina FUJIE IYZUKA e ainda FUZIE IYZUKA, já -- qualificados, venderam o imóvel à NEWTON HILÁRIO GRILLO, brasileiro, engenheiro, RG. 10.318.348-SP, CPF.631.179.678-34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com LUCIA DE FÁTIMA LOTTO GRILLO, brasileira, do lar, RG.M. 1.102.523-MG, domiciliados e residentes nesta cidade na Rua Agostinho Caporalli nº 1.115; SILVIO GRILLO JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG. 9.458.077-SP, CPF. 243.700.297-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com JANETE SAID -- GRILLO, brasileira, do lar, RG. 13.085.765-SP, domiciliados e residentes nesta cidade na Avenida Salim Elias Bacach nº 790; JOSÉ WILSON GRILLO, -- brasileiro, engenheiro, RG. 9.723.925-SP, CPF. 599.686.138-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com -- MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, brasileira, do lar, RG. 7.595.368-SP, -- CPF. 051.354.988-93, domiciliado e residente nesta cidade na Avenida Aurora Ariza Meloni nº 410, pelo valor de NCz\$10.000,00; sendo de Cr\$.... 31.968,65 o valor da terra nua tributado. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:.....

Ramos

(AMALY SAMARA)

R.27- Em 26 de setembro de 1.990

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em São Paulo, aos 09 de Agosto de 1.990, por ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA., - e os proprietários NEWTON HILÁRIO GRILLO e sua mulher LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILLO; SILVIO GRILLO JUNIOR e sua mulher JANETE SAID GRILLO e JOSÉ WILSON GRILLO e sua mulher MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO, HIPOTECARAM o imóvel - matriculado em favor do BANCO ITAÚ S/A., para a garantia da dívida de - CR\$ 3.657.179,17 aos juros de 12,00% ao ano, com vencimento para 09 de Setembro de 1.995, pagável em São Paulo. Imóvel avaliado em CR\$ 303.545,87, REFERÊNCIA: Registro nº 7.377 - - Lº 03- Registro Auxiliar. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Amalys* (GILMARA REGINA NOBREGA)

Av.28/ CANCELAMENTO

Conforme carta datada de 11 de dezembro de 1.995, o BANCO ITAÚ S/A autorizou o cancelamento do R.27 desta Matrícula. Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 1.996. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

-CONTINUA NA FICHA Nº 04-



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRICULA
8.713FICHA
04

Mogi das Cruzes, 10 de Outubro de 2000

Av.29/ CADASTRO DO INCRA

Por escritura de 1º de Agosto de 2.000, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca (Livro nº.169 - Fls.089/090), foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA, em área maior, sob o nº.638234 018457 4, conforme se comprova pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999.- Mogi das Cruzes, 10 de Outubro de 2.000.- **A ESCRIVENTE AUTORIZADA:**

Gilmara Regina Nobrega Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: *Marcia Rachel Sant'Anna Brasil*

-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

R.30/ VENDA E COMPRA (Parte Ideal)

Pela escritura mencionada na Av.29, os proprietários **NEWTON HILARIO GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.10.318.348-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.631.179.678-34, e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.20.725.655-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.247.306.668-01, casados sob regime de comunhão de bens anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Agostinho Caporalli nº.1115; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.458.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.243.700.297-91 e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.13.085.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.273.734.248-13, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Eloy Pupo nº.86, Jardim Monte Libano, venderam parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel matriculado que os mesmos possuem pelo R.26 à JOSÉ WILSON GRILO, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.723.925-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.599.686.138-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.7.595.368-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.051.354.988-93, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Aurora Ariza Meloni nº.410, Vila Oliveira; pelo valor de R\$.86.000,00, sendo de R\$ 226.000,00 o valor tributável.- Mogi das Cruzes, 10 de Outubro de 2.000.- **A ESCRIVENTE AUTORIZADA:** *Gilmara Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

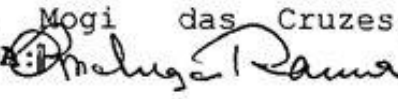
8.713

FICHA

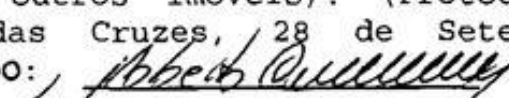
04

VERSO

R.31/ PENHORA

Por Mandado datado de 15 de Maio de 2003, subscrito pelo Escrivão Diretor e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Marcos de Lima Porta, expedido nos autos da ação de Execução de Títulos Extrajudicial - Processo n°.1436/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETRÓLEO** contra os proprietários **JOSÉ WILSON GRILO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, já qualificados e outros, foi determinada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$.637.269,49 (07/2002). Mogi das Cruzes, 17 de Junho de 2.003. **A ESCRIVENTE AUTORIZADA:**  (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.32/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo n°.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A. PRODUTOS DE PETROLEO**, inscrita no CNPJ sob n° 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ n° 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILARIO GRILO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo n°.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**  (JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.33/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo n° 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF n° 05.403.138/0001-55, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, CPF/MF n° 243.700.297-91, **NEWTON HILÁRIO GRILO**, CPF/MF n° 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, CPF/MF n° 599.686.138-00. Valor da causa: R\$.6.342.068,64 (seis milhões

Continua na ficha 05



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

8.713

FICHA

05

Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017

trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo nº 243.689 em 07/03/2017, reapresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.34/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face dos executados, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** Valter Alves de Mello (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.35/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como executados, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os

Continua no verso.

MATRÍCULA

8.713

FICHA

05

VERSO

imóveis objetos das matrículas nºs 49.486, 52.457 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Figura como fiel depositário: JOSÉ WILSON GRILO, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo nº 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.36/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 06/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202105.0616.01616343-IA-170, Processo nº 00086428520114036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 279.905 em 07/05/2021). Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.37/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.1017.01669874-IA-410, Processo nº 1000357-65.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 280.882 em 11/06/2021). Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Continua na ficha 06



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

8.713

FICHA

06

Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021

Av.38/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 23/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.2311.01688649-IA-420, Processo nº 50007538220174036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 281.290 em 24/06/2021). Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:04

Número do documento: 23031416230598700000267488301

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230598700000267488301>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:08

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2
Inscrições Seleccionadas: 2
Parâmetro de Localização: 802116900289

| | |
|---------------------------------------|--|
| 1º Devedor: | DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA |
| Tipo de Devedor: | PRINCIPAL |
| CPF/CNPJ: | 66.886.417/0001-01 |
| Situação: | ATIVA AJUIZADA |
| Nº Processo Administrativo: | 13884 201512/2008-09 |
| Nº Inscrição: | 80 6 08 081411-52 |
| Receita: | 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA |
| Data Inscrição: | 10/12/2008 |
| Data Primeira Cobrança: | 000000000 |
| Cadastro Nacional de Obras: | |
| Nº Processo Judicial: | |
| Nº Único de Processo Judicial: | 00019197420164036133 |
| Procuradoria Responsável: | TERCEIRA REGIAO |
| Valor Inscrito: | R\$ 3.919,16 (UFIR 3.683,06) |
| Valor Consolidado: | R\$ 11.119,72 |

| | |
|---------------------------------------|--|
| 2º Devedor: | DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP |
| Tipo de Devedor: | PRINCIPAL |
| CPF/CNPJ: | 66.886.417/0001-01 |
| Situação: | ATIVA AJUIZADA |
| Nº Processo Administrativo: | 16095 000409/2006-58 |
| Nº Inscrição: | 80 6 15 151585-99 |
| Receita: | 4493 / DIV.ATIVA-COFINS |
| Data Inscrição: | 24/12/2015 |
| Data Primeira Cobrança: | 020160109 |
| Cadastro Nacional de Obras: | |
| Nº Processo Judicial: | |
| Nº Único de Processo Judicial: | 00019197420164036133 |
| Procuradoria Responsável: | TERCEIRA REGIAO |
| Valor Inscrito: | R\$ 1.150.697,40 (UFIR 1.081.380,76) |
| Valor Consolidado: | R\$ 4.002.255,78 |

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 1.154.616,56 (UFIR 1.085.063,82)



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:05

Número do documento: 23031416230383600000267488304

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031416230383600000267488304>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:04

Valor Consolidado: R\$ 4.013.375,50

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:05

Número do documento: 2303141623038360000267488304

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2303141623038360000267488304>

Assinado eletronicamente por: JOSE RODRIGO SCIOLI - 14/03/2023 16:23:04



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP,
JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA -
SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO

Considerando as informações que constam expressamente nas matrículas dos imóveis, tem-se a seguinte localização dos referidos bens:

- 1) Imóvel de matrícula nº 1.745 do 2º CRI de Mogi das Cruzes - R. Gertrúdes da Conceição Cabral, 517 e 521 - Vila Nancy, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08735-050;
- 2) Imóvel de matrícula nº 31.478 do 2º CRI de Mogi das Cruzes - R. Boa Vista, 165 - Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08717-140;
- 3) Imóveis de matrículas nº 52.457, 49.486, e 8.713 do 2º CRI de Mogi das Cruzes - Rodovia Mogi-Bertioga, km 69/68, Biritiba-Ussú, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08890000.

Quanto ao imóvel de matrícula nº 66.121 do 2º CRI de Mogi das Cruzes, não foi possível aferir sua localização através da matrícula. Contudo, é conveniente que se aguardem as avaliações dos demais bens indicados para que se verifique se é pertinente a solicitação de informações acerca de seu endereço para as autoridades competentes.

Desse modo, expeça-se o necessário para penhora, nomeação, registro e intimação do depositário, avaliação e intimação do(s) executado(s) da(s) penhora(s) efetuada(s), bem como do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos, **fazendo-se constar a localização**



anteriormente citada no mandado.

Após, manifeste-se a exequente em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio ou não sendo indicados/localizados bens do devedor, será aplicado o artigo 40 da Lei nº 6830/80. Decorrido o prazo de um ano do arquivamento, se iniciará automaticamente o prazo prescricional aplicável, independente de nova intimação ou decisão judicial nesse sentido, na forma do artigo 40, parágrafos 2º, 3º e 4º, da lei 6.830, em atenção à tese fixada no Resp 1340553/RS (Repetitivo).

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Juíza Federal Substituta





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

www.jfsp.jus.br/balcao-virtual - mogi-se02-vara02@trf3.jus.br

Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Valor da dívida: R\$ 3.270.449,03

PARTE(S) A SER(EM) CITADA(S)/INTIMADA(S):

Nome: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP

Endereço: Rua José Meloni, n. 351 - BOX 7, Mogilar - MOGI DAS CRUZES - CEP 08820-140

Nome: JOSE WILSON GRILO

Endereço: AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 410, VILA OLIVEIRA. MOGI DAS CRUZES - SP. CEP 08790-010

Nome: NEWTON HILARIO GRILO

Endereço: Rua Alice Mignoli Grisaro, 120, Res.Belia Cittá, bairro Fazenda Rodeio, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08775-610.

Nome: SILVIO GRILLO JUNIOR

Endereço: AVENIDA AURORA ARIZA MELONI, 431 - AP.11, VILA OLIVEIRA. MOGI DAS CRUZES - SP. CEP 08790-010

Endereços dos imóveis a serem penhorados:

R. Gertrúdes da Conceição Cabral, 517 e 521 - Vila Nancy, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08735-050

R. Boa Vista, 165 - Centro, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08717-140

Rodovia Mogi-Bertioga, km 69/68, Biritiba-Ussú, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08890000

MANDADO DE PENHORA, INTIMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONSTATAÇÃO

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA DA 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

MANDA a qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

a) PENHORE os bens imóveis de matrículas nº 1.745, 31.478, 52.457, 49.486 e 8.713 do 2º CRI de Mogi das Cruzes;



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:05

Número do documento: 23032414291257700000269679634

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032414291257700000269679634>

Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO - 24/03/2023 14:29:12

- b) INTIME o(a) executado(a) bem como o cônjuge, se casado(a) for e a penhora recair sobre bem imóvel;
- c) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;
- d) NOMEIE DEPOSITÁRIO, colhendo sua assinatura e seus dados pessoais, com endereço (comercial e residencial), RG, CPF, filiação, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo, sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar a este Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado;
- e) AVALIE o(s) bem(ns) penhorado(s);

Link com cópia das matrículas: <https://web.trf3.jus.br/anexos/download/H2AC90D6F9>

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Mogi das Cruzes, data registrada no sistema. Eu, André Luiz de Oliveira Toldo, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, 820, Centro, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-000

www.jfsp.jus.br/balcao-virtual - mogi-se02-vara02@trf3.jus.br

Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP,
JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741,
MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO DE INSPEÇÃO

Vistos em inspeção.

Aguarde-se o retorno do mandado para prosseguimento.

Mogi das Cruzes, SP, data da assinatura do sistema.

MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Juíza Federal Substituta



Solicitação de informações acerca do cumprimento de mandados

MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Ter, 05/12/2023 16:40

Para:MOGI - SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS - SUMA <MOGI-SUMA@trf3.jus.br>

Prezado(a), boa tarde.

Solicito que sejam prestadas informações acerca do cumprimento dos mandados expedidos nos seguintes processos:

| |
|---------------------------|
| 0000977-42.2016.4.03.6133 |
| 0001919-74.2016.4.03.6133 |
| 5002763-31.2019.4.03.6133 |
| 5000905-23.2023.4.03.6133 |
| 0009438-76.2011.4.03.6133 |
| 0003522-61.2011.4.03.6133 |
| 5001670-91.2023.4.03.6133 |
| 5000038-98.2021.4.03.6133 |
| 5002354-50.2022.4.03.6133 |
| 0008744-10.2011.4.03.6133 |
| 5001655-25.2023.4.03.6133 |
| 5001551-33.2023.4.03.6133 |
| 5001256-93.2023.4.03.6133 |
| 5001331-35.2023.4.03.6133 |
| 5002971-10.2022.4.03.6133 |
| 5000312-91.2023.4.03.6133 |
| 0005227-94.2011.4.03.6133 |
| 5000919-07.2023.4.03.6133 |
| 5002047-62.2023.4.03.6133 |
| 0007875-47.2011.4.03.6133 |
| 5003007-52.2022.4.03.6133 |
| 5000069-50.2023.4.03.6133 |
| 0004919-58.2011.4.03.6133 |
| 5001944-55.2023.4.03.6133 |
| 5002226-93.2023.4.03.6133 |
| 5002046-77.2023.4.03.6133 |
| 5002207-87.2023.4.03.6133 |
| 5001357-67.2022.4.03.6133 |
| 5000356-47.2022.4.03.6133 |
| 5002210-42.2023.4.03.6133 |
| 5002158-46.2023.4.03.6133 |
| 5001382-46.2023.4.03.6133 |

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

<https://outlook.office365.com/mail/MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br/sentitems/id/AAMkADdkNTA1MGRKLWZIOTEtNDJJS1hZGM2LTAYM2Q4Mj...> 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:06

Número do documento: 2312051704413380000298849341

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312051704413380000298849341>

Assinado eletronicamente por: LAURA NOAL GARCIA - 05/12/2023 17:04:41

Laura Noal Garcia
Analista Judiciária
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP
RF 8666



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:06

Número do documento: 2312051704413380000298849341

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312051704413380000298849341>

Assinado eletronicamente por: LAURA NOAL GARCIA - 05/12/2023 17:04:41



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

INFORMAÇÃO DE SECRETARIA

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal desta Vara, informo que fica a parte **exequente** notificada do **prazo de 15 dias para apresentar manifestação**, nos termos do r. despacho proferido.

Mogi das Cruzes/SP, 9 de janeiro de 2024.



OFÍCIO DIGITAL – ENCAMINHADO VIA E-MAIL INSTITUCIONAL

Ofício nº 12/2024

Processo Digital nº: 0001919-74.2016.4.03.6133

Classe – Assunto: Execução Fiscal

Exequente: União Federal – Fazenda Nacional

Executado: Dicimol Mogi Distribuidora de Cimento Ltda – EPP e outros (3)

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2024

Excelentíssimo (a) Juiz (a):

Pelo presente, vimos, mui respeitosamente, em atenção ao r. Mandado, expedido nos autos do processo epigrafado, oriunda dessa DD. 2ª Vara Federal da Comarca de Mogi das Cruzes – SP, recepcionado por esta Serventia a 20/12/2023 e prenotado sob nº 308.172 (*arquivado nesta unidade registraria na pasta de recebidos nº 001/2024*), informar a Vossa Excelência que não foi possível proceder com o devido registro em virtude das razões consignadas na nota de devolução nº **6.472**, datada de 28/12/2023, que segue anexa ao presente para os devidos esclarecimentos.

Era o que tínhamos a informar, colocando-nos à disposição desse preclaro Juízo para os futuros esclarecimentos e informações porventura necessárias.

Nesta ocasião, apresentamos nossos cumprimentos e protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) PLINIO SCHENK JÚNIOR
Oficial Delegado

Ao

Exmo (a). Juiz (a) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes – SP.

Avenida Fernando Costa, nº 820, Centro

CEP: 08735-000 – Mogi das Cruzes - SP

E-mail: mogi-se02-vara02@trf3.jus.br



2º

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Ed. Galileo, Parque Monte Líbano - CEP: 08780-300

www.2rimogidascruzes.com.br - Fone / Fax: (11) 4 7 9 9 - 0 0 2 0

Plínio Schenk Junior
Oficial Delegado

NOTA DE DEVOLUÇÃO - Nº 6472

Protocolo: 308172 Data.: 20/12/2023.

Natureza do título.: MANDADO DE PENHORA.

Interessado.: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA.

RSL

O presente título é devolvido nesta data, com prenotação válida por 20 dias úteis a partir da data do protocolo, para que sejam atendidas as seguintes exigências:

*Trata-se de r. Mandado expedido em 24/03/2023, por ordem do Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído dos autos do processo nº 0001919-74.2016.4.03.6133, instruído com auto de penhora, avaliação e constatação datado de 19/12/2023, e certidão da mesma data, tendo por objeto a penhora dos imóveis das matrículas nº **1.745, 31.478, 52.457, 49.486 e 8.713**, desta Serventia.*

I - QUANTO AO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 1.745:

1. Conforme se depreende da referida matrícula nº **1.745**, desta Serventia, verificamos que o citado imóvel passou a pertencer, **desde 1º de janeiro de 1977**, à circunscrição do **1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca**, nos termos da Resolução nº 02/76, do Egrégio TJSP.

1.1. Por essa razão, a Unidade de Registro competente para a prática do ato de averbação (penhora) será o **1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca**, por força do que dispõe o artigo 12, da Lei nº 8.935/94, e artigo 169, caput, da Lei nº 6.015/73 (princípio registral da territorialidade).

1.2. Nesse afã, promoveu-se consulta eletrônica realizada via ARISP ao insigne 1º Oficial Registrador local, no sentido de obter informações acerca de eventual existência de matrícula, naquela Serventia, relativa ao imóvel constricto, cuja pesquisa, aliás, resultou positiva, sendo informado que, naquela Unidade Imobiliária, existe, para o imóvel em questão, a **matrícula nº 3.553**, com origem na matrícula nº 1.745. De ver-se que, naquela nova matrícula nº 3.553, há atos de disposição inscritos, não mais estando o imóvel no domínio do proprietário referido na antiga matrícula nº 1.745, portanto, sem a necessária relação de continuidade entre o título e o assento tabular (artigos 195 e 237, da Lei nº 6.015/73).

1.3. Dessa forma, restituímos o presente expediente, sem a prática do ato determinado, para que, adotadas às providências de direito, especialmente



2º

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Ed. Galileo, Parque Monte Líbano - CEP: 08780-300

www.2rimogidascruzes.com.br - Fone / Fax: (11) 4 7 9 9 - 0 0 2 0

Plínio Schenk Junior

Oficial Delegado

quanto às questões de perda da continuidade e especialidade entre o título judicial e o estado tabular atual, o título seja remetido à competente Serventia Imobiliária.

II - QUANTO AO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 31.478:

2. Em análise ao título apresentado, verifica-se que foi determinada a penhora do imóvel matriculado sob nº **31.478**. Contudo, depreende-se da matrícula consignada no título que o imóvel objetivado nunca pertenceu aos executados, **DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, e SILVIO GRILLO JUNIOR**, e encontra-se, atualmente (cf. R.01, da matrícula nº 31.478), na disponibilidade de (i) **MARIO JOSÉ DE ALMEIDA** casado com **ANA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA**, na proporção de 1/5; (ii) **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA**, na proporção de 1/5; (iii) **MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA**, na proporção de 1/5; (iv) **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO** casada com **JOSÉ WILSON GRILLO**, na proporção de 1/5; e, (v) **ANA MARIA ALMEIDA LOPES** casada com **ADEMIR MARTINS LOPES**, na proporção de 1/5.

2.1. Não obstante, consigna-se que em razão do regime adotado entre o executado, **JOSÉ WILSON GRILLO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO**, isto é, regime da comunhão parcial de bens, bem como em decorrência da aquisição por doação (cf. R.01, da matrícula nº 31.478), o imóvel objetivado não integra a comunhão entre os cônjuges (art. 1659, inciso I, do CC).

2.2. Sendo assim, para que haja o necessário nexos de continuidade entre o título e a cadeia dominial atualmente representada na matrícula nº 31.478, segundo as exigências legais, solicitamos, mui respeitosamente, que seja apresentado para exame e registro o título aquisitivo do imóvel objetivado em favor dos executados, **DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, e SILVIO GRILLO JUNIOR**, de modo a assegurar a validade do ato de penhora, segundo postula o princípio da continuidade (artigo 1.245, do CC; e, artigos 172 e 195, da Lei nº 6.015/73).

III - QUANTO AO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 8.713:

3. Examinado o título, verifica-se que não consta o imóvel objeto da matrícula nº **8.713** no Auto ou Termo de Penhora, portanto, restituímos o título e solicitamos, mui respeitosamente, que este seja instruído com o respectivo



2º

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Ed. Galileo, Parque Monte Líbano - CEP: 08780-300

www.2rimogidascruzes.com.br - Fone / Fax: (11) 4 7 9 9 - 0 0 2 0

Plínio Schenk Junior

Oficial Delegado

Auto ou Termo de Penhora, a fim de que possamos realizar a qualificação registraria em relação ao imóvel objeto da matrícula nº **8.713** e, havendo regularidade formal entre o r. Mandado e o assento imobiliário, realizar desde logo a correspondente averbação (art. 838, CPC, item 117, Cap. XX, das Normas de Serviço da CGJ/SP; e, art. 30, XIV, da Lei nº 8.935/94).

IV - QUANTO AOS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB NºS 52.457 e 49.486:

4. Por fim, com relação aos imóveis objetos das matrículas nºs **52.457** e **49.486**, estes se encontram aptos à averbação determinada, sendo desde já praticados os atos no expediente inaugurado exclusivamente para tal mister, sob nº **308.514**.

Mogi das Cruzes, 28 de dezembro de 2023.

HAROLDO FRANCISCO SALLES JUNIOR
Escrevente Autorizado

R E C I B O

Recebi do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, nesta data, o título objeto da prenotação supra-epigrafada, juntamente com a restituição das custas, uma via desta nota devolutiva e todos os documentos inicialmente apresentados para a análise do referido título, os quais foram por mim conferidos, neste ato, não tendo a reclamar a falta de nenhum deles.

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 20__

Nome.....: _____

Endereço...: _____

Telefone...: _____





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Processo nº 0001919-74.2016.4.03.6133

Id do documento: 279983841

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao(a) r. mandado em epígrafe, no dia 19 de dezembro de 2023, às 10hs, dirigi-me ao(a) Rodovia Mogi-Bertioga, Km 69/68, Biritiba-Ussu, Mogi das Cruzes-SP e R. Boa Vista, 165, Centro, Mogi das Cruzes-SP, e ali **penhorei, avaliei e constatei os imóveis de matrícula 52.457, 49.486, 31.478 do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Constatação anexo, em seguida intimei o executado José Wilson Grillo**, nos termos do(a) r. mandado, lendo-lhe o(a) presente, explicando-lhe o conteúdo e entregando-lhe a contrafé, que foi aceita, tendo o(a) mesmo(a) apostado sua assinatura no anverso do documento. Certifico que nomeei o Sr. José Wilson Grillo depositário dos imóveis de matrícula 52.457 e 49.486 do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, conforme Auto de Nomeação de Depositário anexo. Certifico que o executado acompanhou esse oficial de justiça na diligência, apresentando levantamento topográfico planimétrico georreferenciado e parecer técnico de avaliação mercadológica atuais. Certifico que o executado negou o encargo de depositário do imóvel de matrícula 31.478 do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP com a alegação de que vendera o imóvel há muitos anos. Certifico que não logrei êxito em penhorar o imóvel de matrícula nº 1.745 do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, pois conforme Averbação 6, da referida matrícula, há alteração de circunscrição, e, assim, os atos de registro referente ao imóvel, a partir de 31 de dezembro de 1976, são efetuados no Serviço Registral competente, no caso, 1º CRI de Mogi das Cruzes-SP, assim, solicito a apresentação da correspondente matrícula atualizada para prosseguimento das diligências. Certifico que não logrei êxito em penhorar o imóvel de matrícula nº 8.713 do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, pois os dados de localização constante na matrícula datam de 15 de fevereiro de 1979 e estão desatualizados. Certifico que o bairro Biritiba Ussu se trata de zona rural e sem a indicação atual do endereço do imóvel, bem como suas confrontações, não é possível localizar o imóvel. Certifico que o executado Sr. José Wilson Grillo declarou não saber informar a localização deste imóvel. Certifico que o Sr. José Wilson Grillo declarou estar casado e que a esposa dele pode ser encontrada no endereço do casal: **Av. Frederico Straube, 1289, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes-SP**. Tendo em vista que referido endereço se encontra fora da minha área de atuação, solicito a redistribuição do presente mandado para o oficial de justiça competente para fins de intimação das penhoras. Certifico, por fim, que extraí cópias



da presente certidão e Auto de Penhora, Constatação e Avaliação para ser entregue no cartório de registro de imóveis competente, para fins de registro das penhoras, e o protocolo seguirá em anexo à presente certidão.
Nada mais. Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2023.



**2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil
de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Ed. Galileo, Parque Monte Libano - CEP: 08780-300

CNPJ nº 51.373.876/0001-14

PLÍNIO SCHENK JUNIOR - OFICIAL DELEGADO

Fone / Fax: (11) 4 7 9 9 - 0 0 2 0 - www.2rimogidascruzes.com.br

Pagamento
através de PIX:



Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h as 16h, sem intervalo para almoço

PROTOCOLO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (PRENOTAÇÃO)

Nº 308172-33

Data da prenotação: **20/12/2023**

Hora: **12:28:49**

Natureza: **OFÍCIO**

Apresentante: **2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/OFICIAL DE JUS**

Telefone(s):

E-mail:

Outorgante:

Outorgado: **DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EP** Enviar o comprovante para
deposito@2rimogidascruzes.com.br

VALOR DEPOSITADO: R\$ 0,00

digitarecep

ATENÇÃO

- 1- O título foi recebido e prenotado assegurando a prioridade prevista no art.186 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
- 2- Os efeitos desta **PRENOTAÇÃO** cessarão automaticamente em **20 dias úteis**.
- 3- O valor exato do registro só será apurável após o exame completo do título, verificados todos os atos a serem praticados.

ATENDIMENTO

- 4- Por gentileza, ainda na recepção, **CONFIRA TODOS OS SEUS DADOS, E-MAIL E TELEFONES.**
- 5- Atendimento pelo telefone com os escreventes diariamente, a partir das **14h00**.

OBSERVAÇÕES E PRAZOS

- 6- O prazo para retirada se encontra abaixo especificado, sendo que o interessado deverá contatar esta serventia no prazo de 07 dias úteis, para se inteirar de eventuais exigências, ou diretamente no site.
- 7- Para **NOTIFICAÇÃO** a validade do procedimento é de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo acima indicada.
- 8- O título será entregue somente com a apresentação deste **PROTOCOLO ORIGINAL.**

Título apto para retirada até o final do expediente do dia: 27/12/2023

Recepção

- Consulte o andamento do protocolo em nosso site: www.2rimogidascruzes.com.br ou na Arisp no site:
www.registradores.org.br informando os nºs **308172 - 15984786** (SENHA)

www.2rimogidascruzes.com.br

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA, E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MOGI DAS CRUZES



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 14/11/2024 10:21:09

Número do documento: 24011019524075300000300955040

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011019524075300000300955040>

Assinado eletronicamente por: NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO - 10/01/2024 19:52:40



PODER JUDICIÁRIO

Central de Mandados da Justiça Federal de Mogi das Cruzes
33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens,
Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5900

Autos nº 0001919-74.2016.4.03.6133

Mandado nº 279983841

AUTO DE NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO

Aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, dirigi-me à Av. José Meloni, 295, Vila Mogi, Mogi das Cruzes - SP

e aí, após as formalidades legais, **NOMEEI DEPOSITÁRIO(A)** José Wilson Gillo, R.G. 9.723.925 58/58, CPF 599.686.138-00, nascido em 05/04/1955, filho de Sílvio Gillo e Adelzide Bartolm Gillo, residente à Av. Frederico Strube, 1289, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP

do bem imóvel matriculado sob o nº 52.457 e 49.486 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes - SP, descrito no auto de penhora datado de 19/12/2023, cuja cópia foi-lhe entregue e aceita, sendo que o(a) mesmo(a) aceitou o encargo e ficou ciente de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal e pelo(a) depositário(a). Nada mais.

Nilson Roberto Nascimento Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário(a)





PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de 1º grau

33ª Subseção Judiciária em São Paulo – Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Fernando Costa, nº 820, Vila Rubens, Mogi das Cruzes - SP – CEP 08735-000 Fone: (11) 2109-5909

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E CONSTATAÇÃO

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, dirigi-me à Rodovia Mogi-Bertioga, Km 69/68, Biritiba-Ussu, Mogi das Cruzes-SP e R. Boa Vista, 165, Centro, Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao Mandado expedido nos autos do processo nº 0001919-74.2016.4.03.6133, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes – SP, que a Fazenda Nacional move em face de DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR, para pagamento da quantia de R\$ 3.270.449,03, e aí, após as formalidades legais e de estilo, **PENHOREI, AVALIEI E CONSTATEI:**

A-) Matrícula 52.457 do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP: UM TERRENO, composto de parte do Sítio Akio, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: com a área total de 32.388,17 metros quadrados, começa no ponto B, localizado no limite da faixa de domínio da SP-98, nas proximidades do Km.69, canto de divisa com a Eletropaulo S/A (área desapropriada); desse ponto segue com frente para referida Estrada SP-98, numa distância de 101,00 metros, indo encontrar o marco 4; daí deixa a Estrada SP-98, deflete à esquerda e segue divisando com remanescente dos proprietários, nos seguintes rumos e distâncias: 56°08'NE - 283,71 metros; 52°48'NE- 96,05 metros, 55°24'12"NW - 96,48 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras de propriedade de José Wilson Grilo no rumo de 59°35'06"SW e distância de 206,78 metros encontra o ponto A; daí segue no mesmo rumo anterior, ou seja, 59°35'06"SW na distância de 40,55 metros até o ponto A, confrontando com a Eletropaulo S/A; desse ponto segue ainda no mesmo rumo anterior, 59°35'06"SW na distância de 48,65 metros. confrontando ainda com a Eletropaulo S/A, indo dar no ponto B, ponto de partida. **CONSTATAÇÃO:** Trata-se das instalações da empresa Fortaleza Pré-Moldados de Concreto, fábrica de blocos, empresa essa em atividade no local. Constatei diversas construções, não averbadas na matrícula, como 3 galpões, escritório, vestiário, sala de apoio, guarita, que somam a área total construída em 6.000m2 aproximadamente. Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Mogi das Cruzes/SP e análise de Parecer Técnico de



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:11

Número do documento: 24011019570186700000300955058

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011019570186700000300955058>

Assinado eletronicamente por: NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO - 10/01/2024 19:57:01

Avaliação Mercadológica apresentado pelo executado, **AVALIEI o terreno e as construções ali presentes em R\$ 12.820.000,00 (doze milhões, oitocentos e vinte mil reais).**

B-) Matrícula 49.486 do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP: “UM TERRENO composto de parte do Sítio Akio, situado no Bairro do Biritiba Ussu, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco zero (0), cravado junto à Estrada de Rodagem Estadual Mogi das Cruzes - Biritiba Ussu-SP98, nas proximidades do marco do quilômetro 69, canto de divisa de terras de propriedade de Cerâmica São Caetano S/A; daí segue entestando para a referida Estrada na extensão de 6,50 metros, indo encontrar o ponto "D"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 59°35' 06" NE, confrontando com a Eletropaulo S/A. (área desapropriada), na distância de 27, 18 metros, até o ponto "E"; deste ponto continua no mesmo rumo, confrontando ainda com a Eletropaulo S/A., na distância de 51,62 metros até o ponto "E"; deflete à direita com rumo 30°24' 54" SE, na distância de 55, 00 metros até o ponto "A"; deflete à esquerda e segue confrontando com remanescente a propriedade de Newton Hilario Grilo, Silvio Grillo Junior e Jose Wilson Grilo, nos seguintes rumos e distâncias: 59°35'06" NE - 319,18 metros, 87°38'55" NW - 37,62 metros, 89°56' 28" NW - 45, 74 metros, 76°29' 36" SW - 57, 24 metros e 80°19'56" SW - 65,40 metros, 69°34'.21 SW - 32,19 metros, até encontrar o marco nº 31, cravado junto ao caminho público, daí segue entestando para o mesmo na distância total de 157,00 metros; daí deixa o caminho e segue divisando com terras de propriedade da Cerâmica São Caetano, nos seguintes rumos e distâncias: 16°02' SE - 23,50 metros e 8°46' SW - 37,00 metros, indo encontrar o marco zero (0), ponto de partida, encerrando uma área total de 24.156,85 metros quadrados ou 2,4157 ha”. **CONSTATAÇÃO:** Trata-se de terreno sem construções, situado entre a Estrada do Shida e as instalações da empresa Fortaleza Pré-Moldados de Concreto. Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Mogi das Cruzes/SP e análise de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica apresentado pelo executado, **AVALIEI o terreno em R\$ 8.680.500,00 oito milhões, seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais).**

C-) Matrícula 31.478 do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP: “Um terreno situado à Rua Boa Vista, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, medindo 5,90ms. de frente, por 30,00 ms. da frente aos fundos, medidas essas mais ou menos, confrontando por um lado com Francisco Rodrigues de Godoi, por outro lado com Joaquim de Almeida e João Fulgêncio”. **CONSTATAÇÃO:** Trata-se de casa térrea em padrão de construção normal com 174,49m² de área construída, Av. 3 da matrícula, endereço Rua Boa Vista, 165, Centro, Mogi das Cruzes-SP, local servido por vários melhoramentos públicos, tais como: iluminação pública, rede de telefonia celular e fixa, rua com pavimentação asfáltica, rede de água e esgotos sanitários e facilidade de acesso aos meios de transporte público. Certifico que o imóvel se encontra alugado para o Sr. Tiago Fernandes, que assim se apresentou. Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Mogi das Cruzes/SP, **AVALIEI o imóvel em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



MM. Juiz

Ante o certificado na página 1 do id. [311411870](#), requer-se a adoção das providências visando a intimação das penhoras.

| INSCRIÇÕES SIDA | PROCESSO ADMINISTRATIVO | APA | VALOR INICIAL DE AJUIZAMENTO | DATA | VALOR ATUAL |
|------------------|-------------------------|--------------|------------------------------|------------|-----------------|
| * 80608081411-52 | 13884201512200809 | 802116900289 | R\$ 8,597.98 | 11/01/2024 | R\$ 11,645.98 |
| * 80615151585-99 | 16095000409200658 | 802116900289 | R\$ 3,261,851.05 | 11/01/2024 | R\$ 4,156,771.4 |





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

JUNTADA

Certifico e dou fé que junto aos autos esta(s) peça(s).

MOGI DAS CRUZES, data registrada no sistema.



ENC: Processo nº 0001919-74.2016.4.03.6133

MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Qui, 11/01/2024 13:53

Para:RENATA BIONDI ROVAI PAMPALONI <RBPAMPAL@trf3.jus.br>

 3 anexos (4 MB)

M052457_0335201_517071-Assinado.pdf; M049486_0335201_517070-Assinado.pdf; Ofício nº 14-2024.pdf;

De: Certidão 2º R.I. de Mogi das Cruzes <certidao@2rimogidascruzes.com.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de janeiro de 2024 10:17**Para:** MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>**Assunto:** Processo nº 0001919-74.2016.4.03.6133**Processo nº 0001919-74.2016.4.03.6133**

Prezados Senhores,

Em anexo segue nosso Ofício nº 14/2024 e as inclusas certidões, a fim de instruir os autos do processo epigrafado, em trâmite perante esse preclaro Juízo.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Att.

--

2º Oficial de Registro de Imóveis, Civil de Pessoa Jurídica e de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi das Cruzes - SP.*R. Adélino Torquato, 38 - Térreo 1 - Pq. Monte Líbano.**CEP:08780-300 - Mogi das Cruzes - SP**Tel: 11 4799-0020*

Ofício nº 14/2024

Processo nº: 0001919-74.2016.4.03.6133

Classe – Assunto: Execução Fiscal

Exequente: União Federal – Fazenda Nacional

Executado: Dicimol Mogi Distribuidora de Cimento Ltda. e outros.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo (a) Juiz (a):

Pelo presente, vimos, mui respeitosamente, informar a Vossa Excelência que, em obediência ao r. **Mandado**, datado de 24/03/2023, expedido nos autos do processo epigrafado, oriundo dessa DD. 2ª Vara Federal desta Comarca de Mogi das Cruzes - SP, recepcionado por esta Serventia em 03/01/2024 e prenotado sob nº **308.514** (*arquivado nesta unidade registrária na pasta de recebidos nº 001/2024*), foram devidamente averbadas as penhoras dos imóveis objeto das matrículas nºs **49.486** e **52.457** (*cujas cópias das certidões seguem anexas*), conforme determinado.

Era o que tínhamos a informar, colocando-nos à disposição desse preclaro Juízo para os futuros esclarecimentos e informações porventura necessárias.

Nesta ocasião, apresentamos nossos cumprimentos e protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) PLINIO SCHENK JÚNIOR
Oficial Delegado

Ao

Exmo (a). Juiz (a) da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes – SP.

Avenida Fernando Costa, nº 820, Centro

CEP: 08735-000 – Mogi das Cruzes - SP

E-mail: mogi-se02-vara02@trf3.jus.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
49.486FICHA
01

Mogi das Cruzes, 07 de Fevereiro de 2000

LOCALIZAÇÃO: Sítio Akio - Bairro do Biritiba Ussú, Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca.**IMÓVEL:** UM TERRENO composto de parte do Sítio Akio, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco zero (0), cravado junto à Estrada de Rodagem Estadual Mogi das Cruzes - Biritiba Ussu-SP98, nas proximidades do marco do quilometro 69, canto de divisa de terras de propriedade de Cerâmica São Caetano S/A; daí segue entestando para a referida Estrada na extensão de 6,50 metros, indo encontrar o pondo "D"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 59°35'06" NE, confrontando com a Eletropaulo S/A. (área desapropriada), na distância de 27,18 metros, até o ponto "E"; deste ponto continua no mesmo rumo, confrontando ainda com a Eletropaulo S/A., na distância de 51,62 metros até o ponto "E"; deflete à direita com rumo 30°24'54" SE, na distância de 55,00 metros até o ponto "A"; deflete à esquerda e segue confrontando com remanescente da propriedade de Newton Hilario Grilo, Silvio Grillo Junior e José Wilson Grilo, nos seguintes rumos e distâncias: 59°35'06" NE - 319,18 metros, 87°38'55" NW - 37,62 metros, 89°56'28" NW - 45,74 metros, 76°29'36" SW - 57,24 metros e 80°19'56" SW - 65,40 metros, 69°34'21" SW - 32,19 metros, até encontrar o marco n.º. 31, cravado junto ao caminho público, daí segue entestando para o mesmo na distância total de 157,00 metros; daí deixa o caminho e segue divisando com terras de propriedade da Cerâmica São Caetano, nos seguintes rumos e distâncias: 16°02' SE - 23,50 metros e 8°46' SW - 37,00 metros, indo encontrar o marco zero (0), ponto de partida, encerrando uma área total de 24.156,85 metros quadrados ou 2,4157 ha.**PROPRIETÁRIOS:** NEWTON HILÁRIO GRILO, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG n.º 10.318.348-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º. 631.179.678-34 e sua mulher LÚCIA DE FÁTIMA LOTO GRILO, brasileira, do lar, portadora da CIRG n.º 20.725.655-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 247.306.668-01, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Agostinho Caporalli n.º 1.115; SILVIO GRILLO JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG n.º 9.458.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º. 243.700.297-91 e sua mulher JANETE SAID GRILLO, brasileira, do lar, portadora da CIRG n.º 13.085.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 273.734.248-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Eloy Pupo n.º. 86, Jardim Monte Libano e JOSÉ WILSON GRILO,
-CONTINUA NO VERSO-

1125573C3030851495HZBY24X

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:<https://selodigital.tjsp.jus.br>

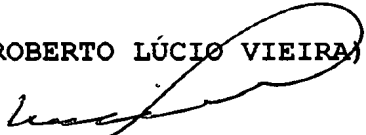
| | |
|---------------------|-------------|
| MATRÍCULA 49.486 | FICHA 01 |
| | VERSO |

brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº 9.723.925-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 599.686.138-00, casado sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 7.595.368-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 051.354.988-93, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Aurora Ariza Meloni nº 410, Vila Oliveira.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 na matrícula nº 35.263 (27/04/1990) desta Serventia.

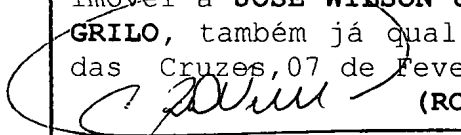
CADASTRO DO INCRA: 638234.018457-4

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: 
MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

R.1 / VENDA E COMPRA (parte Ideal)

Por escritura de 07 de Dezembro de 1.999, do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca (Livro nº 162- fls. 148/150), os proprietários **NEWTON HILARIO GRILO** e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR** e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, já qualificados, venderam parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel à **JOSÉ WILSON GRILO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, também já qualificados, pelo valor de R\$ 179.400,00. Mogi das Cruzes, 07 de Fevereiro de 2.000. O **ESCRIVENTE AUTORIZADO:**

 (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

R.02/ HIPOTECA

Por escritura de 03 de Abril de 2.000, do 3º Tabelião de Notas de São Paulo (Livro nº. 1976 - fls. 163), os proprietários **JOSÉ WILSON GRILO**, e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel em favor da **TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO**, sediada na cidade e Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Chile nº. 230, 25º andar, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 33.337.122/0001-27; e com filial na Capital-SP, na Alameda Santos nº. 745, 4º, 5º e 7º andares, bairro Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.337.122/0227-91, para garantia da dívida confessada pela **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA.**, com sede na Avenida José Meloni nº. 11, bairro Vila Mogilar, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 72.810.757/0001-51, no valor de R\$ 140.024,86, decorrentes da venda de produtos de comércio da credora de derivados de

-CONTINUA NA FICHA Nº. 02-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/HVFLK-FDE4B-HVBZU-CBZVY>.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA
49.486

FICHA
02

Mogi das Cruzes, 10 de Maio de 2000

petróleo, pagável por meio de 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 11.668,74, vencendo-se a primeira delas na data do título e as demais sucessivamente no mesmo dia dos meses subsequentes, tudo na forma e demais condições constantes do título.- Mogi das Cruzes, 10 de Maio de 2.000.- **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:** *[Assinatura]* **(ROBERTO LÚCIO VIEIRA)**

SUBSTITUTA DO OFICIAL: *[Assinatura]*
-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

R.03/ PENHORA

Por certidão datada de 15 de Outubro de 2008, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial em 17/06/2002, Processo nº 1282/02, do 1º Ofício Cível desta Comarca, movida por **TEXACO BRASIL S/A. PRODUTOS DE PETROLEO** em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA.**; **JOSÉ WILSON GRILO** e sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILÁRIO GRILO**; **LUCIA DE FÁTIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**; **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$.199.849,28 (06/2002). Foi nomeado depositário: José Wilson Grilo. (Protocolo nº.155.150 em 21/10/2008). Mogi das Cruzes, 03 de Novembro de 2008. **A ESCRIVENTE AUTORIZADA:** *[Assinatura]* **(GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)**

Av.04/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.403.138/0001-55, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, CPF/MF nº 243.700.297-91, **NEWTON HILÁRIO GRILO**, CPF/MF nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, CPF/MF nº 599.686.138-00. Valor da causa: R\$6.342.068,64 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo nº 243.689 em 07/03/2017, reapresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:** *[Assinatura]* **(VALTER ALVES DE MELLO).**

Continua no verso

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/HVFLK-FDE4B-HVBZJU-CBZVY>.



MATRÍCULA

49.486

FICHA

02

VERSO

Av.05/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face dos executados, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.06/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/11/2018, emitida por Juliana Guardia, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Márcia Giangiacomo, por ordem do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 10000655620188260451, em que figura como exequente, **LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.423.880/0001-45, como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e como terceira, **LUCIA DE FATIMA LOTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 247.306.668-01, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 52.457 e 66.121, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$183.852,18 (cento e oitenta e

, Continua na ficha 03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL **2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP** CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

49.486

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018

três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).
 Figura como fiel depositária: MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$61.284,06. (Protocolo nº 259.432 em 26/11/2018). Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO.
VALTER ALVES DE MELLO

Av.07/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escritora diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como executados, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, NEWTON HILARIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 8.713, 52.457 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
 Figura como fiel depositário: JOSÉ WILSON GRILO, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo nº 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO.
VALTER ALVES DE MELLO

Av.08/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 06/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202105.0616.01616343-IA-170, Processo nº 00086428520114036133,

Continua no verso.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

49.486

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021

reapresentado em 19/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.10/ ARRESTO

À vista da Certidão Eletrônica de Arresto, datada de 14/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Benedito Tadeu de Almeida, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Guarulhos-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5005531-06.2018.4.03.6119, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, e como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, **ITAIPU ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 52.457 e 66.121, foi **arrestado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$1.538.504,81 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Figura como fiel depositário: **JOSÉ WILSON GRILO**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$512.834,93. (Protocolo nº 280.129 em 17/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO.

Av.11/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.1017.01669874-IA-

Continua no verso.



MATRÍCULA

49.486

FICHA

04

VERSO

410, Processo nº 1000357-65.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 280.882 em 11/06/2021). Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ **INDISPONIBILIDADE**

À vista do comunicado expedido em 23/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.2311.01688649-IA-420, Processo nº 50007538220174036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 281.290 em 24/06/2021). Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

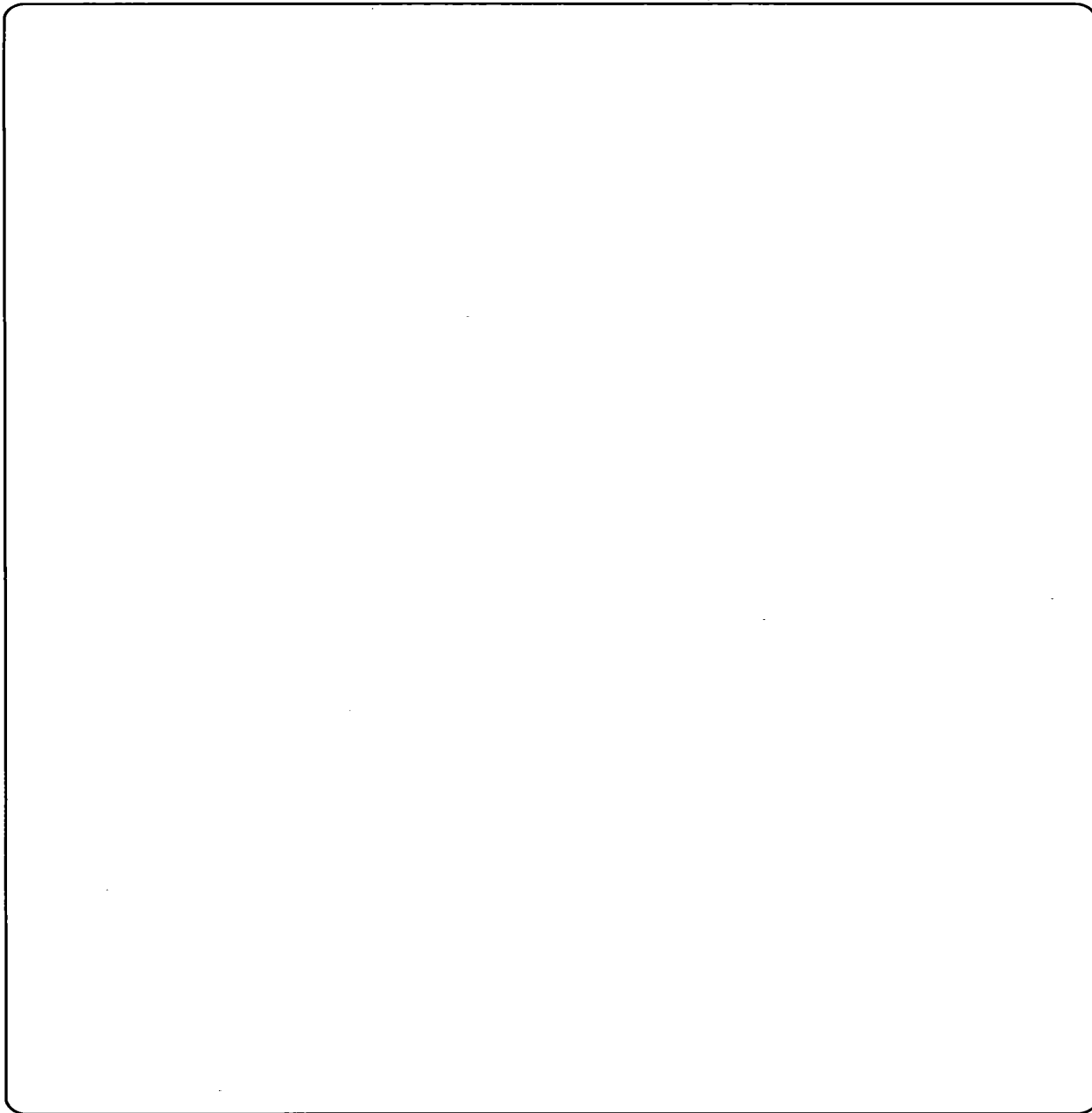
Av.13/ **DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO**

Por requerimento firmado nesta cidade, em 25/03/2022, o coproprietário, JOSÉ WILSON GRILO, já qualificado, solicitou a presente averbação para constar que, nos termos da Declaração de Vinculação nº 26/00010/22, datada de 24/03/2022, da **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Agência Ambiental de Mogi das Cruzes**, fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula, com a área de terreno de 24.156,85m², juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 52.457, situado na Estrada de Rodagem Estadual Mogi das Cruzes - Biritiba Ussú-SP 98, nas proximidades do marco Km. 69, Mogi das Cruzes, ao projeto de construção de galpão/edificações para o uso industrial, perfazendo uma área de construção de 6.245,73m², área vegetada de 17.519,95m² e área permeável de 35.384,74m², constante do processo nº CETESB. 022279/2017-42. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia declaração expedida pela CETESB - Companhia

Continua na ficha 05



| | |
|------------------|--------------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |



PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: Nº 335.201

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 49486 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE** que o imóvel a que se refere esta certidão pertence ao setor desta Circunscrição desde sua instalação em **10/05/1974**, do que dou fé.

Mogi das Cruzes, 09 de janeiro de 2024

(**Emols.:** Ao Oficial: R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; À Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 0,00; Ao Município (ISS): R\$ 0,00; Ao Ministério Público: R\$ 0,00 - **TOTAL: R\$ 0,00**)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HVFLK-FDE4B-HVBZU-CBZV>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HVFLK-FDE4B-HVBZU-CBZYV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

André Luiz da Silva Cebrian (CPF 180.419.618-51)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HVFLK-FDE4B-HVBZU-CBZYV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de Mogi das CruzesMATRÍCULA
52.457FICHA
01

Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2001

LOCALIZAÇÃO: Sítio Akio, Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO, composto de parte do Sítio Akio, situado no Bairro do Biritiba Ussú, zona rural do Distrito de Taiapuêba, deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: com a área total de 32.388,17 metros quadrados, começa no ponto B, localizado no limite da faixa de domínio da SP-98, nas proximidades do Km.69, canto de divisa com a Eletropaulo S/A (área desapropriada); desse ponto segue com frente para a referida Estrada SP-98, numa distância de 101,00 metros, indo encontrar o marco 4; daí deixa a Estrada SP-98, deflete à esquerda e segue divisando com remanescente dos proprietários, nos seguintes rumos e distâncias: 56°08'NE - 283,71 metros; 52°48'NE- 96,05 metros, 55°24'12"NW - 96,48 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com terras de propriedade de José Wilson Grilo no rumo de 59°35'06"SW e distância de 206,78 metros encontra o ponto A; daí segue no mesmo rumo anterior, ou seja, 59°35'06"SW na distância de 40,55 metros até o ponto A, confrontando com a Eletropaulo S/A; desse ponto segue ainda no mesmo rumo anterior, 59°35'06"SW na distância de 48,65 metros, confrontando ainda com a Eletropaulo S/A, indo dar no ponto B, ponto de partida.

PROPRIETÁRIOS: **NEWTON HILARIO GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.10.318.348-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.631.179.678-34 e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.M.20.725.655-X-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº.247.306.668-01, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Caporalli nº1115, Vila Oliveira; **SILVIO GRILLO JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.458.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.243.700.297-91, e sua mulher **JANETE SAID GRILLO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.13.085.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.273.734.248-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Eloy Pupo nº.86, apto.121, Parque Monte Líbano, nesta cidade; e, **JOSÉ WILSON GRILO**, brasileiro, engenheiro, portador da CIRG nº.9.723.925-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.599.686.138-00, e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.7.595.368-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.051.354.988-93, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Aurora Ariza

-CONTINUA NO VERSO-

1125573C303085141AIO3124J

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:<https://selodigital.tjsp.jus.br>

MATRÍCULA
52.457


FICHA
01
VERSO

Meloni nº.410, Vila Oliveira, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 na Matrícula nº.35.263 (27/04/1990), desta Serventia.

CADASTRO DO INCRA: 638234 018457 4 (em área maior)

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: 
-MARCIA RACHEL SANT' ANNA BRASIL-

R.01/ HIPOTECA

Por escritura de 17 de Agosto de 2.001 (Livro nº.37 - Fls. 206/212), Re-Ratificada pelas Escrituras de 27 de Agosto de 2.001 (Livro nº.37 - Fls.219/223) e 1º de Outubro de 2.001 (Livro nº.38- Fls.007/010), todas do Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, desta Comarca, os proprietários **NEWTON HILARIO GRILO** e sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR** e sua mulher **JANETE SAID GRILLO** e **JOSÉ WILSON GRILO** e sua mulher **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, todos já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula em favor da **HOLDERCIM BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.60.869.336/0001-17, com sede à Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha nº.387, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, Capital, para a garantia do crédito rotativo no valor de R\$.250.000,00 aberto pela credora em favor da **DICIMOL - MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, com sede à Rua Jacques Jones nº.49, Vila Paulicéia, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº.66.886.417/0001-01; **ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.52.315.249/0001-90, com sede à Avenida José Meloni nº.295, Vila Mogilar, nesta cidade e **LELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.56.934.508/0001-11, com sede à Estrada Mogi Bertiooga S/nº Km.17,5, Bairro Biritiba Ussú, para ser utilizado por elas na aquisição de produtos de sua fabricação. Os créditos ora deferidos são de efeito rotativo e continuado, abrangendo todo o movimento sucessivo das operações de compra e venda de cimento, por qualquer das outorgadas vendedoras e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar 17/08/2001, prorrogando-se automaticamente por tempo indeterminado, podendo ser rescindido com aviso prévio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, por ambas as partes, respeitados as condições de aquisição dos produtos ajustadas entre as partes, até o final. O crédito rotativo não é proporcional para as outorgadas devedoras podendo ser utilizados

-CONTINUA NA FICHA Nº.02-

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/VHYMA-S6SH6-2J4CH-S5SJR>.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA
52.457

FICHA
02

Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2001

por qualquer delas, a medida que solicitarem os materiais, tudo na forma e demais condições constantes dos citados títulos.- A presente hipoteca será considerada vencida na hipótese de os proprietários alienarem, no todo ou em parte, o bem ora dado em garantia, ou se, sobre o mesmo constituir novos ônus, sem autorização expressa e por escrito da outorgada. Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2.001.- **O ESCR. AUTORIZADO:** *[Assinatura]*
(ROBERTO LÚCIO VIEIRA)

SUBSTITUTA DO OFICIAL: *[Assinatura]*
-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL-

Av.02/ ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

A vista das escrituras mencionadas no registro seguinte, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que **HOLDERCIM BRASIL S.A.**, teve sua denominação alterada para **HOLCIM BRASIL S.A.**, conforme se comprova pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 20/02/2002, devidamente publicada no DOE Empresarial, datada de 23/02/2002. (Protocolo nº 151.071 em 07/05/2008). Mogi das Cruzes, 12 de Maio de 2.008. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:** *[Assinatura]* **JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)**

Av.03/ ADITAMENTO DA HIPOTECA

Por Escritura de Aditamento e Ratificação de 15 de fevereiro de 2.008, (Livro nº 52 fls. 391/394), Re-Ratificada pela Escritura de 11 de Março de 2.008), ambos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sabaúna, neste Município e Comarca, as partes de comum acordo decidiram aumentar o valor do crédito rotativo para R\$.850.000,00, bem como estender tal crédito também para a **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, com sede na Avenida Engenheiro Sebastião Gualberto nº 641, Vila Maria, em São José dos Campos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, e suas filiais, tudo na forma e demais condições constantes do título. (Protocolo nº 151.071 em 07/05/2008). Mogi das Cruzes, 12 de Maio de 2.008. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:** *[Assinatura]*
(JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO)

Av.4/ PENHORA

Da Certidão datado de 25 de agosto de 2009, subscrito pelo Diretor de Serviço, do 1º Ofício Cível desta Comarca, expedido nos autos de Execução, processo nº.1282/02, movida por **TEXACO BRASIL S.A.**

Continua no verso



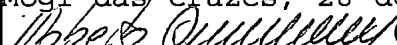
MATRÍCULA

52.457

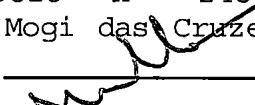
FICHA

02

VERSO

PRODUTOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.122/0227-91, em face de **COMERCIAL AUTO POSTO LOGUS LTDA**, CNPJ nº 72.810.757/0001-51. **JOSÉ WILSON GRILO**, sua esposa **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**; **NEWTON HILARIO GRILO**, sua mulher **LUCIA DE FATIMA LOTO GRILO**; **SILVIO GRILLO JUNIOR**, sua esposa **JANETE SAID GRILLO**, se verifica que o imóvel desta matrícula, foi penhorado nos aludidos autos. Valor do débito: R\$.746.084,44 (08/2009) (incluído outros imóveis). (Protocolo nº.163.173 em 15/09/2009). Mogi das Cruzes, 28 de Setembro de 2009. **O ESCRIVENTE AUTORIZADO:**
 **JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO**

Av.05/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 21/03/2017, subscrito pelo representante do exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, instruído com a certidão expedida em 21/02/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1011946-50.2017.8.26.0100, movida em face dos executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.403.138/0001-55, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, CPF/MF nº 243.700.297-91, **NEWTON HILÁRIO GRILO**, CPF/MF nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, CPF/MF nº 599.686.138-00. Valor da causa: R\$6.342.068,64 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). (Protocolo nº 243.689 em 07/03/2017, reapresentado em 24/03/2017). Mogi das Cruzes, 30 de março de 2017. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**  **(VALTER ALVES DE MELLO)**.

Av.06/ AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (Artigo 828 do CPC)

Por requerimento firmado na Cidade de São Paulo, Capital, em 19/10/2018, instruído com a certidão expedida em 25/07/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para conferir publicidade à Existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, nos autos do processo nº 1008135-41.2018.8.26.0361, distribuída ao douto Juízo supra, requerida pelo exequente, **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº

Continua na ficha 03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

52.457

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018

58.160.789/0001-28, em face dos executados, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, e **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13. Valor da causa: R\$134.978,49 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). (Protocolo nº 258.768 em 25/10/2018). Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.07/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/11/2018, emitida por Juliana Guardia, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Márcia Giangiacomo, por ordem do Juízo de Direito do 2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 10000655620188260451, em que figura como exequente, **LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.423.880/0001-45, como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.354.988-93, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **JANETE SAID GRILLO**, inscrita no CPF/MF sob nº 273.734.248-13, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e como terceira, **LUCIA DE FATIMA LOTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 247.306.668-01, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 49.486 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$183.852,18 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Figura como fiel depositária: **MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILO**, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$61.284,06. (Protocolo nº 259.432 em 26/11/2018). Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Continua no verso



MATRÍCULA

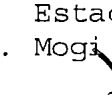
52.457

FICHA

03

VERSO

Av.08/ PENHORA (parte ideal de 33,333%)

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 28/11/2018, emitida por Paula Loureiro da Cruz, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Ricardo Koiti Sano, por ordem da Central de Mandados de Guarulhos-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedido nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 1001520-48.2017.502.0374a, em que figura como exequente, **TIAGO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 318.875.968-10, e como executados, **NEWTON HILÁRIO GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, **ESTRUTURAL MOGI CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.320.396/0001-54; **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27; **METRÓPOLE CONSULTORIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.010.143/0001-78; **ACÁCIA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.440/0001-86; e, **GRILLUS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.181.456/0001-99, verifica-se que a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a parte ideal de 33,333% do imóvel objeto da matrícula nº 66.121, foi penhorada nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$483.660,29 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 259.491 em 28/11/2018). Mogi das Cruzes, 04 de janeiro de 2019. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:  (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.09/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 26/06/2019, emitida pelo escrevente técnico judiciário, Alexandre Eduardo da Silva, e assinada digitalmente pela escrivã diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, por ordem do Juízo de Direito do 10º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 1011946-50.2017.8.26.0100, em que figura como exequente, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, e como executados, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **NEWTON HILARIO GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **JOSÉ WILSON GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os

Continua na ficha 04



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

52.457

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019

imóveis objetos das matrículas nºs 8.713, 49.486 e 66.121, foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$10.896.726,35 (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Figuram como fieis depositários: SILVIO GRILLO JUNIOR, NEWTON HILARIO GRILO e JOSÉ WILSON GRILO, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de Cálculo: R\$2.724.181,58. (Protocolo nº 263.834 em 27/06/2019). Mogi das Cruzes, 22 de julho de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.10/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 06/05/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202105.0616.01616343-IA-170, Processo nº 00086428520114036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e NEWTON HILÁRIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 279.905 em 07/05/2021). Mogi das Cruzes, 13 de maio de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.11/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 18/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Andre Luiz de Oliveira Toldo, por ordem do Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 00086428520114036133, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, e como executados, **ITAIPU DE MOGI DAS CRUZES IMP. E COM. DE MATS. CONST. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.315.249/0001-90, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91,

Continua no verso.



MATRÍCULA

52.457

FICHA

04

VERSO

JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, ITAIPU ADMINISTRACAO E LOCACAO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, e NEWTON HILÁRIO GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 49.486 e 66.121, foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$15.091.882,55 (quinze milhões noventa e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Figura como fiel depositário: NEWTON HILÁRIO GRILO, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$5.030.627,51. (Protocolo nº 279.915 em 07/05/2021, reapresentado em 19/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: VALTER ALVES DE MELLO (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ ARRESTO

À vista da Certidão Eletrônica de Arresto, datada de 14/05/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Benedito Tadeu de Almeida, por ordem do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Guarulhos-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5005531-06.2018.4.03.6119, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, e como executados, **DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.403.138/0001-55, **HOLDING ITAIPU ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.619.087/0001-33, **RANE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.332.868/0001-40, **FLEX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.909.576/0001-92, **ITAIPU ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.613.864/0001-32, **CONSTRUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.511.163/0001-27, **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob

Continua na ficha 05



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA

52.457

FICHA

05

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021

nº 631.179.678-34, e **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 49.486 e 66.121, foi **arrestado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$1.538.504,81 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Figuram como fiéis depositários: **JOSÉ WILSON GRILLO**, **NEWTON HILARIO GRILLO** e **SILVIO GRILLO JUNIOR**, já qualificados. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Base de cálculo: R\$512.834,93. (Protocolo nº 280.129 em 17/05/2021). Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.13/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.1017.01669874-IA-410, Processo nº 1000357-65.2019.5.02.0373, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSÉ WILSON GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **NEWTON HILARIO GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. (Protocolo nº 280.882 em 11/06/2021). Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.14/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 23/06/2021, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202106.2311.01688649-IA-420, Processo nº 50007538220174036133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSÉ WILSON GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **NEWTON HILARIO GRILLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, juntamente com outro, por

Continua no verso.



MATRÍCULA

52.457

FICHA

05

VERSO

decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 281.290 em 24/06/2021). Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.15/ RETIFICAÇÃO (PENHORA – Av.08)

À vista do Ofício expedido em 20/08/2021, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, extraído dos autos da ação trabalhista - Processo nº 1001520-48.2017.5.02.0374, instruído com o Despacho proferido pelo Douto Juízo supracitado, em 16/08/2021, procedo a presente averbação para constar que, na realidade, a penhora averbada sob nº 08, supra, incide sobre a totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula, bem como figuram como executados, juntamente com outros, os coproprietários, SILVIO GRILLO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, e JOSÉ WILSON GRILO, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, e não como constou na aludida averbação, o que fica expressamente retificado. (Protocolo nº 283.135 em 23/08/2021). Mogi das Cruzes, 26 de agosto de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.16/ DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO

Por requerimento firmado nesta cidade, em 25/03/2022, o coproprietário, JOSÉ WILSON GRILO, já qualificado, solicitou a presente averbação para constar que, nos termos da Declaração de Vinculação nº 26/00010/22, datada de 24/03/2022, da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula, com a área de terreno de 32.388,17m², juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 49.486, situado na Estrada de Rodagem Estadual Mogi das Cruzes - Biritiba Ussú-SP 98, nas proximidades do marco Km. 69, Mogi das Cruzes, ao projeto de construção de galpão/edificações para o uso industrial, perfazendo uma área de construção de 6.245,73m², área vegetada de 17.519,95m² e área permeável de 35.384,74m², constante do processo nº CETESB. 022279/2017-42. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia declaração expedida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 289.374 em 25/03/2022). Mogi das Cruzes, 07 de abril de 2022. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Continua na ficha 06



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:15

Número do documento: 24011119191381200000301068471

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24011119191381200000301068471>

Assinado eletronicamente por: RENATA BIONDI ROVAI PAMPALONI - 11/01/2024 19:19:13

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

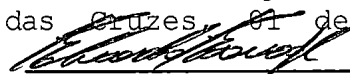
MATRÍCULA
52.457

FICHA
06

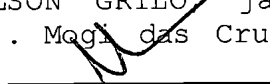
CNM: 112557.2.0052457-23

Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2023

Av.17/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 30/08/2022, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202208.3014.02327163-IA-090, Processo nº 5001024-18.2022.4.03.6133, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **JOSÉ WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **LUCIA DE FATIMA LOTTO GRILO**, inscrita no CPF/MF sob nº 247.306.668-01, *juntamente com outros*, por decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Protocolo nº 306.530 em 07/11/2023). Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2023. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** 
(EDUARDO FRANCO REIS).

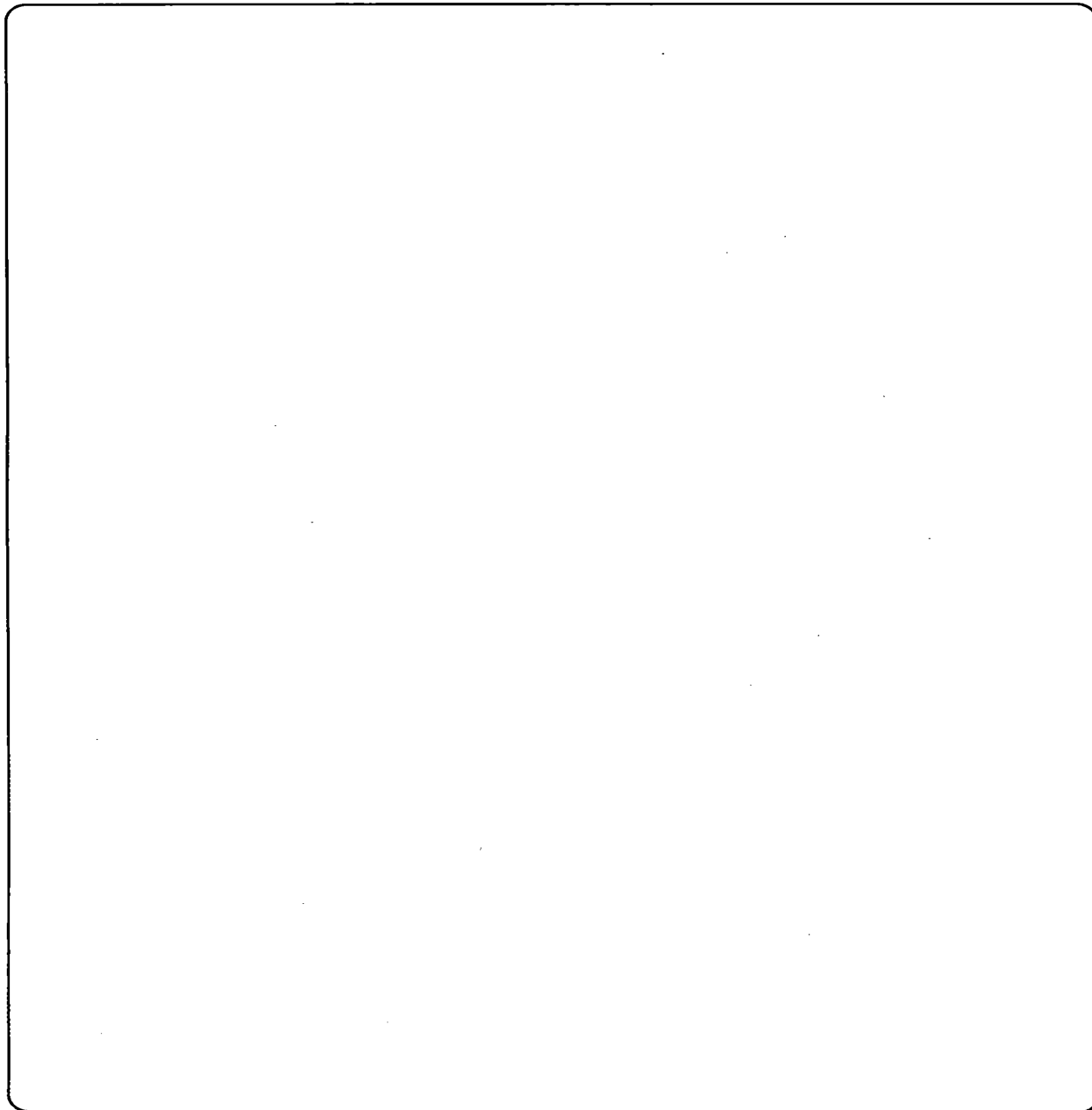
Av.18/ PENHORA

À vista do Mandado expedido em 24/03/2023, por ordem do Juízo da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído dos autos da ação de execução fiscal do processo nº 0001919-74.2016.4.03.6133, movida por **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, em face de **DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.886.417/0001-01, **JOSE WILSON GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 599.686.138-00, **NEWTON HILARIO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.179.678-34, e **SILVIO GRILLO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 243.700.297-91, e do auto de penhora, avaliação e constatação datado de 19/12/2023, e certidão da mesma data, verifica-se o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, *juntamente com outros imóveis*, para garantia da execução da dívida no valor de R\$3.270.449,03 (três milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos). Figura como fiel depositário: **JOSE WILSON GRILO** já qualificado. (Protocolo nº 308.514 em 03/01/2024). Mogi das Cruzes, 05 de janeiro de 2024. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** 
(VALTER ALVES DE MELLO).

v



| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |



PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: Nº 335.201

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 52457 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE** que o imóvel a que se refere esta certidão pertence ao setor desta Circunscrição desde sua instalação em **10/05/1974**, do que dou fé.

Mogi das Cruzes, 09 de janeiro de 2024

(**Emols.:** Ao Oficial: R\$ 0,00; Ao Estado: R\$ 0,00; À Secretaria da Fazenda: R\$ 0,00; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 0,00; Ao Município (ISS): R\$ 0,00; Ao Ministério Público: R\$ 0,00 - **TOTAL: R\$ 0,00**)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VHYMA-S6SH6-2J4CH-S5SJR>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHYMA-S6SH6-2J4CH-S5SJR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

André Luiz da Silva Cebrian (CPF 180.419.618-51)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VHYMA-S6SH6-2J4CH-S5SJR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - SP**

Processo nº 0001919-74.2016.4.03.6133

**DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO
LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO
GRILLO JUNIOR**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu
advogado subscrito, requerer a juntada de comprovante de protocolo de acordo de
transação, que corroborem os embargos apresentado.

Termos em que

P. Deferimento.

Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2024



Mario S. Cesar Santos do Prado

OAB/SP 196.714

 11 94011 5566  11 4799 0188  www.santosedoprado.adv.br

 advocacia@santosedoprado.adv.br / civel@santosedoprado.adv.br / trabalhista@santosedoprado.adv.br

 Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703 - Conjunto 209, Vila Mogilar - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08773-490

 Miami - FL (EUA) - 488 NE 18th St, Building Aria On The Bay, 1803 - Miami, FL 33132, EUA  +1 786.220.4849



Imprimir Fechar



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Histórico do Requerimento na PGFN

12/12/2023
19:09

Número do Requerimento: 20230129043 (Protocolo: 00986722023)
Unidade da PGFN de análise: TERCEIRA REGIAO
Data de Registro: 24/04/2023
Serviço: Acordo de Transação Individual
CPF/CNPJ do Requerente: 05.403.138/0001-55
Nome do Requerente: DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA
Inscrição(ões): 55.793.757-4 -

Fundamentos do pedido:

Exmo. Sr. Procurador, Dr. Bernardo Anatole Alves de Assis
O Grupo Dicimol, vem através deste Requerimento solicitar a continuação da negociação iniciada através do requerimento nº 20220399701, o qual já estávamos em tratativas via e-mail e parte dos documentos solicitados no ultimo despacho já foram enviados via e-mail, dentro do prazo estabelecido.
Exmo. Procurador, estamos a disposição para quaisquer esclarecimento.

Data: 12/12/2023 19:09:17
Situação: Recebido na Procuradoria

Data: 22/11/2023 20:34:54
Ocorrência: Despacho de complementação de documentação visualizado
Visualizador por: Requerente

Data: 22/11/2023 15:51:14



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***-14 em 14/11/2024 10:21:16
Número do documento: 24012212290028100000301802300
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012212290028100000301802300>
Assinado eletronicamente por: MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - 22/01/2024 12:29:00



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP,
JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741,
MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO

Nos termos do art. 914, §1º, do CPC c/c art. 1º da LEF, e com o fim de evitar tumulto processual, intime-se o executado para que proceda à regularização da autuação dos embargos à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando que devem tramitar em apartado ao feito executivo.

Após, desentranha-se dos autos o documento de ID 312194790.

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Juíza Federal Substituta





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº 0001919-74.2016.403.6133

Pessoa a ser intimada: Marcia Regina de Almeida Grillo

Endereço diligenciado: Avenida Frederico Straube, 1289, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em diligência efetuada aos 07 de fevereiro de 2024, às 11h50, dirigi-me ao endereço declinado e, aí sendo, INTIMEI a sra. MARCIA REGINA DE ALMEIDA GRILLO acerca do inteiro teor da determinação judicial, a qual aceitou a contrafé e exarou sua assinatura no anverso do mandado.

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão, para dar-lhe fé pública do meu cargo.

VALÉRIA DE ALMEIDA ALVES

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal – RF 7876

Mogi das Cruzes-SP, 9 de fevereiro de 2024.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram opostos embargos à execução distribuídos neste juízo sob nº **5000112-50.2024.4.03.6133**.

MOGI DAS CRUZES, data registrada no sistema.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP,
JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741,
MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO

Intime-se a exequente para manifestar-se acerca do parcelamento noticiado pela executada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Havendo confirmação, suspendo o andamento da presente execução, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, cabendo à exequente exercer o controle administrativo do pagamento.

Nesta hipótese, sobreste-se o feito até ulterior provocação, independentemente de nova intimação.

Cumprе observar que, rescindido o parcelamento por qualquer motivo, a Fazenda tem o dever de dar prosseguimento à execução. Em caso de inércia, a partir do término do parcelamento, o presente feito considerar-se-á automaticamente arquivado nos termos do art. 40 da LEF.

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS



Juíza Federal Substituta



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:17

Número do documento: 24022617183461600000304797311

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022617183461600000304797311>

Assinado eletronicamente por: MARIA RUBIA ANDRADE MATOS - 26/02/2024 17:18:34

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL.

A **UNIÃO FEDERAL** (FAZENDA NACIONAL), por sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Trata-se de pedido de suspensão formulado pelo(a) executado(a), ao argumento de que teria requerido a transação/negociação dos débitos perante a PGFN.

Não obstante os débitos continuarem ativos, já que ainda pendente a apreciação administrativa do pedido de negociação, verifica-se que o processo está sujeito, nas condições presentes, ao Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos - RDCC - previsto na Portaria PGFN nº 396/2016, razão pela qual a exequente requer a suspensão da execução, na forma do art. 40, caput, da Lei nº 6.830/1980.

Termos em que, pede deferimento.

Márcia Ferreira Gobato

Procuradora da Fazenda Nacional

Processo principal 0001919-74.2016.4.03.6133:

80 6 08 081411-52 | ATIVA AJUIZADA | R\$ 11.691,61;

80 6 15 151585-99 | ATIVA AJUIZADA | R\$ 4.170.165,55;





Número: **0001919-74.2016.4.03.6133**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

Última distribuição : **03/06/2016**

Valor da causa: **R\$ 3.270.449,03**

Assuntos: **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|--|--|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | |
| SILVIO GRILLO JUNIOR (EXECUTADO) | |
| NEWTON HILARIO GRILO (EXECUTADO) | |
| JOSE WILSON GRILO (EXECUTADO) | |
| | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP (EXECUTADO) | |
| | MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO (ADVOGADO) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |

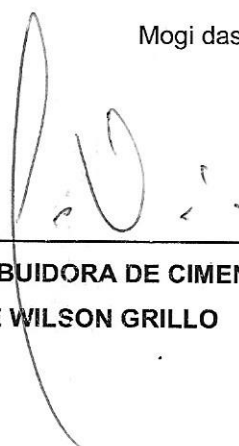
| Documentos | | | |
|------------|---------------------|-------------------------------------|---|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 312194795 | 19/01/2024 16:44 | procuracao assinada | Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes |



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.403.138/0001-55, com sede estabelecida na Comarca de Poá do Estado de São Paulo, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº27-A, sala 02 – CEP: 08550-010, representada por seu sócio **JOSÉ WILSON GRILLO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 599.686.138-00, portador da Cédula de Identidade nº 9723925 SSP/SP, nomeia e constitui como seus representantes legais os advogados **Mário Sebastião César Santos do Prado**, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 196.714, **Maria Izabel Bazani**, inscrita nos quadros da OAB/SP sob nº 347.040, **Carolina Rodrigues Cubas de Siqueira**, inscrita nos quadros da OAB/SP sob nº 381.493, **Déborah Rocanelli da Cruz**, inscrita nos quadros da OAB/SP sob nº 380.446, **Victória Regina Mourão Sclavo**, inscrita nos quadros da OAB/SP sob nº 370.438, e **Tatiane Aparecida da Lapa Sousa**, inscrita nos quadros da OAB/SP sob nº 355.898, **Geovana Pontes Ronchi**, inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 447.003, todos com escritório profissional na avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, conjunto 209, Mogilar, Mogi das Cruzes (SP), CEP 08.773-490, outorgando-lhes amplos poderes para o foro em geral constantes das cláusulas “AD JUDICIA ET EXTRA”, bem como **PODERES ESPECIAIS** para receber quantias, valores, pagamentos, dar quitação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso, renunciar ao presente mandato, substabelecendo o mesmo na pessoa de outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como todos os demais atos que se façam necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2024.



DICIMOL VALE DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA.
p.p **JOSÉ WILSON GRILLO**

☎ 11 94011 5566 📞 11 4799 0188 🌐 www.santosdoprado.com.br

✉ advocacia@santosdoprado.com.br / civil@santosdoprado.com.br / trabalhista@santosdoprado.com.br

📍 Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703 - Conjunto 208/209, Vila Mogilar - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08773-490



Este documento foi gerado pelo usuário 868.***.***-10 em 28/02/2024 16:27:30

Número do documento: 24022816885089000000305792822

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022816885089000000305792822>

Assinado eletronicamente por: **MÁRIO SEBASTIÃO CÉSAR SANTOS DO PRADO** - 19/01/2024 16:44:41



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP,
JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA -
SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO

DEFIRO a suspensão requerida pela exequente (ID 316143854), nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80. Neste caso, remetam-se os autos ao arquivo sobrestado até ulterior provocação, independentemente de nova intimação. Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não decisão judicial nesse sentido, findo o prazo de um ano, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável, durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do artigo 40, parágrafos 2º, 3º e 4º, da lei 6.830, findo o qual estará prescrita a execução fiscal.

Frise-se que este arquivamento não impedirá o prosseguimento na execução, desde que seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es) ou bens penhoráveis, condicionando eventual desarquivamento à oportuna e motivada provocação do(a) exequente, a quem incumbe fornecer ao Juízo as informações essenciais ao desenrolar do processo, observado o Resp 1340553/RS (Repetitivo).

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.



MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Juíza Federal Substituta



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:17

Número do documento: 2402291454550660000305494127

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402291454550660000305494127>

Assinado eletronicamente por: MARIA RUBIA ANDRADE MATOS - 29/02/2024 14:54:55

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL –
33ª SUBSEÇÃO DE MOGI DAS CRUZES – SP**

Autos 0001919-74.2016.4.03.6133 (execução fiscal)

**DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO
LIMITADA – EPP – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; JOSE WILSON GRILO;
NEWTON HILARIO GRILO; e SILVIO GRILLO JUNIOR**, todos já qualificados nos autos do processo em epígrafe, que lhe move a UNIÃO FEDERAL, por seu procurador, ao final subscrito, vem expor e requerer o quanto segue:

1 - Cientes da decisão de id 316172617, que **suspendeu a execução em debate**, os executados vêm suscitar a **NULIDADE** da penhora de id 311411870, relativamente aos imóveis de matrícula nº. 52.457; 49.486; e 31.478, todas do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, onde se nomeou, como depositante, o Sr. José Wilson Grilo.

2 - Com efeito, verifica-se da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, em sua parte final, o quanto segue, *verbis*:-

saber informar a localização deste imóvel. Certifico que o Sr. José Wilson Grillo declarou estar casado e que a esposa dele pode ser encontrada no endereço do casal: **Av. Frederico Straube, 1289, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes-SP**. Tendo em vista que referido endereço se encontra fora da minha área de atuação, solicito a redistribuição do presente mandado para o oficial de justiça competente para fins de intimação das penhoras. Certifico, por fim, que extraí cópias da presente certidão e Auto de Penhora, Constatação e Avaliação para ser entregue no cartório de registro de imóveis competente, para fins de registro das penhoras, e o protocolo seguirá em anexo à presente certidão. Nada mais. Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2023.



3 - Observa-se que, após a referida certidão, não houve o devido e regular prosseguimento da mencionada constrição, tornando-a NULA, conseqüentemente.

4 - Assim, SMJ, não houve a redistribuição do mandado (porquanto o Sr. Oficial de Justiça afirmou que referido endereço **se encontra fora de sua área de atuação**), para a intimação das penhoras que, por conseguinte, não devem subsistir.

5 - Demais disso, tem especial relevância a afirmação do executado JOSÉ WILSON GRILO, no sentido de que **“declarou estar casado e que a esposa dele pode ser encontrada no endereço do casal”**.

6 - Extraí-se, de tal contexto, que, por não ter havido a indispensável **intimação** de todos os executados (incluindo respectivos cônjuges), das penhoras mencionadas, qualquer constrição relativa aos bens imóveis referidos **não pode subsistir**, ainda que a presente execução esteja, hoje, suspensa.

7 - Nesse sentido, precedentes do C. STJ:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA SOBRE IMÓVEL. DEVEDOR CASADO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. RECURSO PROVIDO. 1. A jurisprudência sólida do STJ é de que, recaindo a penhora sobre bem imóvel, o prazo para embargar, em se tratando de devedor casado, é contado a partir da intimação do cônjuge, o que não houve, segundo fixado no acórdão de origem. 2. Percebe-se que o Tribunal regional, ao repudiar a necessidade de intimação da esposa, considerou "ser irrelevante para



a contagem do prazo de interposição dos embargos pelos embargantes o fato de ter sido ou não intimados os cônjuges, pois os prazos são absolutamente distintos para embargante e cônjuge" (fl. 290, e-STJ).

3. "O STJ entende que, recaindo a penhora sobre bem imóvel, o prazo para embargar, em se tratando de devedor casado, é contado a partir da intimação do cônjuge" (REsp 1347808/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, DJe 05/11/2012) 4. Recurso Especial provido.

(STJ - REsp: 1804365 SP 2019/0076856-7, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 06/06/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/06/2019)

8 - Ante o exposto, requer seja declarada a NULIDADE das referidas penhoras, que deverão ser levantadas *in limine*, oficiando-se o 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, para tal finalidade.

Termos em que
Pede deferimento.

Mogi das Cruzes, 05 de março de 2024.

Mario S. Cesar Santos do Prado
OAB/SP 196.714





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP,
JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR
Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741,
MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO

Intime-se a exequente para manifestação sobre a petição de ID [316748659](#), no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Juíza Federal Substituta



MM. Juiz

Sabidamente, o vício apontado pela executada é sanável.

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se a intimação do respectivo cônjuge.

| INSCRIÇÕES SIDA | PROCESSO ADMINISTRATIVO | APA | VALOR INICIAL DE AJUIZAMENTO | DATA | VALOR ATU |
|------------------|-------------------------|--------------|------------------------------|------------|-----------------|
| * 80608081411-52 | 13884201512200809 | 802116900289 | R\$ 8,597.98 | 11/03/2024 | R\$ 11,729.23 |
| * 80615151585-99 | 16095000409200658 | 802116900289 | R\$ 3,261,851.05 | 11/03/2024 | R\$ 4,181,212.2 |





Número: **5000112-50.2024.4.03.6133**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

Última distribuição : **24/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 3.270.449,03**

Processo referência: **0001919-74.2016.4.03.6133**

Assuntos: **1/3 de férias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|--|
| DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP (EMBARGANTE) | |
| | MARIA IZABEL BAZANI (ADVOGADO) MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO (ADVOGADO) |
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|-------------------------|---------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 325136641 | 17/05/2024 08:42 | Decisão | Decisão |





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EMBARGOS À EXECUÇÃO (172) Nº 5000112-50.2024.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EMBARGANTE: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP

Advogados do(a) EMBARGANTE: MARIA IZABEL BAZANI - SP347040, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

EMBARGADO: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

DECISÃO

Decidido em inspeção.

Trata-se de Embargos à Execução Fiscal opostos por **DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA**, em razão da penhora efetuado os autos da execução fiscal nº 0001919-74.2016.4.03.6133.

Alega a prescrição dos valores inscritos em dívida ativa de 2002 a 2007 e excesso de execução, em razão de ultrapassar o suposto valor devido.

Assim, vieram os autos à conclusão.

É o relatório. **DECIDO**.

Diante do exposto, **RECEBO** os embargos, com efeito suspensivo, por estar garantida a execução.

CITE-SE a **FAZENDA NACIONAL**, para apresentar contestação no prazo legal.

Após, venham os autos conclusos.

Traslade-se cópia decisão para os autos principais.

Int. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data da assinatura eletrônica.

MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS



Este documento foi gerado pelo usuário 068.***.***-10 em 20/05/2024 10:29:59

Número do documento: 24052008405334100000314703080

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052008405334100000314703080>

Assinado eletronicamente por: MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS em 20/05/2024 10:29:59

Juíza Federal Substituta



Este documento foi gerado pelo usuário 068.***.***-10 em 20/05/2024 10:29:59
Número do documento: 24052008405334100000314703080
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052008405334100000314703080>
Assinado eletronicamente por: MARA RIBEIRA CARVALHO em 20/05/2024 10:29:59



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

D E C I S Ã O

O executado em manifestação de ID [316748659](#) alegou a nulidade das penhoras efetuadas, tendo em vista que o co-executado José Wilson Grilo informou ao Oficial de Justiça que é casado, o que foi certificado e esclarecido pelo Oficial, que o endereço onde a esposa de José Wilson Grilo se encontrava não é de sua jurisdição. Sendo assim, como não houve a intimação acerca da penhora ela é nula.

Intimada, a União defendeu através da petição de ID [316757016](#) que a ausência de intimação o cônjuge se trata de vício sanável, de modo que requereu a intimação da esposa de Jose Wilson Grilo, acerca da penhora realizada (ID [317526223](#)).

Trasladada cópia da decisão nos embargos à execução número 5000112-50.2024.4.03.6133, que os recebeu com efeito suspensivo (ID [325743690](#)).

Autos conclusos.

É o relatório.

Decido.

Compulsando os autos, verifico que a esposa de José Wilson Grilo foi intimada da penhora, conforme Certidão de ID [314351474](#).

Contudo, não houve a intimação de Lúcia de Fátima Grilo e Janete Said Grilo, esposas



dos co-executados Newton Hilário Grilo e Silvio Grilo Júnior, respectivamente.

Assim, intimem-se Lúcia de Fátima Grilo no endereço Condomínio Bella Città, Rua Alice Mignoli Grisaro, 120, Fazenda Rodeio, Mogi das Cruzes e Janete Said Grilo, no endereço Avenida Aurora Ariza Meloni, 431, apartamento 11, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, acerca da penhora efetuada nos imóveis de matrículas 2.457; 49.486 e 31.478 todos do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP.

Expeça-se o necessário.

Após, vista à exequente.

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, SP, data registrada no sistema.

MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS

Juíza Federal Substituta





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400

www.jfsp.jus.br/balcao-virtual - mogi-se02-vara02@trf3.jus.br

Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Valor da dívida: R\$ 3.270.449,03

PARTE(S) A SER(EM) CITADA(S)/INTIMADA(S):

Nome: Janete Said Grilo

Endereço: Avenida Aurora Ariza Meloni, 431, apartamento 11, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

POR ORDEM DA DOUTORA MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO,

sirvo-me do presente mandado para que, qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

a) INTIME Janete Said Grilo acerca da penhora efetuada nos imóveis de matrículas 2.457; 49.486 e 31.478 todos do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP;

b) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Mogi das Cruzes, data registrada no sistema. Eu, Marcello Augusto Duarte, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo, por ordem da MMª Juíza Federal Substituta.

O acesso aos documentos do processo poderá ser efetivado por meio do sistema PJe ou pelo link <https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>, com utilização do código: **77eec1e7-7ebb-4db7-a29c-4d991dc86013**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:19

Número do documento: 24062117001182100000318115750

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062117001182100000318115750>

Assinado eletronicamente por: VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO - 21/06/2024 17:00:11



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400

www.jfsp.jus.br/balcao-virtual - mogi-se02-vara02@trf3.jus.br

Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Valor da dívida: R\$ 3.270.449,03

PARTE(S) A SER(EM) CITADA(S)/INTIMADA(S):

Nome: Lúcia de Fátima Grilo

Endereço: Condomínio Bella Città, Rua Alice Mignoli Grisaro, 120, Fazenda Rodeio, Mogi das Cruzes

MANDADO DE INTIMAÇÃO

POR ORDEM DA DOUTORA MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2ª VARA DA 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO,

sirvo-me do presente mandado para que, qualquer Analista Judiciário - Executante de Mandados (Oficial de Justiça Avaliador) deste Juízo Federal, a quem este for apresentado que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço supra ou a outro local e, sendo aí:

a) INTIME Lúcia de Fátima Grilo acerca da penhora efetuada nos imóveis de matrículas 2.457; 49.486 e 31.478 todos do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SPI;

b) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos contados da intimação da penhora;

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Mogi das Cruzes, data registrada no sistema. Eu, Marcello Augusto Duarte, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo, por ordem da MMª Juíza Federal Substituta.

O acesso aos documentos do processo poderá ser efetivado por meio do sistema PJe ou pelo link <https://pje1g.trf3.jus.br/pje/ConsultaPublica/consultaPublicaDocumento.seam>, com utilização do código: **85392ef2-aece-49f1-8dd6-3b06908cfef0**



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:19

Número do documento: 24062117004145100000318114156

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062117004145100000318114156>

Assinado eletronicamente por: VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO - 21/06/2024 17:00:41

Autos nº 0001919-74.2016.403.6133

Endereço diligenciado: Condomínio Bella Città, Rua Alice Mignoli Grisaro, nº 120, Fazenda Rodeio, Mogi das Cruzes-SP

Classificação conforme Resolução Conjunta PRES/CORE nº 25/2023 (artigo 11, inciso III): temporariamente negativo.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado em epígrafe, no dia 03 de julho de 2024, às 18h, dirigi-me ao Condomínio Bella Città, Fazenda Rodeio, Mogi das Cruzes-SP, mas **não logrei êxito em intimar Lúcia de Fátima Grilo**.

Na ocasião, fui atendida pelo Controlador de Acesso João Victor Lopes da Silva de Almeida, como assim se apresentou, o qual declarou: que desconhece a intimanda; que ela não consta na lista de moradores atuais; que entrou em contato com o morador, Newton Grilo, o qual informou que a Sra. Lúcia deixou de residir no referido endereço meses atrás.

Diante do exposto, devolvo a presente à apreciação superior, no aguardo de novas determinações.

Nada mais. Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024.

Vanessa Martin Marquez Batista

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - RF nº 6997





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 15 de julho de 2024, às 12h30min, compareci na Avenida Aurora Ariza Meloni, 431, apartamento 11, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes-SP, e **INTIMEI** a Sra. Janete Said Grilo, lendo-lhe o mandado, explicando-lhe o conteúdo, entregando-lhe a contrafé, que foi aceita, e obtendo sua assinatura no anverso do referido documento. Nada mais. Mogi das Cruzes, 16 de julho de 2024.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

INFORMAÇÃO DE SECRETARIA

Por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal desta Vara, informo que fica a parte **exequente** cientificada a **apresentar manifestação**, nos termos do r. despacho proferido (ID [329103688](#)).

Mogi das Cruzes/SP, 3 de setembro de 2024.



MM JUIZ(A)

A UNIÃO (Fazenda Nacional) informa a esse d. Juízo que não tem interesse na adjudicação dos bens imóveis penhorados, motivo por que requer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a sua alienação por iniciativa particular, por meio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI.

Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC).

O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei.

O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).

O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.



Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.

Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Roberto Santos

PFN





Número: **5000112-50.2024.4.03.6133**

Classe: **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes**

Última distribuição : **24/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 3.270.449,03**

Processo referência: **0001919-74.2016.4.03.6133**

Assuntos: **1/3 de férias**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|--|
| DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP (EMBARGANTE) | |
| | MARIA IZABEL BAZANI (ADVOGADO) MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO (ADVOGADO) |
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|--------------------------|----------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 340978307 | 03/10/2024 17:20 | Sentença | Sentença |





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (1118) Nº 5000112-50.2024.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

EMBARGANTE: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP

Advogados do(a) EMBARGANTE: MARIA IZABEL BAZANI - SP347040, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

EMBARGADO: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

S E N T E N Ç A

Trata-se de Embargos à Execução Fiscal opostos por DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA, em razão da penhora efetuada nos autos da execução fiscal nº [0001919-74.2016.4.03.6133](#).

Alega a prescrição dos valores inscritos em dívida ativa de 2002 a 2007 e excesso de execução, em razão de ultrapassar o suposto valor devido. Requer o levantamento das demais penhoras, para que seja reconhecido que o imóvel de matrícula de nº 49.486, do 2º CRI de Mogi das Cruzes, sozinho, é capaz de garantir a execução.

Decisão de ID 325136641 recebeu os embargos, com efeito suspensivo.

Impugnação apresentada pela embargada (ID 326305792), na qual requer, em síntese, a improcedência do feito.

Assim, vieram os autos à conclusão.

É o relatório. **DECIDO**.

Presentes a legitimidade das partes e devidamente representadas, verificam-se presentes, ainda, as condições da ação, os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular da relação processual, assim como os elementos do devido processo legal, não havendo quaisquer prejuízos aos ditames constitucionais.

O feito comporta julgamento antecipado nos termos do art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, haja vista tratar-se de questão exclusivamente de direito, não havendo necessidade de produção de outras provas.



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-90 em 03/10/2024 10:29:21

Número do documento: 24100317202504600000329226666

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100317202504600000329226666>

Assinado eletronicamente por: SAFAEL ANTONIO DE LONDEIRA DOS SANTOS/10302420240252:01

É cediço que a Fazenda Pública possui o prazo de 05 (cinco) anos contados da constituição definitiva do crédito tributário para ajuizar a ação de execução fiscal.

As CDA's questionadas, como se verifica da execução em apenso, foram constituídas por meio de Notificações Fiscais de Lançamento de Débito.

Na hipótese de constituição do crédito através da lavratura de auto de infração, a notificação ao contribuinte se torna o termo inicial do prazo prescricional quinquenal para que a Fazenda ingresse em juízo para cobrança do crédito tributário, nos moldes preconizados pelo art. 174 do CTN. **Neste sentido, a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região: AC 0000344-97.2021.4.03.9999, Rel. Des. Federal CONSUELO YOSHIDA – TERCEIRA TURMA, j. 10/10/2022, Intimação via sistema DATA: 16/10/2022).**

Contudo, os recursos administrativos - como é o caso da CDA nº 80615151585-99 - interrompem o prazo prescricional, cujo marco inicial passa a ser a data da notificação ao contribuinte sobre o resultado definitivo do recurso interposto na esfera administrativa. Neste sentido, a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO - TERMO A QUO DA CONTAGEM DO PRAZO - NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO - CITAÇÃO

1. O Superior Tribunal de Justiça elevou à sistemática dos recursos repetitivos o tema 383, sob a seguinte descrição: "Discute-se o termo inicial do prazo prescricional para o exercício da pretensão de cobrança judicial dos créditos tributários declarados pelo contribuinte (mediante DCTF ou GIA, entre outros), mas não pagos". A discussão culminou com a prolação do acórdão do REsp n. 1.120.295/SP, no qual restaram estabelecidas, sob a égide paradigmática, não apenas as balizas para o cômputo do termo inicial, mas também para o termo final do lustro prescricional na hipótese em tela.

2. No julgamento do REsp n. 1.120.295/SP, restou estabelecido, quanto ao termo inicial do cômputo do lapso prescricional nos casos de tributos sujeitos a lançamento por homologação (créditos tributários constituídos por informações/declarações prestadas pelo próprio contribuinte mediante DCTF, GIA ou outro documento assemelhado) que, apesar de declarados, não foram pagos pelo contribuinte: a) se a Declaração do contribuinte (DCTF, GIA, etc) foi entregue/prestada antes dos vencimentos dos tributos respectivos, o termo inicial do curso do lapso prescricional para o Fisco exercer a pretensão de cobrança é estabelecido nas datas dos vencimentos dos tributos declarados e não pagos pelo contribuinte; b) se a hipótese é de declaração entregue pelo contribuinte, porém relativa a tributos que já deveriam ter sido pagos em meses ou exercícios anteriores (declaração entregue após os respectivos vencimentos), o termo inicial da prescrição para a cobrança tem início na data da apresentação da Declaração em apreço.

3. Noutro passo, nas hipóteses em que não há entrega da declaração pelo contribuinte, mas uma autuação fiscal (lavratura da NFLD), a respectiva notificação ao contribuinte constitui o crédito tributário e é a partir dela que tem início a fluência do lapso prescricional, a menos que o contribuinte impugne a autuação na esfera administrativa. Se há esta impugnação, o termo inicial da prescrição ocorrerá com a notificação ao contribuinte do resultado definitivo do recurso interposto na esfera administrativa.

4. Por intermédio do mesmo julgado (REsp nº 1.120.295/SP), o E. STJ decidiu que a citação



(redação anterior do artigo 174, I, do CTN) ou o despacho que ordena a citação (nos casos de despachos proferidos a partir de 09/06/2005 - redação dada pela LC 118/05 ao artigo 174, I, do CTN), que consubstanciam marcos interruptivos da prescrição, retroagem à data do ajuizamento do feito executivo. Por conseguinte, a data da propositura da execução fiscal constitui, em regra, o termo final do prazo prescricional.

5. A exceção à regra ocorre apenas em casos de despachos proferidos antes de 09/06/2005, na específica hipótese de a citação do devedor não ter se perfectibilizado em razão de inércia imputável exclusivamente ao exequente (exegese da Súmula nº 106 do STJ: "Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência"). Nestas circunstâncias, entende-se que o lapso prescricional não restou interrompido.

6. Apelação provida.

(AC 0023514-06.2018.403.9999, Rel. Des. Federal CECÍLIA MARCONDES – TERCEIRA TURMA, j. 20/03/2019, e-DJF3 27/03/2019)

Como se observa dos documentos acostados à impugnação, a notificação ao contribuinte sobre o resultado definitivo do recurso interposto na esfera administrativa, referente à CDA nº 80615151585-99, ocorreu em 24/09/2015, com o edital de intimação. Considerando que a execução foi ajuizada em 03/06/2016, não há falar-se em prescrição.

Quanto à CDA nº 80608081411-52, por sua vez, consta do ID 326309102 que a embargante aderiu a parcelamento. Nesta hipótese - adesão ao parcelamento - interrompe-se o prazo prescricional, com consequente suspensão do crédito tributário (artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional).

Com o fato da inadimplência, reinicia-se a contagem da prescrição, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. PEDIDO DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO. CAUSA INTERRUPTIVA DO PRAZO PRESCRICIONAL. ART. 174, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DO CTN. RECOMEÇO DA CONTAGEM. DATA DO INADIMPLEMENTO DO PARCELAMENTO. PRECEDENTES. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 83/STJ. CRÉDITO PRESCRITO. PARCELAMENTO. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO IMPLICA RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. RETOMADA DO PRAZO PRESCRICIONAL.

1. É entendimento desta Corte que a confissão espontânea de dívida seguida do pedido de parcelamento representa ato inequívoco de reconhecimento do débito, interrompendo, assim, o curso da prescrição tributária, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, do CTN.

2. A verificação da data exata da exclusão do contribuinte do programa de parcelamento é importante, porque demarca o termo inicial de contagem do prazo prescricional da cobrança judicial do débito pelo fisco.

3. A exclusão do parcelamento dá-se com o simples inadimplemento, não dependendo, para



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-90 em 03/10/2024 10:29:21

Número do documento: 24100317202504600000329226666

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100317202504600000329226666>

Assinado eletronicamente por: SARAIVA ANTONIO DE LONDREIN ET AS/102024/202402252:01

Num. 340988997 - Pág. 3

tanto, da prática de qualquer ato administrativo. Logo, uma vez interrompido o prazo prescricional em decorrência da suspensão da exigibilidade do crédito tributário, o termo a quo do recomeço da contagem do prazo se dá a partir da data do inadimplemento do parcelamento.

4. Esta Corte entende que "o parcelamento de crédito tributário após o transcurso do prazo prescricional não implica restabelecimento da exigibilidade. Precedentes" (AgRg no REsp 1.336.187/DF, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/06/2013, DJe 1º/07/2013.).

5. A concessão de liminar em mandado de segurança é causa de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, IV, do CTN) e não de interrupção; assim, revogada a liminar pela Corte de apelação recomeça a contagem do prazo prescricional de onde havia parado, contabilizando-se, portanto, o prazo já decorrido antes do deferimento da liminar.

6. Irrepreensível o entendimento fixado na origem que fixou, "neste contexto, considerando que o prazo prescricional voltou a fluir a partir de 09/2001 ate 04/2004 [2 anos e 7 meses], e que retomou sua exigibilidade desde 10/2005, data da cassação da liminar, sendo que o ajuizamento da execução ocorreu em 17/04/2009 [3 anos e 5 meses] verifica-se, na soma dos períodos, o transcurso de mais do que os cinco anos necessários à configuração da prescrição" (fl. 480, e-STJ). Inafastável a prescrição.

Agravo regimental improvido.

(STJ, AgRg no REsp 1548096/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/10/2015, DJe 26/10/2015).

Observa-se que a adesão a parcelamento ocorre em 11/01/2009, com o cancelamento em 07/02/2009. Posteriormente, consta nova adesão a parcelamento em 01/08/2011, com a rescisão em 25/02/2014. Considerando que a execução foi ajuizada em 03/06/2016, igualmente não há falar-se em prescrição.

Em relação ao excesso de penhora, este não foi efetivamente demonstrado, considerando-se as diversas nuances que devem ser consideradas que não somente o preço de avaliação do bem comparado com o valor atualizado da execução fiscal.

Tendo em vista que não tem o efeito de extinguir, ainda que parcialmente, o crédito tributário e consequentemente a execução, a matéria deve ser alegada - e comprovada - nos próprios autos da execução fiscal, portanto. Neste sentido, o julgado do Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 03/STJ. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PENHORA. MATÉRIA QUE DEVE SER ALEGADA NOS PRÓPRIOS AUTOS DA EXECUÇÃO. PRECEDENTES.

1. Havendo execução e respectivos embargos, a alegação de excesso de penhora deve ser formulada mediante simples petição, nos autos da execução, sendo descabida sua veiculação por meio dos embargos à execução.

2. Agravo interno não provido.



Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os embargos à execução opostos, extinguindo o feito com julgamento de mérito conforme o artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas, pois indevidas em embargos no âmbito da Justiça Federal, de acordo com a Lei nº 9.289/96.

Quanto à condenação do Embargante na verba honorária tem-se que, consta da CDA exequenda a cobrança do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no art. 1º do Decreto-Lei n.º 1.025/69 e legislação posterior, o qual é devido nas execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública, inclusive as autarquias especiais, destinando-se a custear as despesas com a cobrança judicial de sua Dívida Ativa, bem como a substituir a condenação da embargante em honorários advocatícios, se os embargos forem julgados improcedentes, razão por que não deve haver nova condenação nos presentes autos. Neste sentido:

“AGRAVO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ENCARGO DE 20% SUBSTITUTIVO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESCABIMENTO DE VERBA HONORÁRIA. I- Nos termos do caput e §1º-A, do art. 557, do Código de Processo Civil e da Súmula 253/STJ, o Relator está autorizado, por meio de decisão monocrática, a negar seguimento ao recurso e ao reexame necessário, nas hipóteses de pedido inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com a jurisprudência dominante da respectiva Corte ou de Tribunal Superior. II- A decisão monocrática está em absoluta consonância com o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça. III - Observo que o encargo de 20% (vinte por cento), previsto no art. 1º, do Decreto-Lei n. 1.025/69, é devido nas execuções fiscais promovidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a fim de custear as despesas com a cobrança judicial de sua dívida ativa, substituindo, nos embargos, a condenação em honorários advocatícios, em caso de improcedência desses, conforme já consolidado pela Súmula 168/TFR. IV - Agravo Legal improvido.” (AC 00016890920094036123, DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA, TRF3 - SEXTA TURMA, e-DJF3 Judicial 1 DATA:24/05/2012..FONTE_REPUBLICACAO:..).

Decorrido o prazo legal para eventual interposição de recurso, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais, trasladando-se cópia desta sentença para os autos principais.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

Mogi das Cruzes, data da assinatura eletrônica.

GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

Juíza Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

DESPACHO

Defiro o requerido pela exequente no ID 337551767 e autorizo a alienação dos bens imóveis de matrículas nº 2.457, 49.486 e 31.478 todos do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo Sistema COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Intime-se a exequente para tomar as medidas necessárias para as alienações, bem como o executado e demais interessados, na forma do art. 889 do CPC, expedindo-se, neste ponto, edital para intimação de LÚCIA DE FÁTIMA GRILO.

Proceda a Secretaria à comunicação de autorização de alienação particular, na forma do artigo 889, inciso V, do CPC.

Após, aguarde-se no arquivo-sobrestado manifestação da exequente acerca do resultado da tentativa de alienação.

Ultrapassado prazo razoável para que se finalizem os tramites da tentativa de alienação, o feito será considerado suspenso na forma do art. 40 da LEF.

Intimem-se. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data registrada no sistema.

GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

Juíza Federal





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:21

Número do documento: 24100407550624000000329242788

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100407550624000000329242788>

Assinado eletronicamente por: GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA - 04/10/2024 07:55:06

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Leonardo Pereira Guedes
Procurador da Fazenda Nacional
GREF
Equipe Triage





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400

www.jfsp.jus.br/balcao-virtual - mogi-se02-vara02@trf3.jus.br

Horário de atendimento: das 12h00 às 19h00

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº **0001919-74.2016.4.03.6133**, movido pelo(a) **EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** em face de **EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR**, CDA(s) nº(s) **80.6.08.081411-52, 80.6.15.151585-99**, natureza **COFINS**, inscrita(s) desde **12/2015**, valor da dívida em **03/2024: R\$ 4.181.212,26**, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) **LÚCIA DE FÁTIMA GRILO** atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, com endereço na Avenida Henrique Peres, 1500, Vila Bernadotti, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP: 08735-400, INTIMA o(a)(s) executado(a)(s): **LÚCIA DE FÁTIMA GRILO**, da alienação dos bens imóveis de matrículas nº 2.457, 49.486 e 31.478 todos do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, Nada mais. EXPEDIDO nesta cidade de Mogi das Cruzes, data registrada no sistema. Eu, Luciana Francisca Coelho, Diretora de Secretaria, digitei e conferi. E eu, MM. Juiz Federal, subscrevo.

GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

Juíza Federal





COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC

De MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Data Ter, 05/11/2024 16:55

Para mogicruzes1cv@tjsp.jus.br <mogicruzes1cv@tjsp.jus.br>; MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; upj6a10cv@tjsp.jus.br <upj6a10cv@tjsp.jus.br>; piracicaba2cv@tjsp.jus.br <piracicaba2cv@tjsp.jus.br>; GUARUL - SECRETARIA 3ª VARA - SE03 <GUARUL-SE03-VARA03@trf3.jus.br>; stoandre3fam@tjsp.jus.br <stoandre3fam@tjsp.jus.br>

4 anexos (7 MB)

matricula_52457.pdf; matricula_49486_cod77028[1].pdf; matricula_31478_cod62899[1].pdf; 0001919-74.2016.4.03.6133-1730836329411-428709-despacho.pdf;

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC

Prezado(a), por ordem da MMª Juíza Federal dessa Vara, nos termos do despacho em anexo, comunico que os bens imóveis de matrículas nº 52.457, 49.486 e 31.478, todos do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, serão submetidos à tentativa de alienação particular pelo sistema COMPREI da PGFN nos autos do processo n. 0001919-74.2016.403.6133.

Foram averbados na matrícula os gravames decorrentes dos seguintes processos:

Quanto à matrícula nº 49.486, do 2º CRI de Mogi das Cruzes:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------|------|
| 1ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES | 1282/02 | R3 |
| 10ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO | 1011946-50.2017.8.26.0100 | AV04 |
| 1ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES | 1008135-41.2018.8.26.361 | AV05 |
| 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA/SP | 1000065-56.2018.8.26.0451 | AV06 |
| 10ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO | 1011946-50.2017.8.260100 | AV07 |
| 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP | 0008642-85.2011.403.6133 | AV09 |
| 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHO/SP | 50005531-06.2018.403.6119 | AV10 |

Quanto à matrícula nº 31.478, do 2º CRI de Mogi das Cruzes:

| | | |
|---|--------------------------|------|
| 1ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES | 1008135-41.2018.8.26.361 | AV11 |
| 3ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE SANTO ANDRÉ | 1006143-19.2016 | AV12 |

Quanto à matrícula nº 52.457, do 2º CRI de Mogi das Cruzes:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------|------|
| 10ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO | 1011946-50.2017.8.26.0100 | AV05 |
| 1ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES | 1008135-41.2018.8.26.361 | AV06 |
| 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA/SP | 1000065-56.2018.8.26.0451 | AV07 |
| 10ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO | 1011946-50.2017.8.260100 | AV09 |
| 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP | 0008642-85.2011.403.6133 | AV11 |
| 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHO/SP | 50005531-06.2018.403.6119 | AV12 |



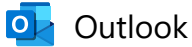
Favor acusar recebimento.

Att;



Rafael Antonio M. Freitas
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP
MGCR-02V
+55 11 2109-5900
mogi-se02-vara02@trf3.jus.br
Avenida Henrique Peres, 1500
Vila Bernadotti - Mogi das Cruzes/SP
CEP: 08735-400





Resposta automática: COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC

De JOAO MENDES – UPJ 6 a 10 VARAS CIVEIS <upj6a10cv@tjsp.jus.br>
Data Ter, 05/11/2024 16:58
Para MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Prezada(o), bom dia. Este Cartório confirma o recebimento da vossa mensagem. Atenciosamente,

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

UPJ VIII - 6ª a 10ª Varas Cíveis - Fórum João Mendes Jr.
Praça Doutor João Mendes, s/n, sn - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900
Tel: (11) 3538-9107
E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





ENC: COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC

De MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Data Qua, 06/11/2024 11:10

Para RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS <RAMFREIT@trf3.jus.br>

De: JOAO MENDES – UPJ 6 a 10 VARAS CIVEIS <upj6a10cv@tjsp.jus.br>

Enviado: terça-feira, 5 de novembro de 2024 16:58

Para: MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Assunto: Resposta automática: COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC

Prezada(o), bom dia. Este Cartório confirma o recebimento da vossa mensagem. Atenciosamente,

**UPJ VIII (6ª a 10ª Varas Cíveis)**

Fórum João Mendes - São Paulo/SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ VIII - 6ª a 10ª Varas Cíveis - Fórum João Mendes Jr.

Praça Doutor João Mendes, s/n, sn - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

Tel: (11) 3538-9107

E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**RE: COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC**

De PIRACICABA - 2 OFICIO CIVEL <piracicaba2cv@tjsp.jus.br>
Data Qua, 06/11/2024 08:59
Para MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Prezados, bom dia.

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

**2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2º Ofício Cível da Comarca de Piracicaba

Rua Bernardino de Campos, 55 - Bairro dos Alemães

Piracicaba/SP - CEP: 13419-100

Tel: (19) 3372-3036

E-mail: piracicaba2cv@tjsp.jus.br

(Observação: nos termos do artigo 32, inciso III, das NSCGJ, este e-mail institucional é aberto no início e antes do término do expediente forense diário, não se destinando, portanto, à análise / comunicação de casos que demandam resposta imediata).

(Petição eficaz! A correta especificação do "Tipo da Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petição Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.)

<https://www.tjsp.jus.br/Download/CapacitacaoSistemas/Peticionamento/PeticionamentoIntermediarioCategorias.pdf>

De: MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Enviado: terça-feira, 5 de novembro de 2024 16:55

Para: MOGI DAS CRUZES - 1 OFICIO CIVEL <mogicruzes1cv@tjsp.jus.br>; MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>; JOAO MENDES – UPJ 6 a 10 VARAS CIVEIS <upj6a10cv@tjsp.jus.br>; PIRACICABA - 2 OFICIO CIVEL <piracicaba2cv@tjsp.jus.br>; GUARUL - SECRETARIA 3ª VARA - SE03 <GUARUL-SE03-VARA03@trf3.jus.br>; SANTO ANDRE - 3 OFICIO DA FAMILIA E DAS SUCESSOES <stoandre3fam@tjsp.jus.br>

Assunto: COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC

Prezado(a), por ordem da MMª Juíza Federal dessa Vara, nos termos do despacho em anexo, comunico que os bens imóveis de matrículas nº 52.457, 49.486 e 31.478, todos do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, serão submetidos à tentativa de alienação particular pelo sistema COMPREI da PGFN nos autos do processo n. 0001919-74.2016.403.6133.

Foram averbados na matrícula os gravames decorrentes dos seguintes processos:

Quanto à matrícula nº 49.486, do 2º CRI de Mogi das Cruzes:

1ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

1282/02

R3

<https://outlook.office365.com/mail/MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br/inbox/id/AAMkADdkNTA1MGRkLWZlOTEtNDJjZS1hZGM2LTAyM2Q4MjgyO...> 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:25

Número do documento: 24110611522036800000332843002

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110611522036800000332843002>

Assinado eletronicamente por: RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS - 06/11/2024 11:52:20

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------|------|
| 10ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO | 1011946-50.2017.8.26.0100 | AV04 |
| 1ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES | 1008135-41.2018.8.26.361 | AV05 |
| 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA/SP | 1000065-56.2018.8.26.0451 | AV06 |
| 10ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO | 1011946-50.2017.8.260100 | AV07 |
| 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP | 0008642-85.2011.403.6133 | AV09 |
| 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHO/SP | 50005531-06.2018.403.6119 | AV10 |

Quanto à matrícula nº 31.478, do 2º CRI de Mogi das Cruzes:

| | | |
|---|--------------------------|------|
| 1ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES | 1008135-41.2018.8.26.361 | AV11 |
| 3ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE SANTO ANDRÉ | 1006143-19.2016 | AV12 |

Quanto à matrícula nº 52.457, do 2º CRI de Mogi das Cruzes:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------|------|
| 10ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO | 1011946-50.2017.8.26.0100 | AV05 |
| 1ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES | 1008135-41.2018.8.26.361 | AV06 |
| 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA/SP | 1000065-56.2018.8.26.0451 | AV07 |
| 10ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO | 1011946-50.2017.8.260100 | AV09 |
| 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP | 0008642-85.2011.403.6133 | AV11 |
| 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHO/SP | 50005531-06.2018.403.6119 | AV12 |

Favor acusar recebimento.

Att;



Rafael Antonio M. Freitas

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

MGCR-02V

+55 11 2109-5900

mogi-se02-vara02@trf3.jus.br

Avenida Henrique Peres, 1500

Vila Bernadotti - Mogi das Cruzes/SP

CEP: 08735-400

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região
GREF – Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 131, §3º, da CRFB/88) e legais (artigo 12, Inciso V, da LC n.º 73/93), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da intimação por edital id 344102857, quanto à tentativa de alienação dos imóveis por iniciativa particular pelo sistema COMPREI.

Outrossim, nos termos do art. 184 do CTN, a lei atribui privilégio ao crédito tributário, fazendo com que todos os bens do devedor respondam pela obrigação tributária, vejamos:

“Art. 184. Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento do crédito tributário a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declare absolutamente impenhoráveis.”

No campo da preferência não é diferente, o art. 186 do CTN assim dispõe:

“Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005)” Dessa maneira, havendo conflito entre execução civil e execução fiscal, com penhora sobre o mesmo bem, a Fazenda Pública tem preferência para receber o produto da alienação (REsp 1661481).

Por todo o exposto, conforme id 344702521 que consta que não há processos trabalhistas averbados nas matrículas, a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, requer que seja reconhecida a preferência do crédito, para que os



valores sejam mantidos nos presentes autos a fim de satisfazer a presente execução fiscal, e eventuais valores remanescentes sejam transferidos para demais execuções.

Termos em que, pede deferimento.

São José dos Campos, data assinada eletronicamente.

Cristiane Bittencourt dos Santos
Procuradora da Fazenda Nacional

Luísa de Lucas Monteiro
Estagiária PGFN/SJC





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 2
Inscrições Seleccionadas: 2
Parâmetro de Localização: 802116900289

| | |
|--------------------------------|--|
| 1º Devedor: | DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA |
| Tipo de Devedor: | PRINCIPAL |
| CPF/CNPJ: | 66.886.417/0001-01 |
| Situação: | ATIVA AJUIZADA |
| Nº Processo Administrativo: | 13884 201512/2008-09 |
| Nº Inscrição: | 80 6 08 081411-52 |
| Receita: | 4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA |
| Data Inscrição: | 10/12/2008 |
| Data Primeira Cobrança: | 000000000 |
| Cadastro Nacional de Obras: | |
| Nº Processo Judicial: | |
| Nº Único de Processo Judicial: | 00019197420164036133 |
| Procuradoria Responsável: | TERCEIRA REGIAO |
| Valor Inscrito: | R\$ 3.919,16 (UFIR 3.683,06) |
| Valor Consolidado: | R\$ 12.053,26 |

| | |
|--------------------------------|--|
| 2º Devedor: | DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP |
| Tipo de Devedor: | PRINCIPAL |
| CPF/CNPJ: | 66.886.417/0001-01 |
| Situação: | ATIVA AJUIZADA |
| Nº Processo Administrativo: | 16095 000409/2006-58 |
| Nº Inscrição: | 80 6 15 151585-99 |
| Receita: | 4493 / DIV.ATIVA-COFINS |
| Data Inscrição: | 24/12/2015 |
| Data Primeira Cobrança: | 020160109 |
| Cadastro Nacional de Obras: | |
| Nº Processo Judicial: | |
| Nº Único de Processo Judicial: | 00019197420164036133 |
| Procuradoria Responsável: | TERCEIRA REGIAO |
| Valor Inscrito: | R\$ 1.150.697,40 (UFIR 1.081.380,76) |
| Valor Consolidado: | R\$ 4.276.351,89 |



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:26

Número do documento: 24110717161910900000333056731

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110717161910900000333056731>

Assinado eletronicamente por: CRISTIANE BITTENCOURT DOS SANTOS - 07/11/2024 17:16:19

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 1.154.616,56 (UFIR 1.085.063,82)

Valor Consolidado: R\$ 4.288.405,15

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:26

Número do documento: 2411071716191090000333056731

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411071716191090000333056731>

Assinado eletronicamente por: CRISIANE BITTENCOURT DOS SANTOS - 07/11/2024 17:16:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

D E S P A C H O

De fato, não há registro nas matrículas (tampouco penhoras no rosto dos autos) de penhoras decorrentes de processos trabalhistas. Contudo, observa-se das matrículas que há decretos de indisponibilidade cadastrados que são oriundos de processos trabalhistas, cujos eventuais créditos gozam de preferência de natureza material.

Logo, proceda a Secretaria à comunicação também aos juízos trabalhistas cuja indisponibilidade decretada encontram-se registradas nas matrículas.

Ademais, antes de apreciar o pedido formulado pela exequente no ID de 344927395, **oficie-se** a 3ª Vara de Família e Sucessões de Santo André para que preste informações acerca do processo nº 1006143-19.2016, que consta na averbação 12 da matrícula do imóvel nº 31.478, do 2º CRI de Mogi das Cruzes. Na oportunidade, informe a natureza do débito, especialmente se alimentar ou não, bem como se houve a quitação e, sendo possível, valor atualizado do débito.

Com a resposta, **intime-se a exequente** para ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, vindo após os autos novamente à conclusão. Sem prejuízo, a alienação requerida mantém-se deferida nos termos do despacho de ID 340995320.

Int. Cumpra-se.

Mogi das Cruzes, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE LOYOLA LABONNE

Juiz Federal Substituto





Este documento foi gerado pelo usuário 368.***.***-14 em 14/11/2024 10:21:26

Número do documento: 24110818570596500000333083926

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110818570596500000333083926>

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE LOYOLA LABONNE - 08/11/2024 18:57:06



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

CERTIDÃO

Certifico que procedi à comunicação também aos juízos trabalhistas cuja indisponibilidade decretada encontram-se registradas nas matrículas, nos termos do determinado no despacho ID [344956393](#).

MOGI DAS CRUZES, 11 de novembro de 2024.





COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC

De MOGI - SECRETARIA 2ª VARA - SE02 <MOGI-SE02-VARA02@trf3.jus.br>

Data Seg, 11/11/2024 15:38

Para vtmogi03@trt2.jus.br <vtmogi03@trt2.jus.br>

 4 anexos (6 MB)

0001919-74.2016.4.03.6133-1731350188870-428709-despacho.pdf; matricula_31478.pdf; matricula 52457.pdf; matricula 49486.pdf;

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR NA FORMA DO ART. 889, V, DO CPC

Prezado(a), por ordem do MMª Juiz Federal Substituto dessa Vara, nos termos do despacho em anexo, comunico que os bens imóveis de matrículas nº 52.457, 49.486 e 31.478, todos do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP, serão submetidos à tentativa de alienação particular pelo sistema COMPREI da PGFN nos autos do processo n. 0001919-74.2016.403.6133.

A presente comunicação se justifica em razão das indisponibilidades registradas nas matrículas de nº 49.486 e 52.457 (Av. 11 e 13, respectivamente), relacionadas ao processo de nº 1000357-65.2019.5.02.0373 (vosso número).

Favor acusar recebimento.

Att'.



Rafael Antonio M. Freitas

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

MGCR-02V

+55 11 2109-5900

mogi-se02-vara02@trf3.jus.br

Avenida Henrique Peres, 1500

Vila Bernadotti - Mogi das Cruzes/SP

CEP: 08735-400





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001919-74.2016.4.03.6133 / 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DICIMOL MOGI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LIMITADA - EPP, JOSE WILSON GRILO, NEWTON HILARIO GRILO, SILVIO GRILLO JUNIOR

Advogados do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741, MARIO SEBASTIAO CESAR SANTOS DO PRADO - SP196714

Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO ANTONIO MELETTI DE OLIVEIRA - SP114741

Certifico que junto aos autos estas peças.

MOGI DAS CRUZES, 13 de novembro de 2024.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
 4573-3218, Santo André-SP - E-mail: stoandre3fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1006143-19.2016.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
 Exequente: **Lucas Hernandes de Almeida e outros**
 Executado: **Marco Antonio de Almeida**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Santo André, 05 de março de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências, a fim de que seja levantada a penhora existente sobre o imóvel matrícula nº 59.031, qual seja: apartamento nº 22, do 2º andar ou 3º pavimento, do empreendimento denominado Residencial Tom Jobim, situado na Rua Francisco Martins, nº 360, Mogi das Cruzes, SP, tendo em vista a satisfação do débito.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, SP

1006143-19.2016.8.26.0554





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
 4573-3218, Santo André-SP - E-mail: stoandre3fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1006143-19.2016.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
 Exequente: **Lucas Hernandes de Almeida e outros**
 Executado: **Marco Antonio de Almeida**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Santo André, 05 de março de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências, a fim de que seja levantada a penhora existente sobre o imóvel matrícula nº 31.478, qual seja: terreno situado na Rua Boa Vista, Mogi das Cruzes, SP, tendo em vista a satisfação do débito.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, SP

1006143-19.2016.8.26.0554





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
 4573-3218, Santo André-SP - E-mail: stoandre3fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1006143-19.2016.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
 Exequente: **Lucas Hernandes de Almeida e outros**
 Executado: **Marco Antonio de Almeida**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Santo André, 05 de março de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências, a fim de que seja levantada a penhora existente sobre o imóvel matrícula nº 31.479, qual seja: terreno situado na Rua Boa Vista, Mogi das Cruzes, SP, tendo em vista a satisfação do débito.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, SP

1006143-19.2016.8.26.0554





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11) 4573-3218, Santo André-SP - E-mail: stoandre3fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1006143-19.2016.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
 Exequente: **Lucas Hernandes de Almeida e outros**
 Executado: **Marco Antonio de Almeida**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Santo André, 05 de março de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências, a fim de que seja levantada a penhora existente sobre o imóvel matrícula nº 31.480, qual seja: uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Boa Vista, nº 156, Mogi das Cruzes, SP, tendo em vista a satisfação do débito.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, SP

1006143-19.2016.8.26.0554





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Praça IV Centenário, s/n, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)
 4573-3218, Santo André-SP - E-mail: stoandre3fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1006143-19.2016.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens**
 Exequente: **Lucas Hernandes de Almeida e outros**
 Executado: **Marco Antonio de Almeida**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Santo André, 05 de março de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências, a fim de que seja levantada a penhora existente sobre o imóvel matrícula nº 27.733, qual seja: um prédio, sob nº 418, da Rua General Octávio Confúcio, Santos, SP, tendo em vista a satisfação do débito..

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (stoandre3fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, SP

1006143-19.2016.8.26.0554

